

do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Nº 25620

# PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 3.550/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §\$ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 617907/2011, da Secretaria de Estado de Admistração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). REGINA REZENDE DA SILVA, portador (a) do RG nº 9717852/SSP/SP e do CPF nº 452.623.146-00, no posto de MAJOR, contando com 27 Anos, 1 Mês e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Agosto de 2011.



## ATO N. 3.551/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 618138/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). JOSE JAIRO COSTA DA SILVA, portador (a) do RG nº 560053/SSP/MT e do CPF nº 205.253.891-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Agosto de 2011.



#### ATO N. 3.552/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n° 618248/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA DA GUIA FIGUEIREDO MARTINS, portador (a) do RG n° 306540/SSP/MT e do CPF n° 935.546.641-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT,11 de Agosto de 2011.



## ATO N. 3.553/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constituicional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 618557/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). HELMAN DISNEI MENEGUZZI, portador (a) do RG nº 1320467/SSP/MT e do CPF nº 206.026.341-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 10 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 Cuiaba - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

# Silval da Cunha Barbosa Governador do Estado

# Francisco Tarquínio Daltro

Vice Governador

Connetánio do Catado do Convento Dúblico	Diágonos Comos Curado Filha
Secretário de Estado de Segurança Pública	2
Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretário-Chefe da Casa Militar	
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,11 de Agosto de 2011.



ATO N. 3.554/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 618641/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSINETH GLORIA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 00178048-4/SSP/MT e do CPF nº 171.695.931-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 10 INSTRUMENTAL D-11, Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT,11 de Agosto de 2011.



ATO N. 3.555/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I. II e III. da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140 Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 618965/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BERCHOLINA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 1403611/SSP/GO e do CPF nº 284.242.121-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL C-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 9 Días de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT,11 de Agosto de 2011.



ATO N. 3.556/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 619074/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ANA SENHORINHA CAMPOS LADISLAU, portador (a) do RG nº 00318752/SSP/MT e do CPF nº 202.342.871-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,11 de Agosto de 2011.



## SECRETARIAS

SAD

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2023/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº, 9,214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 544342/2011, de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo único deste Ato Administrativo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONO	OMICO E SOCIAL	
81912	ADAIR BARBOSA MORAES	11	10/12/2010
81689	AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	11	10/12/2010
81875	ANTONIO CELMO	10	10/12/2010
82264	ANTONIO CEZARIO DE SOUXA	11	10/12/2010
81474	CARLOS HAILTON RIBEIRO LEITE	10	10/12/2010
81899	DIMAS FRANCISCO DA SILVA	11	10/12/2010
81838	DIVINO RIBEIRO COELHO	10	10/12/2010
81874	HARLEY PEREIRA BRANCO	11	10/12/2010
81868	HUGO RAMOS LEITE	10	10/12/2010
81597	JERONIMOM RAMOS	11	10/12/2010
81580	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	10	10/12/2010
81914	JOSÉ MILHOMEN DA SILVA	11	10/12/2010
81804	JOSUÉ DIAS DANTAS	10	10/12/2010
82292	LUIS CARLOS VARGAS	10	10/12/2010
80825	MARIA APARECIDA DA S. MIRANDA	11	10/12/2010
82140	ONEILDO VIEIRA PONDÉ	10	10/12/2010
81142	PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO	07	10/12/2010
81796	PEDRO ISMAEL R. COELHO	11	10/12/2010
82135	RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	10	10/12/2010
82092	RIVALDO RODRIGUES FERREIRA	10	10/12/2010
70883	TIRSON FORTES PEREIRA	11	10/12/2010
	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECON	OMICO E SOCIAL	
81827	HERONIDES MARTINS DE SOUZA	10	10/12/2010
82067	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	11	10/12/2010

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Conforme \$4° do Art. 3° do Decreto 4314/2004 de 10/11/2004, comunicamos que o contribuinte L C. M. DA COSTA - ME, com CNPJ 97.533.861/0001-77 e Inscrição Estadual nº 134289498 aderiu ao Fundo Partilhado De Investimento Social - Fupis (Decreto nº 4.314/2004-SEFAZ). Agência Fazendária de Alta Floresta-MT, ADRIANO M B DE LIMA, Matrícula: 460720090

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Rodrigo Tavares Laridondu Inscrição Estadual 13.429.013-5, Eunice batista de Oliveira Santos Inscrição Estadual 13.431.262-7. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 11/08/2011. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário Matrícula: 48717023-7.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

COMUNICADO - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 10/08/2011. Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa JOCELINO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA, Inscrição Estadual nº 13 197.908-6, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1, com numeração 143 a 175 e Notas Fiscais Mod D-1, de 1763 a 1900 e 1927 a 2000. Roosevelt de Oliveira - AAF



## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

CANCELAMENTO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI- RONDONÓPOLIS. Por motivo de Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado, sob nº 13.378.530-0, Geovanildo Lopes da Silva, CPF 050.610.401-04, solicita cancelamento do TDI. Agencia Fazendária de Rondonópolis, em 09/08/2011. Adilson Mikuska - Mat. 225744 - Gerente Fazendário.

Relação de Contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 e Decreto 565/2007, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Irineu Vigolo, IE. 13,236,516-2 do município de Rondonópolis. Agencia Fazendária de Rondonópolis, em 09/08/2011. Adilson Mikuska-Mat. 225744 – Gerente Fazendário.

Relação de Contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas previsto no Inciso I, § 4º, Art. 15º do Anexo X do RICMS. Tolosa & Leal Ltda., IE. 13.340.667-9, do município de Rondonópolis. Agencia Fazendária de Rondonópolis, em 11/08/2011.Adilson Mikuska-Mat. 225744 - Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

COMUNICADO - Relação das empresas do município de Tangará da Serra que, em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e portaria 136/09, comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e: W.S.V. MECANICA DIESEL LTDA, 13.341.157-5, NF MOD-1 DE N° 198 A 200, 213 A 250 E 451 A 500 AIDF n° 89214/2007 E 200732/2009. Agencia Fazendária de Tangara da Serra, 11 de AGOSTO de 2011. Dário Alves de Almeida - Gerente Fazendário - AAF - 50826001-9.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS Tangará da Serra, 11 de AGÓSTO de 2011. (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ). ESIO ANISIO DE SOUZA, I.E: 13.425.825-8, OPÇÃO: 13/06/2011. JODELI EMIDIO DA SILVA, I.E: 13.431.257-0, OPÇÃO: 08/08/2011. JOSE GONÇALVES CAPUCHO, I.E: 13.431.426-3, OPÇÃO: 09/08/2011. MACLEIBERT LUIZ FORMIGONI E OUTRO, I.E: 13.431.473-5, OPÇÃO: 11/08/2011 . DÁRIO ALVES DE ALMEIDA - GERENTE FAZENDÁRIO - AAF 50826001-

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Innariana	Danãa Casial	F-4	Nº do TI	Data da
Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	IN- 00 II	Data da Lavratura do TI
13.329.576-1	MEDRADO & MEDRADO LTDA	AV NOVE DEMAIO Nº 211-B. MÓDULO 2-JUÍNA/MT	23969001000044201130	18/07/2011
13.308.243-1	ADÃO ALVES DA SILVA & CIA LTDA/ME	AV AMADEU TELES TAMANDARÉ N° 1669-B.CIDADE TAMANDARÉF- MIRASSOL D'OESTE/MT	23969001000042201130	18/07/2011
13.231.290-5	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA/ME	RUA DAS SAFIRAS S/N-CENTRO- CÁCERES/MT	23969001000047201130	20/07/2011
13.320.295-0	ALMEIDA & MOREIRA LTDA	AV SÃO BERNARDO Nº 83-CENTRO- NOVA LACERDA/MT	23969001000041201130	18/07/2011
13.316.505-1	ENEIDA TEREZINHA FRANDOLOSO & CIA LTDA	AV SENADOR JULIO CAMPOS S/N- CENTRO-BRASNORTE/MT	23969001000054201130	21/07/2011
13.163.670-7	M E DA SILVA NEVES	RUA D Nº 97-B. SETOR D-ALTA FLORESTA/MT	23969001000055201130	21/07/2011
13.181.235-1	ALEX P DE DEUS	RUA ALVES FERREIRA Nº 867- CENTRO-CAMPINÁPOLIS/MT	23969001000053201130	21/07/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2011.

CLARICE DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 239690010

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.072,861-6	O J DE OLIVEIRA	RUA PERNAMBUCO Nº 12-B. CPA II-CUIABÁ/MT	16432001600032201130	13/06/2011
09.297.820/0001-61	A J C DE CARVALHO ME(AJ LOCADORA)	AV PASSO DO LAGO Nº 14-B. MÓDULO 5 -JUÍNAMT	16432001600028201130	10/06/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

JOÃO TARCÍSIO CORREA DE PAULA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 16432001-6

#### GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: E. J. DA COSTA SANTOS Inscrição Estadual: 133296261 Nº da Notificação: 320238/333/11/2011

Contribuinte: CHRISLANE BATISTA FERREIRA - ME Inscrição Estadual: 133323838 Nº da Notificação: 320240/333/11/2011

Contribuinte: BRILHANTE E BRITO LTDA-ME Inscrição Estadual: 133436594 Nº da Notificação: 320241/333/11/2011

Contribuinte: ELEXANDRO LUIZ ANTONIO ME Inscrição Estadual: 133449858 Nº da Notificação: 320242/333/11/2011

Contribuinte: S A R SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA Inscrição Estadual: 133450899 Nº da Notificação: 320243/333/11/2011

Contribuinte: GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA ME Inscrição Estadual: 133451658 № da Notificação: 320244/333/11/2011

Contribuinte: MACIEL & COSTA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133472434 Nº da Notificação: 320245/333/11/2011

Contribuinte: HORTADEZ HORTICULTURA LTDA ME Inscrição Estadual: 133484033 Nº da Notificação: 320246/333/11/2011

Contribuinte: FRANCISCO PETRONIO DOS SANTOS-ME Inscrição Estadual: 133681769 Nº da Notificação: 320254/333/11/2011

Contribuinte: PADUAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME Inscrição Estadual: 133707032 № da Notificação: 320256/333/11/2011

#### ORTARIA Nº. 052/2011/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8265 de 28/12/2004, e;

Considerando a solicitação protocolizada pela Sra. Jeanne Amaral Gonçalves Silva, em 09/08/2011, relativo ao desaparecimento do seu celular, no Complexo I da SEFAZ, no dia 04 de agosto de 2011, conforme Boletim de Ocorrência nº 2011.293365.

Considerando que apesar das providências, adotadas com a finalidade de apurar responsabilidades penal, caso se configure ilícito dessa natureza, faz-se necessária a apuração de responsabilidade administrativa/funcional, tendo em vista o fato ter ocorrido no ambiente organizacional.

Considerando que uma vez comprovada a materialidade e autoria da(s) suposta(s) conduta(s) irregular(es) verifica-se desvio de conduta, com transgressão, em tese, ao artigo 143, incisos III e IX, da Lei Complementar n°. 04 de 15-10-1990.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

## RESOLVE:

- I Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos seguintes servidores: Lydia Rosa Xavier Bonfim, Rosely Maria Tadeu de O. e Silva, Fiscais de Tributos Estaduais, para sob a presidência da primeira, apurarem as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5°, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do contraditório
- II Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 217/2011-SEFAZ

Portaria n° 006/2011-SEFAZ Altera de 07.01.2011, que institui no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, foi instituída

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos os itens 24 e 117 do Anexo Único da Portaria nº 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011, exceto com relação ao item 117, mencionado no artigo 1º, cujos efeitos retroagem à 22 de junho de 2011.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 9 de agosto de 2011.



RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DA PORTARIA Nº 006/2011-SEFAZ

QDE	NOME	UNIDADE F	AZENDÁRIA	Devolução dia da semana
24	Excluído - efeitos a partir de 1º/08/2011			
117	Excluído - efeitos a partir de 22/06/2011			

## **SEMA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 32º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - CEHIDRO.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às 09h 23min no Auditório do Parque Massario Okamura, ocorreu a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 31ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Informes: Apreciação da Minuta de alteração da Lei, 6.945/97: Assuntos Gerais, A reunião foi presidida pelo Sra Maurren Lazzaretti, Secretaria Adjunta de Qualidade Ambiental e pelo Sr. Leandro Maraschin, Secretário Executivo do CEHIDRO em substituição, assessorados pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Telma Luzia Monteiro, representante da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Susan Lannes de Andrade, representante da ABES; Sr. Antonio Brandt Vecchiato, representante da ABAS; Sra. Ildisneya Velasco Dambros, representante da SANECAP; Sra. Alessandra Panizi, representante da FIEMT; Sr. Décio Elói Siebert, representante do IPAC; Sra. Eliete de Souza Santos, representante do CREATIO: Sra. Daiane Dambros Schimidt, representante do INAE, O Secretário Executivo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando que o Secretario de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e o Superintendente de Recursos Hídricos, Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, não puderam comparecer à reunião devido estarem participando da Diretiva-Quadro no domínio das águas organizado pela ANA, que ocorre em Brasília nos dias 11 e 12 de maio. Em seguida, pôs em apreciação a Ata da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninguém se manifestando o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a pauta, o Secretário Executivo passou a palavra à Secretaria do CEHIDRO, que iniciou os informes colocando aos conselheiros que o Secretário Alexander Torres Maia está sendo substituído pela Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental Sra. Maurren Lazzaretti, a qual agradeceu a presença de todos, destacando que está e sua primeira participação junto ao CEHIDRO e que pretende contribuir com o mesmo. Dando continuidade aos informes, a Secretaria do CEHIDRO colocou que entre os dias 23 e 27 de maio ocorrerá em Cuiabá o curso "Marco Legal para a gestão integrada dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais", oferecido pela ANA aos técnicos dos órgãos gestores de recursos hídricos. Informou ainda que o Fórum Nacional dos Comitês de Bacia Hidrográfica ocorrerá de 24 a 28 de outubro em São Luiz - MA, estando sendo verificada junto a sema a possibilidade de fretar um ônibus para levar os interessados, destacando que maiores informações podem ser obtidas no site do ENCOB. Colocou em seguida que foi feito um termo de referência direcionado à FAPEMAT solicitando recursos da mesma para a realização do Seminário Estadual de Recursos Hídricos, de forma a se garantir a execução do mesmo e estabelecer novas parcerias. O Secretário Executivo coloçou que a SEMA precisa constituir um conselho técnico-científico com função de avaliar o mérito científico dos trabalhos apresentados nos seminários produzidos pela SEMA. Em seguida, a Secretaria do CEHIDRO informou aos conselheiros que ocorreu uma reestruturação na SEMA e a Superintendência de Recursos Hídricos agora conta com mais uma gerência, alem das já existentes anteriormente, que é a Gerência de Águas Subterrâneas, dento da estrutura da Coordenadoria de Controle dos Recursos Hídricos, sendo a gerente nomeada a sra. Lilian Apoitia, a qual também integra o CEHIDRO como suplente da ABAS. Informou aos conselheiros que entre os dias 02 e 04 de julho, em Cuiabá, ocorrerá o Congresso de Saneamento e Tecnologias Alternativas do Centro de Referencia de Reuso da Água e convidando todos a participar, sendo complementada pela conselheira Josita Priante que este Congresso é um resultado do Projeto de Implementação do Centro de Reuso da Água, que conta com o apoio da Petrobras, colocando ainda que no decorrer do mesmo será inaugurado o Laboratório Físico-químico-bacteriologico para água, esgoto e água de reuso. O Secretario Executivo colocou que a Secretaria está elaborando o plano plurianual e sugeriu um acompanhamento do CEHIDRO no processo de planeiamento, sendo sugerido pela conselheira Telma Monteiro que fosse marcada uma reunião extraordinária para a apresentação deste planejamento, o que foi aprovado e agendada a reunião para o dia 09 de junho. O Secretario Executivo abriu aos presentes para informes, passando a palavra ao Sr. Nédio Pinheiro, Coordenador de Controle de Recursos Hídricos da SEMA, que colocou aos conselheiros que a Alteração da lei de Áquas Subterrâneas, já apreciada e aprovada pelo CEHIDRO, estava parada na Assembléia Legislativa devido ao pedido de vista de um deputado, complementando que a Presidente entrou em contato com o presidente da Comissão de meio Ambiente da Assembléia e solicitou que o mesmo fosse considerado prioritário, para dar celeridade ao processo, o que foi consentido pelo mesmo. A conselheira Susan Lannes colocou aos conselheiros ocorrerá entre os dias 25 e 27 de maio um curso da ABES sobre reatores UASB e pós tratamento aeróbio, convidando os conselheiros para participarem do mesmo, ponderando que será um curso extremamente técnico e com custo, devido a necessidade de custear a vinda do professor. O Secretario Executivo passou então para a apreciação da Minuta de Alteração da Lei 6.945/97, colocando aos conselheiros que está e a segunda reunião onde esta minuta é apreciada e que a mesma foi feita a partir de alterações sugeridas pela SEMA, destacando a necessidade de uma atualização desta, processo que encontra-se em andamento em diversos Estados e que este era um dos produtos previsto no Plano Estadual de Recursos Hídricos, que não foi concluído devido ao falecimento do consultor responsável e impossibilidade de substituição deste, o que levou a SEMA a sugerir as alterações a partir do seu próprio corpo técnico. A Secretaria do CEHIDRO colocou que na ultima reunião foi analisado até o artigo 27 e procedeu a leitura do artigo 28 e do artigo 29 e seus incisos.O Secretario Executivo questionou se a competência para a criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica é do CEHIDRO ou do governo, sendo respondido pela Sra, Leonice Lotufo, Gerente de Apoio e Fomento à Comitês de Bacia Hidrográfica, que a competência da criação e do CEHIDRO, mas pode ser feito um Decreto Governamental reconhecendo o Comitê criado. A conselheira Alessandra Panizi colocou que o comitê deve arbitrar os conflitos mas que o mesmo não irá julgar multas, sugerindo que se separasse o texto em dois artigos, complementando ainda que o CEHIDRO julga conflitos que deveriam ser enviados não pela SEMA, como ocorre, mas sim pelo Comitê relacionado A sra. Leonice Lotufo colocou que se existir um comitê na região do conflito, o mesmo tema atribuição de solucioná-la, sendo encaminhado ao CEHIDRO em caso de um dos interessados recorrer ou na inexistência do comitê no local. A Presidente colocou que é necessário se alterar as competências do CEHIDRO, para que ele tenha competência de analisar recursos em primeira e/ou ultima instância por ser uma questão jurídica. O conselheiro Décio Siebert ponderou que o CEHIDRO não iria arbitrar, mas sim emitir um parecer, sendo ponderado pela Presidente que neste caso a única instância seria o CEHIDRO e o Comitê só opinaria. A conselheira Susan Lannes ponderou que não concorda com s substituição sugerida pela SEMA no Art. 29, sugerindo que fosse deixado o inciso I como estava anteriormente, sendo ponderado pela sra. Leonice Lotufo que quem promove os estudos é a SEMA, ao que a conselheira colocou que o restante do texto deve ser deixado para que os comitês tenham a competência de opinar sobre o que será executado na sua bacia de atuação. A Presidente sugeriu que a redação do inciso I do art. 29 ficasse "propor e Participar de estudos e discussões dos planos que poderão ser executados na área da bacia", o que foi aprovado pelos conselheiros presentes. A Secretaria do CEHIDRO colocou que é necessário se voltar a discussão sobre a competência dos comitês de arbitrarem em primeira instancia os conflitos, ao que a conselheira Alessandra Panizi ponderou que o CEHIDRO pode deliberar contrariamente ao Comitê, colocando que não considera adequado, uma vez que as pessoas no local que tem a real idéia do conflito e conhecem sua realidade sugerindo que o CEHIDRO não tivesse a competência de analisar decisões dos Comitês, devendo ser esta discussão levada a instancia judicial. O Conselheiro Antônio Vecchiato ponderou que é importante que os conflitos sejam decididos na esfera local, porem o prejudicado deve ter o direito de recorrer a uma instancia superior. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que o CNRH decide conflitos entre os Conselhos Estaduais e delibera sobre outros quando forem encaminhados pelo comitê competente, não tendo a parte direito de recorrer ao CNRH, sendo complementado pela sra. Leonice Lotufo que o comitê pode encaminhar ao CEHIDRO casos e considere incompetente. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que a redação final do inciso II do artigo 29 ficasse "II - mediar e decidir, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos", o que foi aprovado pelos conselheiros. A Presidente solicitou que se voltasse ao artigo 27, que trata das competências do CEHIDRO, e o texto do inciso IX fosse dividido ficando "IX - mediar e decidir, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos: X - decidir os conflitos existentes entre os comitês de bacia hidrográfica estaduais", o que foi aprovado pelos conselheiros. A Secretaria do CEHIDRO sugeriu a inclusão de um parágrafo no artigo 27, com a redação "§ 2º O CEHIDRO agira supletivamente na inexistência de Comitês de Bacia Hidrográfica.", o que foi aprovado. O Secretario Executivo ponderou que quando se cria um comitê de bacia cria-se uma instituição de estado, devendo portanto ser criada pelo próprio governo, ao que a Secretaria do CEHIDRO ponderou que isso engessaria criação dos comitês, sendo complementado pela conselheira Alessandra Panizi que a Política Nacional não exige que o Comitê seja criado pelo governo, ao que o conselheiro Décio Siebert colocou que não acha necessário se deixar isso para o governo. A Secretaria do CEHIDRO sugeriu manter a redação como está, o que foi aprovado pelos conselheiros, sendo colocado pela Presidente que como não e uma condição sine qua non podemos deixar como está. A Secretária do CEHIDRO colocou aos conselheiros que o Art. 30, no texto apresentado, está com a redação antiga, sendo que a SEMA sugeriu alterações para o mesmo, solicitando que a discussão deste artigo ficasse para a próxima reunião a fim de que pudesse verificar a sugestão da SEMA, o que foi aprovado pelos conselheiros. A Secretaria do CEHIDRO procedeu a leitura do artigo 31, sendo colocado pela sra. Leonice Lotufo colocou que no inciso II só se trata do Plano Estadual de Recursos Hídricos, sugerindo a inclusão de um inciso que trate dos planos de bacia, com a redação "II - elaborar a proposta do Plano de Bacia Hidrográficas e suas atualizações para encaminhamento ao respectivo Comitê" o que foi aprovado pelos conselheiros. A conselheira Telma Monteiro colocou que não concorda com a sugestão de exclusão do inciso IV, sugerindo que o mesmo fosse mantido com sua redação alterada para "IV – promover a articulação interinstitucional para o desenvolvimento de estudos de engenharia

# Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial

aspectos socioeconômicos e ambientais, e no campo do Direito da Água para aprimorar o conhecimento do setor no âmbito do Estado", ao que a Secretaria do CEHIDRO sugeriu deixar em aberto para discussão na próxima reunião a fim de se verificar a adequação do mesmo, o que foi aprovado. Sugeriu ainda que a discussão fosse encerrada neste artigo, devido ao avançado da hora, o que foi aprovado pelos conselheiros. Nada mais a ser dito, a Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h 48min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos -CEHIDRO

> MAURREN LAZZARETTI Presidente do CEHIDRO em substituição

LEANDRO MARASCHIN Secretário Executivo do CEHIDRO em substituição

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o disposto no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil - CPC;

Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando a Certidão de decurso do prazo previsto no art. 109, III da Lei 8.666/93 constante do processo administrativo 642517/2010;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando que o destinatário é desconhecido no endereco ali declinado:

Considerando que a empresa contratada é revel e encontra-se em lugar incerto e não sabido.

#### NOTIFICA:

A Empresa Indústria Matogrossense de Tecnologia - IMT - CNPJ/MF N° 26.581.934/0001-58, para pagar multa de 5.349,00 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais), referente a descumprimento de obrigação contratual no contrato n°. 080/2009/SEMA, voluntariamente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste Edital, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT; sob pena de inscrição em dívida ativa, execução judicial.

Fica mantido o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial de 09/06/2011 referente ao Processo Administrativo nº 642517/2010, que impôs a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 01 (um) ano; assim como, foi clarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Governo do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 11 de Agosto de 2011

## CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3361/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

## COMPROMISSADOS: Nilda Araújo Coelho Zaina CPF: 802.920.621-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 692833/2010, no município de Barão de Melgaço/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2011

SIGNATÁRIOS:

Nilda Araúio Coelho Zaina CPF: 802.920.621-68 Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS.

Cuiabá - MT, 10 de agosto de 2011

PROTOCOLO	N° LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
552778/10	Lo n° 302579/11	Osmar da silva comercio –ME	Extração de areia e argila	Comodoro/MT
946924/10	Lo n° 302597/11	Ezequiel de Jesus de oliveira Lara	Poço tubular	Cuiabá/MT
218333/07	Li n° 59657/11	Mineradora balla Itda	Extração, engarrafamento e gasificação de águas minerais	Barra do garças/MT
373649/11	Cc n° 1203/11	Fernando aparecido Martins salamanga	Poço tubular	Cuiabá/MT
37121/05		C.V. Berti –ME –madeireira Cezar e Paulinho	Serrarias com desdobramento de madeira	Apaiacás/MT
941354/10	Lo n° 302592/11	Lara madeiras Itda –ME	Madeireira com desdobramento de madeira	Tabaporã/MT
124819/06	<i>Li</i> n° 59651/11	Secretaria de estado de transportes	Pavimentação asfaltica e drenagem superficial	Nova mutum/MT
174205/06	Lo n° 302602/11	Crystalina mineradora Itda	Extração, engarrafamento e gaseificação de águas minerais	Cuiabá//MT
189992/07	Lo n° 302579/11		Extração de beneficiamento de rocha granítica	Nova Lacerda/MT
227870/07	Lo n° 302596/11	lmapla industria matogrossense de plásticos Itda-ME	Fabricação de embalagens de plástico	Cuiabá/MT

140047/07	Lo n° 302595/11	Nelson Jose vigolo –Algodoeira bom Jesus	Beneficiamento de algodão	Pedra preta/MT
21658/06	Li n° 59668/11		Pavimentação asfalica e drenagem de águas pluviais	Brasnorte/MT
489672/11	Lo n° 302598/11		Curtimento e outras preparações de couro e subprodutos de abate de jacaré	Cáceres/MT
851299/09	Li °59658/11 Lp n° 300765/11 Lo n° 302601/11		Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, inclusive peças	Sinop/MT
454482/11	Lp n° 300764/11	Prefeitura municipal salto do céu	Pavimentação asfáltica e drenagem superficial	Salto do céu/MT
684887/10		Rondanorte industria e comercio de madeiras Itda –EPP –RONDANORTE	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
167854/10	Lp n° 300770/11 Li n° 59663/11	Prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo	Poço tubular	Peixoto de Azevedo MT
756719/10	Lp n° 300766/11 Li n° 59659/11		Extração de calcário/ dolomita e beneficiamento associado	Porto estrela/MT
167980/10	Lp n° 300768/11 Li n° 59661/11	Prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo	Poço tubular	Peixoto de azevedo MT
167674/10		Prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo	Poço tubular	Peixoto de Azevedo MT

## Alexander Torres Maia Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3364/2011 COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

## COMPROMISSADOS: Ricardo Gonçalves Guimarães CPF: 132.432.681-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 512629/2010, no município de Ribeirão Cascalheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo Goncalves Guimarães

CPF: 132.432.681-68

Julio César Bachega Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3376/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Rosemar Angelo Melo CPF: 717.448.789-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 670357/2010, no município de São José do Rio Claro/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rosemar Angelo Melo CPF: 717.448.789-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3407/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio

Ambiente, Sr. Julio César Bachega.. COMPROMISSADOS: José Possenti CPF: 010.471.089-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 731546/2010, no município de Tapurah/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS: José Possenti

CPF: 010.471.089-68

Julio César Bachega Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4717/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio

Ambiente, Sr. Julio César Bachega. COMPROMISSADOS: Celso Roberto de Aguiar CPF: 004.861.086-00.

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 156983/2011. no município de Araputanga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL — R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação

permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Celso Roberto de Aguiar CPF: 004.861.086-00 Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4176/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: N M Agropecuária Armazens Gerais e Logistica LTDA CNPJ: 26.105.932/0005-16, neste ato representado por Marco Antonio Fresolone Martiniano.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 626261/2010, no município de **Gaúcha do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de abril de 2011

SIGNATÁRIOS:

N M Agropecuária Armazens Gerais e Logistica LTDA,

Representado Marco Antonio Freslone Martiniano CNPJ: 26.105.932/0005-16

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA **DEGRADADA Nº 4435/2011**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Eder Politano CPF: 058.369.608-28.

OBJETO: O presente termo tem por obieto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 856099/2010 no município de **Peixoto de Azevedo/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

CPF: 058.369.608-28

Julio César Bachega Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

# EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4398/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio

Ambiente, Sr. Julio César Bachega. COMPROMISSADOS: Jocileni Prado Ribeiro Ferreira e Outros CPF: 678.996.506-82

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 210249/2011. no município de São Félix do Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar

recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo

necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jocileni Prado Ribeiro Ferreira e Outros

CPF: 678.996.506-82 Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3489/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Sebastião de Souza Farias CPF: 048.931.821-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 559544/2009, no município de Gaúcha do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação

permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sebastião de Souza Farias CPF: 048.931.821-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudancas Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA Nº 4052/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: André Lunardi CPF: 807.722.009-63.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 853327/2010, no município de **Ipiranga do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

André Lunardi CPF: 807.722.009-63

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

# EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA Nº 4053/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: André Lunardi CPF: 807.722.009-63.

**OBJETO**: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 853350/2010, no município de Ipiranga do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

André Lunardi CPF: 807.722.009-63

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

# EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA Nº 4056/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Agroindustrial Arica S/A CNPJ: 29.420.411/0001-18, neste ato representado por Rogério Francisco de Pinha.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 634932/2010, no município de **Cuiabá/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2011

SIGNATÁRIOS:

Agroindustrial Arica S/A,

Representado por Rogério Francisco de Pinha CNPJ: 29.420.411/0001-18

Julio César Bachega Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4061/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio

Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Agropecuária Semedo Fernandes Limitada-ME CNPJ: 01.398.106/0001-58, neste ato

representado por Eduardo Adelino Semedo Fernandes.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 799160/2010, no município de **Poconé/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Semedo Fernandes Limitada-ME.

Representado por Eduardo Adelino Semedo Fernandes CNPJ: 01.398.106/0001-58

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

# Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4098/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Claudio Antonio Somenzi CPF: 005.829.059-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 530652/2007, no município de **Colniza/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS: Cláudio Antonio Somenzi

CPF: 005.829.059-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

# EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4108/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Maria Veronica Goedert CPF: 415.244.389-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 716831/2010, no município de Campo Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação

permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

CPF: 415.244.389-87 Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4046/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Agropecuária Cavalca MT LTDA CNPJ: 24.727.505/0001-10, neste ato representado por Airton

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 844787/2010, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo

necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Cavalca MTI LTDA, Representado por Airton Cavalca CNPJ: 24.727.505/0001-10

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3554/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Rubens Plácido Góes Junior CPF: 066.582.068-21.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 464615/2008, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação

manente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo essário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rubens Plácido Góes Junior

CPF: 066.582.068-21 Julio César Bachega

Secretário Adiunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3611/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega...

COMPROMISSADOS: Marcir Norberto Weber CPF: 510.287.199-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 98394/2005, no município de Alto Paraguai/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação nanente degradada

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. DATA ASSINATURA: 13 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcir Norberto Weber

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA Nº 3650/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Narciso Natalino Caveion CPF: 093.671.609-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 680722/2010, no município de Guarantã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. DATA ASSINATURA: 14 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Narciso Natalino Caveion CPF: 093.671.609-68

Julio César Bachega Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3678/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Olisses Amadeu Simão CPF: 488.244.709-63.

**OBJETO**: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **780833/2010**, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. DATA ASSINATURA: 14 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Olisses Amadeu Simão CPF: 488.244.709-63

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 404595/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Comodoro, inscrita no CNPJ n° 01.367.853/0001-29

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Reforma da Quadra Poliesportiva Nova Alvorada", nos termos do plano do trabalho aprovado. Órgão: 15.601 Programa: 284 Projeto: 3035 Elemento de Despesa: 33403900 Fonte: 107 Região: 0700 Valor: R\$ 50,000.00

VALOR TOTAL: R\$ 79.880,90 (setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

Número do EMP: <u>15601.0001.11.01136-6</u> VIGÊNCIA: 03/08/2011 a 14/06/2012

ASSINAM: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Marcelo Beduschi – Prefeito Municipal de Comodoro.

# EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 051/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 490241/2011: PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a

Prefeitura Municipal de Tabapora – CNPJ n° 37.464.997/0001-40

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "VI Festival de Dança de Tabapora", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 33403900 Fonte: 100 Região: 9900 Valor: R\$ 5.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Número do EMP: <u>15601.0001.11.01117-1</u> VIGÊNCIA: 25/07/2011 a 25/09/2011

ASSINAM: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Percival Cardoso Nobrega - Prefeito Municipal de Tabaporã

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 531530/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Federação de Handebol de Mato Grosso – CNPJ n° 36.894.236/0001-66

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Transporte da Seleção Mato-Grossense Infantil", nos termos do Plano de Trabalho aprovado. Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 33503900 Fonte: 100 Região: 9900 Valor: R\$ 15.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Número do EMP: <u>15601.0001.11.01147-1</u>

VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 30/08/2011.

ASSINAM: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Silvio Borges – Presidente da Federação de Handebol de Mato Grosso.

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

## **SETPU**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 004/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência - Edital nº 004/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-140, Trecho: Entr. MT-419 Entr. MT-225, SubTrecho: Santa Carmem – Vera, numa extensão de 30,50 Km, Código do S.R.E: 140
 EMT0520 – 140EMT0550, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, teve a sua realização ADIADA para o día 15 de setembro de 2011, às 08h30, sendo que o Edital estará à disposição dos interessados a partir de 16 de agosto de 2011, na Assessoria Técnica de Licitação, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze — Rua J — Quadra 01 — Lote 05 — Setor A — CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo — Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011. Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

# AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 005/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência - Edital nº 005/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-413, Trecho: Entr. BR-158/MT (Portal da Amazônia) - MT-432 - Santa Terezinha, SubTrecho: Entr. BR-158/MT (Portal do Amazônia) - Santa Terezinha, numa extensão de 94,61 Km, Código do S.R.E: 413EMT00-10 -413EMT0030, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, teve a sua realização ADIADA para o dia 15 de setembro de 2011, às 14h30, sendo que o Edital estará à disposição dos interessados a partir de 16 de agosto de 2011, na Assessoria Técnica de Licitação, no Edificio Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J - Quadra 01 - Lote 05 - Setor A - CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011. Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 006/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência - Edital nº 006/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia — área Rodoviária, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-320, Trecho: Entr. MT-208 — Entr. BR-163/MT — Entr. MT-423, SubTrecho: Entr. BR-163/MT - Marcelândia, numa extensão de 69,30 Km, Código do S.R.E: 320EMT0010 – 320EMT0017, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, bey, 3 km, Codigo do S.R.E. 320EMTOU 7-320EMTOU 7-3, pol motivo de 2011 febre activa de Ceptracional, teve a sua realização ADIADA para o dia 16 de setembro de 2011, às 08h30, sendo que o Edital estará à disposição dos interessados a partir de 17 de agosto de 2011, na Assessoria Técnica de Licitação, no Edificio Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011. Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 007/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência - Edital nº 007/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para contratação de serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia: Rodovia MT-140, Trecho: Entr. MT-457 – Campo Verde – Sub-Trecho: Entr. BR-163/364/MT – Entr. BR-070MT, extensão de 15,00 Km, Código do S.R.E: 140EMT0150 – 140EMT0160, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, 15,00 km, Codigo do S.R.E. 140 EMIOTO — 140 EMIOTO O, por motivo de Orden Technica e Operaciona, teve a sua realização ADIADA para o dia 16 de setembro de 2011, às 14h30, sendo que o Edital estará à disposição dos interessados a partir de 17 de agosto de 2011, as Assessoria Técnica de Licitação, Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze — Rua J — Quadra 01 — Lote 05 — Setor A — CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo — Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011. Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO: Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 008/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência - Edital nº 008/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-251/110, Trecho: Entr. BR-158/MT (Nova Xavantina) – Campinápolis, SubTrecho: Nova Xavantina - Campinápolis, numa extensão de 68,10 Km, Código do S.R.E: 251EMT0972 – 110EMT0185, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, teve a sua realização ADIADA para o dia 19 de setembro de 2011, às 14h30, sendo ue o Edital estará à disposição dos interessados a partir de 18 de agosto de 2011, na Assessoria Técnica de Licitação, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação

VISTO: Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 009/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência - Edital nº 009/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área Rodoviária para Contratação de serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia: MT-322, Trecho: Entr MT-100 (N.S. Antônio) – Entr. MT-433 (A) (Serra N. Dourada) – Sub-Trecho: Novo Santo Antônio - Serra Nova Dourada, extensão de 56,24 Km, Código do S.R.E: 322EMT0025 – 322EMT0030, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, teve a sua realização ADIADA para o dia 19 de setembro de 2011, às 08h30, sendo que o Edital estará à disposição dos interessados a partir de 18 de agosto de 2011, na Assessoria Técnica de Licitação, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo

> Cuiabá, 11 de agosto de 2011. Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

> Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

#### ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS № 003/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de classificação das empresas participantes na Tomada de Preços nº 003/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-458, MT-383 e MT-260, Trecho: Entº MT-130 – Jarudore – Entº MT-270 – Entº MT-270 – Jarudore e Paraíso do Leste – Poxoréo, sobre os Córregos Lambari, Córrego Tombador, Vaz do Meio, Córrego da Matinha, Córrego do Mineiro, Córrego da Onça e Córrego do Alcantilado, numa extensão de 24,0m, 12,0m, 10,0m, 10,0m, 24,0m (12,0 V.A e 12,0 V.S), 18,0m e 12,0m, no município de Poxoréo e Rondonópolis-MT **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP STALO CONSTRUTORA LTDA CONSTRUTORA BRASIL LTDA TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Cuiabá, 11 de agosto de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO: Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES. AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 028/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços nº 028/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia área rodoviária, para execução de serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-100, Trecho: Ent⁰ BR-364 (Alto Araguaia) Alto Taquari – Divisa MT-MS, com extensão de 89,00 Km.

EMPRESAS HABILITADAS.

BRAULIO ALVARENGA NAYA-ME CCL – CONSTRUTORA CAPITAL LTDA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Cuiabá, 11 de agosto de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação VISTO: Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual nº 148/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 277019/2011 –SETPU Modalidade: Carta Convite 093/2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-448, Trecho: Ento MT-130 (Carazinho), Itaquerê, com extensão de 70,0 KM, no Município de Novo São Joaquim e Primavera do

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.297,30(cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos) Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.02019-9
PARTES: CONSTRUTORA ALFER LTDA-EPP e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Extrato do Instrumento Contratual nº 149/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 425318/2011 -SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 094/2011

Objeto do Contrato: Execução de Seviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-373 – Trecho: Juscimeira - Poxoréu, sobre os Córregos: Cainana e Desbarrancado, numa extensão de 24,0 M e 18,0 M, no Município de Juscimeira-MT.

Prazo: 30(Trinta ) dias consecutivos Valor: R\$ 135.001,03(cento e trintae cinco mil, um real e três centavos) .

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11 .02017-2. PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

# Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial

Extrato do Instrumento Contratual nº 153/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 277019/2011 -SFTPU

Modalidade: Carta Convite 093/2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-404, Trechos: Ent<sup>o</sup> BR-251 (A) – Entr<sup>o</sup> BR-251 (B), sobre o Córrego Procópio, com extensão de 12,0 M, no Município de Chapada

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 65.015,00 (sessenta e cinco mil, quinze reais)
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11 .02016-4 PARTES: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

E PAVIMENTAÇÃO URBANA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 101/10

PROCESSO: 63,236-1/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 63.236-1/09, na forma da Instrução Normativa SEPLÁN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 101/10 o prazo de 180 (Cento e oitenta)

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio

referenciado passa ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 545 (Quinhentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº 101/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE BRASNORTE

Republica-se por ter saído incorreto

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 019/11

PROCESSO: 31.438-7/11

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Construção de Calçadas nas Ruas: Acre, Bahia Santa Catarina e Avenida Tiradentes, com um total de 3.965,90 m², no município de Nova Marilândia-МТ

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 174.945,76 (Cento e Setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 18190900

NATUREZA DA DESPESA: 44405100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 016/11

PROCESSO: 86.559-3/09

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da execução dos serviços de Reforma do Centro de Múltiplo Uso Cultural, no Município de Mirassol D'Oeste/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 281.517,70 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), conforme plano de trabalho.

U. 0 · 25 101

PROJETO/ATIVIDADE: 31629900 NATUREZA DA DESPESA: 4490 5100

**FONTE**: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 146/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 568326/2011-SETPU

Modalidade: Pregão nº 036/2011 - Ata de Registro de Preços nº 042/2011/SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a SETPU, conforme condições

e especificações constantes na Ata, Edital e Anexos. Valor: R\$ 1.045.160,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.3390000.131.1.1, NE nº 25101.0001.11.01974-3.
PARTES: S.M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

## PORTARIA / SINFRA/Nº. 1270/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à Implantação da Cabine de Transformação de Energia para o Complexo da POLITEC, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº497/2009/00/00/ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 01/12/2009 e substitui a Portaria de n°1047/2009, publicada no dia 11/12/2009. FIRMA: Apolus Engenharia Ltda

COMISSÃO:

**ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO** FISCAL:

MEMBROS: ENG° REJEAN ADDOR ENGª MANOEL ORTIZ JUNIOR ENGº IRINEU DE ARAÚJO

CUMPRA-SF:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1271/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar

Medições e Recebimentos dos serviços referentes à Construção da Primeira Etapa do Centro de Reabilitação e Fisioterapia, no Município de Cáceres/MT, de conformidade com o Instrumento Contratua nº144/2009/00/00, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 01/12/2010 e substitui a Portaria de nº319/2009, publicada no dia 22/05/2009. FIRMA: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda

COMISSÃO:

ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO FISCAL:

MEMBROS: ENG<sup>o</sup> LOURIVAL ALVES ARQT<sup>a</sup> ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

ENGª MANOEL ORTIZ JUNIOR

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1272/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

SUBSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à Construção do Prédio Anexo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº480/2008/00/00-ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura. Retroagir para o dia 19/01/2010 e substitui a **Portaria de nº1474/2008**, publicada em 12/02/2009

FIRMA: Construtora Panamericana Ltda .

COMISSÃO:

FISCAL: ENG° WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENG° IRINEU DE ARAÚJO ENG° WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1283/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: Construção do Centro de Pesquisa - CEPAIA, na Universidade do Estado de Mato grosso - Campus Universitário de Alto Araguaia/MT, de conformidade com o

Contrato nº. 10/2008/FAESPE, Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual. Retroagir para o dia 27/10/2008 e substitui a Portaria de nº1497/2008.

FIRMA: Júlia Construtora Ltda

COMISSÃO:

FISCAL: ENG° RODINEY ALVES CASTELHANO
MEMBROS: ENG° MURILLO FELIPPE REBELATO ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1284/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a Revitalização das Fachadas e Reforma das Calçadas das Vias Públicas, no Município de Barão de Melgaço/MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº 188/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Barão de Melgaço. Retroagir para o dia 23/12/2009 e substitui a portaria de nº134/2010, publicada em 24 de Março de 2010.

COMISSÃO:

ENG.º FABIO RONY TAVARES DE MENEZES

MEMBROS: ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1285/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Hospital do Câncer, Av. Historiador Rubens de Mendonca s/n, CPA, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº426/2010/00/00-ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 15/09/2010 e substitui a Portaria de Nº862/2010, Publicada em 24 de Setembro de 2010

FIRMA.: Lumen Consultoria Construções e Comércio Ltda

COMISSÃO: FISCAL .

FNGº LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ENG<sup>a</sup> MARISE GOMES CARNEIRO FERNANDES ENG.<sup>a</sup> WILMAR RODRIGUES ARQTª GABRIELA DE MELLO CURVO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº.1286/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de uma Quadra Poliesportiva com Arquibancada e W.C., no Município de Terra Nova do Norte - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 137/2008, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura de Terra Nova do Norte - MT. Retroagir para o dia 19/06/2008 e substitui a portaria de nº.634/2008, publicada em 01 de Agosto 2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG° ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENG° WILMAR RODRIGUES
ARQT° ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ARQT<sup>a</sup> ANA FLÁVIA LEÃO PREZA CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cujabá-MT, 29 de Dezembro de 2010

Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

PORTARIA / SINFRA/Nº.1287/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a Construção do Centro de Detenção Provisória, no Município de Juina/MT., de conformidade com o Instrumento Contratual nº538/2007/00/00-ASJU, assinado em 18/12/2007, entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA e a SISAN ENGENHARIA LTDA.

Os efeitos desta retroagem ao dia 18/12/2007 e substitui a portaria de nº027/2008, publicada em 10/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQT° ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO MEMBROS: ENG° WILMAR RODRIGUES ENG° LOURIVAL ALVES ENG° MURILLO FELIPPE REBELATO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cujabá-MT. 29 de Dezembro de 2010

PORTARIA / SINFRA/Nº1.288/20110

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente, Construção de uma Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Município de Terra Nova do Norte/MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº162/2007, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município Terra Nova do Norte. Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2007 e substitui a portaria de nº141/2008 COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENGº IRINEU DE ARAÚJIO ARQT° ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO ENG° WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, aos 29 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº1.289/20110

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente, Ampliação do Centro Comunitário Municipal, no Município de Terra Nova do Norte/MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº105/2010, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município Terra Nova do Norte. Os efeitos desta retroagem ao dia 11/06/2010 e substitui a portaria de nº542/2010 COMISSÃO:

ENG° ELY FERRAZ RIBEIRO FISCAL:

MEMBROS: ENG° WILMAR RODRIGUES ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO ENG° PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, aos 29 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº1,290/20110

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente, Reforma Parcial da Praça da Matriz, no Município de Reserva do Cabaçal/MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº146/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município Reserva do Cabaçal.

Os efeitos desta retroagem ao dia 10/12/2009

COMISSÃO:

ENG° KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

MEMBROS: ENG° WILMAR RODRIGUES ENG° PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

ENG° ELY FERRAZ RIBEIRO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, aos 29 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº1.291/20110

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente, Conclusão do Prédio da APAE, no Município de Sapezal/MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº065/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Sapezal.

Os efeitos desta retroagem ao dia 01/10/2009.

COMISSÃO:

ANTUNIO CARLOS REY FIGUEIR ENG° RODINEY ALVES CASTELHANO ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA ENG° WILMAR RODRIGUES ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO FISCAL . MEMBROS: ENG°

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, aos 29 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 331/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR, o servidor Engenheiro ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada , na Rodovia MT-235 , Trecho: Rio papagaio – Rio Buriti – Rio águas Quentes – Entr<sup>o</sup> BR-364 (Sapezal) , Sub-trecho: Rio Papagaio – Rio Buriti – Sapezal , com extensão de 42,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual № 102/2.011/00/00-ASJU , celebrado com a Firma: TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei  $n^o$  8.666/93 . Retroagir para o dia:  $18 \, / \, 07 \, / \, 11$  CUMPRA-SE:

RESOLVE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 339/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro NELSON RIBEIRO DE MOURA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica , na Rodovia BR – 158 , Trecho: Km 270,00 a Km 514,80 , Segmento: Km 305,00 a Km 340,00 , extensão de 35,00 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual № 109/2.011/00/00-ASJU , celebrado com a Firma: AGRITOP - TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 01/08/11

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. em

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2.011.

PORTARIA / SETPU/N°/ 358/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro: NELSON RIBEIRO DE MOURA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT – 326, Trecho: Nova Nazaré – Entº MT – 240, numa extensão de 10,00 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 479/10/00/00-ASJU celebrado com a Firma: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data: 05/08/11.

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2.011.

**SESP** 

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CAPRIATA

DE SOUZA LIMA & SOUZA LTDA.

DO OBJETO: prestação de serviços de suporte logístico e operacional na realização de eventos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, mediante adesão carona a Ata de Registro de Preços nº 003/2010/SMASDH/Prefeitura de Cuiabá-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor total da présente contratação é de R\$ 5.934,00 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 310 e 311/Atividade: 4269 e 4271/Natureza de Despesa 33903900 e 33903000/Fonte: 240 e 242. DA VIGÊNCIA: 10/08/2011 a 09/08/2012.

DA DATA: 10/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA - Empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LTDA /CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.

DO OBJETO: prestação de servicos de suporte logístico e operacional na realização de eventos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, mediante adesão carona a Ata de Registro de Preços nº 003/2010/SMASDH/Prefeitura de Cuiabá-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 310/Atividade: 4269/Natureza de Despesa: 33903900/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 10/08/2011 a 09/08/2012.

DA DATA: 10/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR - Empresa KAMIL A. ZAROUR ME/ CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO: a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção das licenças Web Logic Suíte – Processor Perpetual, Oracle Business Intelligence Suíte Enterprise Edition Plus Named User Plus Perpetual, Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual, Real Application Clusters – Processor Perpetual, SOA Sufte for Non Oracle Middleware – Named User Plus Perpetual. Destinada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme proposta da CONTRATADA, parte integrante deste Contrato, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2011.

DO VALOR: Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de (R\$ 219.177,50) duzentos e dezenove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2009/Natureza de Despesa:

33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 11/08/2011 a 25/02/2012. DA DATA: 11/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. ALBERTO BORGES BRISOLA – Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA/CONTRATADA.

# Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 **Diário Oficia**

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 131/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o Sr. LÚCIO MOREIRA NUNES.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e a retificação da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 131/2009, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Mário Mendes esquina com Rua Ananias Nunes Seabra, Centro, Distrito de Sonho Azul, Mirassol D´Oeste/MT para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar no Distrito de Sonho Azul.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2011 a 08/10/2012

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 311; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do exercício de 2012 correrão por

dotação específica a ser consignada no referido orçamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e o Sr. LÚCIO MOREIRA NUNES/LOCADOR.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 128/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 128/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Sra. NIMES ALVINA CARNEIRO VIZEU.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e retificação da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n° 128/2009, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Manuel Camerino de Carvalho, nº 761, Setor Dermat, Barra do Garças/MT para abrigar a Delegacia Regional da Policia Judiciária Civil de Barra do Garças/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2011 a 01/10/2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correña à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do exercício de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e a Sra. NIMES ALVINA CARNEIRO VIZEU/LOCADORA.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato nº 048/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GRÓSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa INTERCAR LTDA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com a decisão do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública às fls.53, Processo nº 350747/2011 pela qual determina a realização do apostilamento de valor, e ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 158/2011/GICON, elaborada pela Coordenadoria Contábil, às fls. 47/48, fica apostilado o valor unitário dos veículos no Contrato nº 048/2008, que tem como objeto a contratação de serviço de locação de veículos automotores para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades, de R\$ 42.522.17 (quarenta e dois mil.quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 46.502,23 (quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte e três centavos), com efeitos a partir da assinatura do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, 02/06/2011.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento), ficando acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância de R\$ 47.760,72 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), perfazendo o seu valor total em R\$ 558.026,76 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

DA DATA: 11/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE, o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos e a Sra. MARIA DULCE BUARQUE DE GUSMÃO FEITOSA - Empresa INTERCAR LTDA./CONTRATADA.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 061/2010/SESP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo e Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso através do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO.

DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação do Título, da Ementa do Preâmbulo e a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 12 (doze) meses, contados de 11/08/2011 até 11/08/2012, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, que trata estabelecer a cooperação mútua para a cessão de 03 (três) caminhonetes Mitsubishi L-200 para o uso do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO, visando reforçar e aparelhar as operações destinadas a combater o crime organizado.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2011 PROCESSO nº 538888/2011
ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcelo Ferra de Carvalho (Procurador Geral do Estado de Mato Grosso); Paulo Roberto Jorge do Prado (Coordenador do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado).

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°027/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado e Segurança Pública e a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Reforma do imóvel localizado na Av. Castelo Branco, nº 325, Água Limpa – VG, onde funcionava a antiga Delegacia Regional e Municipal de Várzea Grande – MT. DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19101 - SESP Projeto/Atividade: 4260 Região:9900 Natureza da Despesa: 3390.3900

Fonte: 242

Valor Estimado: R\$ 18.734,41 (Dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). PROCESSO nº 226561/2011

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2011

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Ernandy

Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

#### Portaria nº 009/2011-CIOPAer

Designa servidor para o exercício de função no âmbito da Coordenadoria do Centro Integrado de Óperações Aéreas, dispostas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 04/2010/SEJUSP, publicada no D.O. nº 25.357, de 15.07.10, e revoga disposições em contrário

O COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAer, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de designar servidor para o exercício de função operacional. com supedâneo no Art. 4º, da Instrução Normativa nº 04/2010/SEJUSP, de 14 de julho de 2010. RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a autorização de convocação eventual, para exercer a função de 2º Piloto de aeronave, realizada no Art. 4º da Portaria nº 003/2011 - CIOPAER, 14.03.11, concedida ao seguinte servidor:

Posto/Cargo	Nome	Função
2º Ten BM	Paulo Pereira dos Santos	2º Piloto Asa Rotativa

Art. 2º Designar os seguintes servidores para exercer a função de 2º Piloto de aeronave.

Posto/Cargo	Nome	Função
2° Ten BM	Paulo Pereira dos Santos	2º Piloto Asa Rotativa
Delegado PJC	Valter Furtado Filho	2º Piloto Asa Rotativa

Art. 3º Designar servidores para exercerem funções Administrativas no âmbito do CIOPAER.

	Posto/Graduação	Nome	Função
l	Delegado PJC	Valter Furtado Filho	Auxiliar na Equipe de Controle de demandas, contratos e licitações.
l	2º Ten BM	Paulo Pereira dos Santos	Auxiliar na Equipe de Capacitação

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta portaria estará em vigor até 31 de dezembro de 2011.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial o disposto na portaria n.º 001/2010-CIOPAer, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03/08/2010.

CIOPAer, Várzea Grande-MT, 01 de agosto de 2011.

HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - Ten Cel PM

Coordenador do CIOPAer

(Documento Original Assinado)

## PORTARIA Nº 50/GAB/SESP, de 08 de agosto de 2011.

Designa servidores do quadro de pessoal, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições o acompanhamento e fiscalização do contrato em referência.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71 II, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no parágrafo único do Artigo nº 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2007 de 14/03/2006 e alterações posteriores e na Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como fiscais dos seguintes contratos:

CONTRATOS N°S	OBJETO	FISCAL RESPONSÁVEL
047/2007/SESP; 022/2088/SESP; 154/2009/SESP; 024/2009/SESP 004/2010/SESP;	PÓLOS: BARRA DO GARÇAS, ÁGUA BON, MATUPÁ, ALTA FLORESTA, JUÍNA, SINOP, SORRISO, TANGARÁ DA SERRA, , RONDONÓPOLIS.	Assunção - <b>Pólo Barra do Garças;</b> CB PM Wasd Cândido de Jesus - <b>Pólo Água Boa;</b> CB. QEPM Jacinto Alves de

Art. 2º Caberá aos Fiscais do Contrato as seguintes atribuições:

- Acompanhar as ações decorrentes da execução do objeto do contrato;
- II Monitorar, de maneira permanente, as ações de execução do contrato, de forma a assegurar que as atividades executadas sejam efetivadas de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

- III Fiscalizar os serviços, mediante diário de ocorrências fornecido e mantido permanentemente disponível pela empresa contratada, onde serão anotadas quaisquer falhas ocorridas
- IV Solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias à boa execução dos
- serviços; V Verificar a conformidade da execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- VI Documentar as ocorrências havidas:
- VII Acompanhar e atestar mensalmente a boa execução dos serviços, indicando as ocorrências de
- indisponibilidade dos serviços contratados, desde que por motivos imputáveis à contatada; VIII Expedir termo de reprovação sempre que verificar a má qualidade dos serviços ofertados pela contratada;
- IX A ação dos fiscais deste contrato não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;
- XI Emitir parecer técnico e relatórios concernentes à execução do contrato submetendo-os à apreciação do Coordenador de Transportes do Núcleo Sistêmico Segurança;
- XII Os Fiscais responsáveis pela execução e fiscalização deste instrumento deverão executar os serviços na oficina da empresa contratada devendo os mesmos responderem administrativamente ao Coordenador de Transportes do Núcleo Sistêmico Segurança em todas as demandas relativas ao fiel cumprimento do contrato.

Parágrafo Primeiro - As atribuições que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos setores vinculados à Coordenadoria de Transportes, os quais deverão atuar, conjuntamente acompanhando a execução do objeto pactuado.

Parágrafo Segundo - Por força das atribuições formalmente estatuídas neste instrumento aos servidores nominados no artigo 1º, o descumprimento dos deveres, por ação ou omissão, elencados no art. 2º incisos I a XII poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá 08 de agosto de 2011.

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

#### PORTARIA Nº 51/GAB/SESP, de 08 de Agosto de 2011.

Designa servidores do quadro de pessoal, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições o acompanhamento e fiscalização do contrato em referência.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71, o Sectedardo de Seguiarda Fundada, in disso dos antidioses regarsi que intes confederar o alt. 71, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no parágrafo único do Artigo nº 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2007 de 14/03/2006 e alterações posteriores e na Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO	OBJETO	FISCAL RESPONSÁVEL
004/2007/	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção contratação de verentiva, com fornecimento de peças de reposição, de veículos e equipamentos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas localizadas nos pólos de Cuiabá e Várzea Grande e cidades integrantes, bem como veículos e equipamentos em trânsito, nos termo e condições estabelecidas no Edital a ceuz Apreso.	CB PM Hélio Nogueira da Silva e SD PM Rinaldo Gomes da Silva.

Art. 2º Caberá aos Fiscais do Contrato as seguintes atribuições:

- I Acompanhar as ações decorrentes da execução do objeto do contrato:
- II Monitorar, de maneira permanente, as ações de execução do contrato, de forma a assegurar que as atividades executadas sejam efetivadas de acordo com o estabelecido no instrumento contratual III - Fiscalizar os serviços, mediante diário de ocorrências fornecido e mantido permanentemente
- disponível pela empresa contratada, onde serão anotadas quaisquer falhas ocorridas IV – Solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias à boa execução dos
- V Verificar a conformidade da execução dos servicos e se os procedimentos e equipamentos
- empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- VI Documentar as ocorrências havidas:
- VII Acompanhar e atestar mensalmente a boa execução dos serviços, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados, desde que por motivos imputáveis à contatada; VIII – Expedir termo de reprovação sempre que verificar a má qualidade dos serviços ofertados pela
- contratada;
- IX A ação dos fiscais deste contrato não exonera a contratada de suas responsabilidades
- XI Emitir parecer técnico e relatórios concernentes à execução do contrato submetendo-os à apreciação do Coordenador de Transportes do Núcleo Sistêmico Segurança;
- XII Os Fiscais responsáveis pela execução e fiscalização deste instrumento deverão executar os serviços na oficina da empresa contratada devendo os mesmos responderem administrativamente ao Coordenador de Transportes do Núcleo Sistêmico Segurança em todas as demandas relativas ao fiel cumprimento do contrato.

Parágrafo Primeiro - As atribuições que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos setores vinculados à Coordenadoria de Transportes, os quais deverão atuar, conjuntamente acompanhando a execução do objeto pactuado.

Parágrafo Segundo - Por força das atribuições formalmente estatuídas neste instrumento aos servidores nominados no artigo 1º, o descumprimento dos deveres, por ação ou omissão, elencados no art. 2º incisos I a XII poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 25/2011/ GAB/SESP, de 16 de Junho de 2011.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá 08 de Agosto de 2011.

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justica e Direitos Humanos e a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Reconstrução do muro do Centro Regional Socioeducativo, no município de Rondonópolis – MT.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 18101 - Secretaria

de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nas seguintes dotações: Unidade Orçamentária: 18101 – SEJUDH Projeto/Atividade: 4261 Região:9900 Natureza da Despesa: 3390.3900

Fonte: 240

Valor Estimado: R\$ 59.381,91 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses a contar da data da assinatura

PROCESSO nº 557664/2010 e DATA DA ASSINATURA: 10/08/2011

ASSINAM: des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos) Ernandy Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

#### DECISÃO

Protocolo nº 497856/2007.

Interessado: MASTERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Assunto: Inexecução Total da Obrigação. Ordem de Fornecimento nº 514/2007. Ata de Registro de Preço nº 006/2007/ SAD. Edital de Pregão Presencial nº 003/2007/SAD.

#### Vistos, analisados, etc

Trata-se de processo encaminhado a este gabinete para análise e deliberação quanto à inexecução total da obrigação por parte da empresa MASTERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA que deixou de entregar os materiais descritos na Ordem de Fornecimento no 514/2007, destinados a atender o Sistema Prisional.

A interessada assinou a Ordem de Fornecimento em 25/10/2007, dispondo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura da ordem, para efetuar a entrega dos materiais permanentes condicionadores de ar tipo Split da Marca SPRINGER (fl. 12).

Constatado o descumprimento por parte da empresa, esta foi notificada para entregar os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (fls. 53/54), em 22/10/2008, aproximadamente um ano após o período em que assinara a Ordem de Fornecimento n.º 514/2007, o qual transcorreu sem qualquer manifestação.

Em 01/07/2011 houve nova notificação para apresentar justificativa no prazo de 05 (cinco) dias (fls. 67) dos motivos da não entrega do produto, no entanto, conforme informado pelo Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança no despacho de fl. 69 " ao proceder a notificação ao Sr. Ruidnan Santana Souza, onde este negouse a receber tal notificação, alegando que na época da assinatura da Ordem de Fornecimento desempenhava a função de Gerente Comercial e que a mais de três anos não possui mais nem vínculo ou contato com a referida empresa, informando ainda que a empresa acima citada não se encontra em atividade"

A Assessoria Jurídica da então SEJUSP - Secretaria de Estado de Justica e Segurança Pública, sob performance da Dra. Ana Lúcia de Miranda Prado através da Manifestação n.° 902/ATJ/2008, de 05/12/2008, concluiu (fls. 44-52):

> "Pelo exposto, deverá a Administração promover a rescisão do Contrato com supedâneo no Inc. I do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, expedindo, para tanto, o estorno da Nota de Empenho n.º 19601.0001.07.07485-3.

> Devida também será a aplicação da multa de mora de 2% sobre o valor do Empenho, nos termos da estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quarta da Ata, por dia atraso, limitado a 10% (dez por cento), pela inadimplência do pactuado.

> Recomendamos, ainda, a abertura do competente processo administrativo, pela inexecução total das obrigações assumidas, objetivando a aplicação à Contratada, das demais penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta da referida Ata, com observância dos princípios da indisponibilidade e prevalência do interesse público, da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Com o advento da Lei Complementar Estadual n.º 413, de 20/12/2010, esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos fora criada, incumbindo-lhe as atribuições

relativas aos Sistemas Socioeducativo e Penitenciário (art. 3°), de modo que os direitos e obrigações da então SEJUSP, nos sobreditos assuntos, lhe foram sub-rogados (art. 23).

Considerando que até a presente data não ocorreu à entrega dos materiais pela Contratada (fls.65), tampouco qualquer manifestação quanto às notificações retro mencionadas, os autos foram remetidos a este Gabinete para deliberações quanto à penalização da empresa

#### É o breve relato.

A empresa, ao participar do procedimento licitatório e ter o objeto adjudicado, se compromete a entregar os produtos ali descritos, nos prazos e nos termos estabelecidos, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público.

Para que ocorra alguma alteração nos termos inicialmente estipulados, necessário se faz o advento e a comprovação de acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que impossibilitem ou dificultem a execução da obrigação firmada, fatos esses que são respaldados pela Teoria da Imprevisão. A Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, possui vários artigos que elucidam a Teoria da Imprevisão, quais sejam, o art. 57, §1°, incs. II e V; art.65, inc.II, alínea "d"; art. 78, inc. XVII.

No entanto, a contratação pode não ser concluída com ou sem a culpa da parte, caracterizando um contrato total ou parcialmente inexecutado, motivo pelo qual poderá haver a inexecução por descumprimento parcial ou total do contrato, com ou sem a culpa da parte

A inexecução do contrato está prevista no art. 77 da Lei de licitações 8.666/93:

Art. 77 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Nesse sentido, verifica-se que no presente caso houve inexecução total do contrato. uma vez que a empresa não entregou os materiais contratados de forma injustificada, uma vez que mesmo após devidamente notificada, em observância ao direito do contraditório e da ampla e prévia defesa, conforme preconizado no art. 5º, inciso LV, CF/88 e art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, fl. 53 e 54,

Sendo assim, ressaltamos que a Administração Pública, caso constatado o descumprimento injustificado de obrigações contratuais, deve sempre aplicar as penalidades administrativas em conformidade ao previsto no instrumento convocatório ou no contrato, sob pena de cometer ato ilegal.

In casu, foi previsto no Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços n.º 006/2007/SAD, oriunda do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2007/SAD, a seguinte penalidade para caso de inexecução total do contrato:

> Parágrafo Quinto - "A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Estadual e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à."

É muito importante ressaltar que a citada cláusula não deixa margens para a aplicação das demais penalidades ali previstas, tais como advertência (faltas ou descumprimento de cláusulas que não causem prejuízos), multa (atraso na entrega do produto), dentre outras, possibilitando, contudo, a aplicação de demais "cominações aplicáveis", e vinculando tal penalidade a período não superior a 02 (dois) anos (cláusula décima quarta, inciso III).

Deste modo, para a correta aplicação de penalidades à empresa Masterflex Ind. Com. De Móveis Ltda - ME, faz-se necessário sua ponderação em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, razoabilidade e proporcionalidade.

Portanto, é devida a aplicação da penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, a saber, esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (art.6°, XII, Lei Federal n.° 8.666/1993) , pelo prazo de 06 (seis) meses, em desfavor da empresa em referência, de modo que tal ocorrência deverá ser lançada no Cadastro Estadual de Inadimplência.

## Ante o exposto, DETERMINO:

I - Que seja aplicada a penalidade sancionatória de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração (art. 6°, XII, Lei Federal n.º 8.666/1993) pelo prazo de 06 (seis) meses, uma vez que Contratada deixou de entregar os materiais constantes da Ordem de Fornecimento nº 514/2007, com fundamento no item 14.5 do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2007/SAD e processo n.° 497856/2007:

II – Publique-se a presente decisão;

III - Ao GAB-SAENS para as demais providências, inclusive, para notificar a empresa interessada da decisão e, decorrido o prazo sem apresentação de recurso, que a Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT seja comunicada da ocorrência da inadimplência e aplicação da penalidade, conforme preconizado no art. 77, inciso V, do Decreto nº 7.217/2006 e, por fim, que a Unidade demandante seia comunicada acerca do ocorrido.

Cuiabá, 02 de agosto de 2011.

## Des. Paulo Inácio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH/MT

(documento original assinado)

\*Republique-se por ter saído incorreto.

#### SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Origem: Contrato no. 056/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: CONSÓRCIO OUTSOURCING Objeto: Aditar a Cláusula quarta – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 22/07/2011 e seu término em 21/07/2012.

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2011

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA** Secretária de Estado de Educação

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 095/2011

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 052/2010/SAD – Pregão nº. 068/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT. Contratada: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caminhão baú, para atender a Secretaria de Estado de Educação.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total unitário de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), cujo valor global se perfaz em R\$ 1.365.401,18 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e

quatrocentos e um reais e dezoito centavos).

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 11/08/2011 e término em 10/08/2012.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretaria de Estado de Educação

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD

Origem: ADESÃO AO CONTRATO DE Nº 027/2011/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Contratada: SAGA COM, E SERV, TECNOLÓGICÓ E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado.

Valor: R\$8.123,80 (Oito mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: Início em 01/07/2011 e seu término fica condicionado ao término da vigência do Contrato nº 027/2011/SAD.

Cuiabá/MT 01 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2011, PÁGINA 14, O ITEM ABAIXO:

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD

Origem: ADESÃO AO CONTRATO DE Nº 027/2011/SAD Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Contratada: SAGA COM. E SERV. TECNOLÓGICO E INFORMÁTICA LTDA.

Obieto: Gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado.

Fundamento legal: art. 58, lei nº 8666/93 e suas alterações legais

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

Lauda 190

#### EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 166/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, CNPJ/MF 03.180.924/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 166/2007, reforma geral do bloco 01, ampliação da sala de informática, instalações elétricas da EE Artur Borges no Município de Rosário Oeste, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 31/03/2011 para 16/08/2011

Assinatura: 09/08/2011

#### EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 308/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT\_CNP.I/MF 03 507 498/0001-71

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 308/2007, construção de 01 sala de aula, cozinha, conjunto de banheiros, salas anexas, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas na EE Passapkarej na Aldeia Paralelo 10 no Município de Aripuanã, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/07/2011 para 28/10/2011.

Assinatura: 09/08/2011

#### EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT, CNPJ/MF 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 132/2009, ampliação e reforma da EE Dom Aquino, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 25/08/2011 para 25/11/2011.

Assinatura: 09/08/2011

#### EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ/MF 24.772.246/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 186/2009, construção de ginásio de esportes na EE Angelo Nadin, no município de Lucas do Rio Verde, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 08/08/2011 para 06/11/2011.

Assinatura: 09/08/2011

Lauda 191

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 198/2011.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 160830/20011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARECHAL RONDON" CNPJ/MF 01.572.920/0001-47, no município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (piso) da EE Marechal Rondon. Projeto: 290.3880

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Nota de Empenho: 11.14890-5 e 11.14891-3

VALOR: R\$ 13.997,60 (Treze mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11/08/11

Lauda 192

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2011.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 252239/20011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual Indígena "ITAAWY'AK" CNPJ/MF 09.321.974/0001-41, no município de APIACÁS/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (piso e forro) da EEI ITAAWY'AK.

Projeto: 290.3880 Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110 e 122

Nota de Empenho: 11.14305-9 e 11.14306-7

VALOR: R\$ 7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais)

DATA DE ASSINATURA: 11/08/11

**SETAS** 

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETECS/MT, com base nos Editais nº 01/2009 e 02/2009, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva por meio de contratação temporária para Unidade do Lar da Criança, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme a ordem de classificação, para preenchimento das vagas remanescentes.

Registre-se que para efetivar a sua contratação, os candidatos terão um prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para se apresentar na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
   Certidão de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);

- Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição

- Declaração de bens:
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a SETECS convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação

Cuiabá, 19, de julho de 2011

#### PERFII - COZINHEIRA

	NOME		
Sutile de Figueiredo	Sutile de Figueiredo		
Izabel de Souza Brandão			
Maria das Dores de Lima Martins			
Vera Lucia da Silva Gonçalves			
Vani Soares de Moraes Pacheco			
Lourdes Carmem de Lima			
Suely de Souza Almeida			
Noise Oliveira Albernaz			

#### PERFIL - ROUPEIRO

NOME	
Jorget José Gonçalves	
Wania Cristina Oliveira Silva	
rone Maria de Magalhães	
Loide Oliveira Queiroz	

#### PERFIL - LACTARISTA

NOME		
Luciane Cristina da Silva Marques		
Fátima Ferreira da Silva		
Dirse Aparecida de Aguiar		

#### PERFIL - MOTORISTA

I			
NOME			
Mauro do Nascimento Silva			
Joelson Tadeu de Oliveira			

## PERFIL - ALMOXARIFE

NOME		
rasmo Paula de Oliveira		
oão Ozelito Bueno		
Ronaldo Levy do Espírito Santo		

#### (original assinado) JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social Em substituição legal

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010/SETECS

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original até 21 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57, § 1º da Lei nº

8.666/93, parecer jurídico n.º 106/2011/SENA/SAD/2011.

ROSELI BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,

Cidadania e Assistência Social CONTRATANTE

RODRIGO DE MARCHI

Ordenador de Despesas do FEAT EVILÁSIO ANELLI

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho/MT

HERMES MARTINS DA CUNHA

Vice Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO № 001/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, e a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2010.

ASSINATURA: 29/07/2011.

VIGÊNCIA: 31/01/2012.

ASSINAN: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social SETAS e Neide Aparecida Mendonça Gomes – Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO № 050/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS - e a FENIX CENTRO COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME (MICROLINS).

OBJETO: Formalização de parceria entre as partes na implantação do Programa Copa em Ação.

ASSINATURA: 05/08/2011.

VIGÊNCIA: 30/06/2012.

ASSINAN: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

- SETAS e Paulo César Lemes – Fênix Centro Comercial de Informática Ltda – ME.

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 011/2011/SECITEC, ref. ao processo n° 341754/2011:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/000134, CEMAT- Centrais Elétricas Mato-Grossense S.A CNPJ n° 03.467.321/0001-99 e a ENECOL Engenharia e Manutenção LTDA CNPJ nº 07.236.265/0001-32.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada em Eletricista de Distribuição a realizar-se nos municípios de Cuiabá, Tangará da Serra, Diamantino, Rondonópolis, Primavera do Leste, Barra do Garças, Confressa, Cáceres, Sinop e Juina/

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 29/07/2011 a 29/03/2011.

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT, Antônio Carlos Fernandes da Fonseca Aquiles Leite do Nascimento - Diretor Vice Presidente da CEMAT e Gelson Nunes Felfili - Procurador da ENECOL.

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/SES/MT - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 003/2010/SMASDH-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - PREGÃO Nº 003/2010

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de

Saúde – Pedro Henry
CONTRATADO: KAMIL ABDEL ZAROUR – ME - Representada pela Sr. Kamil Abdel zarour.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte logístico e operacional na realização de eventos, para atender a demanda do CES – Conselho Estadual de Saúde.

FISCAL DO CONTRATO: Ricardo Luis Rodriques Laranjeiras - matrícula nº 111456

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2984 — Elemento de despesa 3390-39 — fonte 134

VIGÊNCIA: Pelo período de 06(seis) meses (03/08/2011 a (03/02/2012). VALOR: valor total de R\$ 10.000,00

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.12495-1 - valor R\$ 10.000,00

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO TERMO DE RERATIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 040/2011/SES/MT - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2010/SUPEL/RO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 450/2010/SUPEL/MT, PUBLICADO EM 04/08/2011, PAG. 52, NO D.O.E

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de

Saúde - Pedro Henry CONTRATADO: CONSORCIO SESTEC – RO - Representada pelo Sr. Roberto Wagner Sandrin e pelo

Sr. Juvenal Alves Ferreira Neto.

OBJETO:Retificar a publicação que passará a ter a seguinte redação: Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2011/SES/MT

Ler se á: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2011/SES/MT

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 072/2007

DISTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Pedro Henry.

DISTRATADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A - Representada pelo Sr. Clodoaldo Alves de Lima

OBJETO: Por este ato a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem amigavelmente por fim ao contrato n. 072/2007/SES/MT, oriundo de Inexigibilidade de de licitação 031/2007, conforme as motivações constantes no Processo administrativo nº. 526362/2011/SES/MT.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente DISTRATO no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93 e no Parecer nº 328/ASSEJUR/SES/MT/2011.

## EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2007. Processo: 349013/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP- CNPJ - Nº 32 944 118/0001-64

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade aditar o valor, prorrogar a vigência e alterar a Cláusula Sétima – Dos Recursos financeiros e a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, em conformidade com o detalhamento do Plano de Trabalho, cujo é parte integrante deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente aditivo é de R\$ 1.495.411,20 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENENTE em parcelas mensais, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsegüente.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Décimo Termo Aditivo é de R\$1.495.411,20 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 1.121.558,40 (um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos ) pela fonte 100 e o restante correrão à conta da dotação orçamentária relativa ao exercício de 2012, conforme discriminação abaixo: Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 278 - Implementação do processo de Gestão do SUS

Atividade: 2983 - Implementação do Sistema Estadual de Regulação Natureza da despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Empenho: 21601.0001.11.15470-8, de 08/08/2011

Valor: R\$ 1.121.558,40 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e quarenta

centavos)

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2011 SIGNATÁRIOS:

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde/MT CPF nº. 175.068.671-68 HELMUT OTTO ZUBLER Diretor Geral CPF nº131.136.319-47

## SEDER

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA SEDRAF Nº 14, DE 20 DE JULHO DE 2011

Institui o Regimento Interno da Câmara Setorial de Agrotóxicos - CSA, disciplinando a organização e funcionamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a publicação do Regimento Interno da Câmara Setorial de Agrotóxicos CSA, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo do Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso - CDA/MT, para assuntos de agrotóxicos, seus componentes e afins, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de julho de 2011.

#### José Domingos Fraga Filho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

#### ANEXO ÚNICO

## REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA SETORIAL DE AGROTÓXICOS

### CAPÍTULO I FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Seção I Da Finalidade

- Art. 1º. A Câmara Setorial de Agrotóxicos CSA, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo do Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso CDA/MT, para assuntos de agrotóxicos, seus componentes e afins, foi criada pelas Leis nºs. 5.850/90 e 8.588/06, com a finalidade de:
- I assessorar, estudar e propor ao CDA/MT e demais órgãos governamentais, diretrizes de políticas governamentais relacionadas a agrotóxicos, seus componentes e afins;
- II deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida; e
- III praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade

#### Seção II Das Competências

Art. 2°. Compete ao CSA:

- estabelecer, mediante proposta de um ou mais membros do CSA, normas e critérios de política de uso, de produção, de comércio, de armazenamento, de transporte, da destinação das embalagens vazias e da fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado de Mato Grosso.
- recomendar ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT, a elaboração de relatórios que visem subsidiar a correta aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Mato Grosso;
- III estabelecer sistema de divulgação de seus trabalhos;
- IV promover a congregação dos órgãos integrantes da política de agrotóxicos no Estado de Mato
- V apreciar pedidos de cancelamento de registro de agrotóxicos e afins e encaminhá-los com parecer ao órgão federal registrante;
- VI apreciar pedidos de cancelamento de autorização de localização de estabelecimentos comerciais e prestadoras de serviços e encaminhar parecer aos órgãos municipais e estaduais competentes;
- VII propor medidas de restrição de uso de agrotóxicos e afins ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT:
- VIII propor aos órgãos federais registrantes que autorizem uso emergencial de agrotóxicos e
- IX propor sobre o destino final de agrotóxicos e afins fraudados sem a devida identificação dos princípios ativos, fabricante, formulador e registrante apreendidos pelo INDEA/MT, notificando os órgãos responsáveis.

# iário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

- X avaliar regularmente a implementação e a execução da política e normas sobre agrotóxicos e afins do País, estabelecendo sistemas de indicadores
- XI deliberar, sob a forma de resoluções, proposições, recomendações e moções, visando o cumprimento dos obietivos da política nacional de agrotóxicos: e
- XII cumprir e fazer cumprir o seu Regimento Interno.
- § 1º. A CSA ouvirá os estabelecimentos comerciais ou prestadoras de serviços e órgãos envolvidos antes de elaborar o parecer final, sobre o que dispõe o inciso VI.
- § 2º. A CSA ouvirá as entidades representantes dos fabricantes, dos comerciantes e prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos e afins, dos produtores rurais e dos profissionais de agronomia e as entidades de ensino e pesquisa, antes de elaborar parecer final, sobre o que dispõem os incisos

#### CAPÍTUI O II ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

#### Secão I Da Estrutura

- Art. 3º. A CSA, para o exercício de suas funções, compõe-se da seguinte estrutura:
- I Plenário;
- II Coordenador:
- III Membros;
- Art. 4º. Integram o Plenário, representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da iniciativa
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar de Mato Grosso -SEDRAF;
- II Secretaria de Estado de Saúde SES:
- III Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA:
- IV Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT;
- V Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso FAMATO;
- VI Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A. EMPAER/MT;
- VII Associação Nacional de Defesa Vegetal ANDEF;
- VIII Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/MT:
- IX Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso FAMEV:
- X Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA;
- XI Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA;
- XII Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de Mato Grosso AEA/MT;
- XIII Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias INPEV;
- XIV Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários ANDAV;
- Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal de Mato Grosso;
- XVI Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- XVII Ministério Público Federal:
- XVIII Conselho Estadual das Associações das Revendas de Produtos Agropecuários CEARPA/
- XIX Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- § 1º. Em nenhuma hipótese, o número de integrantes de órgãos públicos na composição da Câmara poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) da composição total.
- § 2º. Os órgãos e entidades indicarão seus primeiros representantes, titular e suplente, os quais serão submetidos à homologação pelo Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso - CDA/MT. As substituições dos membros (titular e suplente), quando necessárias, serão homologadas pelo Plenário da CSA.
- § 3º. A CSA, caso julgar necessário, poderá convidar representantes de entidades privadas e públicas ligadas aos segmentos municipais, estaduais e federais, para participar em reuniões especificas, com a finalidade de esclarecimentos.
- § 4º. Os membros titulares serão substituídos, nas faltas ou impedimentos, por seus respectivos suplentes.
- § 5º. A coordenação da CSA será exercida pelo representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, na impossibilidade deste, por seu suplente. Na impossibilidade de ambos, será coordenada por outro membro integrante da Câmara, eleito entre seus membros.
- § 6º. O Plenário poderá autorizar a inclusão de outros órgãos ou entidades, a requerimento destes. pela aprovação da majoria simples de seus membros

#### Seção II Do Funcionamento do Plenário

Art. 5°, O Plenário, órgão superior de deliberação da CSA, reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada três meses, no sede do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, em Cuiabá-MT, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Coordenador, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos dois terços dos seus membros.

- § 1º. As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior.
- § 2º. No eventual adjamento de uma reunião ordinária, a nova data deverá ser fixada no prazo máximo de trinta dias, a partir da data anteriormente determinada
- § 3º. A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos conselheiros com antecedência mínima de quinze dias da data previamente fixada.
- § 4º. As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas fora da sede do INDEA/MT, sempre que razões superiores assim as justificarem.
- § 5º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias, com a disponibilização, no mesmo prazo, da pauta e documentos.
- § 6º. Os prazos estabelecidos no parágrafo antecedente podem ser reduzidos para até cinco dias úteis, na hipótese de inequívoca urgência da matéria, devidamente justificada.
- Art. 6º. O Plenário reunir-se-á em sessão fechada, com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros, e deliberará por maioria simples dos membros presentes no Plenário, cabendo ao Coordenador da sessão, além do voto pessoal, o de qualidade.
- § 1º. O processo deliberativo da sessão plenária deverá ser suspenso se, a qualquer tempo e a pedido de qualquer membro, não se verificar a presença de, no mínimo, metade mais um do total dos membros da Câmara.
- § 2º. No caso previsto no § 1º. deste artigo, a reunião poderá continuar tratando de matéria não deliberativa, por decisão da maioria dos membros presentes.
- § 3º. O Coordenador poderá convidar, em seu nome ou por indicação dos membros, para participar das reuniões, com direito à voz e sem direito a voto, personalidades e especialistas, em função da matéria constante da pauta.
- Art. 7º. A participação dos membros da CSA é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo aos órgãos e às entidades que integram o Plenário o custeio das despesas de deslocamento e estada de seus membros.

Parágrafo único. A Coordenação da CSA fornecerá atestado de presença do membro, a pedido deste, constituindo justificativa de ausência ao trabalho.

- Art. 8º. A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário pode ser apresentada por qualque membro.
- § 1º. A matéria de que trata este artigo, será encaminhada à Coordenação que a colocará na pauta da CSA para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pela própria Câmara.
- § 2º. A Coordenação deverá dar ampla publicidade a todos os atos deliberativos emanados da
- Art. 9º. As reuniões ordinárias terão suas pautas encaminhadas pela Coordenação, respeitando determinações e sugestões estabelecidas em reuniões anteriores, delas constando:
- I abertura da sessão;
- II apresentação dos novos membros;
- III votação da ata da reunião anterior;
- IV apresentação de informes;
- V apresentação da ordem do dia e encaminhamento à Mesa, de pedido de inversão de pauta retirada de matérias e, por escrito, de requerimentos de urgência, dando conhecimento imediato ao Plenário:
- VI discussão e deliberação das matérias da ordem do dia;
- VII tribuna livre, com duração máxima de dez minutos; e
- VIII encerramento.
- § 1º. A inversão de pauta dependerá da aprovação de dois terços dos membros presentes.
- § 2º. Poderão ser inseridas na pauta apresentações de temas considerados relevantes para a Câmara, por sugestão do Coordenador ou de qualquer membro.
- Art. 10. A deliberação dos assuntos em Plenário obedecerá à seguinte següência:
- I o Coordenador apresentará o item a ser incluído na ordem do dia, e dará a palavra ao relator que apresentará o seu parecer, escrito ou oral;
- II terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, podendo qualquer membro apresentar emendas por escrito, com a devida justificativa; e
- III encerrada a discussão far-se-á a verificação da existência de pedidos de vista por escrito sobre a matéria, e, em não havendo, a votação, pelos membros.
- § 1º. Os pedidos de vista poderão ser requeridos a qualquer momento da discussão da matéria até o início de sua votação. Após o pedido de vista o Plenário poderá discutir a matéria sem deliberação.
- § 2º. Os requerimentos submetidos à Mesa serão decididos pelo Plenário, com exceção dos pedidos de vista, que serão automaticamente concedidos à entidade ou órgão requerente, salvo aqueles referentes à matéria em tramitação em regime de urgência que se submeterão ao previsto no art. 13, § 5°, deste Regimento Interno.
- § 3º. A votação será nominal, quando solicitada por no mínimo dez membros, com o representante declarando apenas seu nome completo e seu voto.
- § 4º. Realizada a votação, qualquer membro poderá apresentar declaração de voto cujo teor será registrado em ata
- Art. 11. Poderá ser requerido o regime de urgência, na apreciação pelo Plenário, de qualquer matéria não constante da pauta.
- § 1º. O requerimento de urgência deverá ser apresentado subscrito por um mínimo de dez membros e poderá ser acolhido, a critério do Plenário, por maioria simples dos seus membros
- Art. 12. É facultado ao Coordenador da CSA solicitar a retirada de pauta, devidamente justificada, de matéria ainda não votada.
- Parágrafo único. A matéria retirada de pauta por iniciativa do Coordenador será incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião ordinária subsequente ou extraordinária convocada na

# Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial

forma deste Regimento Interno, e deverá estar acompanhada de parecer fundamentado quanto às alterações sugeridas

- Art. 13. É facultado a qualquer membro requerer vista, uma única vez, devidamente justificada, de matéria ainda não votada, ou solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.
- § 1º. A matéria objeto de pedido de vista deverá ser restituída ao Coordenador da CSA, acompanhada de parecer escrito, no prazo de trinta dias, o qual poderá ser prorrogado por mais quinze dias.
- § 2º. Quando mais de um membro pedir vista, o prazo será utilizado conjuntamente.
- § 3º. Na hipótese de descumprimento do prazo, o parecer será desconsiderado
- § 4º. Caso o parecer contenha alterações significativas de conteúdo, a critério do Coordenador, a matéria poderá retornar à Câmara para re-análise, com re-inclusão na pauta da subseqüente reunião ordinária
- § 5º. As propostas que forem discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedido de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria simples dos seus membros.
- § 6º. Após o início da votação da matéria, não serão concedidos pedidos de vista ou aceitos pedidos de retirada de pauta.
- § 7º. Não será concedido pedido de vista à matéria que já tenha recebido essa concessão.

## Seção III

Da Coordenação da Câmara Setorial de Agrotóxicos

- Art. 14. O coordenador será o representante titular do INDEA/MT na CSA.
- Art. 15. Compete ao Coordenador da CSA, sem prejuízo das atribuições dos membros e das competências do Plenário:
- I proceder avaliação sistemática e planeiamento das atividades da CSA:
- II presidir reuniões da CSA;
- III promover a integração dos temas discutidos no âmbito da CSA, a partir das contribuições oriundas de seus membros:
- IV relatar ao Plenário, assuntos de sua competência:
- V apreciar, em primeira instância, propostas de alterações deste Regimento Interno;
- VI sistematizar as propostas encaminhadas a CSA, oriundas dos membros e da sociedade em geral, para apreciação do Plenário;
- VII difundir informações e atuar na busca de consensos no âmbito da CSA:
- VIII representar a CSA ou, se for o caso, designar suplente;
- IX dar posse aos membros da CSA, em sessão plenária;
- convocar e desconvocar as reuniões, bem como estabelecer a pauta dos trabalhos;
- XI convidar para participar das reuniões, órgãos, entidades e pessoas interessadas nas questões em debate:
- XII designar um dos membros, como secretário nas reuniões;
- XIII submeter à votação, as matérias discutidas pela Câmara;
- XIV declarar a exclusão do membro ausente em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, cuja justificativa não foi acatada pelo Plenário;
- XV solicitar ao órgão ou entidade a substituição imediata do representante excluído da participação na CSA;
- XVI cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário.
- § 1º. O coordenador da CSA zelará pela ordem e decoro da reunião, podendo inclusive suspendê-la devendo ainda assinar juntamente com os demais membros os documentos elaborados e, será o responsável pela apresentação dos trabalhos aos membros da Câmara.
- § 2º. O não atendimento pelo órgão ou entidade da substituição do representante excluído, conforme disposto no inciso XIV e XV deste artigo, implicará na suspensão da representação pelo prazo de

#### Seção IV Dos Membros

- Art. 16. São obrigações dos membros da Câmara:
- I participar das reuniões e, na impossibilidade, convocar o seu suplente;
- II desenvolver atividades consideradas importantes para os objetivos da CSA;
- Art. 17. Aos membros da CSA compete:
- I debater e votar matéria constante da pauta;
- II solicitar vistas ou informações sobre matérias em discussão:
- III propor temas e assuntos para as próximas reuniões;
- IV apresentar questões de ordem;
- V representar a CSA, quando designado;
- VI propor à CSA a convocação de reunião extraordinária:

VII – elaborar e apresentar sugestões, bem como aprovar o regimento interno.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 18. O Regimento Interno da CSA poderá ser alterado mediante proposta de um quinto dos membros e aprovada por metade mais um dos membros do Plenário.
- Art. 19. Os representantes de entidades públicas e privadas convidados, indicados no § 1º, do art. 4º deste Regimento Interno, poderão participar das reuniões da CSA, não sendo, no entanto, computados para o quorum das mesmas.
- Art. 20. As atas das reuniões serão lavradas pelo Secretário, designado conforme o art. 15, inciso XII, deste Regimento, que além de todas as ocorrências deverão conter:
- data da realização da reunião, bem como, hora de abertura e encerramento;
- II nome do Coordenador e demais membros presentes:
- III relação dos expedientes lidos e das indicações e propostas feitas;
- IV relação dos processos e projetos a serem inseridos na pauta da próxima reunião;
- natureza, número, nome das partes e resultado do julgamento dos processos apresentados;
- § 1º. Antes da aprovação, a ata será encaminhada aos membros para análise e oferecimento de correções pertinentes.
- § 2º. A ata será colocada em discussão e aprovação pelo Plenário na próxima reunião, devendo ser assinada pelos membros presentes na reunião a que se refere a ata.
- Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Coordenador, ad referendum do Plenário.

#### RESOLUÇÃO nº 031/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CDA, criado pela Lei Complementar n° 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conforme artigo 7 º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica cadastrada no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER, os produtores;

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
FERNANDO ROHAL	13.348.256-1	023.604.138-05
JOÃO LOPES GUERREIRO	13.217.461-8	119.975.839-68
AVELINO GASPARIN	13.226.459-5	284.379.859-00
CELSO GRIESANG E OUTROS	13.425.226-8	234.122.240-49
SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO	13.214.542-1	399.499.820-49
ANDRE CARLOS ADAMS	13.256548-0	559.360.081-34
FAUSTO PEREIRA DA ROCHA	13.374.824-3	391.666.789-00

- Art 2º O produtor devera recolher 3% (três por cento) do valor do beneficio recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento
- Art. 3º Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com inicio na data de sua publicação
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 agosto de 2011

## José Domingos Fraga Filho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF-MT

Presidente do CDA/MT

Documento Original Assinado

## **SEDTUR**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

# EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 033/2011/SEDTUR, ref. ao processo n° 452573/2011. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n°

03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Luciara/MT – CNPJ n° 03.503.620/0001-31.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxilio financeiro para a realização do projeto "8ª CAMPEONATO ESTADUAL DE PESCA DE MATO GROSSO - 2011".

Órgão: 24.101; Programa: 185; Projeto: 2543; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33403900; Região: 9900; Valor: 15.000,00; Número do EMP: <u>24101.0001.11.00506-5</u>

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO: 15/07/2011 à 30/10/2011.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

- SEDTUR e Parassu de Souza Freitas - Prefeito Municipal de Luciara/MT.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 505225/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNP.Lnº 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT – CNPJ n° 15.023.955/0001-31.

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxilio financeiro para a realização do projeto "VI Festa

Órgão: 24.101; Programa: 185; Projeto: 2543; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33403900; Região: 9900; Valor: 40.000,00; Número do EMP: 24101.0001.11.00559-6
VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PRAZO: 29/07/2011 à 29/10/2011.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SEDTUR e Valdecir Luiz Colle - Prefeito Municipal de Juscimeira/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2011, referente ao processo nº 585543/2011 – SEC/MT:
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT – CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a "COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE 260 ANOS".

nos termos do Plano de Trabalho. VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Órgão: 23101; Projeto: 2377; 9900; Fonte: 100; Valor: R\$ 150.000,00 <u>23101.0001.11.01222-0.</u>

Elemento de Despesa: 334039; Região:

SUGENCIA: 07/07/2011 à 08/12/2011.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Flávio Daltro Filho - PrefeitoMunicipal de Chapada dos Guimarães/MT.

#### PORTARIA Nº 32/2011/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

Art. 1º - Designar a servidora Maria do Bom Despacho Peixoto da Silva, para responder pela Gestão do Contrato nº. 013/2011/SEDTUR, que entre si celebram, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a empresa Pantanal Locadora de Automóveis LTDA - ME, com a finalidade de prestar serviços de locação de ônibus com motorista, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrario. Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Agosto de 2011

#### APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital n° 008/2011/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Tangará da Serra/MT.

Período de inscrições: 15/08/2011 a 19/08/2011

Quantitativo de vagas: 39 (trinta e nove) + Cadastro Reserva Remuneração: de R\$ 1.631.22 até R\$ 3.751.79

Vigência da contratação: de 01/09/2011 até 31/12/2011

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link http://www.unemat.

br/seletivos.

Cáceres/MT;11 de Agosto de 2011.

Prof° Sergio Baldinotti

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. N° 1263/2010

## IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 025/2011/SAD

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO nº 025/2011/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível (Cuiabá e Várzea Grande) compreendendo o fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum, gás natural veicular (GNV), diesel, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17302; Projeto/atividade: 2007; Elemento de despesas: 3391.3000; Fonte:

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte oito mil e quinhentos reais) para fornecimento de Álcool Hidratado, Gasolina comum e Biodiesel.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 025/2011/SAD.

ASSINATURA: 16/06/2011.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT e CESAR ROBERTO ZILIO - Secretário de Estado de Administração - SAD/ MT.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 026/2011/SAD

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO nº 026/2011/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio de disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis conforme especificações constantes do Plano de Trabalho - Anexo I do Edital, para o fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum, gás natural veicular (GNV), e diesel.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17302; Projeto/atividade: 2007; Elemento de despesas: 3391.3000; Fonte:

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 555.100,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil e cem reais) para fornecimento de Álcool Hidratado, Gasolina comum e Biodiesel.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 026/2011/SAD

ASSINATURA: 16/06/2011.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT e CESAR ROBERTO ZILIO - Secretário de Estado de Administração - SAD/

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO nº 027/2011/SAD, que, conforme cláusula primeira consiste na contratação de Empresa para a gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular – GNV, diesel, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17302; Projeto/atividade: 2007; Elemento de despesas: 3391.3700; Fonte:

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.212.76 (três mil duzentos e doze reais e setenta seis centavos) para a gestão do abastecimento sobre o valor mensal consumido.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato n° 027/2011/SAD.

ASSINATURA: 16/06/2011.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT e CESAR ROBERTO ZILIO - Secretário de Estado de Administração - SAD/

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011/IMEQ-MT/SOE

## Regido pelas Leis nº. 10.520/2002 e nº 7.696/2002 pelo Decreto nº 2.015/2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

Obieto: O presente Pregão Presencial tem por obieto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esvaziamento dos reservatórios externos de água, com medição de PH, medição de cloro, com acompanhamento de um responsável químico, incluso todos os produtos necessários, escovação, resíduos e efluentes e, limpeza dos fossos das rampas de verificação de caminhão que transportam carga perigosa e cronotacógrafo, conforme Termo de Referência descrito no ANEXO I deste Edital.

Data: 26/08/2011

Credenciamento: 14h30m

Abertura das propostas: 15h00

Local: Sala de Pregão n.º 01 da Secretaria de Estado de Administração. Situada na Av. Transversal I Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

Pregoeira: Alessandra Santos Monteiro da Costa. FONE: (65) 3613 0092.

## <u>JUCEMAT</u>

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 015/2009/JUCEMAT-SOE

CONTRATADO: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei n° 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sexta, no sub-item 6.1 do Contrato n° 015/2009/JUCEMAT/SOE, passando a ter o valor mensal de R\$ 12.565,08 (doze mil quinhentos e sessenta cinco reais e oito centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO PERON - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO - CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

## INTERMAT

## **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2008 (Proc.11294/2008)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2008, com objeto de prorrogar o Contrato de prestação de serviços empresa especializada em telefonia fixa comutado de longa distância nacional e serviço telefônico comutado de longa distância nacional e internacional, originados de terminais móveis para atender ao INTERMAT.

CONTRATANTE: Intistuto de Terras do estado de Mato Grosso

CONTRATADO: Barasil Telecom S/A

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade:2007/Fonte:100/Elemento de Despesa: 3390.3900

ASSINAM: Pelo INTERMAT, o presidente Afonso Dalberto, e pela empresa Brasil Telecom S/A o seu representante RUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO e CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2010

## **INDEA**

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2011

Extrato do Contrato nº 035/2011/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Pontes e Lacerda/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-

INDEA/MT

CONTRATADA: SILVERIO DE OLIVEIRA CHAVES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensal, totalizando R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pelo locador o senhor Silvério de

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2011.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2011

Extrato do Contrato nº 034/2011/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Tabaporã/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADA: LUZIA DE ARAUJO COSTA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensal, totalizando R\$ 12.000,00 (Doze Mil

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pela locadora a senhora Luzia de Araújo Costa

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2011.

## PORTARIA INDEA/MT Nº. 072/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei . Federal nº. 7889 de 23/11/89:

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

## Resolve:

Art.1º Revogar o registro do SISE nº. 103, pertencente ao estabelecimento "Abatedouro Três Irmãos", de São José do Rio Claro/MT.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a revogação dos SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (revogação), produzirá efeito a partir do dia 08/08/2011.

Cuiabá, 04 de agosto de 2.011.

MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA PRESIDENTE DO INDEA Documento Original Assinado

## PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº. 008/2011

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

## RESOLVE:

I – Credenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado, para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

□ DENISE PEDROSO – 008/11 – CRMV/MT: 03363

Registrada, Cumpra-se Cuiabá, 10 de agosto de 2011 MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA PRESIDENTE DO INDEA Documento Original Assinado

#### PORTARIA INDEA/MT Nº. 073 /2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei . Federal nº. 7889 de 23/11/89:

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Art.1º Cancelar o registro do SISE nº. 049, pertencente ao estabelecimento "Frigopesca Piscicultura e Frigorífico LTDA" de Nossa Senhora do Livramento/MT, por desobediência a suspensão do registro, publicada em 07/07/2011.

Art.2º O INDEA-MT, torna público o cancelamento do SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (cancelamento), produz efeito imediato, a contar da data desta publicação.

Cuiabá. 10 de agosto de 2.011.

MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA PRESIDENTE DO INDEA Documento Original Assinado

#### PORTARIA DESCREDENCIAMENTO Nº. 007/2011

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1.992. RESOLVE:

- I Descredenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado visando desabilitá-lo à execução das atividades, junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.
  - KRISHNA RODRIGUES DE ROSA

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá, 10 de agosto de 2011

MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA PRESIDENTE DO INDEA Documento Original Assinado

## **EMPAER**

# EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA. ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2011 (Proc. 503369/2011-EMPAER/MT)

Extrato do Contrato nº. 012/2011, tendo por objeto a contratação da empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens terrestre para atender a EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A

CONTRATADO: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

DOTACÃOORCAMENTÁRIAS:2365.9900/1687.9900/2007.0600/3390003300 fonte:100

ASSINAM: Pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS, e pela empresa AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, e o seu representante Horacio Teixeira de Souza Neto.

Cuiabá-MT. 04 de agosto de 2011.

## RESULTADO DO PREGÃO 003/2011/EMPAER

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria Conjunta No 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, informa o resultado do Pregão Presencial nº 003/2011/EMPAER, para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE PESQUISA E CAMPOS EXPERIMENTAIS DA EMPAER, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 29.07.2011, às 14:30h, na sala 04, da Secretaria do Estado de Administração de Mato Grosso, de acordo com a planilha abaixo:

## LOTE

l	ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO		
	01		DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE.		
l	02	Trado tipo			

## I OTF II

ITENS DESCRIÇÃO		RESULTADO
01	Lavadora de alta	DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA
	pressão	PARA ESTE LOTE.

## LOTE III

ı			
ı	ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
	01	de canhão	A EMPRESA RONDOMAQ MÀQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.843.190/0001-05, OFERTOU O MENOR LANCE NO VALOR DE R\$ 793.000,00, NO ENTANTO A PREGOEIRA NÃO
	02		ADJUDICOU, POIS APENAS A EMPRESA SUPRA MENCIONADA APRESENTOU PROPO PARA ESTE LOTE, ASSIM SENDO O PROCESSO FOI ENVIADO AO ORDENADOR DESPESAS DA EMPAFR PARA DECISÃO
ı	03	Grade aradora	
l	04	Grade niveladora	
l	05	Subsolador	
l	06	Trator agrícola	
	07	Carreta para trator	
ı	08	Arado	
ı	09	Roçadeira	
١	VAL	OR TOTAL POR LOTE	R\$ 793.000,00

ITENS DESCRIÇÃO		RESULTADO
01		DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE.

#### LOTE V

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	Atomizador	DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA
		ESTE LOTE.

#### LOTE VI

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	Roçadeira	DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA
1 1	manual	DADA ESTE LOTE

#### LOTE VII

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO		
01		DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE.		

## LOTE VIII

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO			
01		A EMPRESA AGRITECH LAVRALE LTDA, CNPJ: 88.658.984/0004-96, OFERTOU O MENOR			
02	hidráulica	LANCE NO VALOR DE R\$ 470.000,00, NO ENTANTO A PREGOEIRA NÃO ADJUDICOU, POI APENAS A EMPRESA SUPRA MENCIONADA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE ASSIM SENDO O PROCESSO FOI ENVIADO AO ORDENADOR DE DESPESAS DA EMPAFI			
03		PARA DECISÃO.			
04	Enxada Rotativa				
VALOR TOTAL POR LOTE		R\$ 470.000,00			

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2011.

#### Emmanuelle Silva Santos Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA os lotes III e VIII do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 003/2011/EMPAER - Processo nº 350795/2010, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e artigo 31, § 3º, do Decreto Estadual nº 7.217/2006, realizado para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE PESQUISA E CAMPOS EXPERIMENTAIS DA EMPAER, conforme específicações contidas no edital e seus anexos, tendo em vista que apesar da publicação da licitação, mais de uma vez, no Diário Oficial de Mato Grosso e no jornal de grande circulação local, somente duas empresas apareceram a sessão, sendo que uma cotou o lote III e a outra cotou o lote VIII, o que configura manifesto desinteresse

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

#### **Enock Alves dos Santos** Ordenador de despesa da EMPAER

## RESULTADO DO PREGÃO 004/2011/EMPAER

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria Conjunta No 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, informa o resultado do Pregão Presencial  $n^{\rm o}$ 004/2011, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE DO TRABALHADOR), destinados à atender a EMPAER, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia29.08.2011, às 08:30h, na sala 02, da Secretaria do Estado de Administração de Mato Grosso, de acordo com a planilha abaixo:

## LOTE ÚNICO

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO	
01		CRISTINA CATARIA MACHADO	
02	Do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO	– ME, CNPJ: 05.994.147/0001-68	
03	Do programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA		
04	Assessoria personalizada em segurança do trabalho contemplando os seguintes itens		
06	Conteúdo Básico para elaboração dos Laudos Técnicos		
Barra do Livramer	EMPAER onde serão prestados os serviços: Cuiabá, Tangará, Cáceres, Garças, São José dos Quatro Marcos, Rosário Oeste, Nossa Senhora do Ito, Acorizal, Juina, Sinop, Alta Floresta, Barra do Bugres, Rondonópolis, do Araguaia,		
	VALOR TOTAL POR LOTE	R\$ 90.000,00	

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2011.

Emmanuelle Silva Santos Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado e o procedimento licitatório — Pregão Presencial nº 004/2011/EMPAER — <mark>Processo nº 511146/2011, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, realizado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA</mark> ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (SAÚDE DO TRABALHADOR) destinados à atender a EMPAER, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

**Enock Alves dos Santos** Ordenador de despesa

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as Sociedades por ações, a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Helny Paula Campos, convoca os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar-se no dia 22 DE AGOSTO DE 2011, às 10h00 na sede da MTGás, com endereço à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício American Business Center, sala 1503/1504, nesta capital, para tratar

- 1º Alteração do Endereço da Sede Social da Companhia Mato-grossense
- de Gás; 2º Consolidação do Estatuto Social;
- 3º Autorização para desativar a inscrição Estadual da Matriz.

Cuiabá, 09 de Agosto de 2011.

**Helny Paula Campos** Diretor Presidente

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011/MTGás/SOF Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelos Decretos nº 7.217/2006 e nº 2.015/2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÚXILIARES OPERACIONAIS CONTÍNUOS, COM SUBORDINAÇÃO JURÍDICA ENTRÉ O OBREIRO E A PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA CONTRATADA, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER À COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGás. Data: 25/08/2011.

Credenciamento: 14h30m Abertura das propostas: 15h00

Local: Sala de Pregão n.º 02 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I

Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso

Pregoeira: Lisa de Aquino Póvoas Santana.

FONE: (65) 3613 0034.

## **AGECOPA**

## Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2010/AGECOPA

Contratante: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 AGECOPA

Contratado: Exímia Construções e Serviços Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor e o prazo do Instrumento de Contrato nº 008/2011/AGECOPA, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, com objetivo de facilitar e dinamizar o tráfego de veículos e movimento de pessoas durante os eventos da Copa do Mundo FIFA 2014.

Da Supressão: Fica suprimido no Lote 05, o item 03, no valor de R\$ 43.960,40 (Quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos). O Lote 05 após a supressão passa a ter o valor global de R\$ 218.602,06 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e dois reais e seis centavos).

Prazo: Fica aditado o prazo dos Lotes 02 e 03 em 60 (Sessenta) dias corridos para execução dos serviços, contados a partir de 28 de julho de 2011.

Data: Cuiabá - MT, 09 de agosto de 2011

Assinam: Eder de Moraes Dias - Presidente da AGECOPA, Yênes Jesus de Magalhães - Diretor de Planejamento de Articulação Interinstitucional AGECOPA, Jefferson Carlos de Castro Ferreira Junior

- Diretor de Orçamento e Finanças, representante da Contratante, e Nivio Brazil Coughe Melhorança
- representante da Contratada.

## **EVENTOS DE PESSOAL**

## **SECRETARIAS**

## **PGE**

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 490305/11/pge

Nome: (125110/1) ALEXANDRA BOTELHO SILVA SEGUNDO

A Partir de: 01/07/2011 Até 30/07/2011

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (205419/1) WESLLEY LUCAS DE OLIVEIRA

Un. Adm: (146625) SUBPROCURADORIA-GERAL DE COORD.DAS PROC.REGIONAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00318/2011

DE: 11/08/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO Processo N.: 590903/2011

Nome: (32998/1) ARCIZA APARECIDA SAIRBERT Qüinqüênio: 21/03/2006 Ate 20/03/2011

Qtde Dias: 90 Processo N.: 583646/2011

Nome: (100236/4) ARNALDO PEREIRA DA SILVA

Qüinqüênio: 30/09/2005 Ate 29/09/2010 Qtde Dias: 90

Processo N.: 610477/2011 Nome: (39016/1) EDILZA FRANCISCA RODRIGUES SOUZA

Qüinqüênio: 28/08/2005 Ate 27/08/2010

Otde Dias: 90 Processo N.: 560084/2011

Nome: (81747/1) EULALIA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI Qüinqüênio: 16/08/2005 Ate 15/08/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 561038/2011

Nome: (82647/3) HUGNEIA OLIVEIRA FARIA Qüinqüênio: 21/10/2005 Ate 20/10/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 450895/2011

Nome: (16341/1) ISMAEL ESTEVES RODRIGUES

Qüinqüênio: 31/08/2003 Ate 30/08/2008 Qtde Dias: 90

Processo N.: 439645/2011

Nome: (23435/1) JOAO DONIZETE CARDOSO Qüinqüênio: 07/05/2006 Ate 06/05/2011

Otde Dias: 90

Processo N.: 511444/2011

Nome: (22722/1) JOSE BALIN Qüinqüênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 541335/2011

Nome: (45224/10) JOSE MILTON MACIEL SANTANA Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 587142/2011 Nome: (5542/1) JOSE VILBIAMAR BRILHANTE

Qüinqüênio: 10/05/2003 Ate 09/05/2008 Qtde Dias: 90

Processo N.: 269490/2011

Nome: (97291/1) JUSCIVALDA MOREIRA DA SILVA Qüinqüênio: 22/10/2006 Ate 21/10/2011

Qtde Dias: 90 Processo N.: 585865/2011

Nome: (45923/1) LUCIANA FRANCA DE MORAES

Qüinqüênio: 10/01/2004 Ate 09/01/2009

Qtde Dias: 90 Processo N.: 569750/2011

Nome: (76156/3) MARCIO GLEY DA SILVA Qüinqüênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010 Qtde Dias: 90

Nome: (88344/3) MARIA AUGUSTA DE MOURA

Qüinqüênio: 17/04/2006 Ate 16/04/2011

Qtde Dias: 90 Processo N.: 547129/2011

Nome: (12039/2) MARIA FIGUEIREDO DA MATA Qüinqüênio: 13/09/1984 Ate 12/09/1989

Qtde Dias: 90 Processo N.: 485641/2011

Nome: (24985/1) MARIA JOSE DE ALMEIDA Qüinqüênio: 11/02/2002 Ate 10/02/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 58314/2011

Nome: (67599/2) MARIZETE APARECIDA MARTINS GALVAO Qüinqüênio: 05/04/2006 Ate 04/04/2011

Qtde Dias: 90 Processo N.: 487868/2011

Nome: (80837/1) MAXIMILIANO CAMPOS ARRUDA Qüinqüênio: 01/06/1993 Ate 31/05/1998

Qtde Dias: 90

Processo N.: 577333/2011 Nome: (91279/1) MICHELLE MARIA DE PINHO GRUNWALD SPINELLI

Qüinqüênio: 12/07/2005 Ate 11/07/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 591023/2011

Nome: (38385/1) NELSON CESARIO NETO

Qüinqüênio: 17/09/2005 Ate 16/09/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 573791/2011

Nome: (75185/3) OZANILDA SIQUEIRA SALES

Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010 Qtde Dias: 90

Processo N.: 573976/2011

Nome: (93506/1) SEBASTIANA MARTA DE CAMPOS

Qüinqüênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011

Otde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00319/2011 DE: 11/08/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 68388/2011

Nome: (7519/1) BENEDITA HELEM DE OLIVEIRA SANTOS

Qüinqüênio: 07/05/1985 Ate 06/05/1990 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

PORTARTA/SAD/00110/2011 DE: 11/08/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 671648/2011

Nome: (113870/2) CINTHIA CAMARGO DELGADO

Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Partir de: 25/07/2011

Processo N.: 593858/2011

Nome: (205029/1) JOZIENE ANDREA AIRES Cargo: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (140120) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS A Partir de: 29/07/2011

Processo N.: 571648/2011

Nome: (204846/1) MONICA CAMARGO DA ROCHA

Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Un. Adm: (139408) SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL A Partir de: 24/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00109/2011 DE: 11/08/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO Processo N.

Nome: (126749/2) ARIELLY LOISE AQUINO SCHURINGS SIQUEIRA

A Partir de: 02/08/2011 Até 31/08/2011 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO

Un. Adm: (140139) GER. PROVIMENTO PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

## **SEFAZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00096/2011 DE: 11/08/2011 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO Processo N.: 602953/2011 Nome: (204083/1) LESSER MARIO SA GALLIO A Partir de: 06/07/2011 Até 04/08/2011 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR Substituído: (8419/1) ANELINDA CAMPOS PEDROSO Un. Adm: (154296) COORD.DE ACOMP.E VALID.DE EXEC.ORÇAM.E

PATRIMONIAL PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Edmilson Jose dos Santos Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00097/2011 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO Processo N.: 602953/2011

Nome: (17252/1) LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Adm: (172278) UNID.DE RELAÇOES FEDERATIVAS FISCAIS

A Partir de: 28/06/2011 Até PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Edmilson Jose dos Santos Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00251/2011 DE: 11/08/2011 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO Processo N.: 610980/2011

Nome: (24854/1) FRANCISCO TADEU DE ARAUJO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE

A Partir de: 11/07/2011 Até 11/07/2011 Processo N.: 610980/2011

Nome: (26382/1) JOAO FERREIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE A Partir de: 21/07/2011 Até 21/07/2011

Processo N.: 610980/2011

Nome: (28047/1) JOSE ELIZEU GASPAR

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE A Partir de: 21/07/2011 Até 21/07/2011 Processo N.: 610980/2011

Nome: (8549/1) LAURO ROBERTO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011 Processo N.: 610980/2011

Nome: (21176/1) LUIZ NATAL BORGES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE A Partir de: 11/07/2011 Até 11/07/2011

Processo N.: 610980/2011

Nome: (8165/1) NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (161209) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO NORTE

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Edmilson Jose dos Santos Secretário de Estado de Fazenda

## **SETPU**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00067/2011 DE: 11/08/2011 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (81342/1) LUIZA GONCALVES DE OUEIROZ

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Adm: (163384) COORD.DE APOIO LOGISTICO Un. A Partir de: 20/07/2011 Até 17/09/2011

Nome: (80993/1) NEIVA LUCIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (161403) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00074/2011 DE: 11/08/2011 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO Processo N :

Nome: (95832/1) ERNANI CLAUDIO MENDONÇA DOS SANTOS Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM. A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 10-08/imn>09:13hs

Nome: (122668/2) HENRIQUE TADEU RIBEIRO DE ALMEIDA BARBOSA Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011 Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Publica

## **PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00312/2011 DE: 11/08/2011 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER Evento: ADICIONAL NOTURNO Processo N.: Nome: (115972/2) ADAIR PAULO FERREIRA COELHO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC.DE VILA BELA DA SS.TRINDADE A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011 Processo N.: 10-08/jmn>10:44hs Nome: (97584/1) ADONAI MORBECK BARBOSA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133868) DELEGACIA MUNIC. DE COTRIGUAÇU A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Nome: (77639/4) AIRTON ROSAN

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Nome: (97317/1) ALDA SANTOS GUIMARAES FARIAS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO GARCAS

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 10.08.11/imn.

Nome: (38709/1) ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOTATS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>14:47hs

Nome: (13365/1) AMADEUS ALVES DE BORBA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO

GARCAS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>14:48hs

Nome: (124890/2) ANA LUCIA FIRMINO DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 10.08.11/jmn.

Nome: (101676/1) ANTONIO CARLOS DE ARAUJO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 23/07/2011 Até 23/07/2011

Processo N.: 10.08.11/jmn.

Nome: (97458/1) ANTONIO CARLOS HERINGER

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (133850) DELEGACIA MUNIC. DE ARIPUANÃ A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (92131/1) ANTONIO COELHO FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC.DE VILA BELA DA SS.TRINDADE

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011 Processo N.: 10-08/jmn>14:36hs

Nome: (12726/1) ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER

```
Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.
    Nome: (17458/1) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO
GARÇAS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N
    Nome: (16688/1) AROLDO VASCONCELOS LUZ
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133574) DELEGACIA MONIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08>jmn>13:32hs
    Nome: (95840/1) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10.08.11/jmn.
Nome: (23894/1) BENEDITO AMORIM DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>13:52hs
    Nome: (25363/1) BENJAMIN ELIAS DE BASTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO
GARÇAS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.
    Nome: (115906/2) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (97404/1) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO
GARCAS
         A Partir de: 27/07/2011 Até 27/07/2011
Processo N.
    Nome: (23899/1) CARLOS DE JESUS PINTO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10.08.11/jmn.
Nome: (136336/1) CARLOS HENRIQUE ENGELMANN
         Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
         Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (95853/1) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO
GARÇAS
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10.08.11/jmn.
    Nome: (96080/1) CINARA CAMPOS DE MORAES MARCOLINO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.:
    Nome: (203974/1) CLAUDIANA RANZULLI
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10.08.11/jmn.
    Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>14:38hs
    Nome: (44053/1) CLAUDOMIRO RODRIGUES FERREIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10.08.11/imn.
    Nome: (17264/1) CLEMAR CASTRO DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (92182/1) CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC.DE VILA BELA DA SS.TRINDADE
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (44122/1) CLÁUDIO LIONIS GONZAGA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO
GARCAS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10.08.11/jmn.
Nome: (203468/1) DANILO CEZAR DE SOUZA DIAS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
```

RONDONÓPOLIS

Processo N.: 10-08/jmn>14:49hs

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Nome: (97407/1) DEUZIMAR BRITO ARRAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

```
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
              10-08/jmn>14:51hs
    Nome: (32694/1) DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
    Nome: (203450/1) DOUGLAS OSWALDO PRADO LIMA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
        Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>13:35hs
    Nome: (136297/1) DÁRIO DE LIMA SANTOS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn.08:43hs
Nome: (97510/1) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>14:52hs
    Nome: (97489/1) EDISON CARLOS MARTINELI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
    Nome: (89095/2) EDSINOMAR MACIEL GONCALVES
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO
GARCAS
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10-08/imn08:45hs.
    Nome: (53301/12) EDSON ALVES BEZERRA
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>08:47hs
    Nome: (23570/1) EDSON COELHO DA SILVEIRA
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.
    Nome: (136223/1) EDSON VANDER MARTES
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
        Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:00hs
    Nome: (21236/1) EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS
        Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>14:53hs
    Nome: (97061/2) ELADIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/JMN>13:43HS
    Nome: (23896/1) ELZA MORAES LUCAS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO
GARÇAS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC.DE VILA BELA DA SS.TRINDADE
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
    Nome: (95850/1) ESLY BORGES MASSENA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO
GARÇAS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/imn>10:56hs
    Nome: (136465/1) EURY ATALAIA SANTOS ANDRADE
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:05hs
    Nome: (94956/1) EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
        A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
    Nome: (97235/4) FERNANDA GOMES VIEIRA TIBRI
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>14:54hs
Nome: (136124/1) FERNANDO PEREIRA DA SILVA
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
         On. Adm: (13505) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:06hs
    Nome: (117568/2) FRANCISCO CARLOS DA SILVA
```

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA

Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

GARCAS

```
Página 24
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>13:58hs
Nome: (97498/1) GILVAN GOMES SUDRE
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO
GARCAS
        A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N
    Nome: (65727/8) GILVAN OLIVEIRA SILVA
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
    Nome: (95966/1) GLEIMATER DE SOUSA CAMILO
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.:
    Nome: (98536/2) GRACIELE RODRIGUES DE ALMEIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC.DE VILA BELA DA SS.TRINDADE
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:11hs
    Nome: (45179/16) GUARACI FAGUNDES DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>08:55hs
    Nome: (97477/1) GUILHERME NUNES DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
         Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:12hs
    Nome: (107890/1) GUSTAVO DOS REIS AMORIELO
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
         Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
    Nome: (104432/4) IRENE SIMOES PEDROGA FULIOTO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>14:55hs
    Nome: (53657/10) ITAMAR ALVES FARIAS
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.:
    Nome: (95788/1) IVANILDES SOUZA MOREIRA
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO
GARÇAS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>14:57hs
    Nome: (95814/1) IVONE DE SOUSA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
    Nome: (69247/4) JAILSON DE SOUSA MOURA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO
GARÇAS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (97350/1) JAIR LUIS DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
    Nome: (108243/1) JAIRO DE SOUSA FERREIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:14hs
    Nome: (85000/2) JEAN ADRIANO MEIRA TEIXEIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:20hs
Nome: (101681/1) JOACIR BATISTA DOS REIS
         Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
         Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:15hs
    Nome: (23696/1) JOAO CARLOS PERRONE BASTOS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133868) DELEGACIA MUNIC. DE COTRIGUAÇU
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10-08/imn>09:19hs
    Nome: (47599/3) JOAO CICERO DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133892) DELEGACIA MUNIC. DE JURUENA
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>15:00hs
```

Nome: (97507/1) JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA

Nome: (38685/1) JOAO DE MORAIS PESSOA FILHO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Processo N.: 10-08/jmn>14:59hs

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

```
Processo N.
     Nome: (23759/1) JOAO RODRIGUES SOBRINHO
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>15:03hs
     Nome: (23672/1) JONAS PEREIRA MACIEL
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
           A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.:
     Nome: (95636/1) JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
           Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:22hs
     Nome: (136152/1) JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
           Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
          Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:24hs
     Nome: (21270/1) JOSE CARLOS DE FARIAS
           Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (133906) DELEGACIA MUNIC. DE RONDOLÂNDIA
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>13:37hs
     Nome: (19531/1) JOSE DOMINGOS MACHADO
           Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          IIn Adm: (133582) DELEGACIA MINIC DE TORIXORÉO
          A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
     Nome: (95820/1) JOSE NETO DA ROCHA RODRIGUES
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:27hs
Nome: (82110/2) JOSE SILVANO DE MEDEIROS
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:21hs
     Nome: (21614/1) JOSÉ ALVES ALENCAR
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133850) DELEGACIA MUNIC. DE ARIPUANÃ
           A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/imn>14:40hs
     Nome: (74918/2) JOTONE CASSIANO PINHEIRO
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
           Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:28hs
     Nome: (108078/1) JULIANO SILVA DE CARVALHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
           Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
           A Partir de: 16/07/2011 Até 16/07/2011
     Nome: (203470/1) KALMAX WANTOIL SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNIC. DE PEIXOTO DE AZEVEDO A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
     Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/C344
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>13:38hs
     Nome: (13323/1) LAISES BORGES MIRANDA ALMEIDA
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO
           A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>15:04hs
Nome: (38702/1) LEILA BATISTA DA SILVA
           Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          On. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>14:14hs
     Nome: (97400/1) LUCIANO BARBOSA DE ARAUJO
          Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO
GARÇAS
          A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.
     Nome: (136940/1) LUCIANO NAPOLIS COSTA
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO
GARCAS
          A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/imn>09:59hs
     Nome: (23762/1) LUIZ BRAGA
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>14:41hs
     Nome: (97348/1) MARCIO LUIS TEIXEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:30
     Nome: (44108/1) MARCIO VINISSIUS SAGGIN
          Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
```

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO

Nome: (91498/5) ORCILENE CORREA ALVES LUZ

Processo N.: 10-08/jmn>13:44hs

```
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
                                                                                                        A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
RONDONÓPOLIS
                                                                                                             10-08/imn>09:42hs
                                                                                               Processo N.:
                                                                                                   Nome: (112811/9) PAULA ALEXANDRA CARVALHO OLIVEIRA
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
                                                                                                       Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
Processo N.:
    Nome: (203572/1) MARCO ANTONIO DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
                                                                                                        A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
         Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNIC. DE PEIXOTO DE AZEVEDO
                                                                                               Processo N.: 10-08/jmn>09:44hs
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
                                                                                                   Nome: (92214/1) PAULO CEZAR FABIANO
Processo N.: 10-08/jmn>11:19hs
    Nome: (203865/1) MARCO ANTONIO DE MOURA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
                                                                                               RONDONÓPOLTS
         A Partir de: 17/07/2011 Até 17/07/2011
Processo N.:
    Nome: (32351/1) MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
                                                                                              Processo N.:
Processo N.:
    Nome: (97376/1) MARCOS PAULO ANGELI
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNIC. DE PEIXOTO DE AZEVEDO
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
                                                                                              Processo N.
Processo N.: 10-08/jmn>15:07hs
    Nome: (109063/12) MARIA CRISTINA GEHM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
                                                                                               Processo N.:
Processo N.: 10-08/jmn>10:02hs
    Nome: (25386/1) MARIA DO ROSARIO MEDEIROS BRAGA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA
                                                                                              GARCAS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>14:42hs
Nome: (92216/1) MARIA ELOIZA DOS SANTOS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>15:09hs
Nome: (32576/1) MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA
                                                                                               Processo N.: 10-08/jmn>15:15hs
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
                                                                                               Processo N.: 10-08/jmn>15:17hs
Processo N.: 10-08/jmn>13:48hs
    Nome: (125803/2) MARIANA MARIA COROADINHO MARTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO
GARCAS
                                                                                              Processo N.:
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>15:06hs
    Nome: (58617/15) MARLON TAVARES ROLDÃO
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (97561/1) MARLON VALADARES DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO
                                                                                               Processo N.: 10-08/jmn>09:50hs
GARCAS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (136492/1) MAURICO SOUSA DOS SANTOS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
                                                                                               Processo N.: 10-08/jmn>14:46hs
         Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>14:43hs
    Nome: (103822/2) MAURILIO DIAS DE AMORIM
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
                                                                                               Processo N.: 10-08/jmn>13:46hs
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/imn>09:41hs
    Nome: (137445/1) MAURO SERGIO GOMES
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.:
    Nome: (32575/1) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO
GARCAS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:39hs
                                                                                               Processo N.: 10-08/jmn>09:53hs
    Nome: (95712/1) MIGUEL SCHMIDT
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133868) DELEGACIA MUNIC. DE COTRIGUAÇU
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (23772/1) NEIVA JOSE FILHO
                                                                                               Processo N.:
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>13:50hs
Nome: (21617/1) NEUZA MINGOTI DOS SANTOS
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO
GARCAS
```

```
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
          A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
     Nome: (16937/1) PAULO GONCALVES DE AZEVEDO
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNIC. DE PEIXOTO DE AZEVEDO
          A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
     Nome: (136155/1) PAULO SERGIO GONCALVES ALONSO
          Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
          Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
          A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
     Nome: (104848/2) PETERSON FIALHO DA SILVA
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
          A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
     Nome: (21295/1) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO
          A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>15:14hs
Nome: (122210/2) RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA NETO
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 18/07/2011 Até 18/07/2011
     Nome: (136548/1) RENATO ROCHA MARTINS
          Cargo/Punção: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
     Nome: (44041/1) ROBERTO MARTINS CORREIA
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
          A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
     Nome: (97538/1) RODRIGO COIADO RAYSARO
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>15:13hs
    Nome: (108094/1) RODRIGO RICARDO SANT ANNA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
          Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
          A Partir de: 15/07/2011 Até 15/07/2011
     Nome: (97582/1) ROGERIO MARTINS TOSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
       Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 22/07/2011 Até 22/07/2011
     Nome: (12728/1) ROSALVO GOMES DA SILVA
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
     Nome: (32731/1) SANDRA FATIMA DE BRITO SILVA
          Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
         Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO GARCAS
          A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:52hs
Nome: (23792/1) SELEIMAN SELESTINA DA SILVA
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (133892) DELEGACIA MUNIC. DE JURUENA
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>13:40hs
Nome: (61642/2) SILBRON FIGUEIREDO DE SOUSA
          Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO
          A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
     Nome: (136185/1) THIAGO GARCIA DAMASCENO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
     Nome: (130243/19) TULIO GADOTTI
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC.DE VILA BELA DA SS.TRINDADE
          A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
    Nome: (39922/5) VALDEMIR DE SOUZA DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA
          A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 10-08/jmn>09:56hs
     Nome: (115493/2) VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
       Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
```

```
Processo N.: 10-08/jmn>13:41hs
```

Nome: (17453/1) VALDENIR DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Nome: (97497/1) VALMESSON DA SILVA RIBEIRO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC.DE VILA BELA DA SS.TRINDADE

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (70192/4) VAUVENARGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC.DE VILA BELA DA SS.TRINDADE

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 10-08/imn>15:18hs

Nome: (203447/1) VOLMIR SANTOLIN

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>09:57hs

Nome: (25396/1) WALTER PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154881) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO DA BOA VISTA

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>15:19hs

Nome: (35634/1) WASCELES SILVA DABADIA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>15:20hs

Nome: (95828/1) WELDHSON JOSÉ BATISTA DA SILVA Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>10:07hs

Nome: (44019/1) WILMA ALVES SANTANA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>10:08hs

Nome: (16764/1) WILSON SIMON BATISTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Paulo Rubens Vilela

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00313/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (136171/1) NILVA FATIMA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA A Partir de: 20/07/2011 Até 03/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 11 de Agosto de 2011.

Paulo Rubens Vilela

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## **PMMT**

## **POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00177/2011

DE: 11/08/2011

DE: 11/08/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110718/1) ALDO JORGE MEIRA FRANCISCO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIÃO NORTE DE SINOP A Partir de: 21/07/2011 Até 17/11/2011

Processo N.:

Nome: (107617/1) AMAURI DOS SANTOS SOARES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP

A Partir de: 20/07/2011 Até 03/08/2011

Processo N.:

Nome: (98865/1) JERRY TAVARES DE FREITAS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR A Partir de: 04/08/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:

Nome: (98520/1) SIDNEI AQUINO DE JESUS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 06/08/2011 Até 15/08/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00086/2011

DE: 11/08/2011

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116727/1) ALVARO DE SOUZA RODRIGUES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL

A Partir de: 06/07/2011 Até 10/07/2011

Processo N.:

Nome: (117843/1) HECTOR LOPES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (107816) 10¿ CIA INDEPENDEN DE BOMBEIROS MILITAR

A Partir de: 21/07/2011 Até 19/08/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Carlos Alexandre Rodrigues Coronel

Comandante Geral do CBM-MT

## **POLITEC**

# PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00164/2011 DE: 11/08/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (81973/1) ACENDINO ALONSO DE SOUZA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (16526/1) ADI LEAL DE MORAIS

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: Nome: (99189/5) ADRIANO MENDES PACHECO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

Nome: (82045/1) AGEMIRO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (88945/4) ATLTON BORGES DE LIMA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (159530) GER. REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (81985/1) ALCIDES DE SOUZA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS A Partir de: 06/07/2011 Até 06/07/2011

Nome: (95471/1) ALISSON ALBERTO BATISTONI

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011 Processo N.: 126cc

Nome: (230992/1) ANA MARIA MISAEL GARCIA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Processo N.: 126cc

Nome: (230077/1) ANDRE SARDINHA BONTEMPO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 11/07/2011 Até 11/07/2011

Nome: (724/2) ANERINDO ROMUALDO DA SILVA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc Nome: (81852/1) ARCIDIO REZENDE DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Nome: (79792/2) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

```
Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial
         Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (61320/1) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
             Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (57107/1) CILIO CESAR DA SILVA
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
         Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 06/07/2011 Até 06/07/2011
    Nome: (229820/1) CRISTIANO BIANCHINI
         Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
         Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (94605/2) DANIELLE CRISTINA MENDES DE SOUSA PULCHERIO
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.:
    Nome: (230107/1) DOUGLAS BERALDO TOCANTINS DA CRUZ
         Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (62992/1) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (29323/1) EDSON FRANCO FRATARI
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
         Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
    Nome: (133968/3) EGUIBERTO BERNARDES FRAGA JUNIOR
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
         Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
    Nome: (17435/1) ELIAS DO NASCIMENTO
         Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
         Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 08/07/2011 Até 08/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (100783/3) EULALIA LEITE PEREIRA
         Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (79849/2) FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011
Processo N.:
    Nome: (206566/2) GERALDO BLEHN DAVILA
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.:
    Nome: (94619/1) GERALDO RAMBO
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (61321/1) GILBERTO INACIO CARDOSO
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
         Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 31/07/2011 Até 31/07/2011
    Nome: (94579/1) HENRIQUE MAURO RODRIGUES
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
         Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 22/07/2011 Até 22/07/2011
    Nome: (230108/1) HUDSON DE SOUSA GUASTI
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
         Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (42086/15) IRINEU JOAO VEIT
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (26384/1) IRONI ISABEL RIBEIRO
         Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (230080/1) ISABELLE BONINI
         Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
```

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Nome: (229984/1) JACQUELINE ANDREA MARCIA ROSA

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE

Processo N.: 126cc

Processo N.: 126cc

```
Nome: (83720/1) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO
         Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (224328/1) JOSE MARIA FRAES VASQUES NETO
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (229826/1) KAIRO DIEGO ARAUJO
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
         Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (82064/1) LAUDELINO ALVES AMANCIO
         Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
         Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
    Nome: (230611/1) LINCOLN CHIRSTIAN BARROS
         Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
         Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (107347/1) LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES
         Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (57120/1) MANOEL DA SILVA NETO
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 12/07/2011 Até 12/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (231306/1) MARCIA ANDREIA BURGHARDT
         Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (58102/1) MARCIO LANDI
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/07/2011 Até 07/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (24640/1) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA
         Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (38794/1) MAURICIO ALVES PEREIRA
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
         Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/07/2011 Até 07/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (107354/1) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI
         Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
         Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.:
    Nome: (94626/1) MOHAMED RACHID HUSSEIN
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (57103/1) NELSON MENDES TORRES
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (84531/2) NILDESON CANDIDO DA SILVA
         Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
         Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (120115/2) NIUVA SANTOS DE CARVALHO
         Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
          Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 11/07/2011 Até 11/07/2011
    Nome: (95153/1) ORCIONE DE ARAUJO
         Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
         A Partir de: 11/07/2011 Até 11/07/2011
    Nome: (81739/1) REINALDO NUNES DE ALMEIDA
         9: (61/39/1) REINALDO NOMES DE ALMELDA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (78526/2) RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO
         Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
         Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (230572/1) ROSEMARY DE SOUZA KANACILO
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (123104/3) RUBENS PEREIRA
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
```

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

```
Página 28
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (24650/1) RUI SILVA BASTOS
         Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
         A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011
Processo N.:
    Nome: (107373/1) SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (95468/1) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
         Cargo Funçao: (1996/) TECNICO DE NECKOSIA
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
    Nome: (18825/1) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
         Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
    Nome: (82042/1) VICENTE FERREIRA SOBRINHO
         Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
         Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (49380/2) VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
         Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N :
    Nome: (94631/1) WALDEMON TADEU VICTOR COELHO
         Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (219235/1) WALTERLY RIBEIRO DA SILVA
         Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
         A Partir de: 06/07/2011 Até 06/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
         Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
         Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Patricia de Cassia Valerio Fachone
           Diretora Geral da POLITEC
BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00165/2011
                                                               DE: 11/08/2011
O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: EXCLUIR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: srn
    Nome: (94606/1) WENDER SANTOS PAIM
         Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
         Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
         A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC
 SEJUDH
   SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00285/2011
                                                               DE: 11/08/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 605938/2011
    Nome: (83198/1) ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
         Qüinqüênio de Referência: 23/10/2005 Ate 22/10/2010
         A Partir de: 08/08/2011 Ate 06/10/2011
Processo N.: 607884/2011
    Nome: (52787/4) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO
         Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
         Qüinqüênio de Referência: 04/02/2006 Ate 03/02/2011
         A Partir de: 04/08/2011 Ate 02/09/2011
Processo N.: 607842/2011
    Nome: (120184/1) ILSE MUNZ DE AVILA
         Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 20/01/2005 Ate 19/01/2010
```

A Partir de: 03/08/2011 Ate 01/09/2011

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DE: 11/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Paulo Inacio Dias Lessa

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00284/2011

Resolve: DEFERIR

```
Processo N.
    Nome: (131787/3) FABIO RICARDO CAVINA
         Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
         A Partir de: 22/07/2011 Até 20/08/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Paulo Inacio Dias Lessa
           Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
                                                            DE: 11/08/2011
BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00282/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 126cc
    Nome: (233175/1) DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA
         Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
         Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLTS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (233353/1) GEOSULENO SILVA MOREIRA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (233486/1) ABEL ALVES DE SA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N :
    Nome: (115414/1) ADEILTO RAMOS MACHADO
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (132622/5) ADILSON SILVA DO AMARAL
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO
        A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.:
    Nome: (125269/1) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
    Nome: (232171/1) ADRIANO TEIXEIRA RAMOS
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
    Nome: (233329/1) AGNALDO FONTANELLA DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
    Nome: (233208/1) AGNALDO ROSA DOS SANTOS
         Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
         Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (233184/1) AGNALDO VIANA DE PAULA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (122627/1) ALAIDE GOMES DE MORAES
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 31/07/2011 Até 31/07/2011
Processo N.:
    Nome: (220314/3) ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (86173/1) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (217779/2) ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (138515/1) ALFREDO DE MIRANDA FILHO
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
    Nome: (234297/1) ALLAN CARLOS PEREIRA DE BRITIS SOARES FARIAS
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
```

Nome: (118015/1) ALOIR DE FÁTIMA JARDIM

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

```
Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial
        Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.:
    Nome: (232249/1) ALRINO CRESPO CHAVE
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
            Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
        Un.
        A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
    Nome: (233746/1) ALVACIR FERREIRA BARBOSA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
    Nome: (85995/4) ALZIRA ROCHA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
        A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (233171/1) AMANDA DE ARRUDA MELO
        Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
    Nome: (234535/1) AMANDA LUCIA KALLETT
        Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
        Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO
GARÇAS
        A Partir de: 08/07/2011 Até 08/07/2011
Processo N.
    Nome: (70279/6) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.:
    Nome: (233401/1) ANDERSON FERREIRA GARCIA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
        A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (233172/1) ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (115998/1) ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (117437/1) ANDRE BREIT
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (138558/1) ANDREIA OLIVEIRA COSTA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.:
    Nome: (115772/1) ANGELA ALZIRA CORDEIRO
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (86588/10) ANGELA MARIA CORREIA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (124352/1) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (115429/1) ANTONIELLA DA SILVA CELMO
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
    Nome: (90334/1) ANTONIO MARCO DA SILVA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
    Nome: (232173/1) APARECIDO OSCAR DE SOUZA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
        A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
    Nome: (232253/1) ARILSON MOREIRA RODRIGUES
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (233816/1) ARLINDO DE FREITAS JUNIOR
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (69345/4) AROLDO BENVINDO FERREIRA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
```

```
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N
    Nome: (126622/1) ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.:
    Nome: (127813/1) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (232546/1) BENEDITO DOS SANTOS E SILVA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (217536/2) BRUNO RAPHAEL TIVIROLLI TORRES
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
        A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
    Nome: (233395/1) BRUNO RICCI GARCIA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO
MARCOS
        A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (220571/2) CARLITO DOURADO DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
         Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLTS
        A Partir de: 08/07/2011 Até 08/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (115907/1) CARLOS ALBERTO MULLER
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (224618/2) CARLOS JESUS DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (84470/2) CARMINDO MANOEL DE ARRUDA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (232597/1) CASSIO LUCA DA CRUZ
        Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (118674/1) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
    Nome: (233529/1) CICERO WED BEZERRA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (115912/1) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
    Nome: (139595/1) CLAUDIA CONCEICAO COSTA FERREIRA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (118113/1) CLAUDINEI FERNANDES
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (232174/1) CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA MENDES
        Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (233245/1) CLEBER HAGEMANN HORBACH
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (86084/5) CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (233958/1) CLEOFILO CARNEIRO GERALDES FILHO
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (232061/1) CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
```

```
Página 30
        Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
    Nome: (96825/3) CLESIO ALMEIDA DA COSTA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (233322/1) CLEUSON SILVA BORBA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (86559/3) CREUZA FERREIRA DE MATOS
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO OUATRO
MARCOS
        A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (233903/1) CRISTIANE DA SILVA
```

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Nome: (136428/15) CRISTIANE DOS SANTOS DOURADO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Nome: (232201/1) CRISTIANE MELO OLIVEIRA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233207/1) CRISTIANO SOARES MENDES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219129/2) DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (118652/1) DANIEL GERALDES CRUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232324/1) DANIEL RIBEIRO ACOSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (200938/6) DANIELE CRISTINE PALOMO FELIZARDO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219364/2) DARILDO DA SILVA SANTANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011 Processo N :

Nome: (115908/1) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233687/1) DINAMOM ANTONIO DE MIRANDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (115872/1) DIRCINEU DA SILVA MELO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (68771/24) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233150/1) DIVONE DA SILVA SOUZA

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (233573/1) DJALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233380/1) DONATO FELIX DAROLT NETO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: Nome: (125065/1) DORALICE SANOUITE DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc Nome: (118047/1) EDELSON BORGES DE AGUIAR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (232178/1) EDIANE DA SILVA CAMPOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (124198/1) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233307/1) EDIR EVANGELISTA DE CARVALHO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232111/1) EDIVALDO VICENTE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (144930/5) EDMAR DE SOUZA DUTRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (232432/1) EDNEI ALMEIDA CARLINO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (118499/1) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 09/07/2011 Até 09/07/2011

Processo N.: Nome: (219405/2) EDUARDO ALMEIDA DA COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233459/1) EDUARDO RODRIGUES MACHADO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (103110/3) EDVALDO ALVES MARTINS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Nome: (219372/2) ELIANDRO VALERIO PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (217597/2) ELIEL RABELO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (115882/1) ERENICE MARIA DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233186/1) ERIKA CRISTIANE DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 20/07/2011 Até 20/07/2011

Nome: (233734/1) EUCLEBSON DIONISIO SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (233717/1) EVALDO PEREIRA MACHADO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233540/1) FABIANO OLIVEIRA DAS NEVES CRUZ

```
Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.:
    Nome: (232252/1) FABIO JUNIOR PEREIRA GOMES
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (233130/1) FABIO MARTINS DOS SANTOS
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.:
    Nome: (217330/2) FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
    Nome: (233902/1) FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
    Nome: (232074/1) FRANCIS HIME DE OLIVEIRA NEVES
         Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (129689/4) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (210313/4) FRANCISCO DE ASSIS BOAVENTURA
         Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
         Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO
GARÇAS
        A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (234004/1) FRANCISCO RUBENS PIMENTA DE SOUSA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
    Nome: (217595/2) GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
    Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
    Nome: (138518/1) GETULIO DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
```

```
Processo N.: 126cc
Processo N.: 126cc
```

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONCA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (58953/2) GILSON BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (68650/2) GILSON GUEDES DA SILVA Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115423/1) GILSON SIRINO DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011 Processo N.:

Nome: (233124/1) GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (75199/11) GYOVANNE PEDROSO DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (232256/1) HELIO FARIA DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Nome: (127073/4) HELIO JOSE SCHIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA A Partir de: 12/07/2011 Até 12/07/2011

Nome: (119597/2) HILDO LOPES GALVAO JUNIOR Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Nome: (221973/3) HILSINEI LOURENCO DA SILVA NOGUEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (234012/1) HONORIO NUNES DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.

Nome: (125258/1) INES CONCEICAO MIRANDA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232172/1) IVANI MARIA RICARDO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117359/1) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011 Processo N.:

Nome: (232199/1) JACQUELINE MARQUES SOUZA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (232251/1) JAIR MIRANDA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (122258/1) JAIR PEREIRA PINTO Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011 Processo N.: 126cc

Nome: (122630/1) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Nome: (234162/1) JAZON LOBO FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Nome: (233185/1) JEFFERSON FLAVIO DOS REIS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (217782/2) JESSE SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (208061/3) JIDEOM RIBEIRO MARTINS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233894/1) JOAO ANTONIO DE SOUZA FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc Nome: (233098/1) JOAO DOUGLAS BELEM

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (233361/1) JOAO ENELCIDIO DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (125265/1) JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (233393/1) JOCIELI GEREMIAS DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

```
Página 32
         A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (220863/2) JOHN KENNEDY NERY
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.:
    Nome: (126968/1) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.:
    Nome: (232262/1) JONES DE ARAUJO ANDRADE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (232859/1) JOSANE FRANCISCA DIAS DE SOUZA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
             Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
         A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
    Nome: (233368/1) JOSE BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (86257/1) JOSE BENEDITO DA SILVA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
         A Partir de: 13/07/2011 Até 13/07/2011
Processo N : 126cc
    Nome: (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (219324/2) JOSE BORGES CHAGAS
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (115479/1) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (234018/1) JOSE CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
        A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (85431/1) JOSE DOMINGOS DE AMORIM
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
             Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
        A Partir de: 08/07/2011 Até 08/07/2011
    Nome: (116724/1) JOSE DONIZETE DA SILVA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (139994/2) JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
Processo N :
    Nome: (232100/1) JOSE MAGNO MAXIMINO
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (125273/1) JOSE MASIERO
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
        A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
    Nome: (233351/1) JOSE PEDRO DA ROCHA SIQUEIRA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (217723/2) JOSE PINTO DE SOUZA FILHO
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
        A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
    Nome: (212134/2) JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (118009/1) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
Processo N.: 126cc
    Nome: (131099/1) JULIANA LOURENCO MACHADO
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
        A Partir de: 08/07/2011 Até 08/07/2011
```

Processo N.:

Nome: (233825/1) JULIO CESAR DA CRUZ BRITO

```
Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                       Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
                                       A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
                              Processo N.:
                                  Nome: (233750/1) JULIO CESAR RODRIGUES DE AMORIM
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
                                       A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
                             Processo N.:
                                  Nome: (75329/25) JULIO HELENO DE JESUS
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
                                       A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (115884/1) KELI DA ROCHA
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                       Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
                                       A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
                              Processo N.:
                                  Nome: (115874/1) KELVIA DA SILVA TORRES
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
                                       A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (232623/1) LAURO MARCIO DE ALMEIDA
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
                                       A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
                                  Nome: (232257/1) LEANDRO CEZAR DE PINHO
                                      Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
                                       A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (209762/2) LEANDRO RODRIGUES CARVALHO
                                       Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
                                       Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
                              RONDONOPOLIS
                                      A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
                              Processo N.:
                                  Nome: (234017/1) LEONARDO DE ARAUJO DOS ANJOS.
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
                                       A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (233151/1) LEONICE DA GLORIA SOUZA
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                       Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
                                       A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (88953/1) LINDOLFO SEMPLICIO DE OLIVEIRA FILHO
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                      Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011
                                  Nome: (115995/1) LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                       Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
                                       A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (232010/1) LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (233536/1) LIOMAN PEREIRA ESTEVES
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
                                       A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (233908/1) LUCAS PAES FERREIRA
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                       Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO
                              MARCOS
                                      A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (232316/1) LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
                                       Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
                                       Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
                                      A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (232315/1) LUCIANO CESAR NAVES
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                       Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
                                       A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
                                  Nome: (127072/4) LUCIANO JOSE UNGARATTI
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                       Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (117351/1) LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                       Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
                              Processo N.: 126cc
                                  Nome: (139987/3) LUCIENE FERREIRA AFONSO
                                       Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
                                       A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
                             Processo N.
```

Nome: (217389/2) LUCIENE PEDROZA MOREIRA

```
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
        A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
Processo N.:
```

Nome: (232956/1) LUCINA MACHADO MELO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232959/1) LUIZ GUSTAVO GALVAO DOURADO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (95314/1) LUIZA GONCALINA DE MAGALHAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (85467/1) MANOEL BATISTA TEIXIEIRA SOBRINHO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 08/07/2011 Até 08/07/2011

Processo N.:

Nome: (106506/2) MARCELO TADEU CRUZ SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233059/1) MARCIA ADARCIENNE DANTAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc Nome: (115496/1) MARCIO JOSE DIAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Nome: (233978/1) MARCIO PROENCA DE ARAUJO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

sso N.:

Nome: (115905/1) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (117438/1) MARCOS FERRO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233373/1) MARCOS MATEUS TOMAS IZIRORIO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Nome: (63133/3) MARCOS PAULO MESSIAS PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Nome: (232407/1) MARCOS RODRIGUES FONSECA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232250/1) MARCOS ROGERIO MONTEIRO DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (74769/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (87012/2) MARIA GERALDA PIRES DO NASCIMENTO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117505/2) MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232160/1) MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT

```
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO
```

GARÇAS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233291/1) MAURA RODRIGUES PEREIRA

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N :

Nome: (219320/2) MAURICIO BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (115761/1) MIGUEL MACARIO LOPES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (129925/1) NAILSON ANTONIO DE CAMARGO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (204547/2) NEYLI APARECIDA DOS SANTOS NEVES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (124875/1) NICOLINA DE ARRUDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232274/1) PAMELLA PATRICIA DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (209161/2) PAULO CESAR FRANCA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 12/07/2011 Até 12/07/2011

Processo N.:

Nome: (218017/2) PAULO PEREIRA DE LIMA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (138540/1) PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: Nome: (233388/1) PEDRO CHAVES BORGES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (232429/1) RAFAEL GONCALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219126/2) RAUL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (217591/2) RENATO RAMOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (114879/1) RICARDO ALEXANDRE DE QUEIROZ PEREIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (233161/1) ROBENILSON FERREIRA BARROS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Nome: (233277/1) ROBERTO APARECIDO FERNANDES MARTINS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Nome: (232255/1) ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (86301/2) ROBSON LACERDA CINTRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc Nome: (232306/1) ROBSON MACHADO DA SILVA

```
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011
```

Processo N.: 126cc

Nome: (118500/1) RODRIGO VILELA BORGES OJEDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233104/1) ROGERIO BATISTA VIEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233895/1) ROMERO DE MELO SANCHES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (139729/1) RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Nome: (233302/1) ROSEMEIRE MORAIS DORETTO

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (142292/3) ROSILDA SEVERINA DAS NEVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (116929/3) ROSINEIA DE CARVALHO NEVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (120776/2) ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (113996/4) SILVANILDO MOURA DA PAIXAO

e: (13996/4) SILVANILLO ROUGA DA FALAGO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (70259/4) SILVIA SANTOS GAMA FERRAREZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: Nome: (126972/1) SILVIO DOMINGUES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011 Processo N.: 126cc

Nome: (233294/1) SIMONE SANCHINE DE JESUS

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLTS

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233342/1) STRDILEY DO VALE CAMARGO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Nome: (86009/4) SONIA FERREIRA MARTINS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (218024/2) SUZIENE DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (233564/1) TALVANIA MARIA ALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011 Processo N.: 126cc

Nome: (233182/1) TAMIRES RODRIGUES DE SOUZA LELIS

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232326/1) THIAGO DIAS BRITO

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (141559/2) UENDEL RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232308/1) VAGNER FARIAS DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (118683/1) VALDENISE AGUIAR DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (119811/7) VALTER JOSE DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233116/1) VANESSA PAZ FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233447/1) WAGNER NOVAES VENTURA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (138517/1) WALTER APARECIDO DA CRUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Nome: (233206/1) WESTER LAZARO SIMAO NETO

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

DE: 11/08/2011

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00283/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 270253/2011 Nome: (217749/1) VERONICA OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 26/07/2011 Até 22/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Paulo Inacio Dias Lessa Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos

## **SEDUC**

Resolve: DEFERIR

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00442/2011

DE: 11/08/2011 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC Processo N.: 1000001043112 Nome: (55936/27) INEZ NARDELI DOS SANTOS BORDON

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016314) EEPSG - 13 DE MAIO A Partir de: 01/07/2011 Até 23/12/2011

Otde Horas: 3 Processo N.: 1000001043164

Resolve: AUTORIZAR

Nome: (67619/43) SHIRLEY MARQUES DE MATOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS A Partir de: 28/06/2011 Até 23/12/2011

Qtde Horas: 2 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47571/2011 Processo N°: 1000001048056

Contratado: (220295/8) POLLYANY PEREIRA MARTINS

CPF: 008.824.051-79 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (011339) EEPSG - IR. DIVA PIMENTEL

Substituído: (52106/32) SANDRA MARIA ALVES BARBOSA MELO A Partir de: 01/08/2011 Até 15/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

DE: 11/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

DE: 11/08/2011 CONTRATO/SEDUC/47572/2011

O/SEDUC/47572/2011
Processo N°: 1000001035003
Contratado: (120843/18) KARINA COSTA PAES DE SOUSA
CPF: 880.950.531-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016381) EEPSG - ANTONIO OMETTO

Em: 08/08/2011

Em: U8/U8/2011 CONTRATO/SEDUC/47573/2011 Processo N°: 1000001035005 Contratado: (120942/15) CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA

CPF: 001.549.211-73 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016381) EEPSG - ANTONIO OMETTO
Em: 08/08/2011
CONTRATO/SEDUC/47574/2011

Process 0°: 100001038914 Contratado: (136887/12) SANDRA SOARES DA SILVA MARTINS CPF: 817.253.961-49

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010448) EEPSG - SENADOR AZEREDO

UN. Adm: (U1046) EEFSG - SENADOR A Em: 03/08/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/47575/2011 DE DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001048099

Contratado: (231805/5) SONIVAL ROGER ESPINHOLA MAFEI
CPF: 899.325.791-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (011355) EEPSG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA

Substituído: (68767/3) LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA A Partir de: 15/07/2011 Até 12/09/2011

CONTRATO/SEDUC/47576/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001047856 Contratado: (25305/4) LURDES MARIA SCHNEIDER REGO

CPF: 369.967.349-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H

Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE Substituído: (64366/19) GIOVANI JORGE HILBIG A Partir de: 03/08/2011 Até 31/08/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/47577/2011 DE: 11/08/2011

O/SEDUC/47577/2011

Processo Nº: 1000001043884

Contratado: (110268/20) JANETE DE SOUZA SILVA

CPF: 631.308.401-25

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO

A Partir de: 14/06/2011 Até 23/12/2011

O(SEDUC/4778/2011)

ONTRATO/SEDUC/47578/2011
Processo N°: 1000001047611
Contratado: (112417/25) ELZA DE OLIVEIRA LOPES
CPF: 214.771.468-22 DE: 11/08/2011

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS A Partir de: 18/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47579/2011
Processo N°: 1000001045605
Contratado: (115583/19) CLEIDE PEREIRA GONCALVES DE: 11/08/2011

CPF: 936.087.561-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Cargo/Funçac: (3500) CONTRILEME TO ANDRE DE TRANSPORTIR DE CAMARGO REFERENCE DE CAMARGO A Partir de: 07/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47580/2011
Processo N°: 1000001047042
Contratado: (116320/27) EDNA DOS SANTOS FERNANDES
CPF: 850.117.971-04 DE: 11/08/2011

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Cargo/Funçao: (3506) CONTR.TEMP.FORCAO PROF. HE
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semar
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/47581/2011
Processo N°: 1000001048869
Contratado: (121698/31) VALERIA PARMEZIANI

Contratado: (121698/31) VALERIA PARMEZIANI
CPF: 867.195.481-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (011061) EEPSG - JOSE DE MORAES

A Partir de: 24/05/2011 Até 23/12/2011 CONTRATO/SEDUC/47582/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001048580 Contratado: (128753/24) ANTONIO MARCOS PEREIRA

CPF: 253.079.258-59

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47583/2011

Processo N°: 1000001048577 Contratado: (141158/8) DILZA APARECIDA CAMPANELLI

CPF: 136.989.068-05 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47584/2011 DE: 11/08/2011

)/SEDUC/4/584/2011 Processo N°: 1000001047882 Contratado: (201605/9) CHIUSDECLEIA DA SILVA ALMEIDA

CPF: 007.001.211-37
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Cargo Fornacio: (3500) Carga Horária: 06 horas semana: Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47585/2011

DE: 11/08/2011

DE: 11/08/2011

DE: 11/08/2011

DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001044594 Contratado: (216957/7) ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA DIAS

CPF: 970.277.311-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (010995) EEPSG - MAJOR OTAVIO PITALUGA A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011 CONTRATO/SEDUC/47586/2011

DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001043947 Contratado: (223158/7) VALERIA DOS SANTOS VIEIRA

CPF: 019.482.681-32

CFF: 019.482.581-32 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI A Partir de: 07/06/2011 Até 23/12/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei.

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47587/2011

Processo N°: 1000001032511

Contratado: (228286/2) TATIANY REGINA DOS SANTOS

CPF: 005.210.901-13

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Cargo/Funçao. (3500) Cerga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI A Partir de: 30/05/2011 Até 29/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47588/2011 Processo N°: 1000001047523

Contratado: (228893/7) PAULA FAUSTINO SAMPAIO

CPF: 050.432.944-85 Crr: USU. 42-34-63 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (011045) EEPSG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

DE: 11/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47589/2011
Processo N°: 1000001043546
Contratado: (235014/1) WASYRYTXI SUYA

CPF: 051.347.781-08

CPF: U51.347.781-U8
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (124850) E.E.INDIGENA CENTRAL EDUC.BASICA KISEDJE
A Partir de: 04/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47590/2011

)/SEDUC/4/59U/2U11
Processo N°: 1000001041050
Contratado: (235016/1) CLAUDIONICE FERREIRA RAMOS

CPF: 814.177.801-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO A Partir de: 01/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47591/2011 I
Processo N°: 1000001047037
Contratado: (55643/8) MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA DE: 11/08/2011

CONTRITATAGO: (35043/8) MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO DA SILVI CPF: 481.975.991-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LE

CONTRATO/SEDUC/47592/2011

Processo N°: 1000001047591 Contratado: (68458/29) ANALICE SOUZA ARAUJO

CONTRATAGO: (64458/29) ANALICE SOUZA ARAGUO
CPF: 483.532.721-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 07/06/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/47593/2011

Processo Nº: 1000001048743 Contratado: (68982/16) ALINE MARCIA DE ABREU CARVALHO

CPF: 788.048.411-68

Cers. 700.046.417-06 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal Un. Adm: (011509) EEPSG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 02/07/2011 Até 23/12/2011 CONTRATO/SEDUC/47594/2011

Processo N°: 1000001047714 Contratado: (69442/31) MARIA APARECIDA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/47595/2011

CONTRATO/SEDUC/47595/2011

CONTRATOR AFRACEIDA DA SILVA
CPF: 667.128.581-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 30/07/2011 Até 06/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47595/2011

DE: 11/08/2011

Processo N.:

Nome: (5162/1) ANA PEREIRA DE BRITO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013595) EEPSG - PE. CESAR ALBISETTI A Partir de: 08/08/2011 Até 02/09/2011

```
Processo N°: 1000001047521
Contratado: (69464/18) ELTON COSTENARO MOSCATO
                  CPF: 558.417.080-15
                  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
                  Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011045) EEPSG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/47596/2011
                                                                                                                                            DE: 11/08/2011
                  Processo N°: 1000001046975
Contratado: (70317/34) IRANIUDES MORAES DE SOUZA
                  CPF: 424.622.401-44
CFF: 424.622.401-44
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCÃO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (010898) CEJA - "PROF. ALFREDO MARIEN"
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/47597/2011
                                                                                                                                            DE: 11/08/2011
                 Processo N°: 100001048594

Contratado: (71674/22) DORCILIA MOREIRA LIMA
CPF: 357.115.741-91
CPF: 357.115.741-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCÃO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/47598/2011
                                                                                                                                            DE: 11/08/2011
                  Processo N°: 1000001042988
Contratado: (73735/20) VERA ANITA BECKMANN
                  CPF: 178.053.091-91
                  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 15/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/47599/2011
                                                                                                                                            DE: 11/08/2011
                  Processo N°: 1000001046016
Contratado: (74571/20) MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
                  CPF: 468.923.891-04
                  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABIL.
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/47600/2011
                                                                                                                                            DE: 11/08/2011
                 Processo N°: 1000001046977
Contratado: (82919/31) TEREZINHA GUTIERRES MANHANI
CPF: 353.461.911-00
                 CPF: 353.461.911-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010898) CEJA - "PROF. ALFREDO MARIEN"
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC(47601/2011
Processo N°: 1000001047709
Contratado: (82970/15) ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 803.279,401-82
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
                                                                                                                                            DE: 11/08/2011
                 Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 30/07/2011 Até 06/08/2011
 CONTRATO/SEDUC/47602/2011
                                                                                                                                            DE: 11/08/2011
                 D/SEDUC/47602/2011
Processo N°: 100001043995
Contratado: (90626/14) FABIANA LOURENCO DOS SANTOS
                 Contratado: (90626/14) FABIANA LOURENCO DOS SANTOS
CPF: 925.607.501-63
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (011002) EEPSG - PINDORAMA
A Partir de: 14/02/2011 Até 14/07/2011
CONTRATO/SEDUC/47603/2011
Processo N°: 1000001048997
Contratado: (96482/31) SOLANGE BEZERRA FELIZATTI
                                                                                                                                            DE: 11/08/2011
                  CPF: 631.667.631-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (010871) EEPSG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES A Partir de: 13/07/2011 Até 05/08/2011 CONTRATO/SEDUC/47604/2011
                                                                                                                                            DE: 11/08/2011
                 O/SEDUC/4/604/2011
Processo N°: 1000001042973
Contratado: (97825/11) CASSIA MARIA CATELANI
                  CPF: 815.348.331-53
                  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
                 Cargo/Funçao. (3500) Certa Insur-Funcao Francia.
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (010898) CEJA - "PROF. ALFREDO MARIEN"
A Partir de: 21/05/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/47605/2011
Processo N°: 1000001045613
Contratado: (97991/10) IRANY DE LIMA PEREIRA
                                                                                                                                            DE: 11/08/2011
                  CPF: 240.689.181-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
                 Cargo Finica: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 07/07/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
                      Secretária de Estado de Educação
```

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01014/2011

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01015/2011

conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS 1000001049667

Secretária de Estado de Educação

conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Processo N.:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

cesso N.: 100001049667

Nome: (131355/12) MARIA DA CONSOLACAO NUNES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010596) EEPSG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 18/07/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Sepretária de Estada de Edugação

```
Nome: (33507/1) ARCILDO ANTONIO PASSARIM
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
                                           Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
                                           A Partir de: 14/06/2011 Até 12/08/2011
                                Processo N.:
                                     Nome: (32870/1) CARMEN IVONE BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
                                           Un. Adm: (016179) EEPSG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
                                           A Partir de: 07/08/2011 Até 04/11/2011
                                Processo N.:
                                     Nome: (55509/3) CELIA MARIA BOMBARDELLI
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE
                                           A Partir de: 30/07/2011 Até 27/10/2011
                                Processo N.
                                     Nome: (73676/5) CLAUDIA MARIA DE SOUSA
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011355) EEPSG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
                                           A Partir de: 25/07/2011 Até 23/08/2011
                                     Nome: (73676/5) CLAUDIA MARIA DE SOUSA
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011355) EEPSG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
                                           A Partir de: 18/07/2011 Até 24/07/2011
                                             (73676/5) CLAUDIA MARIA DE SOUSA
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
                                           Un. Adm: (011355) EEPSG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
                                           A Partir de: 04/07/2011 Até 07/07/2011
                                Processo N.:
                                              (30322/6) ELIZABETH MARTINS MURARO DOS REIS
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044890) EEPSG - NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011
                                Processo N.:
                                     Nome: (39427/1) EREDI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011
                                Processo N.:
                                     Nome: (84496/1) EUNICE DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
                                           A Partir de: 29/07/2011 Até 20/08/2011
                                     Nome: (52864/1) FRANCISCA MAXIMO BEZERRA MARQUES DE SA
                                          Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
A Partir de: 11/07/2011 Até 15/07/2011
                                     Nome: (13562/1) GERVAZIO SIMEAO QUINTEIRO
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014036) EEPSG - PROF. IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 08/08/2011 Até 06/09/2011
                                     Nome: (71266/2) HERMES GALEAZZI
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
                                           Un. Adm: (016500) EEPSG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 29/07/2011 Até 24/01/2012
                                Processo N.
                                     Nome: (59816/5) IARA CRISTINA SOUTO LOPES
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) EEPSG - RUI BARBOSA
                                           A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011
                                Processo N.:
                                     Nome: (20777/1) ILSON BARBOZA DE SOUZA
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015741) EEPSG - COM. JOSE PEDRO DIAS
                                           A Partir de: 03/08/2011 Até 01/10/2011
                                     Nome: (20642/1) JESSE LOPES DA SILVA
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
                                           A Partir de: 05/08/2011 Até 03/09/2011
                                     Nome: (18195/1) LUCIA DE FATIMA FONTES DE SOUZA
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011126) EEPSG - JOAQUIM NUNES ROCHA
                                           A Partir de: 03/08/2011 Até 01/10/2011
                                     Nome: (112429/16) LUCIA KCENIUK GONCALVES
                                          Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013412) E.E. - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 02/08/2011 Até 29/11/2011
                                Processo N.:
Nome: (34296/1) LUCILA RIBEIRO SOARES
DE: 11/08/2011
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
                                           Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 02/08/2011 Até 31/08/2011
                                Processo N.:
                                     Nome: (32979/1) MARIA DA GRACA SILVA FABRI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
                                           A Partir de: 15/07/2011 Até 12/09/2011
                                Processo N.
                                     Nome: (85866/1) MARIA JOSE DO AMARAL
                                           Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010340) EEPSG - LICEU CUIABANO
                                           A Partir de: 01/08/2011 Até 05/08/2011
                                Processo N.:
                                     Nome: (87240/1) MARIA MADALENA MENDONCA LUNA
                                           Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
DE: 11/08/2011
                                           A Partir de: 01/08/2011 Até 27/01/2012
                                Processo N.:
Nome: (23748/1) MILSA BORGES DE OLIVEIRA DA SILVA
```

```
Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial
            Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADA
            A Partir de: 05/08/2011 Até 03/09/2011
      Nome: (89020/1) RAIMUNDA ANDRADE RODRIGUES
            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"
A Partir de: 03/08/2011 Até 16/09/2011
               (66631/1) ROSELIA DE AMORIM MARTINS
            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
            Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 30/07/2011 Até 27/09/2011
    cesso N.:
     Desso N.:
Nome: (44761/1) ROSIMAR FERREIRA BARBOZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 08/08/2011 Até 06/09/2011
 Processo N.:
      Nome: (22731/1) TEREZA CRISTINA DE CARVALHO DOS REIS
            Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) EEPSG - ENIO PEPINO
            A Partir de: 01/08/2011 Até 28/09/2011
      Nome: (36904/1) VALDEMIR JOSE FORTKAMP
            Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013269) EEPSG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 30/07/2011 Até 26/11/2011
      Nome: (43640/1) VERA LUCIA RODRIGUES MOREIRA SETIM
           e: (43640/I) vera LUCLA RODRIGOS MOREIRA SETIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013145) EEPSG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 03/08/2011 Até 01/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
               Secretária de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01016/2011
                                                                                                DE: 11/08/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.
      Nome: (53094/3) VALDIVINO NETO SILVA CRUZ
           e: (53094/3) VALDIVINO NETO SILVA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011410) EEPSG FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 26/11/2010 Até 23/02/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01017/2011
                                                                                                 DE: 11/08/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
      Nome: (37399/1) ADELIA LEMES DO PRADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013838) EEPSG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
            A Partir de: 08/08/2011 Até 22/08/2011
Processo N.:
     Nome: (143492/2) JUSSARA CARDOSO GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
            A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011
     Nome: (143492/1) JUSSARA CARDOSO GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016578) EEPSG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011
            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (156434) E.E. "JOSÉ DOMINGOS FRAGA"
A Partir de: 03/08/2011 Até 01/09/2011
    cesso N.
      Nome: (33530/1) NEIDE MARGARIDA SEOLIN DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
            Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 11/07/2011 Até 14/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
               Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
               Secretária de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01018/2011
                                                                                       DE: 11/08/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000001036322
      Nome: (87258/1) ADEVAIL OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
             Qüinqüênio de Referência: 19/01/2000 Ate 18/01/2005
             A Partir de: 01/07/2011 Ate 28/09/2011
Processo N.: 1000000971219
      Nome: (65551/6) ALGEMIRA PEDROSA DE ARRUDA
             Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
             Qüinqüênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005
             A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011
        sso N.: 1000001029686
      Nome: (38611/1) APARECIDO LUIZ FRANCISCO
             Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
```

Qüinqüênio de Referência: 17/09/2000 Ate 16/09/2005 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011

Processo N.: 1000001005807

Nome: (79251/3) ARMINDA BRITO DE SOUZA

```
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
          Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 08/08/2011 Ate 05/11/2011
Processo N.: 1000001049343
     Nome: (71277/3) EDNA MEDRADO DA SILVA
          Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
          A Partir de: 09/08/2011 Ate 06/11/2011
Processo N.: 1000001048732
     Nome: (49392/3) ELIANE ALVES DA SILVA
          Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 08/08/2011 Ate 05/11/2011
Processo N.: 1000001003824
     Nome: (4571/1) ELIANE SOUZA CAVALCANTE
         Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 10/05/1998 Ate 09/05/2003
          A Partir de: 02/08/2011 Ate 30/10/2011
Processo N.: 1000000964308
     Nome: (7202/1) ELISA LEONINA DA SILVA
          Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 01/10/2004 Ate 30/09/2009
          A Partir de: 07/08/2011 Ate 04/11/2011
Processo N.: 1000000970625
     Nome: (55467/4) EURIVAN ALVES MORAES
          Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
          Qüinqüênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
          A Partir de: 15/08/2011 Ate 12/11/2011
Processo N.: 1000000972119
     Nome: (85713/1) EVA DA SILVA
          Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
          A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
Processo N.: 1000001026712
     Nome: (18476/1) EVANILDA JUNKER CAVALHEIRO
          Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004
A Partir de: 27/07/2011 Ate 24/09/2011
Processo N.: 1000001007383
     Nome: (39804/3) FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO BRITO
          Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 19/05/2005 Ate 18/05/2010
          A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
Processo N.: 1000000969906
     Nome: (38516/1) GONCALO CAETANO DA SILVA
          Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 17/09/2000 Ate 16/09/2005
          A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011
Processo N.: 1000001044960
     Nome: (22302/1) IVONE RODRIGUES DE SOUZA
          Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
          Qüinqüênio de Referência: 29/08/2000 Ate 28/08/2005
          A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011
Processo N.: 1000001044724
    Nome: (7246/1) IZALBINA ALEXANDRINA FRAGA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
          Qüinqüênio de Referência: 01/05/2005 Ate 30/04/2010
          A Partir de: 07/08/2011 Ate 04/11/2011
               1000001045464
     Nome: (85181/1) JOANA FERNANDES GOES
          Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
          Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
          A Partir de: 08/08/2011 Ate 05/11/2011
Processo N.: 1000001048153
     Nome: (27517/2) JOANITA VIEGAS DE PINHO
          Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
          Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
          A Partir de: 08/08/2011 Ate 05/11/2011
Processo N.: 1000001042715
     Nome: (87188/1) JOAO CARLOS DE MEDEIROS
          Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 26/07/2011 Ate 24/08/2011
Processo N.: 1000001036359
     Nome: (714/1) JOAO GOMES DA COSTA
          Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
          Qüinqüênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2002
          A Partir de: 01/07/2011 Ate 28/09/2011
Processo N.: 1000000940283
     Nome: (13683/1) JOSE ALMEIDA BEIRAL
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
          A Partir de: 02/08/2011 Ate 30/10/2011
Processo N.: 1000001036048
     Nome: (14514/1) JOSE EURIPEDES COUTO SALES
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 14/01/1993 Ate 13/01/1998
          A Partir de: 13/08/2011 Ate 10/11/2011
Processo N.: 1000001048883
     Nome: (21920/1) LENI DE JESUS SOARES ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
          A Partir de: 08/08/2011 Ate 05/11/2011
Processo N.: 1000000972140
     Nome: (34598/1) LUCIDO CAGLIONE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
          Qüinqüênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
Processo N.: 1000000971256
Nome: (69553/4) LUZIA SILVA LIMA
          Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
```

Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011

SIIS

```
Processo N.: 1000000971263
    Nome: (36786/1) MARIA ANGELA DE ARRUDA
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 01/09/2011 Ate 29/11/2011
Processo N.: 1000001036249
    Nome: (21393/1) MARIA APARECIDA DUARTE DE BARROS
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Qüinqüênio de Referência: 24/05/2005 Ate 23/05/2010
A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011
Processo N.: 1000000948974
    Nome: (19755/1) MARIA DE FATIMA DOS PASSOS
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Qüinqüênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
         A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011
Processo N.: 1000001039695
    Nome: (65428/5) MARIA EDWIRGENS SILVA
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
         A Partir de: 05/07/2011 Ate 02/10/2011
Processo N.: 1000001046758
    Nome: (2564/1) MARIA GONCALINA COSTA MARQUES
         Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
         Qüinqüênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
         A Partir de: 05/08/2011 Ate 03/09/2011
Processo N.: 1000001043045
    Nome: (13044/1) MARIA RAMALHO DE MOURA
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 14/01/1993 Ate 13/01/1998
          A Partir de: 15/07/2011 Ate 12/09/2011
Processo N.: 1000000971255
    Nome: (21353/1) PEDRO JORGE PINTO DE QUEIROZ
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 11/02/2005 Ate 10/02/2010
         A Partir de: 24/09/2011 Ate 22/12/2011
Processo N.: 1000001045419
    Nome: (127119/1) ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS
         Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Qüinqüênio de Referência: 11/10/2005 Ate 10/10/2010
         A Partir de: 01/09/2011 Ate 29/11/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
            Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
            Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação
         SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00549/2011
                                                                  DE: 11/08/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 523598/2011
    Nome: (203126/2) ADRIANA DA SILVA ARANTES
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 21/05/2011 Até 21/05/2011
Processo N.: 523598/2011
    Nome: (110145/1) ALEX CURI
         Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 19/05/2011 Até 19/05/2011
Processo N.: 523598/2011
    Nome: (219979/1) ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA
         Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
    Nome: (138417/3) ANDERSON VILMAR STROHER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
         A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
    Nome: (122724/3) ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
         A Partir de: 12/05/2011 Até 12/05/2011
Processo N.: 542355/2011
    Nome: (232472/1) ANTONIO MARCOS MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
              Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
          A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011
Processo N.: 523598/2011
    Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
         Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
         A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 542355/2011
    Nome: (40613/2) ATAIR MACHADO DOS SANTOS
         Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
```

Un. Adm: (152188) DIR.DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO

A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011 Processo N.: 523598/2011

Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

sus

```
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (232480/1) CARLOS GABRIEL ALMEIDA ROSA
         Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO
          Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
          Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
          A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (232483/1) CHRISTIAN DE ARRUDA MALHEIROS
          Cargo/Função: (11525) DGA-8
          Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
          A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA
         Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
          A Partir de: 07/05/2011 Até 07/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (138444/2) CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (52658/2) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
          Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
          A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
    Nome: (228080/1) CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
          Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
          A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (227968/1) CRISTIANI SAYURI LIRA
          Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (206838/2) DANILO RENOEL DOS SANTOS
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
          A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (203169/2) DARCY NETO DE MORAES BICUDO
          Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
          A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (122743/3) DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA
         Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (138408/3) EDIVALDO HIDALGO
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (71118/5) EDMILSON JOSE MOCCI GAIARDONI
          Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
          Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
          Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR
          A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011
Processo N.: 523598/2011
    Nome: (138522/2) ELAINE APARECIDA SCAQUETI AGUIAR
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (120586/3) ELENICE APARECIDA DA SILVA
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
          Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
          A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (232478/1) EUSULANE NASCIMENTO ROCHA
         Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (120589/3) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
          A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
```

Cargo/Função: (11525) DGA-8

```
Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial
     Nome: (107239/1) FERNANDO NUNES DA CRUZ
          Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
          A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (232154/1) FRANCISCA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
          A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (90303/1) GELSON APARECIDO ALVES RODRIGUES
          Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
          Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (219978/1) GILSON DANIELLI DOS SANTOS
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (232567/1) ITAGENE PEDROSO DE BARROS JUNIOR
          Cargo/Função: (11525) DGA-8
          Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (232580/1) IZAIAS RODRIGUES DE SOUZA
          Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
          A Partir de: 05/06/2011 Até 05/06/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (127390/1) JAIME ALVES CARVALHO JUNIOR
          Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
          A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (114211/3) JAIME PEREIRA LIMA
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (124418/3) JAIMIRA APARECIDA CUSTODIO
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
          A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (118512/1) JAKER ZANOTTA
          Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
          Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVICO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
          A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (232497/1) JEAN CARLOS DA SILVA GUIMARAES Cargo/Função: (11525) DGA-8
          Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 05/06/2011 Até 05/06/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES`R
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011
Processo N.: 542355/2011

Nome: (232502/1) JOAO BOSCO DE CARVALHO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
          Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
          A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA
          Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 11/05/2011 Até 11/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (138396/2) JOAO PAULO FERREIRA
          Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
          A Partir de: 05/05/2011 Até 05/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (56867/4) JOAO SUFFIATTI
          Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (232499/1) JOILSON BENEDITO DE CAMPOS
          Cargo/Função: (11525) DGA-8
          Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 05/06/2011 Até 05/06/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES
          Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
          Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 21/05/2011 Até 21/05/2011
Processo N.: 523598/2011
```

Nome: (58087/1) JOSE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

Nome: (219980/1) KAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA

A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Nome: (232586/1) KLEBSON QUEIROZ DE ARRUDA

sso N.: 523598/2011

Processo N.: 542355/2011

```
Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
          A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (113316/3) LAERCIO JOAO LAZZAROTTO
          Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (95121/2) LEANDRO AUGUSTO MINGHELLI
          Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (124259/3) LUIZ CARLOS COLONELLI
          Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (114797/3) LUIZ CARLOS MENDES
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
          A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
    Nome: (98157/2) LUIZ CARLOS SIQUEIRA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
          Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 04/05/2011 Até 04/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (43825/2) LUIZ DA SILVA VALERIANO
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 13/05/2011 Até 13/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (138443/2) MARCIA APARECIDA ELIAS CATELHAO
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (219986/1) MARCIELI FAVERO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (216010/2) MARCIONEI DA SILVA MAIA
          Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (40037/15) MARGARETE DOS SANTOS BARBOSA
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (217992/1) MARIA APARECIDA FREIRE
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
          A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (214381/1) MARIA APARECIDA JARDIM
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (120592/3) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
          A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (206840/2) MARIA JOSE DA SILVA
NOME: (200649/2) MARIA JUSE DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (138402/2) MARIA LENI SALES EVARISTO
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
          A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (207613/2) MARIA MARTA CACIANO DA SILVA
          Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
          A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 523598/2011
     Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
          Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
          A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 542355/2011
     Nome: (232533/1) MARIO LIMA DA SILVA
          Cargo/Função: (11525) DGA-8
```

Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

```
Processo N.: 523598/2011
```

Nome: (97181/2) MARIO ROSARIO DE NITTO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER A Partir de: 06/05/2011 Até 06/05/2011

Processo N.: 542355/2011 Nome: (232539/1) MAXIWELL DE ALMEIDA Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 523598/20111

Nome: (214879/1) MEREDIANA BABINOT

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011

Nome: (68288/4) MORISON GRECO MENEZES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011 Processo N.: 542355/2011

Nome: (117741/1) NELIO DE SOUZA PRADO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO

SIIS

A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 523598/2011

Nome: (90554/1) NELSON URIO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011 Processo N.: 542355/2011

Nome: (232540/1) OACYR BENEDITO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11525) DGA-8 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011

Processo N.: 523598/2011

Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011 Processo N.: 523598/2011

Nome: (204193/2) OSVALDO AMANCIO MEDEIROS

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011 Processo N.: 523598/2011

Nome: (206970/2) PATRICIA YAGUCHI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011

Nome: (110454/4) PAULO TARSO RECK DE MENDONCA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 13/05/2011 Até 13/05/2011

Processo N.: 542355/2011

Nome: (232544/1) RAFAEL DA SILVA Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 523598/2011 Nome: (203073/4) RAFAELE CRISTINA LEITE Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011

Nome: (206958/2) REJAINE RODRIGUES MELO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011

Nome: (124413/3) RODOLFO ISSA FILHO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011 Processo N.: 542355/2011

Nome: (232565/1) RODRIGO MARTINS FREDERICO

Cargo/Função: (11525) DGA-8 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011 Processo N.: 542355/2011

Nome: (232547/1) RODRIGO PEREIRA COSTA Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 523598/2011

N.: 32336/2011 Nome: (208199/2) ROGERIO NUNES SILVA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 542355/2011

Nome: (232509/1) RONALDO APARECIDO ROCHA ORNELAS Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 523598/2011

Nome: (138418/2) ROSIENE APARECIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 14/05/2011 Até 14/05/2011

Processo N.: 523598/2011 Nome: (127507/3) ROSSANA KOTECKI

```
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
```

Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 12/05/2011 Até 12/05/2011

Processo N.: 523598/2011

Nome: (138369/3) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011

Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011 Processo N.: 523598/2011

Nome: (206844/2) SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO BARBOSA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 10/05/2011 Até 10/05/2011 Processo N.: 523598/2011

Nome: (113238/3) SERGIO RICARDO DE MELO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 07/05/2011 Até 07/05/2011 Processo N.: 523598/2011

Nome: (123623/3) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 542355/2011

Nome: (232541/1) SOLANGE SIMONETO

Cargo/Função: (11525) DGA-8 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 523598/2011

Nome: (95169/1) SONIA APARECIDA CANDIDO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011 Nome: (123625/3) SUELI DE LOURDES SARAIVA DA SILVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011
Processo N.: 523598/2011

Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011 Processo N.: 523598/2011

Nome: (120582/3) TEREZINHA CARVALHO DA SILVA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011 Processo N.: 523598/2011

Nome: (204197/2) THIAGO GONCALVES DA SILVEIRA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 542355/2011

Nome: (232960/1) VANDERLEI DONIZETE DA SILVA Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 523598/2011 Nome: (84066/2) VILSON DE ANDRADE

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011 Nome: (68295/5) VOLMAR RIGO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 09/05/2011 Até 09/05/2011

Processo N.: 542355/2011 Processo N.: 542355/2011

Nome: (216021/2) WAGNER JUNER DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011
Processo N.: 542355/2011

Nome: (46151/2) WALMIR JOSÉ DE LIMA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO

SUS

A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011 Processo N.: 542355/2011

Nome: (96678/1) WANDERLEY LEITE MOREIRA

9: (960/6/1) MANDERDEL BELL CARGO/FUNÇÃO: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO

A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011 Processo N.: 523598/2011

Nome: (210286/2) WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011 Processo N.: 523598/2011

Nome: (207129/2) YARA CRISTINA SCALIANTE

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011

Nome: (50468/3) ZENAIDE MARIA PERES BANDEIRA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 580196/2011 Nome: (127135/4) ADRIANA FATIMA OLIVEIRA CAETANO

```
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
                                                                                                     Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
         A Partir de: 06/05/2011 Até 06/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
                                                                                                         Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES
                                                                                                     A Partir de: 08/07/2011 Até 31/12/2011
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
                                                                                           Processo N.: 528754/2011
                                                                                                Nome: (234379/1) ALEX TAICHI WILKE KAWASAKI
           Pedro Henry Neto
                                                                                                    Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
            Secretário de Estado de Saúde
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00550/2011
                                                            DE: 11/08/2011
                                                                                           Processo N.: 555028/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
                                                                                                Nome: (120602/5) CESAR RODRIGUES RAMOS
conferidas por lei,
                                                                                                    Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
                                                                                           A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 571554/2011
    Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA
                                                                                                Nome: (138386/3) CIRO PINHEIRO JUNIOR
         Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
                                                                                                    Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
         Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 08/08/2011 Até 06/09/2011
                                                                                                    Un. Adm: (151017) GER.INFORM, ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
                                                                                           EPIDEMI
Processo N.:
                                                                                                    A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011
    Nome: (84083/2) ERIC ANDRE MANGOLIM
                                                                                           Processo N.: 571554/2011
         Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
                                                                                                Nome: (124223/4) CLAUDINEY ALVES MARTINS
         Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
                                                                                                  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
         A Partir de: 25/06/2011 Até 01/07/2011
Processo N.:
                                                                                                    A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011
    Nome: (64532/1) GIZELA CRISTINA VIEIRA BOHRER
                                                                                           Processo N.: 571554/2011
         Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
                                                                                                Nome: (125143/4) EDIVALDO FERREIRA GOMES
         Un. Adm: (151521) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE- E.R.S. DE BARRA DO
                                                                                                  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
         A Partir de: 01/07/2011 Até 30/07/2011
                                                                                                    A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011
Processo N.:
                                                                                           Processo N.: 557354/2011
    Nome: (95450/1) IRANI DE OLIVEIRA SANTOS
                                                                                                Nome: (234536/1) ELAINE SEQUINI CORREA SOUZA
         Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
                                                                                                    Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 08/08/2011 Até 17/08/2011
                                                                                           A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011
Processo N.: 506207/2011
Processo N.:
    Nome: (43710/2) IZABEL CRISTINA DAS CHAGAS LIMA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
                                                                                                Nome: (214894/2) ELISANDRA RODRIGUES SOUZA
                                                                                                    Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
         Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
         A Partir de: 02/08/2011 Até 31/08/2011
                                                                                                    A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Processo N.:
                                                                                           Processo N.: 531239/2011
    Nome: (42803/1) JOSE PEREIRA DE ARAUJO
                                                                                                Nome: (42968/5) EMILIA CANDIDO DA VEIGA LEONCIO
         Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
                                                                                                    Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
             Adm: (085286) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
         A Partir de: 15/02/2011 Até 14/04/2011
                                                                                                    A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Processo N.:
                                                                                           Processo N.: 531250/2011
    Nome: (42803/1) JOSE PEREIRA DE ARAUJO
                                                                                                Nome: (143382/3) EVA APARECIDA MAGALHAES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
         Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
         Un. Adm: (085286) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
                                                                                                    Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
         A Partir de: 15/04/2011 Até 15/07/2011
                                                                                                    A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
                                                                                           Processo N.: 569621/2011
    Nome: (118890/1) MARINALVA ALVES DE ALMEIDA
                                                                                                Nome: (133592/4) FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA
         9: (110050/1) MARLINALVA ADVIS DE ALBERTA.
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
                                                                                                    Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
                                                                                                    Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
         A Partir de: 16/07/2011 Até 31/07/2011
                                                                                           Processo N.: 588086/2011
    Nome: (103848/1) OTELIA REGINA ACKERMANN HAHN
                                                                                                Nome: (214958/2) FLAVIA FRIAZA REBOUCAS
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
                                                                                                    Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
         Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R.DE
                                                                                                    Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES
SORRISO
                                                                                                    A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
        A Partir de: 07/07/2011 Até 05/08/2011
                                                                                           Processo N.: 587814/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
                                                                                                Nome: (133593/4) HELIO FERREIRA DA ROCHA
                                                                                                    Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
           Pedro Henry Neto
           Secretário de Estado de Saúde
                                                                                           Processo N.: 557378/2011
                                                                                                Nome: (214956/2) HERICA ARIZORE ALVES
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00551/2011
                                                                DE: 11/08/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
                                                                                                    Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
conferidas por lei.
                                                                                           A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 531252/2011
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILTA
                                                                                                Nome: (234574/1) IRACI RAMOS DA SILVA ARAUJO
Processo N.:
    Nome: (94435/1) EDILEIA GOMES BARBOSA
                                                                                                    Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
                                                                                                    Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
         Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
         Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
                                                                                                    A Partir de: 15/06/2011 Até 31/12/2011
                                                                                           Processo N.: 575903/2011
         A Partir de: 03/08/2011 Até 07/08/2011
                                                                                                Nome: (90125/1) IVONE SLUSARSKI
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
                                                                                                    Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
                                                                                                    Un. Adm: (085057) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
           Pedro Henry Neto
                                                                                                    A Partir de: 25/07/2011 Até
            Secretário de Estado de Saúde
                                                                                           Processo N.: 531232/2011
                                                                                               Nome: (234045/1) JUCIANE MARTA DE AGUIAR
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00552/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
                                                                                                    A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
                                                                                           Processo N.: 563891/2011
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
                                                                                                Nome: (114872/5) JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA
Processo N.: 591454/2011
    Nome: (207129/2) YARA CRISTINA SCALIANTE
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
                                                                                                    A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
         Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 31/07/2011
                                                                                           Processo N.: 556547/2011
                                                                                                Nome: (234035/1) LORENA NUNES DE SOUZA E MELLO
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
            Pedro Henry Neto
                                                                                                    A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
           Secretário de Estado de Saúde
                                                                                           Processo N.: 526816/2011
                                                                                                Nome: (218673/2) LUDYMILA OLIVEIRA ALVES
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00553/2011
                                                             DE: 11/08/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
```

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO E: (146/2/3) OULIANO MONACITO DEVINESCA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 531227/2011 Nome: (125158/3) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

Nome: (140503/2) ALESSANDRA CARVALHO MARIANO

```
Página 42
         A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 561785/2011
    Nome: (111844/4) MARIA FERNANDA MORENO SARRO
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 531235/2011
    Nome: (234230/1) MARIA LUCIANA BESERRA OLIVEIRA
         Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
         A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 535284/2011
    Nome: (76342/10) MARISA CRISTINA ALMEIDA NEGRISHI
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
         A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 557370/2011
    Nome: (234537/1) NATHALIA LUANA WEBER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
             Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011
Processo N.: 561789/2011
    Nome: (125536/3) REGINA AMARAL DE OUEIROZ
         Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
         Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011
Processo N.: 573324/2011
    Nome: (109326/5) RIVALDO BERNARDES DA SILVA
         Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
         Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES
         A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Processo N : 557335/2011
    Nome: (234538/1) ROSA MARIA PEREIRA
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011
Processo N.: 571063/2011
    Nome: (111854/4) WEBER CHIMELLO BALHESTER
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
         A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
            Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
            Pedro Henry Neto
            Secretário de Estado de Saúde
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00554/2011
                                                               DE: 11/08/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
Processo N.: 531200/2011
    Nome: (47039/2) MARIA DJANIRA NUNES BRUNO
         Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
         Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
            Pedro Henry Neto
            Secretário de Estado de Saúde
PORTARIA/SES/00189/2011
                                                              DE: 11/08/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Regime de Plantão SUS
Processo N.: 555885/2011
    Nome: (117558/1) ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA
         Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
         Un. Adm: (084450) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO
A Partir de: 01/07/2011
Processo N.: 547381/2011
    Nome: (75754/3) EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
         Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 01/08/2011
Processo N.: 546258/2011
    Nome: (90089/1) INES BERNARDETE POLITTA
         Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
         Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
         A Partir de: 01/08/2011
Processo N.: 554031/2011
    Nome: (94531/1) IVANILDO SENATORE DA SILVA
         Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
         Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/07/2011
Processo N.: 706358/2010
    Nome: (94376/1) MARCIA MARIA SOARES ALVES
      Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
         A Partir de: 01/08/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
            Pedro Henry Neto
            Secretário de Estado de Saúde
```

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

PORTARIA/SES/00190/2011

Evento: Regime de Plantão SUS Processo N.: 556894/2011

conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

```
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 568454/2011
    Nome: (140104/2) ALEXANDRE OKAWA
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
         A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 556903/2011
    Nome: (230936/2) ARY LEITE DE CAMPOS SOBRINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
         Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
         A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 556890/2011
    Nome: (228008/2) ELSON TAVEIRA ADORNO FILHO
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
         Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
         A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 573193/2011
    Nome: (129885/2) GASTAO DE MATTOS MULLER NETO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
         Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
         A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 556929/2011
    Nome: (49746/3) HELANE RODOVALHO BRAGA
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
         Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 568457/2011
    Nome: (204567/2) LUIZ CARLOS DE ALVARENGA JUNIOR
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
         Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 556950/2011
    Nome: (228036/2) THALES SANTANA DAMANTE
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
         Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 556954/2011
    Nome: (129719/2) VINICIUS GONCALVES DE ALMEIDA
         Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
         A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 571784/2011
    Nome: (138578/3) WAGNER FELIX BISPO
         Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
EPIDEMI
        A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Pedro Henry Neto
            Secretário de Estado de Saúde
PORTARIA/SES/00191/2011
                                                             DE: 11/08/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS
Processo N.: 566788/2011
    Nome: (101657/2) EZIO ROBERTO SANTOS OJEDA
         Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
         Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC
A Partir de: 01/08/2011
Processo N.: 536116/2011
    Nome: (118352/1) MARCOS LUCIANO EVANGELISTA
         Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
         Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC
         A Partir de: 01/07/2011
Processo N.: 596353/2011
    Nome: (111519/1) SABRINA LEPINSK ROMIO
         Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131750) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
         A Partir de: 15/08/2011
           {\tt PUBLICADA}, \ {\tt REGISTRADA}, \ {\tt CUMPRA-SE}\,.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
            Pedro Henry Neto
            Secretário de Estado de Saúde
```

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

## UNEMAT

DE: 11/08/2011

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

```
BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00143/2011
                                                              DE: 11/08/2011
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 068/2011-RH-Aia
```

Nome: (80524/1) BRASILINO GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

```
A Partir de: 03/08/2011 Até 03/08/2011
Processo N.: 068/2011/RH-Aia
    Nome: (81961/1) JUSCELINO GONCALVES VIEIRA
        Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
        A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011
Processo N.: 068/2011/RH-Aia
    Nome: (81951/1) SEBASTIAO ARANTES DE SOUZA
        Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
         Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
        A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Adriano Aparecido Silva
           Reitor-Presidente da FUNEMT
BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00144/2011
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
    Nome: (124922/1) ANDERSON ALEX REICHERT
         Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
        Un. Adm: (058343) DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
        A Partir de: 07/07/2011 Até 05/08/2011
Processo N.:
    Nome: (82422/1) SARA MARADEI MOTTA
        Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
        A Partir de: 02/08/2011 Até 30/10/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Adriano Aparecido Silva
           Reitor-Presidente da FUNEMT
BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00145/2011
                                                           DE: 11/08/2011
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
    Nome: (82272/1) CLAUDIA COELHO
        Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058572) DEPARTAMENTO E LETRAS
         A Partir de: 10/08/2011 Até 07/12/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Adriano Aparecido Silva
           Reitor-Presidente da FUNEMT
BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00146/2011
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1141/2011
    Nome: (23653/1) ELISABETH BATISTA
        Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
         Qüinqüênio de Referência: 01/05/1997 Ate 30/04/2002
        A Partir de: 02/03/2012 Ate 30/05/2012
Processo N.: 1114/2011
    Nome: (60875/2) IRENE SEVERINA REZENDE
        Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
        Qüinqüênio de Referência: 22/04/2006 Ate 21/04/2011
A Partir de: 05/08/2011 Ate 02/11/2011
Processo N.: 1140/2011
    Nome: (80496/1) REGINA MARIA DA SILVA MORAES
         Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
         Qüinqüênio de Referência: 04/07/2002 Ate 03/07/2007
        A Partir de: 02/08/2011 Ate 30/10/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Adriano Aparecido Silva
           Reitor-Presidente da FUNEMT
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00599/2011
                                                             DE: 11/08/2011
         Processo N°: 040/2011
         Contratado: (126873/4) FRANCIELI DE SOUZA SEGER
         CPF: 011.473.171-35
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
        Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS
Em: 30/07/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Adriano Aparecido Silva
           Reitor-Presidente da FUNEMT
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00600/2011
                                                        DE: 11/08/2011
        Processo N^{\circ}: 001/2011
Contratado: (132885/4) LARISSA APARECIDA DOS SANTOS
         CPF: 003 503 441-67
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
```

```
Até: 31/12/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Adriano Aparecido Silva
           Reitor-Presidente da FUNEMT
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00601/2011
                                                           DE: 11/08/2011
         Processo N°: 004/2011
Contratado: (134386/11) EPAMINONDAS DE MATOS MAGALHAES
         CPF: 005.157.981-26
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
         IIn Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS
         A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/UNEMAT/00602/2011
                                                             DE: 11/08/2011
         Processo N°: 002/2011
         Contratado: (137490/2) BRUNA MARIA DE OLIVEIRA
         CPF: 018.512.291-40
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
         Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 10/04/2011 Até 15/07/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Adriano Aparecido Silva
           Reitor-Presidente da FUNEMT
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                             DE: 11/08/2011
CONTRATO/UNEMAT/00603/2011
         //UNEMAT/00003/2011
Processo N°: 003/2011
Contratado: (200024/3) MICHELE REJANE COURA DA SILVA
         CPF: 008.760.811-11
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
         Até: 31/12/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Adriano Aparecido Silva
           Reitor-Presidente da FUNEMT
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00604/2011
                                                            DE: 11/08/2011
         O/UNEMAT/00004/2011
Processo N°: 229/2011
Contratado: (207984/3) PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
         CPF: 396.409.301-72
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
         Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 25/05/2011 Até 08/07/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Adriano Aparecido Silva
           Reitor-Presidente da FUNEMT
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Processo N°: 004/2011
         Contratado: (223466/1) VANESSA CRISTINA COSTA
         CPF: 220.341.788-90
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
         Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
         A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/UNEMAT/00608/2011
                                                             DE: 11/08/2011
         Processo N°: 003/2011
Contratado: (225195/1) MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
         CPF: 317.450.228-48
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
         Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
         Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/UNEMAT/00609/2011
                                                       DE: 11/08/2011
         Processo N°: 002/2011
         Contratado: (229938/1) EDWIN CAMACHO PALOMINO
         CPF: 012.275.196-56
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
         Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
         A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
           Adriano Aparecido Silva
           Reitor-Presidente da FUNEMT
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
```

conferidas por lei, Resolve: DISTRATAR

Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS

DE: 11/08/2011

DE: 11/08/2011

```
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                                                                           Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
CONTRATO/UNEMAT/00610/2011
                                                                   DE: 11/08/2011
                                                                                                          Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011
         Processo N°: 039/2011
         Contratado: (231281/1) MARCELO ROCHA MEIRA CPF: 000.725.091-63
                                                                                                             PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
Em: 15/07/2011
                                                                                                             Adriano Aparecido Silva
                                                                                                             Reitor-Presidente da FUNEMT
            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
                                                                                                 PORTARIA/UNEMAT/00057/2011
                                                                                                 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
            Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT
                                                                                                 conferidas por lei,
                                                                                                 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
                                                                                                 Processo N.: 1115/2011
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
                                                                                                     Nome: (94876/2) ALESSANDRA CRISTINA RUBIO
conferidas por lei,
                                                                                                          A Partir de: 11/07/2011 Até 09/08/2011
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (94003/2) DANIEL FERRAZ BUHLER
Resolve: RETIFICAR
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
(2011/08/2011 DE: 11/08/2011
CONTRATO/UNEMAT/00611/2011
         Processo N°: 001/2011
Contratado: (232350/1) KASSIA AUXILIADORA FILIAGI GREGORY
CPF: 027.950.371-73
                                                                                                          Un. Adm: (058025) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
                                                                                                Processo N.: 1028/2011
Nome: (97048/1) JOACI DA SILVA MAGALHAES
                                                                                                          A Partir de: 20/07/2011 Até 18/08/2011
Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
Substituído: (95203/4) ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
         Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
                                                                                                          Un. Adm: (058173) DIVISAO FINANCEIRA
         A Partir de: 08/08/2011 Até 31/12/2011
                                                                                                            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
                                                                                                            Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
Adriano Aparecido Silva
            Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
            Adriano Aparecido Silva
                                                                                                             Reitor-Presidente da FUNEMT
            Reitor-Presidente da FUNEMT
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
                                                                                                O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
                                                                                                 conferidas por lei,
                                                                                                 Resolve: DISTRATAR
Resolve: PRORROGAR
                                                                                                 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                                   DE: 11/08/2011
                                                                                                 CONTRATO/UNEMAT/00596/2011
CONTRATO/UNEMAT/00597/2011
                                                                                                          Processo N°: 044/2011
Contratado: (120762/5) TERCIO SILVA NOGUEIRA
         Processo N°: 001/2011
         Contratado: (121100/15) MICHELLE NUNES FERREIRA BATISTA
                                                                                                          CPF: 404.101.961-34
         CPF: 010.532.941-07
                                                                                                          Crg. 404.101.301-30
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS
         Até: 31/12/2011
                                                                                                          Em: 31/07/2011
                                                                                                             PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
CONTRATO/UNEMAT/00598/2011
                                                                  DE: 11/08/2011
         Processo N°: 001/2011
                                                                                                             Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
Adriano Aparecido Silva
         Contratado: (126835/10) JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA
         CPF: 010.431.461-30
                                                                                                             Reitor-Presidente da FUNEMT
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
                                                                                                O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
          Até: 31/12/2011
                                                                                                 conferidas por lei.
            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
                                                                                                 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
            Adriano Aparecido Silva
                                                                                                 CONTRATO/UNEMAT/00612/2011
            Reitor-Presidente da FUNEMT
                                                                                                          Processo N°: 042/2011
Contratado: (55894/33) CLEUBER PEREIRA RAMOS
                                                                                                          CPF: 442.599.801-49
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
                                                                                                          Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
conferidas por lei,
                                                                                                          Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
Resolve: PRORROGAR
                                                                                                          Em: 14/07/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                                                                             PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
CONTRATO/UNEMAT/00595/2011
                                                                    DE: 11/08/2011
         Processo N°: 001/2011
                                                                                                            Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
Adriano Aparecido Silva
         Contratado: (114190/24) MARILZA DA SILVA COSTA
                                                                                                             Reitor-Presidente da FUNEMT
         CPF: 002.924.241-08
         Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
                                                                                                 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
         Até: 15/07/2011
                                                                                                 conferidas por lei.
            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
                                                                                                 Resolve: DISTRATAR
                                                                                                Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
DE: 11/08/2011
            Adriano Aparecido Silva
                                                                                                          Processo N°: 041/2011
Contratado: (216255/2) ROBSON FLORIANO DA SILVA
            Reitor-Presidente da FUNEMT
                                                                                                          CPF: 987.009.871-15
PORTARIA/UNEMAT/00059/2011
                                                                    DE: 11/08/2011
                                                                                                          Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
                                                                                                          Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
Em: 14/07/2011
conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
                                                                                                 CONTRATO/UNEMAT/00606/2011
                                                                                                                                                                DE: 11/08/2011
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
                                                                                                          Processo N°: 043/2011
Contratado: (223449/1) BREMMER CLAYSTON GOBIRA MAZETE
Processo N.: 1135/2011
     Nome: (80249/1) ALDERICE RODRIGUES DE CARVALHO
                                                                                                          CPF: 001.017.571-74
         Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
                                                                                                          Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
         Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 31/07/2011
                                                                                                          Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
Em: 30/07/2011
Processo N.: 1153/2011
                                                                                                             PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
    Nome: (112236/3) EDER EUGENIO MUNHAO
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319
                                                                                                            Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
Adriano Aparecido Silva
         Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 31/07/2011
                                                                                                             Reitor-Presidente da FUNEMT
            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
            Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
Adriano Aparecido Silva
                                                                                                 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
                                                                                                 conferidas por lei,
                                                                                                 Resolve: PRORROGAR
            Reitor-Presidente da FUNEMT
                                                                                                 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                                                                 CONTRATO/UNEMAT/00613/2011
                                                                                                                                                               DE: 11/08/2011
PORTARIA/UNEMAT/00058/2011
                                                                DE: 11/08/2011
                                                                                                          Processo N°: 003/2011
Contratado: (93137/12) JULIANO RIBAS IGNEZ
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
                                                                                                          CPF: 821.658.821-68
Resolve: DESIGNAR
                                                                                                          Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
                                                                                                          Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS
Processo N.: 1154/2011
    Nome: (125215/1) ALEX SABINO DOS SANTOS
                                                                                                          Até: 28/12/2011
                                                                                                             PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
         Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
                                                                                                             Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.
Adriano Aparecido Silva
```

Reitor-Presidente da FUNEMT

A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1136/2011 Nome: (84706/7) EDIVANIA DA SILVA SANTOS

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que

são conferidas por lei,

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 577298/2011

Nome: (139744/1) GUILHERME ANIBAL MONTENARI A Partir de: 28/07/2011 Até 26/08/2011

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR Substituído: (4847/1) MARIA AUXILIADORA SANTIAGO UHDE

Un. Adm: (103110) COORD.DE REG.NAC. DE CART. DE HABILITAÇÃO-RENACH ocesso N.: 603293/2011

Nome: (126603/1) KARINE OLIVEIRA PRATES A Partir de: 08/09/2011 Até 07/10/2011

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substitutido: (104032/3) MICHEL VINICIUS MORAES PEREIRA Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011. Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00075/2011

DE: 11/08/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança Processo N.: 992/11

Nome: (225348/1) ELAINE ARANTES GRESELLE

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

187/2011

Desso N.: 101/2011
Nome: (138512/1) HILDEGARD BERG
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (102830) GER. DE VISTORIA

A Partir de: 01/08/2011 Até

Nome: (81175/1) IZINETE MUSSA DE MORAES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (103365) 5° VÁRZEA GRANDE

Oll. Admi: (10356) 9 VARZEA GRANDE A Partir de: 01/08/2011 Até PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00076/2011

DE: 11/08/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 992/11

Nome: (80819/1) MARIA JOSE DE CAMPOS Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO

DIL Admi: (102370, COCAE. DE ROCALE A Partir de: 31/07/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00129/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (225578/1) PATRICIA MARIA DE AZEVEDO VARGAS

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Un. Adm: (155527) 50° CAMPO NOVO DO PARECIS

A Partir de: 25/07/2011 Até 08/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00130/2011

DE: 11/08/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 602832/2011

Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
Qüinqüênio de Referência: 21/11/2005 Ate 20/11/2010

A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011 Processo N.: 553640/2011

Nome: (79504/1) EVERALDO LUIS ALVES DE ABREU

Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO Qüinqüênio de Referência: 01/07/1993 Ate 30/06/1998

A Partir de: 01/10/2011 Ate 30/10/2011 Processo N.: 609377/2011

Nome: (127562/1) FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Qüinqüênio de Referência: 14/12/2005 Ate 13/12/2010

A Partir de: 08/08/2011 Ate 06/09/2011

Desso N.: 573885/2011
Nome: (42800/1) JOÃO LOURENÇO LADISLAU

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Qüinqüênio de Referência: 31/05/2003 Ate 30/05/2008

A Partir de: 11/07/2011 Ate 09/08/2011

597147/2011

Nome: (81401/1) ODACIL JOSE DE CAMPOS

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Qüinqüênio de Referência: 17/03/1995 Ate 16/03/2000 A Partir de: 05/08/2011 Ate 02/11/2011

569984/2011

(127462/1) SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO Nome: Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO Qüinqüênio de Referência: 29/12/2005 Ate 28/12/2010 A Partir de: 12/09/2011 Ate 11/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## **SECRETARIAS**

## **CASA MILITAR**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições ADJUDICA o objeto do Convite nº 003/2011/CASA MILITAR - contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização, limpeza química, impermeabilização e revitalização de pisos, selamento de galerías de escoamento e serviços de jardinagem nas dependências da Casa Militar, Defesa Civil e Residência da Segurança à empresa CAMPOS & VASCONCELOS LTDA-EPP e HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, o Convite nº 003/2011/CASA MILITAR - processo administrativo nº 362.180/2011/ CASA MILITAR

Cuiabá-MT. 09 de agosto 2011.

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO MORAES Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 060/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 17 de agosto de 2011 às 08h30min na sala 03, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, lubrificantes e mão de obra, a serem aplicados nos equipamentos rodoviários que compõe as patrulhas rodoviárias, foi <u>SUSPENSO</u> para readequações técnicas, conforme Ofício n. 050/GS-2011 da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 039/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 17 de agosto de 2011 às 08h:30m, sala 04, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi PRORROGADO para o dia 25/08/2011 às 08h:30m, sala 04 e ainda que houve a inclusão do 5º TERMO DE RETIFICAÇÃO, para readequações técnicas nas especificações para aumentar a competitividade.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 5º TERMO DE RETIFICAÇÃO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.020/2011/ GAB/SAD, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 045/2011/SAD, processo administrativo n.º 0195999/2011/SAD, qual tem por objeto Aquisição de material de consumo (materiais para atendimento pré-hospitalar) para atender a demanda das unidades do CBM-MT localizadas no interior do estado

l	LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
l	1	1	MULTSTOCK LTDA	100	UN	76,00
l	1	2	MULTSTOCK LTDA	100	UN	76,00
l	1	3	MULTSTOCK LTDA	50	UN	76,00
ı	2	4	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	500	UN	1.90

2	5	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	500	UM	1,90
2	6	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	500	UN	2,10
2	7	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	500	UN	2,10
2	8	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	500	UN	2,10
3	9	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	500	СХ	14,0
3	10	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	500	СХ	13,0
3	11	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	500	СХ	13,0
4	12	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	UN	30,38
4	13	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	UN	30,00
5	14	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	2000	UN	4,74
6	15	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3000	UN	3,26
6	16	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7500	UN	0,25
6	17	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7500	UN	0,39
6	18	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15000	UN	0,67
6	19	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LIDA	15000	UN	0,88
6	20	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LIDA	15000	PT	0,34
7	21	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1000	РТ	18,00
8	22	MULTSTOCK LTDA	100	UN	150.00
9	23	FRACASSADO		-	
10	24	MULTSTOCK LTDA	100	UN	130,00
10	25	MULTSTOCK LTDA	600	UN	10.00
10	26	MULTSTOCK LTDA	200	UN	100,00
10	27	MULTSTOCK LTDA	200	UN	100.00
11	28	MULTSTOCK LTDA	100	UN	220,00
11	29	MULTSTOCK LTDA	500	JG	40,00
11	30	MULTSTOCK LTDA	500	JG	45,00
11	31	MULTSTOCK LTDA	500	JG	45,00
12	32	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1000	UN	10.44
12	33	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1000	UN	10,43
12	34	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1000	UN	10.43
13	35	MULTSTOCK LTDA	60	UN	181,00
13	36	MULTSTOCK LTDA	40	UN	91.00
14	37	DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP	5000	FR	1.81
14	38	DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP	1000	UN	1,66
15	39	DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP	3500	UN	0,05
16	40	E M FILIPPO-ME	100	UN	34,00
17	41	MULTSTOCK LTDA	100	UN	12.90
18	42	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COM. IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMNETOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	100	UN	19,95
18	43	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COM. IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMNETOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	100	UN	19,95
19	44	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500	GL	14,50
19	45	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1000	FR	2,96
20	46	MULTSTOCK LTDA	500	КТ	39,60
20	47	MULTSTOCK LTDA	1500	UN	7,00
20	48	MULTSTOCK LTDA	3000	UN	0,90
21	49	L P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	100	UN	15,0
22	50	E M FILIPPO-ME	1000	UN	21,55
22	51	E M FILIPPO-ME	1000	UN	60,95
22	52	E M FILIPPO-ME	1000	UN	143,05
22	53	E M FILIPPO-ME	1000	UN	27,27
22	54	E M FILIPPO-ME	1000	UN	211,78
22	55	E M FILIPPO-ME	1000	UN	64,90

Cuiabá, 10 de Agosto de 2011.

João Bosco Silva Pregoeiro Oficial da SAD

### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os lotes 11, 13, 19, 20 e HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Presencial 045/2011/SAD, processo nº. 0195999/2011/ SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Aquisição de material de consumo (materiais para atendimento pré-hospitalar) para atender a demanda das unidades do CBM-MT localizadas no interior do estado.

Cuiabá, 10 de Agosto de 2011.

hushup CESAR ROBERTO ZILIO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 047/2011/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 047/2011/SAD PROCESSO: Nº 0508197/2011/SAD PREGÃO: N° 052/2011 - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. CESAR ROBERTO ZILIO**, RESOLVE registrar os preços das empresas, HANNELIESE REITER PATTIS EPP, inscrita no CNPJ: 10.638.136/0001-85, localizada na Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1919, Bairro Alvorada, CEP 78.050-000, Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ROBERTO MARGREITER, portador do RG nº 3159921 SSP-SC e o CPF: 010.008.979-82, CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.318.224/0001-10, localizada na Av Fernando Correia da Costa, nº 4812, Coxipó da Ponte, Bairro Jardim Alencastro, CEP. 78.085-000, Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DORILEO, portador do RG nº 1988770-4 SSP/MT e o CPF: 108.551.141-34, PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 03.532.991/0001-41 localizada na Rua Ulisses Pompeu de Campos, 132, Bairro: Suburbano, CEP 78.110-798, Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO MARGREITER, portador do RG nº 3155582 SSP/SC e o CPF: 843.623.839-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

#### 2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

#### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

## 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Áta de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
	PNEUPARAAUTOMÓVEL, REFERÊNCIA 265/70 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	44	LINGLONG	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 550,00
	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 215/80, ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5631, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	64	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 350,00
	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 255/75, ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	800	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 490,00
	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 175/70, ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5631, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	780	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 119,00
	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 175/70, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5631, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	2.000	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 183,00
	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 225/75, ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	392	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 325,00
	PNEU P/ AUTOMÓVEL LEVE REFERÊNCIA 185/60 ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	20	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 210,00
	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO ENÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	132	LONGMAR	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 1.000,00
	PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 235/75 ARO 15, NÃO REMOLADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	395	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 379,00
10	PNEU P/ RADIAL, REFERÊNCIA 165/70 ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	80	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 118,00
11	PNEU PARA AUTOMÓVEL 215/75 R R 17.5 LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	700	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 605,00
	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 225/75 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	372	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 400,00
	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 195/60, ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	40	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 245,00
	PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 185/65 ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	20	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 184,00
	PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 215/80 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	20	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 350,00
	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 175/80, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	150	GOODRYDE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 239,50

# Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial

<u>V</u> u	inta rena, ii de Agosto	0 0	10 2	011	<u> </u>	
17	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 185/80, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, UNIDADE.	UN	32	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 255,00
18	PNEUPARAAUTOMÓVEL, REFERÊNCIA 265/70 ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.		20	LINGLONG	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 500,00
19	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 4.10 ARO 18, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	18	LEVORIN	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 165,00
20	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 2.75, ARO 21, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	16	LEVORIN	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA	R\$ 76,8
21	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 300X21, NAOREMOLDADOENAORECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.		405	MAGGION	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 155,00
22	PNEU, PARA MOTO, TRASEIRO, REFERENCIA 120.80-18, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.		410	LEVORIN DURUN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 170,00
23	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, USO EM ESTRADA, REFERENCIA 80/90, ARO 21, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, UNIDADE.		16	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 175,00
24	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 205/55, ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	18	DURUN	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA	R\$ 294,53
25	PNEU, REFERÊNCIA 900, ARO 20, PNEU DIAGONAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.		50	RUNKING	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 611,00
26	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 205/75, ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.		690	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 428,00
27	PNEU PARA AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 185/70 ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.		32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 193,00
28	PNEU PARA AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 175/65 ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. ENELL DADA AUTOMÓVIEL, ITIDO AUBULIS 375/90 D.		50	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	
30	PNEU PARA AUTOMÓVEL (TIPO ÓNIBUS) 275/80 R- 225, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHITADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 245/70, ARO 16, NÃO		20	LONGMARCH FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP HANNELIESE	R\$ 1.000,0
31	REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 215/70, ARO 15, NÃO		28	DURUN	REITER PATTIS EPP	
32	REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 215/75 ARO 17.5, NÃO		194	FATE	E CAMPOS COSTA LTDA	348,28 R\$
33	REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. PNEU RADIAL REFERÊNCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS,		1.320	RUNKING	DE PNEUS LTDA PNEUAR COM.	583,00
34	NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 6531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 215/75 ARO 17.5,		450	FATE	DE PNEUS LTDA PNEUAR COM.	460,00 R\$
	COM NO MINIMO, 14 LONAS/BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO; O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.				DE PNEUS LTDA	644,00
35	PNEU, PARA MOTO, TRASEIRO, REFERENCIA 120.90-17, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.		160	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	
36	ARO COMPLETO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, COM MEDIDAS DE 14,00x24. UNIDADE. PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 900, ARO 20, NÃO		75 40	ROTA WEST LAKE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA PNEUAR COM.	R\$ 2.194,0 R\$
38	REMOLDADO È NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 205/70 ARO		32	FATE	DE PNEUS LTDA PNEUAR COM.	780,00 R\$
	15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. PNEU, RADIAL, REFERENCIA 205/65, ARO 15, NAO		40	FATE	DE PNEUS LTDA	260,00
40	REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. PNEU, RADIAL, REFERENCIA 205/75, ARO 15, NAO		32	DURUN	DE PNEUS LTDA	268,00 R\$
41	REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 235/85 ARO		32	FATE	E CAMPOS COSTA LTDA	301,65 R\$
42	16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA		40	LEVORIN	DE PNEUS LTDA	480,00 R\$
43	100.80-17, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA		32	LEVORIN	REITER PATTIS EPP HANNELIESE	
44	100.70-17, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. PNEU, PARA MOTO, TRASEIRO, REFERENCIA		40	LEVORIN	REITER PATTIS EPP HANNELIESE	
	130.70-17, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.				REITER PATTIS EPP	218,00

					1 451	
45	PNEU PARA AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 185/60 ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.		32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 249,00
46	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 195/60, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	40	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 220,00
47	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 195/75, ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	KUNHO	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 358,00
48	PNEU, PARA MOTO (CBX-750), TRASEIRO, REFERÊNCIA 130/80 ARO 18 PARA CBX 750, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.UNIDADE.	UN	32	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 230,00
49	PNEU RADIAL 18.4x34, 12 LONAS, PARA TRATOR, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 2.237,00
50	PNEU PARA MOTO, TRASEIRO, REFERÊNCIA 120/80, ARO 17, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	40	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 201,00
	PNEU PARA MOTO, TRASEIRO, REFERÊNCIA 100/90, ARO 18, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.		32	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 187,00
52	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 205/75, ARO 14, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 331,00
53	PNEU, 185RX14 CV 2000 8 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 257,00
54	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 195/70, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	40	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 212,00
55	PNEU REFERÊNCIA 700/16, 10 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	65	RUNKING	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 305,00
56	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 195/65, ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	40	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 260,00
57	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL REFERÊNCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	44	ABC	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 18,00
60	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 145/80, ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	36	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 130,00
61	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 175/80, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	44	GOODRYDE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 239,50
62	PNEU, REFERÊNCIA 900, ARO 20, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	42	RUNKING	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 639,00
64	PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 11.00 ARO 22, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	24	RUNKING	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 878,00
65	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 225/70, ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	16	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 370,00
66	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 315/80, ARO 22.5, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	20	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 1.429,00
68	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU REFERÊNCIA 900, ARO 20. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	42	ABC	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 26,00
70	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU REFERÊNCIA 11.00, ARO 22. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	32	ABC	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 30,00
72	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU PARA AUTOMÓVEL (TIPO ÓNIBUS) 275/80 ARO 22.5. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	42	TORTUGA	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA	R\$ 30,00
73	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 225/75 ARO 16 C 118/116N, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	96	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 410,00

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 611688/2011/SAD, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD



## Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

**SEMA** 

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011/SEMA

PROCESSO N.º 262658/2011

CREDENCIAMENTO: A partir das 14h30min horas até as 15h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29 de agosto de 2011 às

#### OBJETO:

AQUISIÇÃO E PLANTIO DE 9.000 (Nove mil) MUDAS NATIVAS ARBÓREAS COM CERCA DE 01 (UM) METRO DE ALTURA, SENDO DE NO MÍNIMO 40 ESPÉCIES DIVERSAS, AS MARGENS DEGRADADAS DOS CÓRREGOS DO PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 01 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT.

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2011.

Jefferson Lopes de Souza

Moacir Couto Filho

Pregoeiro

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011/SEMA

PROCESSO N.º 444828/2011

CREDENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02 de setembro de 2011 às 09h00min

## OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA DE AMOSTRAS E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 01 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT.

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2011.

Jefferson Lopes de Souza

Pregoeiro

Moacir Couto Filho

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

## AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011/SEMA

PROCESSO N.º 303274/2011

CREDENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01 de setembro de 2011 às 09h00min.

## OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DA DINÂMICA DE DESMATAMENTO E DE DEGRADAÇÃO FLORESTAL NO PERIODO DE AGOSTO DE 2010 A JULHO DE 2011. POR MEIO DO FORNECIMENTO. TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS DO SATÉLITE LANDSAT 5 F OU IRS P6 DE TODO O ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRADAS COM AS IMAGENS GEOCOVER NASA COMPREENDENDO A INTERPRETAÇÃO DAS IMAGENS. CLASSIFICAÇÃO, EDIÇÃO E GERAÇÃO DAS CARTAS DE DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO EL ORESTAL DE 2010/2011, OBTENÇÃO DOS INCREMENTOS DO PERIODO. BEM COMO. A QUANTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DESMATADAS E DEGRADADAS POR MUNICIPIO. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, TERRAS INDIGENAS E DEMAIS ARQUIVOS DO BANCO DE DADOS DA SEMA/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 01 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2011.

Jefferson Lopes de Souza Pregoeiro

Moacir Couto Filho

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

## AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011/SEMA

PROCESSO N.º 46585/2011

CREDENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30 de agosto de 2011 às 09h00min

#### OBJETO:

#### RENOVAÇÃO DE LICENCA PARA SUPORTE TÉCNICO E AQUISIÇÃO DE NOVOS AGENTES ALTIRIS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <a href="https://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 01 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2011.

Jefferson Lopes de Souza Pregoeiro

Moacir Couto Filho

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011/SEMA PROCESSO N.º 196024/2011

CREDENCIAMENTO: A partir das 14h30min horas até as 15h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31 de agosto de 2011 às 15h00min.

#### OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AMPLIAÇÃO DOS RAMAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS NO PRÉDIO NOVO DA SEMA-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 01 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2011.

Jefferson Lopes de Souza

Moacir Couto Filho

Pregoeiro Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

## **SESP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2011/SESP, Processo nº 218677/2011, realizado no dia 04/08/2011, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de ônibus para transporte de crianças nas atividades desenvolvidas pelo projeto social Bombeiros do Futuro, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	Eva Tur Transportes LTDA – ME.	05.511.956/0001-71	R\$ 8.750,00
	R\$ 8.750,00		

tal de R\$ 8.750,00 (Oito Mil e setecentos e cinqüenta reais).

Cuiabá (MT), 10 de agosto de 2011

DIOGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública (documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 054/2011/SESP/MT

A SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 054/2011/SESP, Processo n.º 78293/2011, realizado no dia 02/08/2011, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo hospitalar e medicamentos para atender a Diretoria de Saúde da PMMT, tendo sido nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

## Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 **Diário Dicial**

Lote	Empresa	CNPJ	Total		
01	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50			
			R\$ 3.137,40		
02	Cirúrgica Gonçalves LTDA-ME	15.371.628/0001-70	R\$ 5.050,00		
03	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50	R\$ 365,40		
04	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50	R\$ 12.696,60		
05	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50	R\$ 464,90		
06	Deserto				
07	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50	R\$ 7.716,30		
08	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50	R\$ 571,20		
	VALOR TOTAL				

Declaro Deserto o lote 06, Adjudico os lotes 02, 07 e 08, Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de <u>R</u>: 30.001,80 (Trinta mil e um real e oitenta centavos).

Cuiabá (MT), 05 de agosto de 201

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública (documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 023/2011/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 023/2011/SESP, Processo n.º 119500/2011, realizado no día 01/08/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviço de saúde para atender as unidades odontológicas de Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Rondonópolis – MT e a sede da Diretoria de Saúde da PMMT, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA EPP.	07.657.198/0001-20	
			R\$ 3.000,00
02	Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA EPP.	07.657.198/0001-20	R\$ 847,92
03	Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA EPP.	07.657.198/0001-20	R\$ 12.000,00
	VALOR TOTAL		R\$ 15.499,00

Adjudico os lotes 02 e 03 e Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 15.847.92 (Quinze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Cuiabá (MT), 05 de agosto de 201

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Públic (documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2011/SESP/MT

## Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 372/2011/UAT/SESP/MT, e AUTORIZO o Contrato de Locação de imóvel para abrigar a Delegacia Municipal de Nossa Senhora do Livramento, de propriedade da Sra. ANITA FRANCELINA DE MEDEIROS portadora do RG nº 1629627-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº 695.785.241-53 por DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 27.568,80 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar a Delegacia Municipal de Nossa Senhora do Livramento, de propriedade da Sra. ANITA FRANCELINA DE MEDEIROS portadora do RG nº 1629627-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº 695.785.241-53 por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2011/SESP, conforme processo nº 427216/2011.		R\$ 2.297,40	R\$ 27.568,80
Valor Total da Contratação		R\$ 27.5	68,80

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2011

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública (documento original assinado) ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site <a href="www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a>, o primeiro adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 043/2011/SESP, marcado para ser realizado às 08h:30min do dia 18/08/2011.

Cuiabá. 11 de agosto de 2011.

Maria José Garcia Joaquim

Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

## **SEJUDH**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2011/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados, os habilitados no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011/SEJUDH, Processo nº 154708/2011, realizado no dia 02/08/2011, conforme ata da sessão, cujo objeto foi a contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, estabelecidos no Estado de Mato Grosso, estando aptos para o credenciamento as seguintes empresas:

ltem	Empresa	CNPJ	Localidade/Sede
			Rua 67, Q.9, nº10, CPA III, Setor I, Cuiabá-MT
02	VALOR DA VIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA LTDA		Estrada Velha da Guia, s/n, Bairro Sucuri II, Município de Cuiabá-MT
03	ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA		Praça do Rosário s/n, Centro Cuiabá
	ASSOSSIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS		Rua marechal Rondon, 555, Bairro Ipase, Várzea Grande-MT
05	ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO FILHOS DO REI		Av, Principal s/n, Chácara 33, Zona Rural, Bairro Colina Verde, Cuiabá-MT
06	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DE ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDAS"		Av. Porto Alegre, 900, Centro, Campo Verde-MT
07	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO CASA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS RAÍZ DE JESSÉ		Estrada da Guarita, KM 46, Bairro Guarita, Várzea Grande-MT
08	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPÊUTICA VIVER SÓBRIO		Rua Francisco Serrano, 415, Bairro Distrito do Progresso, Tangará da Serra-MT
	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE SOBRIEDADE E VIDA		Av. Fillinto Muller, 1420, Centro, Várzea Grande-MT
10	CASA DE RECUPERAÇÃO VAU DE JABOQUE		Estrada Rio dos Couros, s/n, KM 2, Zona Rural, Cuiabá-MT
11	LIMIAR COMUNIDADE TERAPÊUTICA		Estrada Velha da Guia s/n, Estância Pinheiro, Bairro Sucuri, Cuiabá-MT
	SOCIEDADE BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-CASA ESPERANÇA		Rua 15 de Novembro 350, Centro, Rondonópolis-MT

Homologo e declaro habilitada todas às empresas acima, por atenderem os requisitos legais constantes no Edital do Chamament Público nº 001/2011/SEJUDH.

Cuiabá (MT), 11 de agosto de 2011

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humano (documento original assinado)

\*Republique-se por ter saído incorreto.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS **GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES** 

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 001/2011/FUNDECON

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2011/FUNDECON, Processo nº 262679/2011, realizado no dia 05/08/2011, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada em serviços de artes cênicas destinada a atender a Superintendência de Defesa do Consumidor, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total		
Único	Central de Assessoria e Treinamento LTDA.	32.989.543/0001-70	R\$ 118.400,00		
	VALOR TOTAL				

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos reais).

Cuiabá (MT), 10 de agosto de 201

GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA Superintendente de Defesa do Consumidor (documento original assinado)

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 002/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA o Item 1 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 002/2011/SES, processo nº 39254/2011/ SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de SERINGAS para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 01, 04, 07, 08, 09, 10, declara **FRACASSADOS** os Itens 02, 03, 05, 06, 11 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 003/2011/SES, processo nº **267018/2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (soluções) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, declara o FRACASSO dos Itens 01, 05, 06, 15, 22, 24, 25 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 004/2011/SES, processo nº 242335/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (Oncológicos) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 03, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, declara o FRACASSO dos Itens 01, 02, 04, 06, 11, 12, 16, 17, 21, 24, 29, 30 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 005/2011/SES, processo nº 285651/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (Antidepressivos) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 01, 03, 06, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, declara o FRACASSO dos Itens 02, 04, 05 07, 10, 13, 26 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 006/2011/SES, processo nº 286179/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 19) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRAÇASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA o Lote 02, declara o FRACASSO do Lote 01 e HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 007/2011/SES, processo nº 151612 /2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de camas e colchões hospitalares para atender o CIAPS ADAUTO Botelho/SES/MT

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2011.

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 01, 04, 07, 08, 13, 15, 19, 21, declara o **FRACASSO** dos Itens 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 25, 26 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 010/2011/SES, processo nº 291028/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 29) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA o Item HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 011/2011/SES, processo nº 291060/2011/ SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 30) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

## PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO PE 016/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA o Item 01 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 016/2011/SES, processo nº 138215/2011/ SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de maca retrátil para ser instalada nas unidades móveis do SAMU/SES/MT"

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

## Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 **Diário©Oficial**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

> RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 008/2011 Processo nº 267002/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÙDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 07/06/2011, cujo "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 003) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o sequinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51	02	R\$ 5,73
	13	R\$ 74,75
	35	R\$ 15,76
JANSSEN CILAG FARMECÊUTICA LTDA	07	R\$ 7,00
CNPJ: 51.780.468/0002-68	08	R\$ 138,17
	10	R\$ 79,75
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0001-91	18	R\$ 33,90
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	20	R\$ 1,28
CNPJ: 26.921.908/0001-21	26	R\$ 11,80
	27	R\$ 124,00
	34	R\$ 5,59
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0001-04	24	R\$ 3,00
UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	29	R\$ 0,10
CNPJ: 60.665.981/0007-03	31	R\$ 0,30

ITEM DESERTO: 15 E 25.

ITENS FRACASSADOS: 01, 03,04, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 28, 30, 32 e 33.

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2011.

Ideuzete Maria as Silva Pregoeira

Sandra Damares Buzanello Coordenadora de Aquisições e Contratos

Karen Rubin Assessoria Especial I

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 02, 07, 08, 10, 13, 18, 20, 24, 26, 27, 29, 31, 34 e 35, declara o **FRACASSO** dos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 28, 30, 32 e 33. **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 008/2011/SES, processo nº 267002 /2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 003) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2011.

DEUBU HENDA Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

> RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011 Processo nº 267062/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÙDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 07/06/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 007) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
A7 DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.	02	R\$ 3,85
CNPJ: 12,664.453/0001-00	03	R\$ 0,80
	04	R\$ 0,60
	13	R\$ 0,93
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0001-91	09	R\$ 1,25
EMS S/A	18	R\$ 0,22
NPJ: 57.507.378/0003-65	21	R\$ 0,61
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	19	R\$ 2,74
CNPJ: 26.921.908/0001-21	24	R\$ 0,12
	25	R\$ 2,00
FIBRA HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 12.654.963/0001-15	23	R\$ 0,47
FORTUCCI & GRAVINA LTDA CNPJ: 04.350.315/0001-10	01	R\$ 0,91
MERCK S/A CNPJ: 33.069.212/0001-84	16	R\$ 0,59

- 1			
ı	PRODIET FARMACEUTICA	22	R\$ 7,73
ı	CNPJ: 81.887.838/0001-40		

ITEM DESERTO: 10

ITENS FRACASSADOS: 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 17 e 20.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

Ideuzete Maria as Silva Pregoeira

Sandra Damares Buzanello Coordenadora de Aquisições e Contratos

Karen Rubin Assessoria Especial I

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 01, 02, 03, 04, 09, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, declara o **FRACASSO** dos Itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 17, 20 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Prega Eletrônico nº 009/2011/SES, processo nº 267062 /2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 007) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT"

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011 Processo nº 290913/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÙDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 21/06/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 021) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seauinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
A7 DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.	11	R\$ 1,04
CNPJ: 12,664.453/0001-00	13	R\$ 1,29
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	20	R\$ 0,20
CNPJ: 67.729.178/0001-91	28	R\$ 0,38
EMS S/A CNPJ:57.507.378/0003-65	10	R\$ 1,99
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	02	R\$ 0,38
CNPJ: 26.921.908/0001-21	03	R\$ 0,64
	12	R\$ 1,15
	16	R\$ 4,45
	17	R\$ 4,61
	27	R\$ 1,46
NUNES FARMA DIST.DE PROD. FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00	29	R\$ 2,61
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66	25	R\$ 0,02
VIVA PRODUTOS HOSP. LTDA	22	R\$ 0,37
CNPJ:07.173.013/0001-01	23	R\$ 0,77
	24	R\$ 2,40

TENS DESERTOS: 05, 09 e 19 ITENS FRACASSADOS: 01. 04. 06. 07. 08. 14. 15. 18. 21. 26. 30 e 31.

Viviane de Cássia Hervatim Sandra Damares Buzanello Karen Rubin

Coordenadora de Aquisições e Contratos Assessoria Especial I Pregoeira

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 02, 03, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, declara o **FRACASSO** dos Itens 01, 04, 06, 07, 08, 14, 15, 18, 21, 26, 30, 31 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 014/2011/ SES, processo nº **290913** /**2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 021) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

> RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2011 Processo nº 291013/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÙDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 22/06/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 028) para a Secretaria de

## Página 52

## Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	06	R\$ 1,20
CNPJ: 67.729.178/0001-91	09	R\$ 0,17
	13	R\$ 0,02
	26	R\$ 6,26
A7 DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP. CNPJ: 12,664.453/0001-00	10	R\$ 0,08
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	21	R\$ 192,61
CNPJ:06.234.797/0001-49	23	R\$ 11,66
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.921.908/0001-21	04	R\$ 0,37
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0001-04	20	R\$ 2,50
GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.	01	R\$ 2,20
CNPJ:44.363.661/0003-19	02	R\$ 5,34
JANSSEN CILAG FARMECÊUTICA LTDA.	14	R\$ 7,22
CNPJ:51.780.468/0002.68	15	R\$ 7,76
	16	R\$ 6,27
PH DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ:00.324.920/0001-65	24	R\$ 1,60
PRODUTOS ROCHE QUÍMICO E FARM. S/A CNPJ:33.009.945/0002-04	17	R\$ 125,04
VIVA PRODUTOS HOSP. LTDA	07	R\$ 1,42
CNPJ:07.173.013/0001-01	08	R\$ 1,27
	22	R\$ 4,50
ITENS DESERTOS: 05 e 19	25	R\$ 2,34

ITENS FRACASSADOS: 03, 11, 12 e 18.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

Ideuzete Maria as Silva Sandra Damares Buzanello Pregoeira Coordenadora de Aquisições e Contratos

Karen Rubin Assessoria Especial I

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO. FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, declara o FRACASSO dos Itens 03, 11, 12, 18 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 015/2011/SES, processo nº **291013 /2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 028) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT"

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

## PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

## **AGECOPA**

## PORTARIA Nº 048/2011/AGECOPA

Cria Comissão Especial com o objetivo de Coordenar o Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO PANTANAL - FIFA 2014 - AGECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 425, de 07 de junho de 2011, e o artigo 17 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma comissão com o objetivo de coordenar o "Processo Seletivo Simplificado" para atender as necessidades da Diretoria de Infraestrutura -DINFRA, composta pelos seguintes membros:

- Mariza Helena Morais Presidente
- Adriana Ramos Fernandes Infantino Membro
- Enéias Fagundes Dias Membro
- Marcus de Deus Griggi Membro
- Ryta de Cássia Pereira Duarte Membro

Art. 2º - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2011.

Eder de Moraes Dias Diretor Presidente da AGECOPA

## PORTARIA N° 049/2011/AGECOPA

Cria Comissão Especial com o objetivo de proceder Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades da Agência Estadual de Execução dos Proietos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

#### O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO

PANTANAL - FIFA 2014 - AGECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 425, de 07 de junho de 2011, e o artigo 17 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão com o objetivo de proceder Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da Diretoria de Infraestrutura –DINFRA, composta pelos seguintes membros:

- Carlos Klaus Presidente
- Eduardo Rodrigues da Silva Membro
- Gamaliel Cruz Soares Membro
- Leila Maria de Oliveira Membro
- Enéias Fagundes Dias Membro
- Marcelo Oliveira e Silva Membro

Art. 2º - A comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, após o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se,

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2011.

## Eder de Moraes Dias

Diretor Presidente da AGECOPA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011/AGECOPA

Contratante : AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - CUIABÁ/MT - AGECOPA

Contratada F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo de vigência do Instrumento de Contrato nº 015/2010/AGECOPA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais, para locação de impressoras/copiadoras a laser colorida e monocromática de grande e pequeno porte. e ploter a jato de tinta, com inclusão de todos os materiais, controle e contabilização,

para atender as necessidades da AGECOPA. Do Prazo:

Fica aditada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 23/07/2011 a 22/07/2012.

Fund, Legal: Lei nº 8.666/93 art. 57.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data : Cuiabá/MT. 22/07/2011. Assinam

: Sr. Eder de Moraes Dias, Sr. Yênes Jesus de Magalhães e Sr. Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior Representantes da Contratante e Srª. Eliana de Oliveira Pachiega, representante da contratada.

## AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011/AGECOPA

ÓRGÃO: AGECOPA/MT MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: "Menor Preço Por Item"

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da AGECOPA,

Cuiabá/MT

DATA/HORA E 26/08/2011, às 09:00 horas - Auditório da AGECOPA.

LOCAL DO CERTAME:

INFORMAÇÕES: Na Gerência de Aquisições da AGECOPA, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2056 e 3315-2057, de Segunda

a Sexta-feira - horário comercial, ou ainda pelo e-mail: aquisicoes@agecopa.mt.gov. br, edital estará disponível no site: www.cuiaba2014.mt.gov.br.

PREGOEIRA.: Thays Karla Maciel Costa

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2011.

## 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2011

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

Pelo presente instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 09206191-SSP/MT e do CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, e a empresa **PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 07.147.950/0001-92, com sede na Av. Noriake Yonezawa, nº 123, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela, Sra. MIRTES RUBIA PRATES RESENDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1256279-3 SSP/MT e do CPF/MF n $^\circ$ . 437.788.106-00, residente e domiciliado nesta Capital, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) n $^{\rm o}$  003667-001/2010, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 031/2011/MP-MT, e ainda mediante as

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 031/2011 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6°, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, as notas de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 003667-001/2010.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Lote: Único

Lote:	Unico			
	resa Vencedora: PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA. ME J: 07.147.950/0001-92			
Item	Serviço	Qtd. estimada (mês)	Valor Unit.	Valor Total (mês)
1	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo motocicleta;	5	15,00	75,00
2	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo motocicleta;	10	12,00	120,00
3	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo passeio;	10	35,00	350,00
4	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo passeio;	20	25,00	500,00
5	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo passeio;	10	45,00	450,00
6	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo passeio;	20	40,00	800,00
7	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	10	38,00	380,00
8	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	20	35,00	700,00
9	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	10	55,00	550,00
10	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	20	50,00	1.000,00
11	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo van;	2	55,00	110,00
12	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo van;	2	45,00	90,00
13	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo van;	2	90,00	180,00
14	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo van;	2	85,00	170,00
15	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo caminhão ¾;	2	85,00	170,00
16	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo caminhão ¾;	2	70,00	140,00
17	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo caminhão ¾;	2	110,00	220,00
18	Lavagem completa <b>sem</b> aplicação de cera para veículos tipo caminhão ¾;	2	100,00	200,00
19	Colagem de pneu de veículo tipo motocicleta;	10	5,00	50,00
20	Colagem de pneu de veículo tipo passeio;	10	10,00	100,00
21	Colagem de pneu de veículo tipo utilitário;	10	10,00	100,00
22	Colagem de pneu de veículo tipo van;	5	15,00	75,00
23	Colagem de pneu de veículo tipo caminhão ¾;	5	20,00	100,00
24	Vulcanização de pneu de veículo tipo passeio;	2	20,00	40,00
25	ulcanização de pneu de veículo tipo utilitário;	2	20,00	40,00
26	Vulcanização de pneu de veículo tipo van;	2	30,00	60,00
27	Vulcanização de pneu de veículo tipo caminhão ¾;	2	30,00	60,00

## CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses;

## CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

6.830,00

Valor Total Mensal

Elemento de Despesa: 20069900 Natureza da Despesa: 33903900 Fonte de Recurso: 100 CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá. Estado de Mato Grosso, com a exclusão de gualquer

outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida iudicial decorrente desta Ata de Registro

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº, 7,217/2006 e demais normas aplicáveis:

> 2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011 Via original assinada no Processo

### PORTARIA nº 178/2011-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora PAULA CAROLINA CURADO, Assessora de Procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 24.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 004527

Conceder à servidora ADRIANA RUZZANTE GAGLIARDI, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos com efeitos com efeitos retroativos a 08.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004594-001/2011.

Conceder à servidora DÉBORA CRISTINA DE SOUZA, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004605-001/2011.

Conceder à servidora MARIA ABADIA DE MORAES CARVALHO, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 004600-001/2011

Conceder à servidora FABIANA NATALIA DOS SANTOS DIAS, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 06.02.2012 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 19.07.2012, conforme Processo nº 004683-001/2011.

Conceder à servidora MARIA NAIR FERNANDES CALDAS, agente de serviços gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 12.09.2011, conforme Processo nº 004693-001/2011.

Conceder ao servidor DIEGO BRAGA ARANTES, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 29.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 28.05.2012, conforme Processo nº 004642-001/2011

Conceder ao servidor SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 05.09.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004648-001/2011.

Conceder à servidora ANDRÉIA CRISTINA SVERSUT, assessora de comunicação social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 03.10.2011, conforme Processo nº 004691-001/2011.

Conceder à servidora TRIANA NUNES NEVES DE ARAÚJO, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 12.12.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 22.02.2012, conforme Processo nº 004660-001/2011

Conceder à servidora FRANCIJANE MOREIRA DO CARMO HOSER, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 07.12.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 29.12.2011, conforme Processo nº 004674-001/2011

Retificar, em parte, a Portaria nº 141/2011-DG, que concedeu à servidora DALVA LELIS DE OLIVEIRA, agente administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011 a partir do dia 20.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 01.08.2011, e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004005-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 051/2011-DG, que concedeu ao servidor

EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA, oficial de diligência, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes ao exercício 2009/2010 a partir do dia 01.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 03.10.2011, conforme Processo nº 006445-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 158/2011-DG, que concedeu ao servidor AURINO CAIRES BONFIM, oficial de gabinete, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2010/2011 a partir do dia 11.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a **partir do dia 11.11.2011**, conforme Processo nº 004369-001/2011. Retificar, em parte, a Portaria nº 134/2011-DG, que concedeu à servidora

MIRELA MIRANDA OJEDA, assistente ministerial, 10 (dez) días de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2010/2011 a partir do dia 01.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 22.08.2011, conforme Processo nº 003634-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 073/2011-DG, que concedeu à servidora MARIANA LEITE NABARRETE, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 12.12.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 01.08.2011, conforme Processo nº 001977-001/2011

Retificar, em parte, a Portaria nº 129/2011-DG, que concedeu à servidora DENISE MOREIRA DA COSTA, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2008/2009 a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 22.08.2011, conforme Processo nº 006665-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 085/2011-DG, que concedeu à servidora

## Página 54

## Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 22.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 17.10.2011, conforme Processo nº 002363 001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 103/2011-DG, que concedeu à servidora LARISSA DIAS DIB, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, da seguinte maneira: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 04.07.2011 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 02.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionadas da seguinte maneira: 20 (vinte) dias com efeitos **retroativos a 04.07.2011** e 10 (dez) dias convertidos **em abono pecuniário**, conforme Processo nº 003120-001/2011.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 01 (um) dia de **férias** regulamentares, remanescente do exercício de 2009/2010, concedidos pela Portaria nº 115/2011–DG à servidora MAY DE OLIVEIRA COSTA, agente administrativo, no dia 06.07.2011, para que seja usufruído no dia 04.08.2011, conforme Processo nº 003209-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2011.

> Cláudia Di Giácomo Mariano Diretora-Geral

PORTARIA Nº 180/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO,

matrícula nº 0665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão

acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços nº 14/2011

Empresa: Prates Silva e Arruda Alves LTDA-ME

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licenca etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2011.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 004218-001/2011 Espécie: Contrato nº 045/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: Empresa OFICINA DA PALAVRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento de formação de porta vozes, denominado Mídia Training, destinado aos integrantes do Ministério Público, observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente à inexibilidade da licitação pública. Valor: R\$ 22.680,00 (vinte dois mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Atividade – 35609900, Natureza de Despesa – 33903900 e Fonte – 100. Vigência: TRÉS meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2011. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Patrícia Regina Marins Representante da Empresa.

# EFENSORIA PÚ

## EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONVÊNIO Nº 001/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Rescisão Bilateral do Convênio nº 001/2009, celebrado entre o Município de Nova Guarita/MT e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Procedimento n° 466951/2011/DP/MT e Parecer Técnico n° 343/2011/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 27/07/2011.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DR HÉRCULES DA SILVA GAHYVA – Primeiro Subdefensor

Assina pelo Município de Nova Guarita-MT: ANTONIO JOSÉ ZANATA (Prefeito Municipal de Nova Guarita/MT).

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO. CONTRATADO: ERNANI RAIMUNDO LAMB

Objeto: majora o valor do aluguel, pelo prazo de doze meses, em razão de benfeitorias necessárias a serem realizadas pelo locador no imóvel (instalação de divisórias)

Fundamento Legal: Artigo 24, X e artigo 26, ambos da Lei 8.666/93, Processo nº 515842/2011, Parecer Técnico nº378/2011/AT/DP/MT.

Valor mensal: R\$1.264,00 (hum mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Data de Assinatura: 02/08/2011.

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado Contratada: ERNANI RAIMUNDO LAMB.

# PODER LEGISLATI

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## ATO Nº 20/11

## O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1°, V, combinado com o Art. 446-A, do Regimento Interno, nomeia os Senhores Deputados: Zeca Viana – Coordenador Geral, Ezequiel Fonseca – Sub-coordenador, J. Barreto, Luciane Bezerra e Dilmar Dal Bosco membros da Frente Parlamentar de Agropecuária e suplentes, os Deputados: Emanuel Pinheiro, Wagner Ramos, Nininho, Mauro Savi e Ademir Brunetto.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de agosto de

2011

Original assinado:

Dep. Riva

- Presidente

ATO Nº. 01/11

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir JOSÉ EDUARDO CARDOZO, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "Comenda Senador Filinto Muller", nos termos do Artigo 1°, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2°, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de agosto de 2011.

Original assinado.

Deputado RIVA Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, considerando parecer contido no Processo Nº 16, da Superintendência de Controle de Contratos e Convenios, fundamentado no art. 25 e 26, da Lei 8.666/93, reconhece e declara a INEXIGIBILIDADE de licitação para aquisição de cursos de capacitação na área publica (Contratos, Licitações e Formação Processual Administrativa). Empresa : Consultre Consultoria e Treinamento Ltda. Valor R\$ 12.614,20 (Doze mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), CNPJ 36.003.671/0001-53 referente a 07 ( sete) inscrições..Cuiaba, 15 de Julho de 2011. DEP. JOSE RIVA- Presidente, DEP. SERGIO RICARDO-1º Secretario.

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 14.633-1/2011

INTERESSADO GONÇALO PEDROSO BRANCO DE BARROS ASSUNTO ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso XIV, do artigo 6°, da Lei 7.713/88, com a redação alterada pela Lei 11.052/04, no artigo 30, da Lei 9.250/95, e no Parecer 279/11, da Consultoria Jurídica Geral, deferir ao Conselheiro Aposentado Gonçalo Pedroso Branco de Barros, a isenção da tributação do Imposto de Renda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 09.08.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO Presidente

PROCESSO INTERESSADO ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**DECISÃO** 

DECIDO, com fundamento no inciso II, do artigo 6°, da Lei 7.858/02 e no Parecer Jurídico 282/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Alexandre Magno Ribeiro, para a Referência 6, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 01.08.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 09.08.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO Presidente

PROCESSO 15.160-2/2011

INTERESSADO EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA PEDIDO DE REENQUADRAMENTO ASSUNTO RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**DECISÃO** 

DECIDO, com fundamento no inciso II, do artigo 6°, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 281/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Edson Luiz Ribeiro de Oliveira, para a Referência 10, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 20.06.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 09.08.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO Presidente

PROCESSO 15 146-7/2011

INTERESSADA CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENCA-PRÊMIO RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**DECISÃO** 

., DECIDO, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2°, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 280/11, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, à servidora Carla Cristiny Esteves de Oliveira, referente ao quinquênio de 01.08.06 a 31.07.11, que deverá ser usufruída até 31.07.16

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 09.08.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR RELAÇÃO N.º 059/2011

Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2011

#### **PARECERES**

Processos n.ºs Interessada Assunto

6.951-5/2011, 400,193-1/2010, 22,410-3/2009, 809-5/2010, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 947/2009 - LOA, 926/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre

Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 46/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.951-5/2011.

A equipe composta pela auditora pública, Sra. Raquel Jorge, pelo técnico de controle público externo. Sr. Alexandre Magno Ribeiro e pela auxiliar de controle externo. Sra. Jussara Eliana Mendes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.. 205 a 257-TC, apontando o total de 6 (seis) irregularidades.

Após notificou-se o gestor, mediante Ofício  $\rm n.^o$  617/11/GAB-AJ de fls.. 259-TC, que apresentou suas justificativas às fls.. 263 a 366-TC, conforme documentos juntados, que analisada pela equipe às fls.. 368 a 377-TC, resultou no saneamento de 02 das 06 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Mirassol D'Oeste. no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 947/2009, que estimou a receita fixou a despesa em R\$ 27.049.425,00 (vinte e sete milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 27.387.877,60 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	24.511.425,00	25.441.284,56	103,79
Receitas Tributárias	2.359.700,00	2.877.053,95	121,92
Receita de Contribuição	550000	611.436,85	111,17
Receita Patrimonial	281.000,00	254.734,86	90,65
Receita de Serviços	1.412.000,00	1.445.158,16	102,34
Transferências Correntes	22.556.000,00	21.924.680,72	97,20
Outras receitas correntes	565.925,00	1.235.516,58	218,31
(-) Deduções da Receita p/ formação FUNDEB	3.213.200,00	2.907.296,56	90,47
RECEITAS DE CAPITAL	2.538.000,00	1.946.593,04	76,69
Transferências de capital	2.538.000,00	1.946.593,04	76,69
TOTAL	27.049.425,00	27.387.877,60	101,25

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência de arrecadação de R\$ 338.452,60 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 1,25% do valor previsto

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 4.407.464,88 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	2.505.730,48
IPTU	660.071,42
IRRF	417.310,09
ISSQN	1.138.936,05
ITBI	289.412,92
Taxas	371.323,47
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	611.436,85
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	34.090,58
Dívida Ativa Tributária	647.464,36
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	237.419,14
TOTAL	4.407.464,88

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 27.038.319,80 (vinte e sete milhões, trinta e oito mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	966.700,00	3,57
Administração	5.325.785,32	19,69
Assistência Social	1.147.015,72	4,24
Saúde	6.810.297,70	25,18
Trabalho	274.468,56	1,02
Educação	7.227.523,30	26,74
Cultura	229.231,10	0,85
Urbanismo	905.274,65	3,35
Habitação	328.227,62	1,22
Saneamento	1.308.625,53	4,84
Agricultura	319.114,43	1,19
Energia	461.570,38	1,71
Transportes	160.168,28	0,59
Desporto e Lazer	102.373,10	0,37
Encargos Especiais	1.471.944,11	5,44
TOTAL	27.038.319,80	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constatase um resultado orcamentário superavitário de R\$ 349.557.80 (trezentos e guarenta e nove mil. quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

A dívida consolidada líquida, do Município em 31.12.2010, foi igual a R\$ 1.268.261,34 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), nos seguintes termos:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	3.765.057,70
(b) Ativo Disponível (exceto SAEMI)	3.291.533,51
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar Processados (exceto SAEMI)	794.737,15
(f) = (b + c − d − e) Total de Deduções	2.496.796,36
DCL - Dívida Consolidada Líquida (*)	1.268.261,34

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 3.291.533,51 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

#### RCL = R\$ 25.441.284,56

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	12.483.746,03	49,06	54	Regular
Legislativo	811.730,60	3,19	6	Regular
Município	13.812.155,23	54,29	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 49.06 % do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2.000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,50 % do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 17.891.299,65

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino	5.278.901.46	29.50	25	Regular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 99.29% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
2 870 919 53	2.850.645.19	99.29	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 30,43% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4° do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
			(%)	
			15	Regular
17 891 299 65	5 444 839 33	30.43		l -

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado %	Limite Máximo (%)	Situação
17.808.544,87	1.190.000,00	6,68	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto

no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.

foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4621/2011, da lavra do dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Aparecido Donizeti da Silva.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 4.621/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, exercício de 2010, gestão do Sr. Aparecido Donizeti da Silva, tendo como corresponsável o contador Sr. Carlos Eduardo Tolon, CRC/ MT 10888/O, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Mirassol D'Oeste que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que invista ainda mais na qualidade da educação e da saúde melhorando principalmente os índices que pioraram, considerando as avaliações feitas em 2009 e 2010 e, no tocante às irregularidades que permaneceram, sob pena de julgamentos severos no próximo exercício por este Plenário, realize urgentemente os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

a) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

b) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI. ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBÉRTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processos n.ºs Interessada Assunto

6.382-7/2011 (02 volumes), 8.672-0/2010, 4.979-4/2011, 400.258-0/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 213/2009 - LOA, 208/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

PARECER PRÉVIO N.º 47/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. EXTINÇÃO DO PROCESSO EM RELAÇÃO AO GESTOR DO PERÍODO DE 02/01 A 25/10 E 11/11 A 31/12/2010 EM RAZÃO DO SEU FALECIMENTO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO EM RELAÇÃO AO GESTOR DO PERÍODO DE 26/10 A 10/11/2010. RECÓMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO ATUAL CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.382-7/2011.

A equipe composta pela auditora público externo Sra. Margarita M. Pomar Fernandez e pela técnica de controle público externo Suely Jane de Amorim, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.. 397 a 499-TC, no qual foram relacionados 27 (vinte e sete) impropriedades

Pelo que consta nos autos, o município de Novo Santo Antônio, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 213/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

As receitas arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.504.550,32 (oito milhões quinhentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica da receita (fls., 418 e 453-TCE/MT):

Origem dos Recursos	Valor previsto	Valor arrecadado	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	7.051.128,00	8.233.585,20	116,77%
Receitas Tributárias	346.767,00	331.941,62	2374,39%
Receita de Contribuição	33.202,00	37.452,59	112,80%
Receita Patrimonial	20.646,00	16.580,32	80,31%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00%
Transf. Correntes	6.313.117,00	7.845.250,30	124,27%
Outras Receitas Correntes	337.396,00	2.360,37	0,70%
RECEITAS DE CAPITAL	448.872,00	270.965,12	60,37%
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	116.950,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	448.872,00	154.015,12	34,31%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%

## Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 **Diário ©Oficia**l

Total 7.500.000,00 8.504.550,32 113,39%

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.004.550,32 (um milhão, quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos), correspondente a 13,39% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ R\$ 369.394,21 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado
Impostos	331.108,39
IPTU	7.571,25
IRRF	220.915,35
ISSQN	93.907,03
ІТВІ	8.714,76
Taxas	833,23
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	37.452,59
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	369.394,21

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 8.998.022,24 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 458-TC:

Função da despesa	Despesa realizada	% da despesa total
Legislativa	494.051,60	5,49%
Administração	3.328.837,13	37,00%
Assistência Social	606.040,98	6,74%
Previdência Social	0,00	0,00%
Saúde	1.779.583,76	19,78%
Trabalho	64.937,68	0,72%
Educação	1.974.050,42	21,94%
Cultura	165.072,66	1,83%
Direitos de Cidadania	0,00	0,00%
Urbanismo	50.000,00	0,56%
Habitação	0,00	0,00%
Saneamento	0,00	0,00%
Gestão Ambiental	0,00	0,00%
Agricultura	143.072,17	1,59%
Indústria	0,00	0,00%
Comércio e Serviços	0,00	0,00%
Energia	0,00	0,00%
Transportes	194.677,89	2,16%
Desporto e Lazer	197.622,95	2,20%
Encargos Especiais	75,00	0,00%
Total	8.998.022,24	100,00%

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constatase um resultado orçamentário deficitário de R\$ 493.471,92 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 0,0 conforme quadro

abaixo:

Descrição	Valor
(a) Total da Dívida consolidada	0,00
(b) Ativo Disponível	142.108,24
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	337.495,75
(f) = (b + c − d − e) total de deduções	195.387,51
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 142.108,24 (cento e quarenta e dois mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 8.233.585,20

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	4.650.558,69	56,48	54	Irregular
Legislativo	384.774,21	4,67	6	Regular
Município	5.035.332,90	61,15	60	Irregular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 56,48% do total da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 16,08% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 7.546.843,65

Aplicação	Valor aplicado	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	1.213.948,42	16,08	25	Irregular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB	Valor Aplicado	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.101.839,83	481.368,07	42,78	60	Irregular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 8,00% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

	_			
Receita Base	Despesa	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
7.546.843,65	604.264,69	8,00	15	Irregular

Os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo observaram o limite previsto no art. 29-A, inciso I da CF/88, com redação da EC 58/09, fls.. 438 e 493-TCE/MT:

Valor Receita Base do Exercício de 20098 R\$	Valor Repassado (R\$)	Percentual Repassado (%)		situação Regular
7147788.54	495.996,00	6	7	Regular

No relatório referente à análise destas contas anuais, a Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria apontou inicialmente 22 (vinte e duas) irregularidades, sendo 04 (quatro) de natureza gravíssima, 16 (dezesseis) de natureza grave e 02 (duas) sem classificação referente aos atos de gestão do Sr. Valdemir Antonio da Silva (período de 02/01/10 a 25/10/10 e 11/11/10 a 31/12/10) e nenhuma irregularidade na gestão do Sr. Geraldo Vitor de Freitas (período de 26/10/10 a 10/11/10) – fls. 447/449-TCE/MT. Quais sejam:

AA-01\_RES/TC 17/10 - Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF);

AA-02\_RES/TCE/MT 17/10.- Não foi assegurado o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal (Artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT/CF);

AA-03\_RES/TC 17/10.- Não-destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do ADCT – CF);

AA-04\_RES/TC 17/10.- limite de gasto com pessoal do Executivo Municipal acima do máximo permitido (alínea "b", inciso III, artigo 20 da LRF.

FB-13\_RES/TCE/MT 17/10.- Falta de informações essenciais para aferição na proposição de Metas Físicas dos Programas da Saúde (§1°/Art. 165/CF; Art. 2°/PORT. 42/99);

FB-13\_RES/TC 17/10.- Falta de informações imprescindíveis para aferição na proposição de Metas físicas nos Programas da Educação (§1°/Art. 165/CF; Art. 2°/PORT. 42/99);

EB-02\_RES/TC 17/10.- As Contas Anuais de Governo deram entrada nesta Corte sem o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno (§2°/Art. 25/LC 269/07);

EB-01\_/RES/TC 17/10.- Não foram definidas as atribuições e/ou competências dos cargos de controle, criados (I e II/Art. 37/CF);

EB-01\_/RES/TC 17/10.- Estabelecimento da natureza do cargo do Coordenador da Unidade, como comissionado (I e II/Art. 37/CF; RES/CONS/TCE/24/2008; Acórdão/TC/MT 100/2006);

EB-01\_/RES/TC 17/10.- Não estipula prazo de enquadramento para os Responsáveis dos Sistemas Verificados, sanar as irregularidades (RES/CFC 986/06);

EB-01\_/RES/TC 17/10.- Abrange o Poder Legislativo (Art. 59/LC 101/00);

EB-05\_/RES/TC 17/10.- Não acompanhamento da efetividade das despesas de Educação e Saúde (Art. 5°/Lei 178/07).

FB-13\_RES/TC 17/10.- Estabelecimento de Programas sem objetivos gerais e específicos (metas físicas/financeiras), nem produtos (§1°/Art. 165/CF e Art. 2°/PORT/MOG. 42/99);

MB-03\_RES/TC 17/10.- Informações digitais remetidas no APLIC, incoerentes e incompletas (RES/TC 16/2008);

FB-13 RES/TC 17/10.- Impossibilidade de compatibilidade da LDO com o PPA (§ 4°/Art. 165/CF).

FB-13\_RES/TC 17/10.- Incompatibilidade do Plano de Trabalho Anual\_PTA da LOA, com o PPA (§7°/Art. 165/CF e Art. 5°/LRF);

FB-13\_RES/TC 17/10.- O orçamento não observou o princípio de exclusividade (Art. 52/LC 269/07 e Art. 239/RES 14/07/TCE/MT);

FB-09\_RES/TC 17/10.- A Lei 227 de 19.09.10, que autorizou abertura de Crédito Especial para realização do Concurso Público, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), foi realizado pelo valor de R\$ 70.000,00 (l e II/§3°/Art. 166/CF);

FB-04\_RES/TC 17/10.- Constatação de autorização de créditos adicionais sem recursos disponíveis (Art. 43/Lei 4320/64);

FB-13\_RES/TC 17/10.- Não destaca os recursos dos orçamentos fiscal e de seguridade social ( $\S5^\circ$ / Art.165/CF).

JB-01\_RES/TC 17/10.- Indisponibilidade Financeira para fazer frente aos Restos a Pagar (Art. 42/LRF);

CB-02\_RES/TC 17/10.- Registro de valor inexplicável (R\$ 10.000,00) na Dívida Flutuante (Art. 83 a 106/ Lei 4.320/64).

## SALDO PATRIMONIAL

CB-02\_RES/TC 17/10.- Diferença registrada a maior no valor do saldo patrimonial (Art. 83 a 106/Lei 4.320/64):

## Página 58

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

CB-02\_RES/TC 17/10.- Registro de valor inexplicável (incorporações e desincorporações ativas) nas Variações Patrimoniais, ocasionando inconsistência no Saldo Patrimonial (Art. 83 a 106/Le 4.320/64)

NB-05 RES/TC 17/10.- Não publicação na imprensa oficial (Art. 37 caput/CF):

DB-16\_RES/TC 17/10.- Ausência de Transparência na execução dos atos do Poder Público (Art. 48/

MB-02\_RES/TC 17/10.- Reincidências das mesmas falhas e/ou irregularidades apontadas em 2009, nas Contas Anuais do exercício de 2010 (Art. 194, IV/§1°/Art.289/R.I/TC).

§4°/Art. 3°/RES/TCE 17/10.- Avaliação deficitária das Políticas Públicas da Saúde do Município (§1°/Art. 165/CF: I. II/Art. 74/CF: RES/TC 02/10).

§4°/Art. 3°/RES/TCE 17/10.- Índice de desempenho na Educação abaixo da média Brasil (§1°/Art. 165/CF; I, II/Art. 74/CF; RES/TC 02/10).

No curso da instrução deste processo ocorreu, no último dia 23 de julho, o falecimento do Sr. Valdemir Antonio da Silva. Este fato lamentável aconteceu antes da notificação do gestor responsável pelas falhas apontadas.

Assim, em que pese os apontamentos detectados, não foi possível oportunizar ao gestor as garantias do contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, LV da CF/88, tendo em vista o noticiado óbito.

O Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral Substituto, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho apresentou o Parecer n.º 4.907/2011 (fls.. 503 a 513-TCE/MT) no sentido de: a) pela deliberação de Parecer Prévio Favorável às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, sob gestão do Sr. Geraldo Vitor de Freitas, no período de 26/10/2010 a 10/11/2010, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 269/2007; e, b) pela extinção e consequente arquivamento do processo com relação ao Sr. Valdemir Antônio da Silva, em razão de seu falecimento, com fulcro no art. 267, IV e IX do Código de Processo Civil, c/c art. 144 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por tudo o mais que dos autos consta,

Ante o falecimento do gestor e a impossibilidade de defesa, não há como ser transferida para os seus sucessores a sua responsabilidade, sobretudo no âmbito das contas de governo, onde eventuais sanções têm natureza eminentemente política.

Diversamente poderá ocorrer no âmbito das contas de gestão. Nestas, uma vez detectada lesão ao erário, os sucessores poderão eventualmente responder civilmente até o limite da heranca que porventura facam ius.

Dessa forma, ausentes às condições de desenvolvimento válido e regular do processo, impõe-se a sua extinção, sem análise de mérito, referente ao período sob a gestão do Sr. Valdemir Antonio da Silva.

Não há como se propor a emissão de parecer prévio pela aprovação ou rejeição das contas do gestor falecido, na medida em que a responsabilidade pelos atos de governo é personalíssima, conforme enfatizado linhas atrás.

Por outro lado, na condição de órgão técnico titular do controle externo, cujo exercício implica nas missões de orientar e propor a correção de atos e fatos da administração pública (art. 145 do RITCE-MT), não há como simplesmente ignorarmos a ocorrência das falhas detectadas por ocasião do exame destas contas anuais de governo.

Um novo gestor assumiu a condição de Chefe do Poder Executivo e, em respeito ao princípio da continuidade administrativa, deverá adotar providências para que os apontamentos sejam sanados, ainda que tenha sido o seu antecessor o responsável pelas irregularidades.

Assim, tenho como imperiosa a abordagem a aspectos relevantes destas contas. para ao final serem formuladas recomendações ao Poder Legislativo de Novo Santo Antônio, a fim de que este possa exigir do Poder Executivo a adoção das competentes medidas corretivas das gravíssimas irregularidades diagnosticadas.

Com efeito, extrai-se da leitura dos autos que o Município de Novo Santo Antônio aplicou os seguintes percentuais de cunho constitucional e infraconstitucional:

- a) gastou com pessoal o equivalente a 56,48% da receita corrente, não obedecendo os limites previstos pelos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - fls.. 436
- b) para as ações e serviços públicos de saúde a equipe técnica enfatizou que foram destinados 8,00% da arrecadação de impostos, não observando o disposto no inc. III, do art. 77, do ADCT da CF – fl. 467- TC/MT;
- c) foram destinados para a manutenção e desenvolvimento do ensino 16.08% da receita legalmente prevista, não atendendo o disposto no art. 212 da CF/88 - fls.. 484 e 485-TCF/MT:
- d) quanto aos recursos do FUNDEB, foram destinados 43,11% da respectiva receita na valorização do magistério - em desacordo com o art. 22 da Lei no 11.494/2007 - fl. 480-TCE/MT; e,
- e) os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo corresponderam a 6,95% da receita legalmente prevista, observando-se o limite autorizado pelo art. 29-A da CF/88 - fl. 438-TCE/MT.

No que concerne aos atos praticados pelo Sr. Geraldo Vitor de Freitas, que assumiu a Prefeitura no período de 26/10/10 a 10/11/10, nenhuma irregularidade lhe foi imputada Tais fatos motivam a emissão de parecer prévio favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio em relação ao citado período

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n. 4.907/2011 do Ministério Público de Contas, extingue o processo em relação ao Sr. Valdemir Antônio

da Silva, nos termos do artigo 144 da Resolução n.º 14/2007, c/c o artigo 267, incisos IV e IX do Código de Processo Civil; e, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Campo Verde, exercício de 2010, gestão do Sr. Geraldo Vitor de Freitas, no período de 26-10-2010 10-11-2010, tendo como corresponsável o contador Sr. Dourivan Leão de Souza, CRC/MT 011504-0T2, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Novo Santo Antônio que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aprimore o sistema de controle interno da Prefeitura, adequando-se as exigências contábeis exigidas na Lei nº 4.320/64, sobretudo na elaboração das peças orçamentárias e financeiras; b) adote medidas visando à obediência dos índices de aplicação dos recursos destinados à saúde, educação e FUNDEB; e, c) seja implementadas ações em busca da melhoria dos índices das políticas públicas nas áreas de saúde e educação, com o objetivo de promover ajustes e mudanças que visem a melhorar o desempenho dessas ações e alcançar os objetivos e metas previstas.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

a) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

b) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

5.785-1/2011 (2 volumes), 22.704-8/2009, 947-4/2010, 400.233-4/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.540/2009 - LOA, 1.516/2009 – LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre Conselheiro ALENCAR SOARES

Relator

PARECER PRÉVIO N.º 48/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.785-1/2011.

A equipe composta pela auditora pública externa Sra. Sibele Taveira de Carvalho e pelo técnico de controle público externo Sr. Haroldo de Moraes Júnior, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.. 415 a 461-TC, no qual foram relacionadas 04 (quatro) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor e o contador, mediante Ofícios n.º 464 e 465/2011/ TC/GAB/AS, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls., 474 a 477-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 02 das 04 impropriedades inicialmente apontadas

Pelo que consta dos autos, o Município de Campo Verde, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei n.º 1.540/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 62.835.196,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% das despesas.

A receita efetivamente arrecadada pelo Município totalizaram R\$ 54.595.487.24 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	60.692.873,92	58.471.015,91	96.34
Receitas Tributárias	7.048.650.00	6.868.580,22	97,45
Receita de Contribuição	1.745.020,92	1.899.757,18	108,87
Receita Patrimonial	1.137.564.00	1.414.865.15	124.38
Receita de Serviços	432.00	208.860.00	48347.22
Transferência Correntes	48.663.027,00	45.101.760,12	92,68
Outras Receitas Correntes	2.098.180,00	2.977.193,24	141,89
RECEITAS DE CAPITAL	8.472.579,00	1.731.083,16	20,43
Operações de crédito	648.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	605.880,00	636.665,12	105,08
Transferências de capital	6.894.699,00	950.634,88	13,79
Outras Receitas de Capital	324.000,00	143.783,16	44,38
TOTAL BRUTO	69.165.452,92	60.202.099,07	87,04
(-) Contribuição FUNDEB	6.330.256,92	5.606.611,83	88,57
TOTAL LÍQUIDO	62.835.196,00	54.595.487,24	86,89
(+) Receita Corrente Intra-Orçamentária	924.000,00	911.076,62	98,60
Total	63.759.196,00	55.506.563,86	87,06

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação de R\$ 8.239.708,76 (oito milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos), que correspondem a 13,11% da previstas.

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 9.191.508,68 (nove milhões, cento e noventa e um mil. quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	5.891.005,15

## Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 **Diário Dicial**

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
IPTU	1072811,01
IRRF	1.051.558,41
ISSQN	2.428.815,64
ITBI	1.337.820,09
Taxas	829.596,65
Contribuição de Melhoria	147.978,42
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	972.100,36
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	10.056,70
Dívida Ativa Tributária	1.029.257,43
Multa/Juros de Mora/Cor. Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	311.513,97
TOTAL	9.191.508,68

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 52.666.622,73 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	1.416.317,82	75,93
Administração	8.092.509,73	84,21
Assistência Social	2.204.880,56	68,64
Previdência Social	1.196.531,61	82,12
Saúde	13068368,87	93,70
Educação	14.713.687,23	81,02
Cultura	261.840,74	72,88
Urbanismo	4.327.812,66	157,75
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	21.709,54	72,37
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	1.373.446,56	49,92
Indústria	54.000,00	108,00
Comércio e Serviços	599.361,05	68,23
Energia	0,00	0,00
Transportes	2.940.994,16	89,97
Desporto e Lazer	1.625.813,82	69,59
Encargos Especiais	769.348,38	69,25
Reserva do RPPS	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00
TOTAL BALANÇO	52.666.622,73	82,60
(-) Despesa Intra-orçamentária	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO	52.666.622,73	84,68

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.928.864,51 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A dívida consolidada líquida do Município foi R\$ 3.396.806,25 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro explicativo abaixo:

Descrição	Valor R\$
Total da Dívida consolidada	6.434.949,07
Ativo Disponível	14.782.445,86
Haveres Financeiros	0,00
Disponibilidade Previdenciária	11.629.966,51
Restos a Pagar Processados	114.336,53
Total de Deduções	3.038.142,82
Dívida consolidada líquida	3.396.806,25

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 14.782.445,86 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

## RCL= 51.991.236,84

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	24.608.011,93	47,33	54	Regular
Legislativo	963.080,50	1,85	6	Regular
Município	25.571.092,43	49,18	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 47,33 % do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2.000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes

resultados

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,09% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 34.080.517,29

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino	8.890.734,76	26,09	25	Regular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 76,18% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
8.756.437,44	6.670.133,29	76,18	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,67% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, l,  $^{\rm to}$  e § 3°, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4° do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
34.080.517,29	8.065.312,09	23,67	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado %	Limite Máximo (%)	
32.789.361.82	1.865.250.00	5.69	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

 - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.

 foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.017/2011, da lavra do procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Campo Verde, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3°, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.017/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Campo Verde, exercício de 2010, gestão do Sr. Dimoryan Alencar Brescancim, tendo como corresponsável a contadora Sra. Auzenir Silva Araújo Martins, CRC/MT 00783/0-9, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Campo Verde que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) observe as normas de procedimento no exercício do preenchimento das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) seguindo pelos preceitos legais e constitucionais; 2) implemente ações na área de saúde e de educação objetivando melhorar o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil, bem como adocão das demais ações sugeridas pela equipe técnica, constantes no Relatório Preliminar de Auditoria; e, 3) elabore o projeto de lei orcamentária dos exercícios subseguentes, observar o artigo 165, \$5° e §8º, e artigo 167, VI, da Constituição Federal e também identificar com clareza no texto da mesma os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

a) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) ; e,

b) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto 6.852-7/2011 (3 volumes), 22.506-1/2009, 947-4/2010, 400.233-4/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 875/2009 - LOA, 866/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

Relator Auditor Substituto de Conselhein
PARECER PRÉVIO N.º 49/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Á APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.852-7/2011.

A equipe composta pela auditora público externo, Sra. Francislene França Fortes e pela auxiliar de controle externo, Sra. Jurcineide Sobrinho Petrenko, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.. 167 a 202-TC, no qual foram relacionados 04 (quatro) impropriedades, sendo que a quarta contém 02 (dois) subitens.

Após, notificou-se o gestor, de fls.. 204 a 205-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls.. 209 a 947-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 03 (três) das 04 (quatro) irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Nova Olímpia, no exercício de 2010,

teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 875/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 39.536.591,44 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 33.567.468,44 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme se observa do sequinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	30.534.102,65	31.925.185,72	104,56
Receitas Tributárias	1.896.791,35	2.251.068,39	118,68
Receita de Contribuição	1.436.100,49	1.653.320,59	115,13
Receita Patrimonial	2.457.625,34	2.060.000,44	83,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	868.793,82	598.546,62	68,89
Transf. Correntes	23.537.637,71	24.963.874,22	106,06
Outras receitas correntes	337.153,94	398.375,46	118,16
RECEITAS DE CAPITAL	8.003.028,79	418.117,65	5,22
Operações de crédito	360.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	52.128,79	63.170,00	1,21
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	7.590.900,00	354.947,65	4,68
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Receita intra-orçamentária	999.460,00	1.224.165,07	1,22
TOTAL	39.536.591,44	33.567.468,44	84,90

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência de arrecadação de R\$ 59.691,23 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), correspondente a 15,10% do valor previsto

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 917.393,25 (novecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), representado 2,73% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	0,00
IPTU	33.310,67
IRRF	644.735,37
ISSQN	1.392.741,71
ITBI	80.452,71
Taxas	99.827,93
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	483.549,18
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	24.125,50
Dívida Ativa Tributária	303.037,59
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	6.853,05
TOTAL	917.393,25

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 31.216.781,10 (trinta e um milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	1.390.000,00	4,45
Administração	4.142.772,14	13,27
Assistência Social	1.100.907,28	3,53
Previdência Social	745.247,70	2,39
Saúde	9.255.388,22	29,65
Educação	8.628.797,06	27,64
Cultura	122.677,75	0,39
Urbanismo	2.736.612,41	8,77
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	578.307,87	1,85
Gestão Ambiental	111.709,07	0,36
Agricultura	356.408,97	1,14
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.211,00	0,01
Transportes	1.629.634,17	0,00
Desporto e Lazer	142.995,62	0,46
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Encargos Especiais	273.111,84	0,87
TOTAL	31.216.781,10	94,78

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 2.350.687,34 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 1.591.999,86 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme quadro:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	1.591.999,86
(b) Ativo Disponível	17.773.572,74
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	17.397.713,74

Descrição	Valor R\$
(e) Restos a Pagar processados	1.864.873,85
(f) = (b + c − d − e) total de deduções	-1.489.014,85
DCL - dívida consolidada líquida (*)	1.591.999,86

(\*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício sequinte foi de R\$ 17.773.572,74 (dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal

RCL: R\$ 30.755.414.31

Pessoal	Valor no Exercício R\$	RCL %	Limites Legais %	Situação
Executivo	15.921.158,17	51,77	54	Regular
Legislativo	1.044.582,48	3,40	6	Regular
Município	16.965.740,65	55,16	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 51,77% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,38% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 20.568.771,27

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	6.042.655,27	29,38	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
5.089.063,45	4.041.451,64	79,41	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 25,57% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
20.568.771,27	5.260.264,61	25,57	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
20.211.534,53	1.390.000,00	6,88	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.741/2011, da lavra do procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Francisco Soares de Medeiros, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.741/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, exercício de 2010, gestão do Sr. Francisco Soares de Medeiros, tendo como corresponsável o contador naquilo que lhe compete, a contadora Sra. Luzia Glaucia Gattass Monteiro, CRC 007752/O-0; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nova Olímpia que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal as medidas para melhorar os indicadores das políticas públicas de saúde e educação, bem como que se atente ao prazo constitucional para o repasse do duodécimo à Câmara.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

a) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

b) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto

# Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 **Diário Oficial**

no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

Relato

6.296-0/2011, 588-6/2010, 432-4/2010 e 400.236-9/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 854/2009 - LOA, 842/2009 e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.

842/2009 e Relatório da LRF- Cidadão 1º bime Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 50/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.296-0/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Hermes Dall'Agnol e pelo auxiliar de controle externo Walter Udson Fernandes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.. 107 a 155-TC, no qual foram relacionados 05 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante notificação n.º 786/2011, de fl. 156/157-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 160 a 212-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Novo Horizonte do Norte, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n° 854/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 9.893.739,15 (nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.004.907,74 (oito milhões, quatro mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	7.306.462,47	7.234.766,43	99,02
Receitas Tributárias	324.656,32	162.567,89	50,07
Receita de Contribuição	123.724,51	182.415,85	147,44
Receita Patrimonial	91.488,80	124.566,06	136,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	109.565,69	136.043,02	124,17
Transferências Correntes	6.619.064,95	6.573.973,16	99,32
Outras receitas correntes	37.962,20	61.808,83	162,82
RECEITAS DE CAPITAL	2.400.000,00	469.600,00	19,57
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	2.400.000,00	469.600,00	19,57
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIA	187.276,68	300.541,31	160,48
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.893.739,15	8.004.907,74	80,91

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.888.831,41 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), correspondente a 19,09% do valor previsto

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 162.567,89 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	130.684,58
IPTU	31.934,36
IRRF	14.572,28
ISSQN	43.705,59
ITBI	40.472,35
Taxas	26.774,86
Contribuição de Melhoria	0
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	12.442,40
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	19.359,78
Dívida Ativa Tributária	8.682,91
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	5.095,71
Total	162.567,89

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 8.198.873,53 (oito milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 142-TC:

\F	unção da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total

1	Legislativa	373.808,60	4,56
2	Administração	1.527.147,20	18,63
3	Assistência Social	203.510,10	2,48
1	Previdência Social	158.256,03	1,93
5	Saúde	1.943.835,43	23,71
ŝ	Educação	1616387,82	19,71
7	Cultura	58.491,08	0,71
3	Urbanismo	782.542,37	9,54
9	Habitação	807.217,17	9,85
10	Agricultura	246.514,53	3,01
11	Energia	1.481,75	0,02
12	Transportes	384.236,58	4,69
13	Desporto e Lazer	95.444,87	1,16
TO.	TAL	8.198.873.53	100.00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 193.965,79 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Após da análise da defesa constatou-se que as despesas empenhadas com suporte financeiro decorrentes de transferências de recursos de convênios assinados com a SINFRA e Caixa Econômica Federal apresentam déficit tendo em vista a ausência de repasse dos recursos conveniados até final de Dezembro de 2010. Das despesas empenhadas no valor de R\$ 8.042.308,90 estão embutidos os Empenhos n.ºs 2242/10, no valor de R\$ 300.000,00, e 2542/10, no valor de R\$ 726.217,17 oriundos, respectivamente, do Convênio 188/10 — SINFRA e Caixa Econômica (documentos juntados às fls./TC 168 a 181), os quais totalizam 1.026.217,17, cujo resultado pode ser assim espelhado:

- despesa realizada em 2010	R\$ 8.042.308,90
- empenhos não creditados	R\$ 1.026.217,17(-)
- total da despesa corrente de 2010	R\$ 7.016.091,73
- receita realizada em 2010	R\$ 7.403.013,81

O total das despesas realizadas em 2010, descontadas as despesas de capital a que se referem os convênios citados e que serão pagas em 2011, é de R\$ 7.016.091,73 o que comparada com a receita originaria um superávit de R\$ 386.922,08 o que afastaria o déficit orçamentário espelhado no apontamento supra. Com a juntada dos documentos de fls./TC 168 a 181 os quais somados a argumentação expendida pelo gestor tornam a justificativa apresentada procedente e a irregularidade desaparece.

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	374.944,39
(b) Ativo Disponível	1.965.540,59
(c) Haveres financeiros	330.806,03
(d) Disponibilidade previdenciária	1.246.110,45
(e) Restos a Pagar processados	562.745,60
(f) = (b + c − d − e) total de deduções	487.490,57
DCL - dívida consolidada líquida (*)	-112.546,18

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.965.540,59 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fls.. 149/150-TC:

RCL: R\$ 7.142.350,58

l	Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
l	Executivo	3.030.865,10	42,44	54	Regular
l	Legislativo	235.155,72	3,29	6	Regular
l	Município	3.266.020,82	45,73	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 42,44% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes

resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,56% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 143-TC:

Receita Base = R\$ 5.552.927,99

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	1.474.585,44	26,56	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
731.761,17	554.610,08	75,79	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,66% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
5.552.927,99	1.313.756,37	23,66	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
5.410.579,06	374.500,00	6,92	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.589/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, exercício de 2010, sob a administração do Sr. João Antônio de Oliveira, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n. 4.589/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, exercício de 2010, gestão do Sr. João Antônio de Oliveira, tendo como corresponsável o técnico em contabilidade Sr. Luiz Carlos Bachega, inscrito no CRC/MT sob o n.º 5323; ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Novo Horizonte do Norte que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal acompanhe as ações que devem ser implementadas pelo Poder Executivo, em relação à educação e saúde, com as consequentes observações constantes do voto do Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,

encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

Relator

5.138-1/2011, 853-2/2010, 22.062-0/2009 e 400.230-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 361/2009 - LOA, 352/2009 - LDO, e Relatório da LRF- Cidadão  $1^{\rm o}$  bimestre.

Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO N.º 51/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE ÁO CHEFE DO PODÉR EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5 138-1/2011

A equipe composta pelo auditor público externo Edenir Pereira S. de Figueiredo, pela técnica de controle público externo Jânia Costa Esteves e pela auxiliar de controle externo Izabel Flávia F. Gasparoto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.. 132 a 184-TC, no qual foram relacionados 06 (seis) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofícios n.ºs 285 e 286-TC/GAB/DN/2011 de fl. 187 a 194-TC, que apresentaram suas justificativas conforme documentos juntados às fls., 195 a 249-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no manutenção de 05 (cinco) das 06 (seis) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Nova Santa Helena, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 361/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.845.702,98 (oito milhões, oitocentos e guarenta e cinco mil. setecentos e dois reais e noventa e oito centavos) conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	9.222.000,00	7.883.743,92	85,49
Receitas Tributárias	306.000,00	297.640,49	97,27
Receita de Contribuição	230.000,00	247.013,16	107,40
Receita Patrimonial	121.000,00	162.799,75	134,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.000,00	91.619,86	138,81
Transf. Correntes	8.434.000,00	7.024.033,17	83,28

Outras Receitas Correntes	65.000,00	60.637,49	93,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.618.000,00	794.150,32	49,08
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	80.000,00	133,33
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.553.000,00	714.150,32	45,99
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00
Total das Receitas Orçamentárias	10.840.000,00	8.677.894,24	80,05
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	160.000,00	167.808,74	104,88
TOTAL	11.000.000,00	8.845.702,98	80,42

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência de arrecadação de R\$ 2.154.297,02 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos), correspondente aproximadamente a 19,58% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes totalizaram R\$ 396.959,40 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos), de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	267.523,08
IPTU	28.878,24
IRRF	120.097,38
ISSQN	63.757,18
ITBI	54.790,28
Taxas	30.117,41
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	79.204,42
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	7.018,43
Dívida Ativa Tributária	13.096,06
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	396.959,40

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 8.678.258,94 (oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e noventa e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 173-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	417.828,47
Administração	1.056.999,21
Assistência Social	360.950,52
Previdência Social	121.312,86
Saúde	1.744.544,03
Trabalho	83.623,30
Educação	1.959.182,41
Cultura	335.980,21
Urbanismo	684.263,20
Habitação	242.507,77
Saneamento	245.239,34
Agricultura	219.694,90
Energia	80.250,51
Transportes	1.090.090,91
Desporto e Lazer	35.791,30
Total	8.678.258,94

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 167.444,04 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e guarenta e guatro reais, e guatro centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.278.425,67 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e sessenta e sete centavos) que é suficiente para cobrir os restos a pagar.

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 7.883.161,62

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	3.723.624,42	47,23	54,00	Regular
Legislativo	271.822,72	3,45	6,00	Regular
Município	3.995.447,14	50,68	60,00	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 47,23% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,06% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 175 e 176-TC:

Receita Base = R\$ 5.815.660.75

l	Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
ı	Ensino	1.690.139,74	29,06	25%	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 60,46% dos recursos recebidos por

# Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 **Diário Oficial**

conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11 494/2007

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.164.490,41	704.062,74	60,46	60,00	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,82% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
5.815.660.75	1.094.944.51	18.82	15	Regular

O Município repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,38%, conforme quadro a sequir:

	Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
ı	5.720.083,32	417.828,47	7,38	7,00	Irregular

Em relação a esse item, o gestor informa que esse repasse a maior se deu com base em decisão judicial, concedida no Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Poder Legislativo Municipal em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, processo n.º 343-70.2010.811.0096, tramitado no Poder Judiciário, e junta cópia do histórico desse processo, conforme se vê ás fls.. 233 a 244 TCE. Em razão da liminar concedida no referido mandamus, em 60/07/2010, que posteriormente foi confirmada no julgamento de mérito desse remédio constitucional, o repasse duodecimal subiu de R\$ 33.333,00 (trinta e três mil) para R\$ 37.000,00 (trinta e stee mil) mensais, ultrapassando o percentual de 7% previsto no art. 29-A, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58/2009. A equipe de auditoria, mesmo diante dos argumentos apresentados, concluiu que a irregularidade permanece. O membro do Parquet, por sua vez, entende afastada a presente irregularidade gravíssima em virtude da decisão judicial em mandado de segurança ter obrigado o Prefeito Municipal o repasse do duodécimo nos valores estabelecidos na Lei Orçamentária Municipal para 2010, em montante superior ao limite constitucional disposto na EC n.º 58/09. Coaduno com o entendimento do Ministério Público de Contas, pois entendo que não há como punir o responsável pela Prefeitura Municipal, na seara das Contas de Governo, por ter desobedecido o limite máximo constitucional para repasse de valores ao Poder Legislativo, se isso ocorreu por força de decisão do Poder Judiciário, como aconteceu no presente caso.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4042/2011, lavrado pelo Procurador de Contas, dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Dorival Lorca, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4042/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA, exercício de 2010, gestão do Sr. Dorival Lorca, tendo como corresponsável o contador Jair Frasson TCCRC-MT 2513/0-8; ressalvando-se o fato que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nova Santa Helena que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) continue desenvolvendo políticas públicas eficientes na área da educação, haja vista terem atingido o índice máximo para o Município (8, sendo que dois indicadores não lhe são aplicados), em benefício da população-alvo: 2) ainda na área da educação, continue elevando os índices, em especial aqueles que já eram maiores nos anos anteriores, quais sejam: Cobertura potencial de 0 a 6 anos; Taxa de reprovação de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental; Taxa de abandono até a 4ª série do Ensino Fundamental; Taxa de abandono de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental; 3) e, na área da saúde, melhore todos os indicadores, especialmente: Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; Taxa de mortalidade por doença cérebrovascular; Taxa de detecção de hanseníase; e Taxa de incidência de dengue; 4) para abrir créditos especiais suplementares por excesso de arrecadação com base em recursos oriundos de convênios. observe, com extremo rigor, o limite máximo fixado nos instrumentos de convênio; 5) lidere, no âmbito municipal, juntamente com a Câmara de Vereadores, a realização de estudos sobre o que fazer para torná-lo menos dependente, ano a ano, a cada quatro anos (PPA), década a década, se for o caso, elaborando projetos e perseguindo a sua implantação por resultados, de forma a envolver os futuros gestores nessa empreitada; 6) promova a instituição e arrecadação dos tributos municipais devidos, nos termos legais; 7) realize estudos quanto à viabilidade de cobrança da dívida ativa municipal, documentando-o, bem como adote as providências devidas para instituí-la e cobrá-la, nas esferas administrativas e/ou judiciais, assim também deixando instrumentos para que seja acompanhada a evolução dessa dívida de pequeno porte, para fins de cobrança no tempo oportuno, tudo com base no princípio da eficiência e o disposto nos art. 1º, § 1º e 11 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, arts. .52 e 53 da Lei 4.320/64, cumulado com o Provimento n.º 001/2007 ou equivalente; e, 8) documente as ações e normatizações do controle interno, nos termos da Resolução Normativa n.º 01/2007

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

 arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

 encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO

BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto 4.842-9/2011, 22.206-2/2009, 21.641-0/2009 e 400.221-0/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.054/2009 – LOA, n.º 1.038/2009 – LDO e Relatório da LRF–Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 052/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.842-9/2011.

A equipe composta pela auditora pública externo Jakelyne Dias Barreto Favreto e pela técnica de controle público externo Zeimar Maia de Arruma, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.. 144 a 188 TCE/MT, no qual foram relacionadas 02 (duas) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 0670/TCE-MT/GAB-JCN/2011, de fls.. 190/191 TCE/MT, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls.. 196 a 297 TCE/MT, que, analisadas pela equipe técnica, resultou no saneamento das impropriedades inicialmente apontadas na sua totalidade.

Pelo que consta nos autos, o município de Água Boa, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei nº 1.054/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 58.746.860,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% das despesas.

As receitas arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 40.409.006,88 (quarenta milhões, quatrocentos e nove mil, seis reais e oitenta e oito centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica da receita (fl. 176 e 177 TCE/MT):

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	36.778.000,00	40.543.060,09	110,24
Receitas Tributárias	3.711.500,00	4.756.960,43	128,17
Receita de Contribuição	1.009.550,00	1.074.009,41	106,38
Receita Patrimonial	737.000,00	1.045.679,90	141,88
Receita Agropecuária	2.000,00	0,00	-
Receita Industrial	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	1.294.000,00	1.642.590,25	126,94
Transf. Correntes	29.232.550,00	30.856.101,23	105,55
Outras receitas correntes	791.400,00	1.167.718,87	147,55
RECEITAS DE CAPITAL	24.698.490,00	2.632.281,70	10,66
Operações de crédito	1.350.000,00	0,00	=
Alienação de bens	320.000,00	649.969,46	203,11
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	-
Transferências de capital	23.028.490,00	1982312,24	8,61
Outras receitas de capital	0,00	0,00	=
Receitas Intra Orçamentárias	783.850,00	783.662,54	99,98
TOTAL	58.746.860,00	40.409.006,88	68,78

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 18.337.853,12 (dezoito milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), correspondente a 31.22%.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 6.206.682,64 (seis milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) – fl. 177 TCE/MT:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos	4.001.925,60	9,90
IPTU	941.991,39	2,34
IRRF	895.812,27	2,22
ISSQN	1.584.056,44	3,92
ІТВІ	580.065,50	1,43
Taxas	196.137,29	0,48
Contribuição de Melhoria	558.897,54	1,38
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	496.114,88	1,23
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	27.341,31	0,07
Dívida Ativa Tributária	711.166,93	1,76
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	215.099,09	0,53
TOTAL	6.206.682,64	15,36

As despesas realizadas pelo Município no exercício, totalizaram R\$ 39.530.166,14 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e catorze centavos), com a seguinte distribuição por função – fl. 179 TCE/MT:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	808.000,00	2,04
Administração	3.328.034,73	8,42
Assistência Social	1.009.476,31	2,55
Previdência Social	589.164,22	1,49
Saúde	9.082.784,22	22,98
Educação	9.642.522,10	24,39
Trabalho	85.125,70	0,21
Cultura	337.923,55	0,85

## Página 64

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Direito da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	6.727.133,03	17,02
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.933.129,49	4,89
Gestão Ambiental	,00	0,00
Agricultura	579.410,51	1,46
Indústria	,00	0,00
Comércio e Serviços	340.241,80	0,86
Energia	,00	0,00
Transportes	3.889.033,15	9,84
Desporto e Lazer	450.393,19	1,14
Encargos Especiais	727.794,14	1,86
TOTAL	39.530.166,14	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 878.840,74 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e guarenta reais e setenta e guatro centavos).

Em 31.12.2010, a dívida consolidada líquida foi igual a R\$ 5.501.662,12 (cinco milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos), nos seguintes termos - fl. 175 TCE/MT:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	5.501.662,12
(b) Ativo Disponível	7.816.724,03
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	7.611.231,37
(e) Restos a Pagar processados (considerando o valor apurado pela equipe – Contas Anuais de Gestão/10 Prefeitura Municipal de Água Boa)	3.300.826,26
(f) = (b + c − d − e) total de deduções	-3.095.333,60
DCL - dívida consolidada líquida (*)	5.501.662,12

As disponibilidades financeiras ao final do exercício resultaram em R\$ 7.816.724,03  $\,$ (sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e três centavos)

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal - fl. 166/185 TCE/MT:

RCI : R\$ 36 415 168 11

Poder	Valor no Exercício R\$	% da RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	14.500.609,24	39,82	54	Regular
Legislativo	637.398,64	1,75	6	Regular
Município	15.138.007,88	41,57	60	Regular

A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de 39,82% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inc. III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os sequintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,97% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fls., 160/180 e 181 TCE/MT:

Receita Base - R\$ 21,652,103,72

I	Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ Receita Base	Limite Mínimo/ Receita Base (%)	Situação
ı	Ensino	5.839.446,72	26,97	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 68,09% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do art. 60, §5° ADCT:

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
5.888.618,09	4.009.471,00	68,09	60	Regular

Para as ações e serviços públicos de saúde foram destinados o equivalente a 15,32% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III do art. 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, nos termos do demonstrativo de fls.. 165/184 TCE/MT:

Receita Base R\$	Despesa R\$	(%) sobre a Receita Base	Limite Mínimo (%)	Situação
21.652.103,72	3.317.835,05	15,32	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base R\$	Valor Repassado	Percentual Repassado (%)	Limite Máximo	Situação
21.087.856,82	1.100.000,00	5,22	7,00	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que

- Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF);
- O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9°, § 4°, LRF);
- As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF);
- Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, inclusive as versões simplificadas (art. 48, LRF);

- Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6°, inc. XIII, L. 8.666/93);
  - Foram implantados os conselhos exigidos em lei:
  - Foram asseguradas informações e documentos aos conselhos
- O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4880/2011, da lavra do Procurador-Geral Substituto, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Água Boa, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Maurício Cardoso Tonhá.

Por tudo mais que dos autos consta.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, artigo 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, §3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanha o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.620/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Água Boa, exercício de 2010, gestão do Sr. Maurício Cardoso Tonhá, tendo como corresponsável a contadora Sra. Maria de Jesus de Sousa Reis, inscrita no CRC/GO 012244/06T-MT; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Água Boa, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seiam implementadas ações em busca da melhoria dos índices das políticas públicas nas áreas de saúde e educação, com o objetivo de promover ajustes e mudanças que visem a melhorar o desempenho dessas ações e alcançar os objetivos e metas previstas.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada

7.494-2/2011 (2 volumes), 304-2/2010, 509-6/2010 e 400.159-1/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Assunto

Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 629/2009 - LOA, 619/2009 - LDO, e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 53/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINÉ AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.494-2/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Sr. Oziel Martins da Silva e pelo técnico de controle público externo Sr. Moreno Augusto de Almeida Barreto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.. 143 a 189-TC, no qual foram relacionados cinco (05) irregularidades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Oficio n.º 686/2011, constante à fl. 191-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls.. 194 a 463-TC, que analisadas pela equipe técnica às fls.. 465 a 475-TC, resultaram no saneamento de 02 irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Cotriguacu, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 629/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 25.133.100,00 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e três mil e cem reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 23.924.898.18 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	21.426.400,00	22.049.160,81	102,91
Receitas Tributárias	957.000,00	1.125.987,37	117,66
Receita de Contribuição	411.000,00	673.570,20	163,89
Receita Patrimonial	349.500,00	496.835,98	142,16
Receita de Serviços	13.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	35.000,00	17.761,89	50,75
Transf. Correntes	19.443.800,00	19.446.071,16	100,01
Outras Receitas Correntes	217.100,00	288.934,21	133,09
Receitas de Capital	5.601.000,00	3.536.977,79	63,15
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	3.536.977,79	63,82

## Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 **Diário Oficia**l

#### Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 0,00 Receitas Correntes Intra 234.000.00 475.711.48 203,30 Receita de contribuição 234.000.00 475 711 48 203 30 TOTAL BRUTO 27.261.400.00 26 061 850 08 95.60 (-) Contribuição FUNDEB 2.098.300,00 2.136.951,90 101,84 Total Liquido 25.163.100,00 23.924.898,18 95,08 (-) Receita Intra-Orçamentária 234.000,00 475.711,48 203,30 Total 24.929.100.00 23,449,186,70

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação correspondente a R\$ 1.238.201,82 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 4,92% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.377.572,42 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Receita Tributária Própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	973.444,18
IPTU	112.834,19
IRRF	407.729,01
ISSQN	297.667,59
ITBI	155.324,39
Taxas	152.432,19
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	157.463,30
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	4.043,31
Dívida Ativa Tributária	64.355,04
Multa/Juros de Mora/Cor. Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	25.834,40
Total	1.377.572,42

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 22.651.293,06 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da Despesa	Despesa fixada R\$	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	1.200.000,00	737.889,58	61,49
Administração	5.467.648,00	1.969.852,96	36,03
Assistência Social	1.042.580,00	702.924,37	67,42
Previdência Social	501.000,00	318.969,89	63,67
Saúde	4.794.088,00	5522897,58	115,20
Educação	5.546.380,00	6.940.818,84	125,14
Cultura	31.264,00	2.323,20	7,43
Urbanismo	1.065.000,00	1.097.907,70	103,09
Habitação	173.750,00	0,00	0,00
Saneamento	1.723.302,00	2.174.484,76	126,18
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
Agricultura	813.570,00	396.660,62	48,76
Indústria	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
Energia	9,00	0,00	0,00
Transportes	2.024.500,00	2.176.766,45	107,52
Desporto e Lazer	248.562,00	195.067,92	78,48
Encargos Especiais	220.961,00	414.729,19	187,69
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	280.486,00	0,00	0,00
Total Balanço	25.133.100,00	22.651.293,06	90,13
(-) Reserva contingência	280.486,00	0,00	0,00
Total Líquido	24.851.614,00	22.651.293,06	91,15

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.273.605,12 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	108.300,00
(b) Ativo Disponível	5.408.248,99
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	3946141,7
(e) Restos a pagar processados	75.846,31
(f) = (b+c-d-e) Total de Deduções	1.386.260,98
DCL - Dívida Consolidada Líquida (*)	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 5.408.248,99 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 186-TC:

RCL = 19.395.853,01

Poder	Valor no exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	9.355.404,81	48,23	54	Regular
Legislativo	495.684,30	2,56	6	Regular
Município	9.851.089,11	50,79	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 48,23% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes

resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,42% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 180-TC:

Receita Base (art. 212 CF) = 11.649.196,52

7	Aplicação	Valor Aplicado R\$	% Aplicado s/ Receita Base	Limite Mínimo s/ Receita Base %	Situação
ı	Ensino	3.543.911,83	30,42	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% sobre a Receita	% Limite Mínimo	Situação
4.077.713,10	2.887.341,74	70,81	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,66% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF).

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% Aplicado	Limite Mínimo (%)	Situação
11.649.196,52	2.756.120,47	23,66	15,00	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
11.585.526,53	810.986,88	7	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

 - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

 foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.495/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Damião Carlos de Lima, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com Parecer do Ministério Público de Contas, emitido oralmente em Sessão Plenária, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Cortiguaçu, exercício de 2010, gestão do Sr. Damião Carlos de Lima, neste ato representado pelos seus Procuradores Nestor Fernandes Fidélis – OAB/MT n.º 6.006 e Vitor Rondon Borges de Campos – OAB/MT n.º 13.142, tendo como corresponsável o Contador Sr. João Francisco Pereira Neto, inscrito no CRC/MT sob o n.º 008209/O-6; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Cortiguaçu que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) cumpra o disposto no art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal; 2) amplie a cobertura potencial para crianças de 0 a 6 anos de idade; 3) adote medidas no sentido de melhorar o desempenho dos alunos das escolas municipais nas matérias de português e matemática; 4) inclua a informação tempestiva dos dados necessários para apuração dos indicadores nos órgãos oficiais, referente ao percentual de escolas municipai

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

 arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

Relator

6.775-0/2011, 953-9/2010, 234-8/2010 e 400.259-8/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 654/2009 - LOA,
648/2009 - LDO e Relatórios da LRF- Cidadão.
Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO N.º 54/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.775-0/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Marcelo Takao Tanaka, e pela técnica de controle externo Giselle Cristina de Almeida Santos Américo, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaboraram o relatório preliminar de auditoria de fls.. 124 a 164-TC, no qual foram relacionados 06 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, fl. 166-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls.. 170 a 182-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 04 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Nossa Senhora do Livramento, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 654/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 17.700.000,00 (dezessete milhões, e setecentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 17.646.672,27 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	14.548.544,00	16.003.749,74	110
Receitas Tributárias	841.358,00	629.994,16	74,88
Receita de Contribuição	1.329.154,00	1.332.367,66	100,24
Receita Patrimonial	448.083,00	207.395,09	46,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	
Receita de Serviços	225.180,00	183.945,34	81,69
Transf. Correntes	11.677.832,00	13.419.409,97	114,91
Outras receitas correntes	26.937,00	230.637,52	856,21
RECEITAS DE CAPITAL	3.151.456,00	1.642.922,53	52,13
Operações de crédito	0,00	0,00	
Alienação de bens	182.485,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Transferências de capital	2.968.971,00	1.642.922,53	55,34
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
SUB-TOTAL	17.700.000,00	17.646.672,27	99,70
Interferência Financeiras	620.000,00	707.742,38	114,14
TOTAL	18.320.000,00	18.354.414,65	100,19

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 34.414,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 0,19% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 864.556,95 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos	550.209,75	63,64
IPTU	38.967,90	4,51
IRRF	148.066,60	17,13
ISSQN	280.297,01	32,42
ITBI	82.878,24	9,59
Taxas	79.844,41	9,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	210.638,33	24,36
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	5.618,93	0,65
Dívida Ativa Tributária	16.580,94	1,92
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	1.664,59	0,19
TOTAL	864.556,95	100

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 17.609.993,98 (dezessete milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 152-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	556.302,00	3,16
Essencial à justiça	55.937,99	0,32
Administração	3.461.997,49	0,00
Assistência Social	244.044,87	1,39
Previdência Social	519.878,70	2,95
Saúde	3.625.404,47	20,59
Educação	5.840.078,32	33,16
Urbanismo	79.528,19	0,45
Habitação	79.823,65	0,45
Saneamento	2.213.123,25	12,57
Gestão Ambiental	50.000,00	0,28
Agricultura	1.088,00	0,01
Transportes	168.786,97	0,96
Desporto e Lazer	197.210,41	1,12
Encargos Especiais	516.789,67	2,93
TOTAL	17.609.993,98	80,34

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constatase um resultado orçamentário superavitário de R\$ 744.420,67 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 257.259,87, conforme

quadro da fl.149:

D d	\/-I D0
Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	641.954,01
(b) Ativo Disponível	4.906.010,41
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	4.235.216,65
(e) Restos a Pagar processados	286.099,62
(f) = (b + c − d − e) total de deduções	384.694,14
DCL - dívida consolidada líquida (*)	257.259,87

(\*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 4.906.010,41 (quatro milhões, novecentos e seis mil, dez reais e quarenta e um centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 160:

#### RCL: R\$ 16.392.251.57

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	8.021.830,60	51,37	54	Regular
Legislativo	424429,22	2,72	6	Regular
Município	8.446.259,82	54,08	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 51,53% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes

resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,36% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fls.. 153 e 154-TC:

#### Receita Base = R\$ 7.775.579,69

ı	Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
ı	Ensino	1.971.508,55	25,36	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
3.920.476,85	2.487.979,12	63,42	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,68% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
7.770.835,97	1.295.970,20	16,68	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
7.954.774,91	556.695,30	6,99	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

 Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.664/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nosas Senhora do Livramento, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4664/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento, exercício 2010, sob a responsabilidade do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, tendo como corresponsável, naquilo que lhe compete, o contador Genivaldo Firmino de Oliveira, inscrito no CRC - MT sob o n.º 010420; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nossa Senhora do Livramento que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que: a) atente aos prazos constitucionais, em especial ao determinado no art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal; b) observe os preceitos legais por ocasião da elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO, LOA); c) observe o disposto no art. 5º, III, da Lei n.º 10.028/2000, arts. 4º, I, 'b' e 9º, da LC n.º 101/2000 e art. 288 da Resolução TCE/MT n.º 14/2007; d) efetive a normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do sistema de controle interno da Prefeitura Municipal e, adote medidas para o aperfeiçoamento nos serviços de saúde e educação, sobretudo nos indicadores que apresentam índice inferior à média nacional.

## Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 **Diár**io **Oficial**

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas

arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

6.975-2/2011, 22.710-2/2009, 22.708-0/2009, 400.171-0/2010 Processos n.º

Interessada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Assunto

Relator

Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 855/2009 - LOA,

816/2009 -LDO e LRF - Cidadão. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO Nº 55/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.975-2/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Antonio José Campos Ferraz e pelo auxiliar de controle externo Rosino Marques de Moraes Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.. 133 a 177-TC, no qual foram relacionadas 05 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, fls., 179 a 185-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls.. 188 a 199-TC, que analisadas pela equipe técnica, concluiu-se que todas as irregularidades foram sanadas, fls.. 201 a 205- TC.

Pelo que consta dos autos, o município de Sapezal, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n° 855/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 42.718.660,00 (quarenta e dois milhões setecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ R\$ 49.833.383.16 (guarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	47.324.000,00	54.436.604,78	115,02
Receitas Tributárias	5.789.100,00	10.158.597,87	175,47
Receita de Contribuição	418.600,00	565.913,17	135,19%
Receita Patrimonial	510.100,00	875.783,66	171,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.000,00	54.450,00	181,50
Transferências Correntes	40.137.600,00	41.436.704,42	103,23
Outras receitas correntes	438.600,00	1.345.155,66	306,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.410.255,67	112,82
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	150.000,00	325.547,09	217,03
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.100.000,00	1.084.708,58	98,60
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Dedução formação FUNDEB	-5.855.340,00	-6.013.477,29	1,02
TOTAL	42.718.660,00	49.833.383,16	116,65

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se que suficiência na arrecadação na ordem de R\$ 7.114.723,16 (sete milhões, cento e quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), correspondente a 16,65% do valor previsto

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 11.781.033,59 (onze milhões, setecentos e oitenta e um mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado/R\$
Impostos	9.569.140,62
IPTU	757.709,13
IRRF	773.452,53
ISSQN	6.694.060,67
ITBI	1.343.918,29
Taxas	586.886,07
Contribuição de Melhoria	2.571,18
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	565.913,17
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	69.269,19
Dívida Ativa Tributária	909.036,49
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	78.216,87
TOTAL	11.781.033,59

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 45.838.553,83 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	1.697.949,44
Administração	8.480.328,01
Assistência Social	763.814,98
Saúde	11.096.513.46
Educação	13.813.959,24
Cultura	540.195.72
Urbanismo	5.283.947,32
Saneamento	1.502.734,49
Gestão Ambiental	92.775,05
Agricultura	30.234,23
Indústria	238.853,52
Encargos Especiais	496.000,00
Transportes	771.958,11
Desporto e Lazer	739.397,60
Comercio e Serviços	81.407,43
Segurança Pública	205.485,23
Direitos da Cidadania	3.000,00
TOTAL	45.838.553,83

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um superávit orçamentário da ordem de R\$ 3.994.829,33 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

A disponibilidade financeira para o exercício sequinte foi de R\$ 15.832.408,88 (quinze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

#### RCL: R\$ 48.423.127,49

Pessoal Valor no Exercício R\$		RCL %	Limites Legais %	Situação
Executivo	17.606.768,23	36,36	54	Regular
Legislativo	1.088.132,95	2,25	6	Regular
Município	18.694.901,18	38,61	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 36,36% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,64% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

## Receita Base = R\$ 39 791 436 89

	Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
l	Ensino	11.796.240,56	29,64	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007)

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
6.293.282.25	5.126.018.00	81.45	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 22,88% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

## Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
39.791.436,89	9.108.063,31	22,88	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
34.530.612,14	2.100.000,00	6,08	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar  $\rm n.^{\circ}$ 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.754/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Sapezal, exercício de 2010, sob a administração do Sr. João César Borges Maggi, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º

4.754/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Sapezal, exercício de 2010, gestão do Sr. João César Borges Maggi, tendo como corresponsável o contador Sr. Rogério Guilherme Weber, inscrito no CRC/MT sob o n.º 027660/O-6T-MT; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Sapezal que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando com isso uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas; e, 2) observe, para os próximos exercícios, que o percentual é calculado sobre o valor bruto repassado para a Câmara e não pelo o valor líquido.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nº Interessada Assunto

 $6.827\hbox{-}6/2011,\,811\hbox{-}7/2010,\,142\hbox{-}2/2010,\,400.237\hbox{-}7/2010$ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Contas anuais de governo do exercício de 2010 – Leis n.ºs 1200/2009 - LOA 1176/2009 -LDO e LRF – Cidadão.

Relato Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 56/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.827-6/2011

A equipe composta pelo auditor público externo Reinaldo Thommen e pelo técnico de controle público externo Teofanes Ibarra Lana, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.. 335/376-TC, no qual não foram relacionadas impropriedades

Diante da inocorrência de irregularidades, encaminhou-se ao gestor, somente a título de conhecimento, o ofício de n.º 864/2011 (fls.. 380-TC) e o mencionado relatório.

Pelo que consta dos autos, o Município de Dom Aquino, no exercício de 2010, teve seu orcamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.200/2009, que estimou e fixou a despesa em R\$ 14.580.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 13.475.153,87 (treze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	15.365.760,00	13.722.170,59	89,30
Receitas Tributárias	600.000,00	608.013,32	101,34
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.200,00	22.686,01	26,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	550.100,00	576.542,66	104,81
Transferências Correntes	13.999.360,00	11.620.988,46	83,01
Outras Receitas Correntes	130.100,00	893.940,14	687,12
RECEITAS DE CAPITAL	1.080.000,00	1.281.700,00	118,68
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	80.000,00	41.700,00	52,13
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.240.000,00	124,00
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITA BRUTO	16.445.760,00	15.003.870,59	91,23
(-) Contribuição p/o FUNDEB	1.865.760,00	1.528.716,72	81,94
RECEITA LÍQUIDA	14.580.000,00	13.475.153,87	92,42

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.104.846,13 (hum milhão, cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), correspondente a 7,58% do valor previsto

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes foi de R\$ 698.214,57 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos):

Receita Tributária Própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	539.861,74
IPTU	39.354,71
IRRF	151.716,25

Receita Tributária Própria	Valor arrecadado R\$
ISSQN	255.578,13
ITBI	93.212,65
Taxas	68.151,58
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	2.370,79
Dívida Ativa Tributária	55.704,11
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	32.126,35
TOTAL	698.214,57

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 13.234.762,99 (treze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa fixada R\$	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	568.030,00	584.000,00	102,81
Administração	1.426.346,10	2.738.189,96	191,97
Assistência Social	1.197.770,00	1.059.884,26	88,49
Saúde	4.059.243,59	3.730.432,84	91,90
Educação	3.198.494,80	2.925.374,27	91,46
Cultura	23.500,00	14.800,00	62,98
Urbanismo	242.745,02	229.652,84	94,61
Direitos da Cidadania	67.000,00	56.686,65	84,61
Saneamento	608.308,83	551.215,57	90,61
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
Agricultura	280.857,44	106.718,84	38,00
Comércio e Serviços	10.000,00	5.956,00	59,56
Transporte	660.452,00	629.719,93	95,35
Desporto e Lazer	110.850,00	80.735,97	72,83
Encargos Especiais	524.863,06	521.395,86	99,34
TOTAL DO BALANÇO	12.978.460,84	13.234.762,99	101,97
(-) Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL	12.828.460,84	13.234.762,99	103,16

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado superavitário de R\$ 190.390.88 (cento e noventa mil. trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

A dívida consolidada líquida do Município foi R\$ 3.685.212,86 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos), conforme quadro explicativo abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	3.831.817,48
(b) Ativo Disponível	328.211,76
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	181.607,14
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	146.604,62
DCL - dívida consolidada líquida (*)	3.685.212,86

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$328.211,76 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e onze reais e setenta e seis reais).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

## RCL = R\$ 12.193.453,87

	Valor no Exercício R\$	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	6.299.493,57	51,66	54	Regular
Legislativo	403.928,70	3,31	6	Regular
Município	6.703.422,27	54,98	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 51,66% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes

resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 33,36% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

## Receita Base = R\$ 8.334.949,03

l	Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
	Ensino	2.780.564,85	33,36	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 94,26% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22. da Lei nº 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.195.345,48	1.126.691,36	94,26	60	Regular

O Município aplicou nas acões e nos servicos públicos de saúde o equivalente a 25,95% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

## Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação

## Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 **Diário Dicial**

8.334.949,03 2.163.066,96 25.95 Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a receita base	Limite Máximo %	Situação
8.345.561,56	584.000,00	7	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

 as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000

O Ministério Público de Contas, por meio do parecer n.º 4.445/2011, da lavra do Procurador dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Eduardo Zeferino, com recomendações

Por tudo o mais que dos autos consta.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acolhendo o Parecer nº 4.445/11 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Eduardo Zeferino, tendo como corresponsáve o contador Gerson Januário de Amorim, inscrito no CRC sob o n. 001823/0-6; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública – Lei Federal n.º 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Dom Aquino que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) reduza os gastos com pessoal do Poder Executivo, em observância ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, Inciso III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2) adote medidas no sentido de diminuir o abandono de alunos da rede municipal de ensino da 4ª a 8ª série; 3) adote medidas no sentido de melhorar o desempenho dos alunos das escolas municipais nas matérias de português e matemática; 4) adote medidas no sentido de reduzir a internação por infecção respiratória aguda de menores de 05 anos de idade; 5) adote medidas no sentido de reduzir a mortalidade por doença cérebro vascular; 6) adote medidas no sentido de reduzir os índices de detecção de hanseníase; e, 7) adote medidas no sentido de aumentar a cobertura da terceira dose da vacina tetravalente.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso): e.

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

## <u>ACÓRDÃOS</u>

Processos n.ºs Interessada Assunto

6.952-3/2011(2 volumes), e 11.131-7/2010 (7 volumes) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

simultâneo.

Contas anuais de gestão do exercício de 2010, relatório de controle externo

Relato

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 2.835/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.952-3/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1 º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgànica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.609/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Aparecido Donizeti da Silva; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator, visando atdal gestato de l'ealize divolto de Velatorio, visalito assegurar o fiel cumprimento da Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, "a", da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Aparecido Donizeti da Silva a multa no valor total de 27 UPFs/MT, sendo 15 UPFs/MT pela irregularidade apontada no item 3.1 das razões do voto do Relator, referente à constatação do descumprimento do procedimento exigido pela Lei de Licitações; e, 6 UPFs/MT para cada envio com atraso dos informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial e janeiro, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário

Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das Contas do exercício de 2011, para fiscalizar o cumprimento das determinações indicadas nesta decisão. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereco eletrônico deste Tribunal de Contas – http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

6.856-0/2011 (2 volumes), 10.690-9/2010 (8 volumes) e 20.927-9/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo

simultâneo e representação de natureza interna Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Relator

ACÓRDÃO N.º 2.836/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.856-0/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1°, inciso II, 21, § 1°, 22, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2°, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.925/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Lourival Martins Araújo; recomendando à atual gestão que adote providências a fim de zelar pela fidelidade dos dados contábeis informados a este Tribunal de Contas, em especial nas planilhas que compõem o Sistema APLIC; determinando à atual gestão que: 1) envie no prazo e na forma correta as informações obrigatórias a este Tribunal, de modo a evitar prejuízo à análise das contas, seja pela intempestividade no envio, seja pela incorreção/divergência das informações enviadas; e, 2) realize concurso público para o cargo de controlador interno; e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos II, III e VII, da Resolução n.º 14/2007, c/c o artigo 6º, incisos II, alíneas "b" e "c", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Lourival Martins Araújo a multa no valor total de 81 UPFs/MT, na forma adiante discriminadas: 1) 20 UPFs/MT, em face a divergências contábeis, apontada na irregularidade dos itens 1.1, 1.3 e 1.4 do relatório técnico; 2) 50 UPFs/MT, referente ao envio com atraso das informações do Sistema Aplic referentes aos meses de janeiro, fevereiro, agosto e setembro, e da LRF-Cidadão 6º bimestre, sendo 10 UPFs/MT para cada evento; e, 3) 11 UPFs/MT, em virtude da não realização de concurso público para provimento no cargo de controlador interno, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao Fundo de Reapareinamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 19, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em determinar o ARQUIVAMENTO da Representação de Natureza Interna, Processo n.º 20.927-9/2010, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, gestão do Sr. Lourival Martins Araújo, em razão do não envio das informações do Sistema APLIC, referente à carga de agosto/2010, por ser matéria já tratada nestas contas anuais. Fica advertido o gestor ou a quem lhe haja sucedido, no sentido de que a quitação em relação às obrigações relacionadas às contas anuais sob exame, somente será concedida após o adimplemento das sanções pecuniárias impostas, ficando ainda ciente de que a reincidência nas falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substitutição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

Relator

5.213-2/2011 (II volumes) e 11.562-2/2010 (III volumes) PREFEITURA MUNICIPÁL DE SERRA NOVA DOURADA

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N º 2 837/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.213-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.959/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Valdivino Carmo Cândido; determinando à atual gestão que: 1) regularize e adeque a frota de veículos de transporte escolar às normas do CTB, no prazo de 90 días; 2) envie, no prazo e na forma correta, as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar o prejuízo à análise das contas, seja pela intempestividade no envio, seja pela incorreção/divergência das informações enviadas (Constituição Estadual, Resolução n.º 14/2007 e n.º 16/2008); 3) aprimore o sistema de controle interno já existente, com especial atenção para classificação das despesas lançadas nos demonstrativos contábeis; 4) abstenha-se de realizar despesas com justificativa de inexigibilidade de licitação, sem o preenchimento de todos os requisitos necessários; e, 5) instaure tomada de contas especial, na forma do § 1º, do

## Página 70

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

artigo 156, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para o fim de sanar a omissão no dever de prestar contas em decorrência de diárias concedidas, no montante de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), encaminhando o resultado dos trabalhos realizados a este Tribunal de Contas no prazo de 60 días, sob pena de instauração de tomada de contas ordinária; e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Valdivino Carmo Cândido, a multa no valor total de 170 UPFs/MT, na forma adiante discriminada: 130 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT para cada envio com atraso dos informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial aos meses de janeiro, fevereiro, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2010, LRF 3º ao 6º bimestres, e LOA/2010; 20 UPFs/MT, referente à impropriedade indicada no subitem 4.1 do relatório do voto do Relator, vinculados à lei de licitações; e, 20 UPFs/MT em decorrência da ausência de prestação de contas de diárias, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 29, inciso IX, da Resolução 14/2007, em determinar o ARQUIVAMENTO, das Representações de Natureza Interna, processos n.ºs 15.904-2/2010 e 20.916-3/2010, formuladas pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, gestão do Sr. Valdivino Carmo Cândido, em razão do não envio das informações da LOA/2010 e LRF Cidadão 4º bimestre, por serem matérias já tratadas nestas contas anuais. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três días úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido o atual gestor, no sentido de que a quitação somente lhe será concedida após o pagamento das multas impostas, ficando ainda ciente de que á reincidência nas falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs

 $4.142 - 4/2011, \, 3.863 - 6/2010, \, 6.001 - 1/2010, \, 8.047 - 0/2010, \, 11.289 - 5/2010, \, 13.173 - 1/2010, \, 1.001 - 1/2010, \, 1/2010$  $3/2010,\ 15.428-8/2010,\ 17.404-1/2010,\ 19.718-1/2010,\ 21.668-2/2010,\ 24.020-1.000$ 6/2010, 154-6/2011 e 1.619-5/2011.

Interessado

Assunto

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Balancete referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2010. Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

ACÓRDÃO N.º 2.838/2011

Ementa: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.142-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.940/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Estadual de Educação Profissional, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Tarquínio Daltro, período de 1-1-2010 a 31-3-2010, e da Sra. Ilma Grisoste Barbosa, período 1-4-2010 a 31-12-2010; recomendando à atual gestão que: a) efetive a correção dos demonstrativos, concernente a Restos a Pagar, uma vez que o FEEP foi extinto e suas atividades e encargos foram absorvidas pela SECITEC; e, b) remeta a este Tribunal o Decreto que regulamenta a Lei Complementar n.º 413, de 20 de dezembro de 2010 (extinção do FEEP), publicada no DOE de 20/12/2010

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs

Interessado

4.060-6/2011 (3 volumes), 3.987-0/2010, 6.036-4/2010, 8.406-9/2010, 11.144-9/2010 (2 volumes), 13.807-0/2010, 15.746-5/2010, 17.857-8/2010, 19.959-1/2010 (2 volumes), 21.839-1/2010, 23.498-2/2010, 106-6/2011, 1.877-5/2011 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Assunto

ACÓRDÃO N.º 2.839/2011

Ementa: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.060-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º e 22 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.534/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Procurador Geral Sr. Dorgival Veras de Carvalho, da Secretária Executiva do Núcleo Sr. Graziele Cauhy Pichione, e da Ordenadora de despesa Sra Maria Amélia Santos Silva; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; determinando, ainda, à atual gestão que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator e cumpra com rigor a Legislação

e Princípios que regem a Administração Pública; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007, e artigo 6°, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar a Sra. Graziele Cauhy Pichione, a multa no valor total de 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada irregularidade dos itens 2.1 e 2.2, referentes a procedimentos que contrariam a Lei n.º 8.666/93, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

4.700-7/2011 e 9.323-8/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo

simultâneo Relator

Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 2.840/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.700-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1°, inciso II, 21, §1°, e 22, § 2°, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2°, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, em relação à responsável pelo recolhimento da multa e, por unanimidade, em relação ao mérito das contas anuais, de acordo com o voto do Relator e com o Parecer n.º 4.396/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar com o voto do Relator e com o Parecer n.º 4.396/2011 do ministerio Publico de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Alto Paraguai, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Aluízio Carvalho Júnior; determinando à atual gestão, que: 1) envie ao Tribunal de Contas informações corretas, que correspondam à realidade fática verificada na gestão; e, 2) adote as providências necessárias para que o cargo de contador passe a integrar o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal, devendo realizar concurso público para o provimento do mesmo, nos termos do que prescreve a norma constitucional; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, e Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Aluízio Carvalho Júnior a multa de 26 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/ MT, pela irregularidade apontada no item 1; e, 15 UPFs/MT, pela irregularidade apontada no item 3, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos propnos, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Fica advertido a atual gestor, no sentido de que a desobediência sa determinações citadas nesta decisão podem ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, parágrafo único, da Resolução 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2011 para acompanhamento do cumprimento das determinações, citadas nesta decisão. citadas nesta decisão. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, apenas no que se refere ao responsável pelo recolhimento da multa, que votou no sentido de penalizar a responsável pelo Sistema APLIC. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais votaram de acordo com o voto do Relator. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

Relator

3.820-2/2011 e 10.514-7/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo

simultâneo

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.841/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.820-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.424/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendação, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr Ndulicipal de Nova Caria do Norie, relativas ao exercicio de 2010, sob a responsabilidade do 37. Adalberto de Amorim Coelho, tendo como corresponsável o contador Sr. Milton dos Santos, inscrito no CRC-MT, sob o n.º 00787/0-7; recomendando à atual gestão que: a) o valor do subsídio a ser pago aos vereadores no exercício de 2011 e ao Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo, seja nos termos das Resoluções de Consultas n.ºs 07/2010 e 58/2010; b) observe os limites impostos pela Constituição da República, pertinentes ao duodécimo e despesas públicas; c) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório técnico não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução n.º 14/2007; e, d) observe as recomendações propostas no parecer do Ministério Público de Contas às fls.. 109 a 114-TC.

## Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Diário Oficial

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, ANTONIO JOAQUIM ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada

4.400-8/2011 (2 volumes) e 11.306-9/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo Assunto

simultâneo.

Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.842/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.400-8/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.035/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Comodoro, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Djon Carlos Brandão, tendo como corresponsável o contador Sr. Neli Spader, inscrito no CRC sob o n.º 10977/O-4-T; recomendando à atual gestão que desempenhe de maneira efetiva as atividades correlatas ao exercício do controle interno, tendo em vista a constatação da sua ineficiência, o que levou o cometimento de irregularidades que estão diretamente ligadas à necessidade de maior atuação do controle interno dessa Câmara, especialmente relacionadas com os lancamentos contábeis e cumprimento dos prazos no encaminhamento dos informes do sistema Aplic; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) observe quando da regulamentação da matéria, o que dispõe a Resolução de Consulta n.º 29/2011, deste Tribunal de Contas; b) observe os estritos termos da Lei n.º 8.666/93, em especial no que se refere à observância da sequência lógica de autuação definida nos incisos e paragrafo único do artigo 38, da Lei de Licitações; no que se refere à observância da justificativa do preço para a contratação dos serviços objeto da Dispensa de Licitação, de que trata o inciso III do artigo 26 da Lei 8666/93; quando da realização de processo licitatório na modalidade convite, em caso de não obtenção de três propostas válidas, proceda à repetição do certame, encaminhando convites a mais de três empresas cadastradas do ramo, em conformidade com os §§ 3º e 7º, do artigo 22, da Lei de Licitações e Contratos; no que se refere ao ato praticado em desobediência à forma prevista em Lei, de acordo com o entendimento dos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93; e, c) efetue os registros contábeis de forma a obedecer os princípios norteadores da contabilidade, para que não gerem dúvidas quanto à regularidade da aplicação dos recursos públicos descritos nessas peças, com observância aos ditames legais e aos prazos regimentais deste Tribunal no envio dos informes digitais a que está obrigado por lei; determinando, ainda, ao Contador Sr. Neli Spader, para que se atente a que esta obigiado por les, deteriminato, anida, a Contador St. Neil 3pader, para que se atente de legislação contábil nacional, de forma que não prejudique o controle externo e a própria avaliação das contas de gestão do legislativo municipal; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Djon Carlos Brandão a multa de 30 UPFs/MT em face das irregularidades dos itens 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.4.1; 1.4.2; 1.5.1; 1.5.2; e 1.5.3, apontadas no relatório do voto do Relator; aplicar ao Sr. Neli Spader a multa de 05 UPFs/MT em razão da irregularidade constante do item 2.1 apontada no relatório do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereco eletrônico deste Tribunal de Contas -http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÜLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada

5.367-8/2011 e 12.183-5/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Contas anuais de gestão do exercício de 2010, relatório de controle externo Assunto simultâneo

Relator

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N º 2 843/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.367-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1 º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em, parte, com o Parecer n.º 4.755/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Araguaiana, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. David Rogério Barbosa; recomendando à atual gestão que: 1) não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator, tendo em vista que buscam realize todos de procedimentos describes has razoes do voto do Relator, tento en rivista que obscario assegurar o fiel cumprimento da Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, letra "a", da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. David Rogério Barbosa as multas no valor, de 11 UPFs/MT em razão da irregularidade do item 2, uma vez que demonstra nítido descumprimento do

artigo 26, da Lei de licitações; e, 11 UPFs/MT pelo fato do cargo de contador não ter sido exercido por servidor devidamente aprovado em concurso público, sanções essas que somadas totalizam 22 UPFs/MT, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das Contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, para fiscalizar o cumprimento das determinações impostas. Os boletos bancários para recolhimento das multas estarão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

Relator

6.865-9/2011 e 8.974-5/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo

simultâneo

Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.844/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.865-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1°, inciso II, 21, §1°, e 22, § 2°, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2°, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 4.444/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Planalto da Serra, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Clodoaldo Germano dos Reis; determinando à atual gestão que: 1) cumpra os prazos regimentais de envio a este Tribunal das informações do Sistema APLIC (Resolução Normativa n. 16/2008), a fim de impedir a aplicação de multas pecuniárias em decorrência do atraso, bem como permitir o exercício do controle externo concomitante por este Tribunal; e, 2) o Controle Interno implante procedimentos de controle pleno e eficaz com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas nos autos, a fim de impedir a irregularidade das contas, subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução Normativa n.º 14/2007, e artigo 7º, incisos IV, V, "b", "e", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Clodoaldo Germano dos Reis as multas de 06 UPFs/MT em razão do envio intempestivo do Relatório de Acompanhamento Simultâneo do 3º quadrimestre (MB02 – subitem 1.1); 06 UPFs/MT, em razão do envio intempestivo da carga inicial do Sistema Aplic (MB02 – subitem 1.1); e, 06 UPFs/ MT, em razão do envio intempestivo do orçamento (MB02 – subitem 1.1), que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processos n.ºs Interessada Assunto

3.732-0/2011 e 10.321-7/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo

simultâneo

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.845/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.732-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.534/2011 do Ministério Público de Contas, e de acordo com o Palecer II. 3.334/2011 do Millisterio Publicio de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Colíder, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Luiz Antônio Salgueiro, tendo como corresponsável o contador Sr. Jair Frasson, inscrito no CRC/MT, sob o n.º 2.513/0-8, sendo o Sr. Osmar Serafini Rodrigues o 1º Secretário da Mesa da Câmara; recomendando à atual gestão que: 1) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório técnico. não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, inciso VII, da Resolução 14/2007; e, 2) observe as recomendações propostas no parecer do Ministério Público de Contas às fls.. 241 a 255-TC; e, ainda, determinando à atual gestão que o valor do subsídio a ser pago no exercício de 2011, ao Exmo. Sr. Luiz Antônio Salgueiro - Presidente do Poder Legislativo, e ao Sr. Osmar Serafini Rodrigues - 1º Secretário, sejam nos termos da Resolução de Consulta n.ºs 07/2010 e 58/2010, devendo ser compensados até 31/12/2011, os valores em excesso recebidos; determinando, ainda, aos Srs. Luiz Antônio Salgueiro, que restitua, no prazo de 120 dias

## Página 72

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

aos cofres do município, com recursos próprios, o valor referente ao item 2.1, relativo ao recebimento de subsídio como Presidente da Câmara, acima do permitido pela Constituição Federal, no montante de R\$ 41.635,00, o qual corresponde a 1.261,67 UPFs/MT; determinar, ainda, ao Sr. Osmar Serafini Rodrígues, que restitua, no prazo de 120 días, aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, o valor referente ao item 2.2, relativo ao recebimento de subsídio ao vereador 1º Secretário da Câmara, acima do permitido pela Constituição Federal, no montante de R\$ 11.820,00, o qual corresponde ao total de 394 UPFs/MT; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, c/c artigo 5º, inciso IV, da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Luiz Antônio Salgueiro a multa no valor de 20 UPFs/MT pelas irregularidades apontadas nos itens 2.1 do relatório do voto do Relator, referente à grave violação à norma legal; e, aplicar ao Sr. Osmar Serafini Rodrigues a multa no valor de 20 UPFs/MT pelas irregularidades apontadas nos itens 2.2, do relatório do voto do Relator, também referente à grave violação à norma legal, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados, no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada

5.517-4/2011 e 11.085-0/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo Assunto

Relator

Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N º 2 846/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.517-4/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.258/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Clenir Carlos Soldá; recomendando à atual gestão que: a) implemente um controle eficiente nas contas a pagar, evitando despesas lesivas ao erário com juros e multas por atraso, verificadas na análise destas contas; e, b) prime pela exatidão dos relatórios e demonstrativos do Sistema APLIC, garantindo a sua fidelidade e precisão em virtude desse Sistema constituir um instrumento de transparência pública e um dos instrumentos de fiscalização concomitante utilizados por este Tribunal de Contas, a fim de evitar a reincidência na falha apontada nos autos; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) adote providências no sentido de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela unidade marginada, de modo a observar as normas encartadas na Lei n.º 8.666/1993, sob pena de reincidência; 2) cumpra as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, as regras voltadas para a efetiva arrecadação de receitas tributárias provenientes da retenção de serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas ao ente municipal; 3) atente-se e fiscalize o cumprimento dos prazos legais e regimentais relativos ao envio dos documentos e informações a que está obrigada sob pena de responsabilidade e aplicação de multa; 4) observe as regras da Lei de Contabilidade Pública (Lei n.º 4.320/1964), em especial baixa do patrimônio e a realização de aquisições, a fim de que não haja divergência nas informações prestadas, sob pena de julgamento irregular das contas futuras, além da cominação de multa é reincidência; e, 5) aprimore o controle interno do Município, com adoção de medidas a fim de evitar a reincidência de procedimentos irregulares; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Clenir Carlos Soldá a multa de 10 UPFs/MT, pelos motivos discriminados nas razões do voto do Conselheiro Relator, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÜLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

4.921-2/2011 e 11.411-1/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.

Relato

Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.847/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.921-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1°, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribuna de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 4.476/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Ézio José Neto, tendo como corresponsável o contador Sr. José Francisco Destro, inscrito no CRC/MT sob o n.º 4.750 e a responsável pelo Sistema de Controle Interno o Sra. Suzana Rodrígues de Almeida, período 01/01/2010 a 15/06/10 e o Sr. Eutímio Francisco de Campos, período de 16/06/10 a 31/12/2010, em virtude da prática de ato de execução orçamentária e financeira em desacordo com o limite estabelecido no artigo 29-A, § 1°, da Constituição Federal, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator, e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007, e o artigo 6º, incisos I, alínea "a", da Resolução Normativa 17/2010, aplicar ao Sr. Ézio José Neto a multa no valor de 21 UPFs/MT em virtude da manutenção da irregularidade apontada no item 01, de natureza gravíssima, que ensejou a irregularidade das contas (artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, determinando à atual gestão que adote medidas imediatas quanto ao cumprimento do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, não gastando mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com os subsídios dos vereadores; e, por fim, recomendando à atual gestão que: 1) caso não haja o cargo de contador no quadro de pessoal da referida Câmara, adote providências quanto à criação do cargo e a realização de concurso público, a fim de garantir que a investidura no referido cargo ocorra mediante concurso público de modo a atender o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e no Acórdão n.º 947/2007 deste Tribunal; b) observe os prazos estabelecidos para envió de documentos e informações a este Tribunal, conforme disposto no artigo 184, parágrafo único, da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência das impropriedades remanescentes poderá acarretar novamente a irregularidade das contas subsequentes sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – http://www. tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/20047. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

4.184-0/2011 e 19.377-1/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo

simultâneo

Conselheiro DOMINGOS NETO Relator

ACÓRDÃO N.º 2.848/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.184-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.337/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Lacerda, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Rinaldo Miranda Constanci, dando-lhe quitação plena

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto

Relator

5.594-8/2011 e 11.030-2/2010 (2 volumes) CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo

simultâneo

Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2 849/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.594-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1°, inciso II, 21,  $\S$  1° e 22,  $\S\S$  1° e 2°, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.050/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Jaciara, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Ademir Gaspar Lima, sendo contadora a Sra. Veralice Ticianel de Godoi Bueno, inscrita no CRC sob o n.º 2.688 e a responsável pelo Sistema de Controle Interno Sr.ª Ana Claúdia do Nascimento Silva; determinando à atual gestão à adoção das seguintes ações: 1) promova a alteração imediata da Lei Municipal referente ao valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, a fim de atender aos limites constitucionais e aos prejulgados deste Tribunal de Contas, sob pena de multa por descumprimento; 2) observe e respeite o teto constitucional do subsídio dos detentores de mandato eletivo do município; 3) proceda às devidas providências para se regular por meio de lei as questões atinentes à fixação e alteração de salário dos servidores do parlamento municipal; e, 4) não pratique os apontamentos novamente, uma vez que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos

autos poderá acarretar a irregularidade das contas referentes ao exercício de 2011, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007; determinando, ao Sr. Ademir Gaspar Lima, que restitua, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais a importância de 474,56 UPFs/MT, em razão do recebimento indevido do subsídio fixado ao Presidente da Câmara de Jaciara, por encontrar-se acima do Teto Constitucional previsto no artigo 29, inciso IV, alínea "a" a "f", da Constituição Federal; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Ademir Gaspar de Lima as multas no valor de 15 UPFs/MT, em razão das irregularidades Graves (HB-03; KB-05) remanescentes, ante a grave violação a norma legal, apontada no relatório do voto do relator; e, 11 UPFs/MT em razão de irregularidade Grave (GB-13) remanescente, ante a grave violação a norma legal; aplicar aos Srs. (a) Veralice Ticianel de Godoí Bueno, José Roberto Carneiro, Sebastião Carlos de Almeida e Menah Rembert Guimarães da Silva, (membros da Comissão de Licitação da referida Câmara), a multa de 11 UPFs/MT para cada um, em razão de irregularidade Grave (GB-13) remanescente, ante a grave violação a norma legal, cuias multas deverão ser recolhida pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, pelos interessados, com recursos próprios, no prazo de 60 dias conforme artigos 286, § 1º e 294, § 6º, da Resolução 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da data da publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento das sanções ou interposições de recurso, ficam os interessados automaticamente constituídos em débito perante a este Tribunal de Contas do Estado, devendo o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do artigo 76, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 294, caput e parágrafos, da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para o recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessado Assunto 4.171-8/2011, e 11.421-9/2010.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo

Simultâneo.

Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 2.850/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.171-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.738/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Reserva do Cabaçal, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Diniz da Silva, nestes autos representado pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves OAB/MT n.º 7.255 e outros; recomendando à atual gestão que: 1) solicite a emissão frequente dos relatórios de avaliação, para garantir um controle e acompanhamento eficaz dos atos praticados pela administração do referido Fundo, conforme determina a Resolução 01/2007 deste Tribunal; e, 2) não mais cometa a falha apontada nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processos n.ºs Interessado

Assunto

4.271-4/2011 e 11.164-3/2010

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo

simultâne Relator Conselhei

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.851/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.271-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.689/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Gorgen, neste ato representado pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves OAB/MT n.º 7.255 e outros; determinando à atual gestão que: 1) promova as medidas necessárias para o efetivo cumprimento da Lei n.º 4.320/1964 e Portarias MPS 916/2003 e 95/2007, principalmente no que tange aos respectivos lançamentos contábeis; 2) realize procedimento licitatório para contratação de empresa para prestar serviço de operacionalização do Fundo Municipal, no prazo de 180 dias, o que irá figurar como ponto de controle de auditoria nas contas dos exercícios

de 2011 e 2012; e, 3) os prazos estipulados por este Tribunal sejam respeitados, especificamente no que tange ao encaminhamento das informações do Sistema APLIC; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Fernando Gorgen, a multa de 20 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT para cada envío com atraso na remessa dos informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial e mês de janeiro, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas o Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação no Diário Oficial do Estado, com estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 e 2012 deste Fundo, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de auditoria sobre a determinação do item 2 citada nesta decisão. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessado

Assunto

3.904-7/2011 e 11.176-7/2010

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA

UBIRATÃ

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo

simultâneo

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.852/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.904-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.266/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade da Sra. Francine Oliveira, tendo como Contador o Sr. Vilmar Rossetto - CRC 25477/PR-T-MT; recomendando à atual gestão e ao contador que se atenham ás recomendações elencadas no Parecer do Ministério Público de Contas às fls.. 307 e 308-TC; e, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, com nova redação dada pela Resolução Normativa n.º 17/2010, por infração ao disposto no artigo 6°, inciso III, alínea "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Vilmar Rosseto a multa de 11 UPFs/MT em face da ausência de retenção das contribuições dos servidores que receberam benefícios temporários, conforme descrito no item 2.2 das razões do voto do Conselheiro Relator, cuja multa devará ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessado Assunto

Relator

5.788-6/2011 e 9.819-1/2010

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA Contas anuais de gestão do exercício de 2010, e relatório de controle externo

simultâneo.

Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.853/2011

EMENTA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.788-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.731/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Fabiano Balestrin, período de 4-1-2010 a 19-7-2010 e Dálcio Conceição de Araújo período de 20-7-2010 a 31-12-2010, tendo como corresponsável o contador Cleomar Dalmolin, dando-lhes a devida quitação; recomendando à atual gestão que reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas de gestão referentes ao exercício de 2011, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que observe rigorosamente o artigo 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, abstendo-se de reconduzir os membros da comissão de licitação, bem como regularize esta falha.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ

#### Página 74

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processos n.ºs Interessado

Relator

4.396-6/2011 e 9.383-1/2010.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.854/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DF DESENVOI VIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.396-6/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.419/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Orodovaldo Antônio de Miranda, tendo como corresponsável a contadora Sra. Michele Schenkel, inscrita no CRC-MT sob o n.º 012131/P, dando-lhes quitação plena.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs

3.658-7/2011 e 11.847-8/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES Interessado

Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo Assunto simultâneo.

Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.855/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO Ementa: ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.658-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Organica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.442/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental Alto Teles Pires, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Clomir Bedin, tendo como corresponsável a contadora Sra. Maria Inez Lazzaris Ferlin, inscrita no CRC/MT sob o n.º 05252/O-3; recomendando à atual gestão que: a) proceda a devida retenção dos tributos federais, conforme determinação legal; b) atente-se pelo correto registro dos fatos contábeis evitando a inconsistência dos seus demonstrativos; c) implante procedimentos de controle pleno e evitanto a intorisstencia dos seus definistrativos, (c) inipiante procedimentos de control piento e eficaz com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas nos autos, a fim de impedir a irregularidade das contas no próximo exercício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do inciso VII, do artigo 289, da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007 e artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Clomir Bedoin a multa de 11 UPFs/MT em razão da irregularidade GRAVE (DB-14), remanescente, apontada no relatório do voto do Relator; aplicar a Sra. Maria Inez Lazzaris Ferlin a multa de 11 UPFs/MT em razão da irregularidade GRAVE (CB-01), remanescente, apontada no relatório do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas -http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE **ALENCAR** 

Processos n.ºs Interessado Assunto

Relator

4.226-9/2011 e 10.906-1/2010

ACÓRDÃO N.º 2.856/2011

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo

Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULÁRES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.226-9/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.136/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Mélgaço, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Marcelo Ribeiro Alves, período de 1º-1-2010 a 31-8-2010; e, do Sr. Benedito de Pinho Amorim, período de 1º-9-2010 a 31-12-2010, neste ato representados pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves OAB/MT  $n^{\circ}$  7.255 e outros; determinando à atual gestão que: a) mantenha atualizado o Certificado de Regularidade Previdenciária, junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS do Ministério da Previdência Social; b) organize e realize o recadastramento de todos os servidores e dependentes municipais do Fundo de Previdência de Barão de Melgaço; e, c) envie tempestivamente os documentos e informações a que está obrigado por determinação legal, independente de solicitação deste Tribunal de Contas; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso I, da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Marcelo Ribeiro Alves a multa no valor total de 80 UPFs/MT, na forma adiante discriminadas: 1) 20 UPFs/MT devido à ausência de cadastro dos segurados e dependentes atualizado e confiável (artigos 12 a 15 da Portaria MPS n.º 403/2008); 2) 20 UPFs/MT pela ausência de registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, com valores mensais e acumulados; e, 40 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT para cada envio com atraso dos informes do sistema APLIC relativos à carga inicial, e aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2010; aplicar ao Sr. Benedito de Pinho Amorim a multa no valor total de 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT, devido à ausência de cadastro dos segurados e dependentes atualizado e confiável (artigos 12 a 15 da Portaria MPS n.º 403/2008); e, 11 UPFs/MT, pela ausência de registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, com valores mensais e acumulados, que deverão ser recolhidas pelos gestores ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, Participou ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessado Assunto

Relator

4.272-2/2011 e 10.331-4/2010

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.857/2011

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.272-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1°, inciso II, 21, § 1° e 22, § 1°, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.245/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Serviço de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. Agenor Soares do Amaral - diretor, do Sr. Luís Donizete Zielinski - tesoureiro, e da Sra. Joseane de Souza - controladora interna; recomendando à atual gestão que: a) observe os ditames constitucionais e os descritos na Lei n.º 8.666/1993, especialmente no que se refere à formalização do procedimento de licitação, bem como dos contratos celebrados pela Administração; e, b) o controle interno implante procedimentos de controle pleno e eficaz, com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas, sob pena da irregularidade das contas no próximo exercício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aplicar, ao Sr. Agenor Soares do Amaral, a multa no valor de 21 UPFs/MT, em virtude das irregularidades apontadas nos itens, 2, 3 e 4, sendo 11 UPFs/MT, para o item 2; 5 UPFs/MT para o item 3; e, 5 UPFs/MT para o item 4; e, ainda, aplicar ao Sr. Luís Donizete Zielinski, a multa no valor de 5 UPFs/MT pela irregularidade apontada no item 3, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 11 de agosto de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 624/2011

JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTO

23.904-6/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

LEI Nº 751 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fis. 285-291/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5094/2011 (fis. 293-294/TCE-MT) do procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público de Contas, DECIDO pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 751 de 27 de outubro de 2010 da Prefeitura Municipal de Marcelândia, gestão do Sr. Adalberto Navair Diamante.

Publique-se.

PROCESSO Nº

369-7/2011

INTERESSADO(A) GESTOR(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ASSUNTÒ

VILMAR GIACHINI
LEI N° 338, DE 22 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fis. 197-202/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.098/2011 (fis. 204-206/TCEMT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 358, de 22 de junho de 2010 da Prefeitura Municipal de Cláudia, gestão do Sr. Vilmat Giachini; contudo, recomendo que, na elaboração das novas peças de planejamento, sejam observadas as impropriedades apontadas neste exercício, a fim de que seiam sanadas.

Publique-se.

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) 485-5/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE MERCIDIO PANOSSO

GESTOR(A) ASSUNTÒ

MERCOLO PARA SOS DE MAIO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 190-195/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.013/2011 (fls. 197-199/TCEMT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 836 de 31 de maio de 2010 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, gestão do Sr. Mercidio Panosso.

Publique-se.

PROCESSO N° INTERESSADO(A) 976-8/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

MERCIDIO PANOSSO GESTOR(A)

ASSUNTÒ LEI N° 877, 28 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA

A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2011

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 403-407/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.047/2011 (fls. 409-411/TCEMT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, DECIDO pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 877 de 28 de dezembro de 2010 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, gestão do Sr. Mercidio Panosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A)

**ASSUNTO** 

353-0/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ RODEMILSON GONÇALO BARROS CYBELLE DA SILVA GAHYVA EUBANK – Vice-Prefeita

DECLARAÇÃO DE BENS - 2010

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria as fls. 7-9/TCE-MT, e acolhendo o Parecer 4.990/2011 do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 11-12/TCE-MT, REGISTRO a Declaração de Bens de Início de Mandato da Sra. Cybelle da Silva Gahyva Eubank, vice-Prefeita do Município de Poconé-MT, Legislatura 2010-

Publique-se.

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTÒ

23.972-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 111-120/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.095/2011 (fls. 122-124/TCE-MT) do procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 737 de 19 de julho de 2011, da Prefeitura

Municipal de Marcelândia, gestão do Sr. Adalberto Navair Diamante, encaminhando cópia ao Chefe Executivo Municipal e aos Vereadores para conhecimento e adoção de medidas corretivas da presente Lei

Publique-se.

PROCESSO № INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTO

541-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

LEI N° 942, DE 26 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 210-217/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.025/2011 (fis. 219-221/TCEMT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 942 de 26 de julho de 2010 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, gestão do Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto

#### Publique-se.

PROCESSO № INTERESSADO(A) 378-6/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA GESTOR(A) ASSUNTO

NEWTON DE FREITAS MIOTTO LEI N° 1166, DE 14 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORCAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 105-109/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.043/2011 (fls. 111-113/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, DECIDO pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.166 de 14 de julho de 2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, gestão do Sr. Newton de Freitas

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 629/2011 JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROTOCOLO № INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

1.424-9/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

SÍLVIO JOSÉ DE MORAES FILHO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS

AO MÊS DE NOVEMBRO/2010

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 5081/2011, julgo o Sr. Silvio José de Moraes Filho quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 378/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 23/05/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 195/2011 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 715/2011** 

PROCESSO № INTERESSADOS(AS) 14 823-7/2010 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR(A) INTERESSADO(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA

### Página 76

## Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

ASSUNTO

APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício de nº 1.817/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor César Roberto Zílio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 217-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO N° 717/2011** 

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A)

6.528-5/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO ZENILDO PACHECO SAMPAIO RAFAEL MAGALHÃES COELHO

PROCURADOR(A) **ASSUNTO** 

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011

Em atenção ao ofício de nº 033/2011/PCM, formulado pelo senhor Rafael Magalhães Coelho, Procurador Municipal, às fls. 41/42-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**ERRATA** 

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 28/2011

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 18 de agosto de 2011 quinta-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

ONDE SE LÊ:

23 - Processo nº.

8.391-7/2011

Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO Assunto

Representação de Natureza Interna formulada pela empresa Central de Assessoria e Treinamento Ltda., representada pelo Sr. Plínio Alexandre Amorim Marques - sócio proprietário, acerca de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº 005/2011/SEFAZ (FUNGEFAZ), cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de

alimentação à SEFAZ/MT.

EDMÍLSON JOSÉ DOS SANTOS

Gestor(a) CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI Relator

LEIA-SE:

23 - Processo nº.

8.391-7/2011

Interessado(a) Assunto

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO Representação de Natureza Externa formulada pela empresa Central de Assessoria e Treinamento Ltda., representada pelo Sr. Plínio Alexandre Amorim Margues – sócio proprietário, acerca

de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº 005/2011/SEFAZ (FUNGEFAZ), cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de

alimentação à SEFAZ/MT. EDMÍLSON JOSÉ DOS SANTOS

Gestor(a)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI Relator

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

CUIABÁ, 11 DE AGOSTO DE 2011

VISTO/CONFERIDO

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2011

TERMOS DE ALERTA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO N. INTERESSADO

**ASSUNTO** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de

4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 1º quadrimestre até a presente data (25/7/2011). Entretanto, ele tem a faculdade de proceder a publicação semestral, ou seja, o 1° quadrimestre até 30.7.2011 e 2° quadrimestre até 30.1.2012, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada; enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do artigo 63 da LRF.

2. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4°, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1° DA RES. TCE 14/2007)

Г	Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
	1	29/4/2011	5/4/2011	FORA DO PRAZO
	2	7/6/2011	5/6/2011	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referentes aos 1º e 2º bimestres foi efetuada fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 02/2003 deste Tribunal

3.TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	3.670.000,00	1.172.192,43	31,94	
A - IPTU	20.000,00	10.546,85	52,73	NÃO
B - ISS	3.300.000,00	1.014.434,45	30,74	SIM
C - ITBI	350.000,00	147.211,13	42,06	NÃO
Taxas	71.000,00	27.968,86	39,39	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	10.500,00	10.054,86	95,76	NÃO

A arrecadação de ISS, contribuição de melhoria até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal

4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.517.163,62	4.555.765,73	9.072.929,35	9.072.929,35	SIM
B - Despesas Empenhadas	9.820.520,66	5.599.844,00	15.420.364,66	15.420.364,66	]
C - Despesas Liquidadas	3.395.454,84	4.396.760,92	7.792.215,76	7.792.215,76	]
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-5.303.357,04	-1.044.078,27	-6.347.435,31	-6.347.435,31	]
E - Resultado de Execução(A-C)	1.121.708,78	159.004,81	1.280.713,59	1.280.713,59	

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei

5. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
B - Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	l
C - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	İ

Não foi informado o Resultado Previdenciário (Receita/

Despesa)

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. INTERESSADO ASSUNTO Quadrimestre/2011 400.239-3/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, <u>ALERTA</u> o chefe do Poder Executivo do Município de Pontes e Lacerda de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao

1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4°, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1° DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	06/04/2011	05/04/2011	FORA DO PRAZO
2	01/06/2011	05/06/2011	ОК

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente ao 1º bimestres foi efetuada fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 2/2003 deste Tribunal

#### TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	4.220.000,00	1.303.271,29	30,88	
A - IPTU	720.000,00	506.153,50	70,30	NÃO
B - ISS	3.000.000,00	656.941,92	21,90	SIM
C - ITBI	500.000,00	140.175,87	28,04	SIM
Taxas	494.000,00	217.783,61	44,09	NÃO
Contribuição de Melhorias	160.000,00	60.467,82	37,79	NÃO
Dívida Ativa Tributária	405.000,00	129.854,40	32,06	SIM

A arrecadação de ISS, ITBI e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal

#### % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	9.880.928,76	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ En	sino	2.011.679,39	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)	)	0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		2.011.679,39		
E - % Aplicado		20,36 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

Neste 1° quadrimestre o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 20,36% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal. Para tanto, alerto o gestor que até o final do exercício, sob pena de desobediência do mandamento constitucional contido no Art. 212, da Constituição Federal, deverá ser aplicado na área acima citada o percentual mínimo de 25%

#### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	6.941.098,36	8.483.546,56	15.424.644,92	15.424.644,92	SIM
B - Despesas Empenhadas	10.119.920,02	5.874.694,93	15.994.614,95	15.994.614,95	
C - Despesas Liquidadas	4.134.005,71	7.303.928,75	11.437.934,46	11.437.934,46	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.178.821,66	2.608.851,63	-569.970,03	-569.970,03	]
E - Resultado de Execução(A-C)	2.807.092,65	1.179.617,81	3.986.710,46	3.986.710,46	]

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se

PROCESSO N. INTERESSADO ASSUNTO

400.353-5/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º

Quadrimestre/2011

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município de Várzea Grande de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

### 1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL OFICIAL AMMM	1	02/06/2011	30/03	FORA DO PRAZO
Jornal	JORNAL OFICIAL AMM	2	17/06/2011	30/05	FORA DO PRAZO

O Município publicou fora do prazo o RREO referente aos 1º e 2° bimestres, descumprimento por consequência o § 3°, art. 165 da Constituição Federal bem como o art. 52, da LRF.

2. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4°, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1° DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	02/06/2011	05/04/2011	FORA DO PRAZO
2	20/06/2011	05/06/2011	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referentes aos 1º e 2º bimestres foi efetuada fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 02/2003 deste Tribunal.

#### 3.TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	29.291.286,00	13.093.769,08	44,70	
A - IPTU	5.192.840,00	4.537.628,28	87,38	NÃO
B - ISS	21.160.663,00	7.307.913,04	34,54	NÃO
C - ITBI	2.937.783,00	1.248.227,76	42,49	NÃO
Taxas	4.294.593,30	2.945.918,70	68,60	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	2.221.697,00	1.176.871,13	52,97	NÃO

A arrecadação de contribuição de melhoria até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcancar aproximadamente 33.33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

#### 4. DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	261.241.662,55	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1°.inc.ll	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da De	sp. Líq. c/ Pessoal	134.244.512,43			
B - % Aplicado		51,39%			
C - Limite Lega	ı	54,00%	SIM	SIM	NÃO
D - Excesso Ve	erificado	0,00%			
E - Redução do	Excesso	%			
F - Impediment	o de Certidão	NÃO			

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos últimos 12 meses, período de maio/2009 a abril/2010, ultrapassou o limite de 54% da receita corrente líquida, devendo o gestor adotar as medidas corretivas previstas no artigo 23 da LRF. Caso não haja redução nos dois quadrimestres seguintes, o Município ficará impedido de receber Certidão Negativa de Débito por parte deste Tribunal de Contas

#### 5. % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	48.223.467,08	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ E	nsino	11.088.576,54	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (-	+)	0,00		
C - Ajustes: Exclusão(	-)	0,00		
D - Total Desp. c/ Ensi	no Ajustado	11.088.576,54		
E - % Aplicado		22,99 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 1.190.888,09 (um milhão, cento e noventa mil oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos o Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

#### 4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	38.825.264,18	50.525.507,15	89.350.771,33	89.350.771,33	SIM
B - Despesas Empenhadas	51.687.119,69	43.977.649,79	95.664.769,48	95.664.769,48	]
C - Despesas Liquidadas	36.610.714,15	40.699.800,17	77.310.514,32	77.310.514,32	]
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-12.861.855,51	6.547.857,36	-6.313.998,15	-6.313.998,15	]
E - Resultado de Execução(A-C)	2.214.550,03	9.825.706,98	12.040.257,01	12.040.257,01	Ш

O resultado orcamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. INTERESSADO ASSUNTO Quadrimestre/2011 400.142-7/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do **Poder Executivo do Município de Santa Carmem** que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### 1.TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	389.244,25	148.554,70	38,16	
A - IPTU	44.933,75	0,00	0,00	SIM
B - ISS	150.284,33	45.093,90	30,01	SIM
C - ITBI	194.026,17	103.460,80	53,32	NÃO
Taxas	62.479,00	42.461,05	67,96	NÃO
Contribuicao de Melhorias	0,00	28.853,11	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	27.679,54	4.936,57	17,83	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, contribuição de melhorias e dívida ativa tributária até O primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo acima, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

#### 2. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.676.812,77	1.724.924,83	3.401.737,60	3.401.737,60	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.296.497,70	1.830.519,52	4.127.017,22	4.127.017,22	ÌΙ
C - Despesas Liquidadas	1.292.297,06	1.732.557,29	3.024.854,35	3.024.854,35	l I
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-619.684,93	-105.594,69	-725.279,62	-725.279,62	1 1
E - Resultado de Execução(A-C)	384.515,71	-7.632,46	376.883,25	376.883,25	1 1

O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei, pois observa-se que o município não está efetuando limitação de empenho, conforme estabelece o art. 9º da LRF. Poderá o agente politico ser multado em 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do art. 5°, inciso III, § 1° da lei 10.028/00, apesar do resultado de execução ser positivo, pois as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para o seu pagamento.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N 400 238-5/2011

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES RREO do 1º e 2º ASSUNTO Bimestres e RGF do 1º

Quadrimestre/2011

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município de Cáceres de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Diário Oficial	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	2	30/05/2011	30/05	OK
Internet	WWW.CACERES.MT.GOV.BR	2	30/05/2011	30/05	OK

O Município não publicou o RREO referentes ao 1° bimestre, descumprimento por consequência o §3º, art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52. da LRF

REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4°, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1° DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	6/4/2011	5/4/2011	FORA DO PRAZO
2	6/6/2011	5/6/2011	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente aos 1º e 2º bimestres foram efetuadas fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 02/2003 deste Tribunal

### AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9°, §4°, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município nã	o informou Audiência Púb			

Não foi informada a realização de audiência pública referente

ao 1º Quadrimestre, cujo prazo, nos termos do § 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, expirou em 29/6/2011.

#### TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	6.254.100,00	1.794.127,66	28,69	
A - IPTU	1.287.700,00	45.351,97	3,52	SIM
B - ISS	4.129.500,00	1.246.676,50	30,19	SIM
C - ITBI	836.900,00	502.099,19	60,00	NÃO
Taxas	1.572.600,00	511.878,58	32,55	SIM
Contribuição de Melhorias	50.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.927.300,00	499.049,58	25,89	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

#### DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	84.244.919,62	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1°.inc.ll	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Des	sp. Líq. c/ Pessoal	46.387.481,86			
B - % Aplicado		55,06 %			
C - Limite Legal		54,00 %	SIM	SIM	SIM
D - Excesso Ver	rificado	0,00 %			
E - Redução do	Excesso	%			
F - Impedimento	de Certidão	SIM			

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos últimos 12 meses, período de maio/2010 a abril/2011, ultrapassou o limite de 54% da receita corrente líquida, devendo o gestor adotar as medidas corretivas previstas no artigo 23 da LRF. Caso não haja redução nos dois quadrimestres seguintes, o Município ficará impedido de receber Certidão Negativa de Débito por parte deste Tribunal de Contas

#### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	13.065.760,80	16.159.196,88	29.224.957,68	29.224.957,68	SIM
B - Despesas Empenhadas	30.435.411,57	13.206.377,92	43.641.789,49	43.641.789,49	
C - Despesas Liquidadas	11.972.884,27	14.374.642,63	26.347.526,90	26.347.526,90	İ
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-17.369.650,77	2.952.818,96	-14.416.831,81	-14.416.831,81	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.092.876,53	1.784.554,25	2.877.430,78	2.877.430,78	

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc V, do § 1°, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9° da mesma lei.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. INTERESSADO ASSUNTO Quadrimestre/2011 400.203-2/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1°, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### 1.TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	135.000,00	28.919,98	21,42	
A - IPTU	35.000,00	830,45	2,37	SIM
B - ISS	60.000,00	12.898,20	21,50	SIM
C - ITBI	40.000,00	15.191,33	37,98	NÃO
Taxas	35.000,00	11.211,15	32,03	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	16.000,00	9.262,70	57,89	NÃO

A arrecadação de IPTU,ISS e Contribuição de Melhorias até o primeiro quadrimestre, ficou aquém do previsto (deveria alcancar aproximadamente 33.33% no período), conforme quadro demonstrativo acima, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da

LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade

#### 2. % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$ 2.179.224,85		Município	Alerta
A - Total da Desp. c/ Ensino		524.595,13	SIM
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00	
C - Ajustes: Exclusão(-)	0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		524.595,13	
E - % Aplicado		24,07 %	
F - Limite Legal	·	25,00 %	

Neste 1° quadrimestre o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 24,07% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal. Para tanto, alerto ao gestor que até o final do exercício, sob pena de desobediência do mandamento constitucional contido no Art. 212, da Constituição Federal, deverá ser aplicado na área acima citada o percentual mínimo de 25%.

#### 3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.442.146,25	1.809.950,96	3.252.097,21	3.252.097,21	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.827.105,20	1.565.587,27	3.392.692,47	3.392.692,47	]
C - Despesas Liquidadas	894.733,08	1.330.072,37	2.224.805,45	2.224.805,45	1
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-384.958,95	244.363,69	-140.595,26	-140.595,26	]
E - Resultado de Execução(A-C)	547.413,17	479.878,59	1.027.291,76	1.027.291,76	1

O resultado orcamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc.V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se

PROCESSO N. INTERESSADO

400.187-7/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ ASSUNTO

Quadrimestre/2011

RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município de Matupá de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.100.000,00	497.506,12	45,23%	
A - IPTU	450.000,00	261.876,89	58,19%	NÃO
B - ISS	550.000,00	182.419,49	33,17%	SIM
C - ITBI	100.000,00	53.209,74	53,21%	NÃO
Taxas	110.000,00	100.894,42	91,72%	NÃO
Contribuição de Melhorias	30.000,00	112,36	0,37%	SIM
Dívida Ativa Tributária	335.000,00	106.465,75	31,78%	SIM

A arrecadação de ISS, contribuição de melhoria e divida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

### DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL – R\$ 21.724.256,26	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1°.inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	R\$ 10.590.444,48			
B - % Aplicado	48,75%			
C - Limite Legal	54,00%	SIM	NÃO	NÃO
D - Excesso Verificado	0,00%			
E - Redução do Excesso	0,00%			
F - Impedimento de Certidão	NÃO			

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos últimos 12 meses, período de maio a abril, ultrapassou o limite de 54% da receita corrente líquida, devendo o gestor adotar as medidas corretivas previstas no artigo 23 da LRF. Caso não haja redução nos dois quadrimestres seguintes, o Município ficará impedido de receber Certidão Negativa de Débito por parte deste Tribunal de Contas

% EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI – R\$ 5.161.388,69	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino	1.073.839,34	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00	]	
C - Ajustes: Exclusão(-)	0,00	]	
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado	1.073.839,34		
E - % Aplicado	20,81%	1	
F - Limite Legal	25,00%		

Neste 1° quadrimestre o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 20,81% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal. Para tanto, alerto ao gestor que até o final do exercício, sob pena de desobediência do mandamento constitucional contido no Art. 212, da Constituição Federal, deverá ser aplicado na área acima citada o percentual mínimo de

### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9° DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.754.180,78	4.365.671,14	8.119.851,92	8.119.851,92	SIM
B - Despesas Empenhadas	0,00	3.722.386,77	11.218.795,72	11.218.795,72	]
C - Despesas Liquidadas	2.652.773,42	3.127.600,90	5.780.374,32	5.780.374,32	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.742.228,17	643.284,37	-3.098.943,80	-3.098.943,80	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.101.407,36	1.238.070,24	2.339.477,60	2.339.477,60	]

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N 400 254-7/2011 INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º ASSUNTO

Quadrimestre/2011

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1°, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município de Nova Lacerda de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

l	Poder Executivo						
	Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad	
ı							

O Executivo Municipal não publicou os anexos RGF referentes ao 1° quadrimestre, porém lhe é permitido a publicação semestral conforme estabelece o art. 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos a despesa total com pessoal ou à divida consolidada.

PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

l	Poder Executivo					
l	Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
	Mural	MURAL DA UG	20/05/2011	30/07/11	OK	1

O Legislativo Municipal não publicou os anexos RGF referentes ao 1° quadrimestre, porém lhe é permitido a publicação semestral conforme estabelece o art. 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos a despesa total com pessoal ou à divida consolidada

REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4°, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1° DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	19/4/2011	5/4/2011	FORA DO PRAZO
2	14/6/2011	5/6/2011	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente aos 1º e 2º bimestres foram efetuadas fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 02/2003 deste Tribunal

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. INTERESSADO **ASSUNTO** Quadrimestre/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município de Novo Mundo de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	MURAL DA UG	20/05/2011	30/07/11	OK	1

O Legislativo Municipal não publicou os anexos RGF referentes ao 1º quadrimestre: porém, lhe é permitida a publicação semestral, conforme estabelece o art. 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada.

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9°, §4°, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação	
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise					

Não foi informada a realização de audiência pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data (26/07/2011), todavia o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/setembro/fevereiro, conforme os termos do § 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal

#### TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	270.000,00	118.346,10	43,83	
A - IPTU	75.000,00	37.033,32	49,38	NÃO
B - ISS	130.000,00	60.885,32	46,83	NÃO
C - ITBI	65.000,00	20.427,46	31,43	SIM
Taxas	128.000,00	32.175,92	25,14	SIM
Contribuição de Melhorias	15.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	49.115,00	25.118,89	51,14	NÃO

A arrecadação de ITBI, taxas e Contribuição de Melhorias, até o primeiro quadrimestre, ficou aquém do previsto (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo acima, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal

#### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

-					
	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.019.847,24	1.958.718,21	3.978.565,45	3.978.565,45	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.633.544,42	2.299.176,65	4.932.721,07	4.932.721,07	1 1
C - Despesas Liquidadas	1.455.420,40	2.149.624,63	3.605.045,03	3.605.045,03	] [
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-613.697,18	-340.458,44	-954.155,62	-954.155,62	] [
F - Resultado de Execução(A-C)	564.426.84	-190.906.42	373.520.42	373.520.42	i i

O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei, pois observa-se que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

#### Publique-se

PROCESSO N. INTERESSADO **ASSUNTO** Quadrimestre/2011

400.176-1/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º

### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município de Sapezal que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	6.218.100,00	1.799.715,68	28,94	
A - IPTU	685.500,00	177.365,91	25,87	SIM
B - ISS	5.167.700,00	1.348.331,74	26,09	SIM
C - ITBI	364.900,00	274.018,03	75,09	NÃO
Taxas	661.800,00	328.069,11	49,57	NÃO
Contribuição de Melhorias	52.600,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	439.000,00	90.411,99	20,60	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

#### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	7.243.024,74	8.276.907,37	15.519.932,11	15.519.932,11	SIM
B - Despesas Empenhadas	8.466.939,65	9.359.780,05	17.826.719,70	17.826.719,70	
C - Despesas Liquidadas	4.547.995,45	7.095.767,04	11.643.762,49	11.643.762,49	l
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.223.914,91	-1.082.872,68	-2.306.787,59	-2.306.787,59	1
E - Resultado de Execução(A-C)	2.695.029,29	1.181.140,33	3.876.169,62	3.876.169,62	1

O resultado orcamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

#### Publique-se.

PROCESSO N. INTERESSADO ASSUNTO Quadrimestre/2011 400.253-9/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO do 1º RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município de Peixoto de Azevedo que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

1.REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4, INC.V DA RES.02/03 E ART.175, INC.III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	14/04/2011	05/04/2011	FORA DO PRAZO
2	25/05/2011	05/06/2011	ОК

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuado fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V. do artigo 4º, da Resolução 02/2003 deste Tribunal.

#### 2. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART.11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.264.447,94	179.453,03	14,19	
A - IPTU	700.881,10	2.096,28	0,30	SIM
B - ISS	469.952,00	168.340,63	35,82	NÃO
C - ITBI	93.614,84	9.016,12	9,63	SIM
Taxas	153.678,50	98.104,86	63,84	NÃO
Contribuição de Melhorias	5.245,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	198.556,82	73.178,67	36,86	NÃO

A arrecadação de IPTU. ITBI, contribuição de melhorias até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo acima, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

## 3.DÍVIDA CONSOLIDADA (RES. SENADO Nº40, ART 1º, III,IV E V E ART 3º,II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3º Quadr.
1 - DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	0,00	35.586.697,41	0,00	0,00
2 - Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Dívidas	0,00	35.586.697,41	0,00	0,00
4 - DEDUÇÕES (II)	7.503.421,34	13.174.660,49	-	-
5 - Ativo Disponível	7.503.537,38	13.654.009,01	0,00	0,00

6 - Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	116,04	479.348,52	0,00	0,00
8 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	0,00	22.412.036,92	0,00	0,00
9 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	33.015.989,57	35.291.530,33	0,00	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	0,00%	100,84%	0,00%	0,00%
11 - % da DCL sobre a RCL	0,00%	63,51%	0,00%	0,00%
12 - Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13 - Notificação		NÃO	NÃO	NÃO

O resultado apurado até o 1º quadrimestre, entre o total da Dívida Consolidada Líquida (R\$ 22.412.036,92) e a Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 35.291.530,33) é de 63,51%, descumprido o que estabelece o artigo 3º, inciso II, da Resolução nº. 40/01 e verifica-se ainda que o município está descumprindo o artigo 4º, inciso I, da Resolução nº. 40/01, portanto, o mesmo está impedido, enquanto perdurar a irregularidade, de contratar operações de crédito nos termos do artigo 5º da mesma resolução.

#### 4. % EDUCAÇÃO (ART.212,CF)

RBI – R\$ 6.285.937,65	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino	860.464,79	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)	0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado	860.464,79		
E - % Aplicado	13,69 %		
F - Limite Legal	25,00 %		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 860.464,79. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se

PROCESSO N. INTERESSADO **ASSUNTO** Quadrimestre/2011 400.168-0/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º

### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município de Guarantã do Norte que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### 1.TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.020.000,00	453.286,04	44,44	
A - IPTU	250.000,00	109.843,38	43,94	NÃO
B - ISS	675.000,00	304.373,33	45,09	NÃO
C - ITBI	95.000,00	39.069,33	41,13	NÃO
Taxas	396.000,00	223.443,02	56,43	NÃO
Contribuição de Melhorias	,00	,00	,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	314.000,00	129.532,90	41,25	NÃO

A arrecadação de contribuição de melhorias até o primeiro quadrimestre ficou aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo acima, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade

#### 2.% EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI – R\$ 6.994.908,51	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino	1.190.888,09	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)	0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado	1.190.888,09		
E - % Aplicado	17,00%		
F - Limite Legal	25,00%		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 1.190.888,09 (um

milhão, cento e noventa mil oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Portanto não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

#### 3.RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	6.635.552,92	6.577.696,22	13.213.249,14	13.213.249,14	SIM
B - Despesas Empenhadas	7.493.938,05	6.305.506,35	13.799.444,40	13.799.444,40	]
C - Despesas Liquidadas	3.890.238,24	5.936.158,72	9.826.396,96	9.826.396,96	]
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-858.385,13	272.189,87	-586.195,26	-586.195,26	]
E - Resultado de Execução(A-C)	2.745.314,68	641.537,50	3.386.852,18	3.386.852,18	]

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1°, do art. 59 da LRF, entretanto, está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da mesma lei.

Observa-se que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. INTERESSADO ASSUNTO Quadrimestre/2011 400.207-5/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município de Comodoro de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### 1.TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.870.000,00	775.750,15	41,48	
A - IPTU	450.000,00	179.443,51	39,88	NÃO
B - ISS	1.200.000,00	431.199,10	35,93	NÃO
C - ITBI	220.000,00	165.107,54	75,05	NÃO
Taxas	183.000,00	157.956,15	86,31	NÃO
Contribuição de Melhorias	15.000,00	3.500,00	23,33	SIM
Dívida Ativa Tributária	325.000.00	78,419,84	24.13	SIM

A arrecadação de contribuição de melhoria e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

#### 2. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	5.706.540,01	5.509.347,14	11.215.887,15	11.215.887,15	SIM
B - Despesas Empenhadas	9.747.342,32	7.127.542,84	16.874.885,16	16.874.885,16	]
C - Despesas Liquidadas	3.959.460,34	5.578.743,81	9.538.204,15	9.538.204,15	]
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-4.040.802,31	-1.618.195,70	-5.658.998,01	-5.658.998,01	]
F - Resultado de Execução(A-C)	1.747.079.67	-69.396.67	1.677.683.00	1.677.683.00	1

O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei, pois observa-se que o município não está efetuando limitação de empenho, conforme estabelece o art. 9º da LRF. Poderá o agente politico ser multado em 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do art. 5º, inciso III, § 1º da lei 10.028/00, apesar do resultado de execução ser positivo, pois as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para o seu pagamento.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2011

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3875/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 015/2011, levado a efeito às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2011, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos Itens 001 e 002 a empresa Vidotto & Molina Ltda. Alta Floresta-MT 10 de agosto de 2011.

Edson Francisco da Silva - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 038/2011 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que embora sendo feito todas as publicações necessárias não apareceu nenhum interessado, tornando **DESERTO** o referido certame.

Alto Araguaia - MT, 11 de Agosto de 2011.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2011, ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 005/2011, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR". Vencedores: A M TRANSPORTES E TURISMO com valor total de R\$ 154.684,98 e a empresa ANDRE LUIZ SANTIN - ME com valor total de R\$ 103.985,81. Alto Boa Vista, 10 de Agosto de 2011.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro Port. 060/2011

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2011, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tubos, Fios e Hidrômetro, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia - 24/08/2011. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 24/08/2011 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/ MT. CEP 78.260-000 - Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 24/08/2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 29/2010 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 24 de Agosto de 2011.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS FRRATA AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2011 ERRATA Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na

licitação com modalidade PREGÃO Nº 037/2011, destinada a presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar e lavanderia incluindo o fornecimento de equipamentos, produtos saneantes domissanitários, materiais de higiene e insumos, para atuar nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde, Unidades de Saúde, Centro de Reabilitação, Centro Odontológico, Vigilância Epidemiológica, etc), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a proteção da saúde dos usuários do Sistema de Saúde Pública - SUS, bem como dos servidores que desempenham suas atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e cumprir com as normas, rotinas e determinações legais.

Onde se lê: REALIZA - SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais).

Deve-se ler: REALIZA - SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais) mensais.

Campo Novo do Parecis, 09 de agosto de 2011.

Leandro Nery Varaschin Tarcísio Nascimento da Silva Clenir Marschall AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS № 016/2011, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos na área de perícia médica para atender os servidores públicos do município de Campo Novo do Parecis, nenhuma empresa apresentou proposta, ficando então DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 09 de agosto de 2011. Leandro Nery Varaschin - Pres. da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2009 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal. por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009.

#### CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2009.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto e não apresentação da documentação acima estabelecida implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservandose a Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo – ESPECIALISTA DA SAÚDE – ENFERMEIRA – DISTR. MAL. RONDON

l	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO		
l	0000000066	DAIANY DE PAULA PACHECO	08		
l	Campo Novo do Parecis, aos 05 días do mês de agosto de 2011.				

MAURO VALTER BERFT

#### Prefeito Municipal PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2011

MAURO VALTER BERFT, prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto nas Leis Municipais nº 945/2003 de 27 de maio de 2003 e nº 1.298/2009 de 28 de maio de 2009, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2009,

#### CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2009.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto e não apresentação da documentação acima estabelecida implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservandose a Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Jardim das Palmeiras 02 - MA 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO			
0000000100	MARIĄ APARECIDA ÇABRAL	03			
Cargo-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Boa Esperança - MA 03					

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000091	TATIANA ALVES SILVA	03

Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

#### MAURO VALTER BERFT

#### Prefeito Municipal EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2011 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o  $n^{\circ}$  24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores . Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### Cargo - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000154	DELIZE APARECIDA DE SOUZA	65
0000000731	GIULLIAN BATISTA CLAUDINO	66
0000000476	EDER DA SILVA	67
0000000468	ALMIR VERNECK DAROS	68
0000000389	ZULEIDE MAGRID RIPPEL	69
0000000485	KATIA TANAKA PEREIRA	70
0000000045	MARCIA JULIANA LESCIUK	71
0000000738	SIMONE VISINESKI	72
0000001080	EVANIA MARIA BARBOSA DE LIMA	73
0000000685	VANDREA APARECIDA SILVA TUTIHASHI	74
0000000318	JEANE CARLA DOS SANTOS BARBOSA	75
0000000218	HASLEY GIOMARA DA SILVA	76

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

#### MAURO VALTER BERFT

#### Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2011 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo - TÉCNICO DA SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000698	DENISE DE FATIMA SOARES	17

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços para futura e Eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, na Modalidade Pregão nº 068/2011, dia 24 de Agosto de 2011 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do Edital através do site: www. campoverde.mt.gov.br ou E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 11 de agosto de 2011 Hélida B. M. Pacheco Hübner Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### **PORTARIA Nº 186/2011**

DATA: 26 de julho de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço do servidor Ademir de Jesus Leme, e dá outras providências,

considerando o Art. 105. inciso V da Lei Complementar 004/2005 de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Publico do Município e o Art. 40 da Lei Complementar 315/2010 de 25 de março de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE: Art.1° - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS nº 10001080.1.00134/11-7, ao servidor Ademir de Jesus Leme. Art. 2° - O período averbado compreende 10.790 dias, correspondendo a 29 anos, 06 meses e 25 dias. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 26 de julho de 2011

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVES DE SEU PREGOEIRO, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PRECOS N. 007/2011. PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES. O CREDENCIAMENTO E A REUNIAO DE ABERTURA E JULGAMENTO SERA A PARTIR DAS 09:00 HRS. (HORARIO DE BRASILIA) DO DIA 24/08/2011. MAIORES INFORMAÇÕES PODERAO SER OBTIDAS NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PELO FONE 66 3586-1595 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORARIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HRS ( HORARIO DE BRASILIA). COCALINHO MT, 11 DF AGOSTO DE 2011.

ROGERIO MOREIRA – PREGOEIRO

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente REVOGAR o Pregão Presencial nº. 057/2011, referente à prestação de serviços de transporte rodoviário para o intercâmbio de professores da escola do campo de Comodoro-MT com a CEFFA de São Gabriel da Palha – ES, em razão de fato superveniente, haja vista que a viagem não será mais custeada pela Administração Pública Municipal e sim pelos próprios servidores que participarão daquele evento, o que dispensa a contratação da empresa que forneceria os serviços, sendo revogado o presente processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO, DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO BEDUSCHI Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

A Prefeitura de Confresa, torna público que, em despacho do Prefeito Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para Contratação de Gilmar Pereira Flores - ME, pessoa Jurídica, com sede na cidade de Sinop-MT. Para Contratação de Show Artístico de Motocross. Fundamento: Artigo 25º Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93. Confresa 02 de Agosto de 2.011.

Gaspar Domingos Lazari – Prefeito Municipal José Carneiro da Silva – Presidente CPL.

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 021/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessado, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011, que tem como objeto a aquisição de pneus para veículos de diversas secretarias do município, teve como vencedora a empresa SHEKINAH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS LTDA, por apresentar menor lance em todos os itens do objeto licitado, totalizando o valor de R\$ 114.070,00 (cento e quatorze mil e setenta reais). Conquista D'Oeste, 11 de agosto de 2011.

Célia Regina J. Tavares - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG621664-5/2011)

Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2011, cujo objeto é o Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, carnes, embutidos (salsicha, linguiça, mortadela), pães e queijo para atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos - PROJOVEM URBANO Resolução CD/FNDE nº 22 de 26/05/2008, por esta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, na qual sagraram-se vencedoras, após a apresentação das amostras, as empresas conforme quadro abaixo:

Página 84

## Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

Item	Empresa	UND	QTD	Valor	Valor Total
1	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	108	R\$ 2,50	R\$ 270,00
2	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	KG	108	R\$ 1,90	R\$ 205,20
3	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	420	R\$ 3,06	R\$ 1.285,20
4	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	350	R\$ 1,88	R\$ 658,00
5	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	216	R\$ 3,03	R\$ 654,48
6	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	198	R\$ 2,50	R\$ 495,00
7	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	450	R\$ 2,20	R\$ 990,00
8	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	342	R\$ 2,50	R\$ 855,00
9	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	350	R\$ 2,30	R\$ 805,00
10	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	558	R\$ 2,20	R\$ 1.227,60
11	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	198	R\$ 1,70	R\$ 336,60
12	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
13	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	440	R\$ 2,35	R\$ 1.034,00
14	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	108	R\$ 3,01	R\$ 325,08
15	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	pct	540	R\$ 3,70	R\$ 1.998,00
16	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	105	R\$ 3,80	R\$ 399,00
17	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	684	R\$ 2,00	R\$ 1.368,00
18	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	810	R\$ 3,00	R\$ 2.430,00
19	Sem cotação	Kg	392		R\$ -
20	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	168	R\$ 11,00	R\$ 1.848,00
21	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
22	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	168	R\$ 13,93	R\$ 2.340,24
23	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	168	R\$ 8,50	R\$ 1.428,00
24	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	168	R\$ 11,00	R\$ 1.848,00
25	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	102	R\$ 11,66	R\$ 1.189,32
	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	2.450	R\$ 6,25	R\$ 15.312,50
27	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
28	NÃO APRESENTOU AMOSTRAS	Kg	125		R\$ -
29	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	108	R\$ 17,00	R\$ 1.836,00
	VALOR TOTAL DO CONTRATO >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>				R\$ 50.638,22

Cuiabá/MT. 11 de Agosto de 2011

HOMOLOGO:

KARLA REGINA LAVRATTI Secretária Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG621664-5/2011)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2011, cujo objeto é o Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, carnes, embutidos (salsicha, linguiça, mortadela), pães e queijo para atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos - PROJOVEM URBANO Resolução CD/FNDE nº 22 de 26/05/2008, por esta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, na qual sagraram-se vencedoras, após a apresentação das amostras, as empresas conforme quadro abaixo.

Item	Empresa	UND	QTD	Valor	Valor Total
1	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	108	R\$ 2,50	R\$ 270,00
2	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	KG	108	R\$ 1,90	R\$ 205,20
3	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	420	R\$ 3,06	R\$ 1.285,20
4	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	350	R\$ 1,88	R\$ 658,00
5	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	216	R\$ 3,03	R\$ 654,48
6	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	198	R\$ 2,50	R\$ 495,00
7	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	450	R\$ 2,20	R\$ 990,00
8	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	342	R\$ 2,50	R\$ 855,00
9	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	350	R\$ 2,30	R\$ 805,00
10	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	558	R\$ 2,20	R\$ 1.227,60
11	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	198	R\$ 1,70	R\$ 336,60
12	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
13	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	440	R\$ 2,35	R\$ 1.034,00
14	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	108	R\$ 3,01	R\$ 325,08
15	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	pct	540	R\$ 3,70	R\$ 1.998,00
16	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	105	R\$ 3,80	R\$ 399,00
17	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	684	R\$ 2,00	R\$ 1.368,00
18	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	810	R\$ 3,00	R\$ 2.430,00
19	Sem cotação	Kg	392	İ	R\$ -
20	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	168	R\$ 11,00	R\$ 1.848,00
21	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
22	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	168	R\$ 13,93	R\$ 2.340,24
23	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	168	R\$ 8,50	R\$ 1.428,00
24	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	168	R\$ 11,00	R\$ 1.848,00
25	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	102	R\$ 11,66	R\$ 1.189,32
26	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	2.450	R\$ 6,25	R\$ 15.312,50
27	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
28	NÃO APRESENTOU AMOSTRAS	Kg	125	İ	R\$ -
29	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Kg	108	R\$ 17,00	R\$ 1.836,00
	VALOR TOTAL DO CONTRATO >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>				R\$ 50.638,22

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Cuiabá/MT, 11 de Agosto de 2011

Valdir Pereira Silva Pregoeiro

VISTO:

Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr Diretor de Compra e Licitações

EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA FAMMA BUFFET E EVENTOS LTDA - ME - PARTES -MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFE, SR. PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 667.084 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 496.452.261-04, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: FAMMA BUFFET E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.275.732/0001-70, com sede na Avenida General Melo, nº 3312, Bairro Praeiro, Cuiabá/MT, neste ato representada pela SRª MARIA JOSÉ ALVES COSTANESKI, portadora da Carteira de Identidade nº 0073170-9 SSP/ MT e do CPF nº 487.781.841-34, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do presente 5º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, cuja duração passa a viger a partir de 22 de Julho de 2011 e término em 22 de Setembro de 2011. Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2011. CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFE - Sr. Paulo de Campos Borges Junior - CONTRATADA: FAMMA BUFFET E EVENTOS LTDA - ME - Sra. Maria José Alves Costaneski

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 010/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio do FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE  $\textbf{EDUCA} \boldsymbol{\zeta} \boldsymbol{\tilde{\textbf{A}}} \boldsymbol{\textbf{0}} - \boldsymbol{\textbf{FUNED}}, \text{ pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no constant sobre a consta$ 00.724.394/0001-20, com sede administrativa à Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-210, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SR. PERMÍNIO PINTO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 317.701 SSP/SP e CPF nº 384.350.391-53 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.650.167/0001-60, com sede na Avenida Marginal Norte, nº 216, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu Sócio-proprietário, SR. RUBENS GAMA DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 9926 SSP/GO e do CPF nº 005.040.501-25, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do presente 4º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 12(doze) meses, cuja duração passa a viger a partir de 05 de Maio de 2011 e término em 05 de Maio de 2012. Cuiabá/MT, 05 de Maio de 2011. CONTRATANTE: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNED - Sr. Permínio Pinto Filho - CONTRATADA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA - Sr. Rubens Gama Dias.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Dispensa de Licitação nº 006/2011, na data de 11 de agosto de 2011, nos termos do Art. 24, Inc IV, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, em favor das empresas Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda, no valor de R\$ 2.529,30 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos), e Diprolmedi - Medicamentos Ltda, no valor de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Feliz Natal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, na Cidade de Feliz Natal.

NEUZA MARIA DA ROSA - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2011

OBJETO: Repasse de concessão de auxílio financeiro para promoção de ações que proporcionarão a recuperação de dependentes químicos através do "Centro de Reabilitação João Marcos". FAVORECIDO: CENTRO DE REABILITAÇÃO JOÃO MARCOS. VALOR R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). PERÍODO/PRAZO: Agosto a dezembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.1031.1117.339039 . Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2011.

Mercidio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 73/2011, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS EM RADIADORES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULÓS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 30/08/2011 às 08:h 00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte. mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura

Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 71/2011, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO NAS FORMATURAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DURANTE OS ENCONTROS DA 3ª IDADE NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 29/08/2011 às 08h00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte. mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2011.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 72/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 29/08/2011 às 14h00 O edital se encontra disponível no endereco eletrônico www.guarantadonorte. mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2011

OBJETO: Estimativo para pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica para as Unidades de Saúde da Família do município de Guarantã do Norte/ MT. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A. VALOR R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). PERÍODO/PRAZO: agosto a dezembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1122.2042.339039. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2011.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2011

OBJETO: Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias de pagamento de salário com Fundo Municipal de Saúde do município de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A. VALOR R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). PERÍODO/PRAZO: Agosto a Dezembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.1123.2051.339039. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2011.

Mercidio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 52/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 470, 697, 701, 702, 703, 819, 820 e 874 com o valor global de R\$ 76.085,00 (setenta e seis mil e oitenta e cinco reais). A empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora para os itens 318, 328, 344, 359, 372, 414, 428, 432, 476, 479, 482, 486, 492, 493, 497, 503, 507, 512, 516, 521, 525, 528, 535, 546, 547, 551, 582, 604, 622 623, 631, 638, 644, 652, 659, 685, 694, 695, 696, 706 e 735 com o valor global de R\$ 159.336, 24 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). A empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para os itens 06, 17, 46, 47, 313, 317, 321, 323, 324, 326, 330, 331, 333, 339, 354, 356, 358, 365, 368, 369, 370, 371, 375, 376, 378, 380, 381, 382, 383, 385, 387, 388, 392, 399, 402, 404, 409, 410, 411, 412, 416, 417, 419, 422, 434, 438, 444, 446, 449, 451, 455, 457, 458, 464, 465, 478, 490, 494, 495, 500, 501, 515, 538, 540, 543, 548, 555, 561, 564, 565, 566, 569, 577, 580, 584, 586, 588, 593, 595, 596, 602, 603, 613, 617, 620, 627, 634, 635, 636, 639, 649, 650, 651, 655, 657, 658, 660, 661, 664, 670, 671, 674, 676, 686 689, 708, 713, 724, 727, 730, 731, 742, 745, 746, 747, 768, 783, 785, 804, 812, 813, 814, 816, 817, 818, 827, 831, 832, 835, 836, 837, 838, 844, 845, 846, 847, 859, 871, 879, 880, 881, 893, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 954, 955, 956, 957, 958 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 975, 980, 981, 982, 983

984, 985, 988, 989, 990 e 991 com o valor global de R\$ 538.112,90 (quinhentos e trinta e oito mil cento e doze reais e noventa centavos). A empresa STAR ODONTOMEDICA LTDA sagrouse vencedora para os itens 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 157, 159, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 289 e 290 com o valor global de R\$ 7.937,29 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). A empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 781, 787, 829, 833, 875, 876, 877, 878, 884, 885, 886, 897, 914, 915, 916, 918, 971, 972, 973, 974, 976, 977, 978, 979, 986 e 987 com o valor global de **R\$ 31.139.36** (trinta e um mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). A empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para os itens 133, 134, 776, 777, 870, 882, 883 e 908 com o valor global de R\$ 14.726,25 (catorze mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). A empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,  $55,\, 56,\, 57,\, 59,\, 61,\, 62,\, 63,\, 64,\, 65,\, 66,\, 67,\, 68,\, 71,\, 72,\, 73,\, 74,\, 75,\, 76,\, 77,\, 78,\, 80,\, 86,\, 89\,\, e$ 91 com o valor global de R\$ 30.551, 65 (trinta mil quinhentos e cinqüenta e um reais e sessenta e cinco centavos). A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA sagrouse vencedora para os itens 316, 319, 325, 327, 334, 335, 341, 343, 347, 355, 357, 360, 362, 363, 386, 393, 394, 398, 403, 405, 413, 424, 426, 430, 433, 440, 442, 443, 450, 452, 453, 456, 459, 460, 463, 466, 472, 473, 474, 477, 480, 481, 488, 489, 496, 502, 509, 513, 517, 527, 530, 531, 541, 545, 550, 554, 558, 560, 572, 573, 581, 585, 587, 591, 594, 603, 610, 611, 614, 615, 619, 621, 624, 630, 632, 633, 641, 643, 645, 646, 653, 665, 667, 668, 675, 687, 688, 709, 710, 711, 715, 719, 721, 725, 726, 743 e 744 com o valor global de R\$ 259.379,25 (duzentos e cinqüenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). A empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 315, 322, 329, 332, 338, 345, 346, 348, 352, 361, 366, 367, 373, 379, 389, 390, 396, 397, 400, 401, 406, 407, 415, 418, 420, 423, 437, 439, 441, 445, 467, 469, 487, 510, 511, 514, 518, 520, 522, 523, 526, 532, 537, 542, 544, 549, 552, 553, 559, 563, 567, 568, 571, 574, 575, 579, 583, 592, 598, 616, 628 629, 654, 656, 669, 678, 705, 707, 714, 716, 717, 718, 737, 738 e 741 com o valor global de R\$ 282.547,25 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). A empresa MISSNER & MISSNER LTDA sagrou-se vencedora para os itens 834, 865, 866 e 867 com o valor global de R\$ 10.864,80 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). A empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA sagrou-se vencedora para os itens 60, 70, 83, 84, 85, 90, 691, 692, 728, 755, 756, 757, 758, 759, 868, 919, 920, 921 e 922 com o valor global de R\$ 60.137,00 (sessenta mil cento e trinta e sete reais). A empresa LABORATÓRIO SANOBIOL LTDA sagrou-se vencedora para os itens 576, 698, 699, 700 e 704 com o valor global de R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil setecentos e guarenta reais). A empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA sagrou-se vencedora para os itens 607, 663 e 693 com o valor global de R\$ 25.284,30 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). A empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA sagrouse vencedora para os itens 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 858, 860, 861, 862, 863 e 864 com o valor global de R\$ 42.855,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). O total geral para os itens classificados pelos licitantes foi de R\$ 1.621.696,29 (um milhão seiscentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EXTRATO DE CONTRATO.

#### Extrato de Contrato nº. 352/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: W. D TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: RECUPERAÇÃO DE 103,05 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VALE DO ARINOS, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE JUARA/MT. Valor: R\$ 2.356.492,94 (dois milhões e trezentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Assinatura em: 04/07/2011.

#### Extrato de Contrato nº. 353/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: CONSTRUTORA UVEDA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DO LABORATÓRIO DE ÁGUAS DE JUARA EM ATENÇÃO A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Valor: R\$ 23.724,91 (vinte e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos). Assinatura em: 04/07/2011

#### Extrato de Contrato nº. 348/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: W. D TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto**: LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (200 HORAS). Valor: R\$ 19.720,00 (dezenove mil e setecentos e vinte reais). Assinatura em: 04/07/2011

#### Extrato de Contrato nº. 359/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: L. C. PAULINO & CIA LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO "JOGOS REGIONAIS

2011". Valor: R\$ 24.940,17 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dezessete centavos). Assinatura em: 25/07/2011

#### Extrato de Contrato nº. 360/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: DISMOBRÁS - EM. EXP. DIST. MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CITY LAR. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 21.077,00 (vinte e um mil e setenta e sete reais). Assinatura em: 27/07/2011.

#### Extrato de Contrato nº. 361/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: MATEUS GERÔNIMO DOS SANTOS - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS DIDÁTICOS E AVIAMENTOS. Valor: R\$ 39.668,95 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Assinatura em: 27/07/2011.

## EXTRATO DE ADITIVOS

### Extrato de Aditivo nº. 299/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLINICA MÉDICA VALE DO ARINOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Ginecologia e Obstetrícia. Valor: R\$ 68.485,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Assinatura em: 06/07/2011.

#### Extrato de Aditivo nº. 304/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: CLÍNICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA - EPP. Objeto: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade Médica de Clínico Geral. Valor: R\$ 57.235,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais). Assinatura em: 06/07/2011

#### Extrato de Aditivo nº. 303/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: CRIMAVAL SERVIÇOS DE ENFERMAGENS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços nas Especialidades de Enfermagem no Município de Juara/MT. Valor: R\$ 79.359,66 (setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Assinatura em: 06/07/2011

#### Extrato de Aditivo nº. 305/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA-EPP. Objeto: Prestação de Serviços nas Especialidades Cirurgião Geral, Anestesiologia, Cirurgião Vascular e Pediatria, em atendimento ao Hospital Municipal de Juara - MT. Valor: R\$ 219.860,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e sessenta reais). Assinatura em: 12/07/2011

#### Extrato de Aditivo nº. 301/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: CLINICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA - EPP. Objeto: Prestação de Serviços Médicos nas especialidades Médicas de Clinico Geral (Atendimento Ambulatório Hospital e Atendimento e Procedimentos Clínicos e Atendimento PSF's e Zona Rural), Cirurgião Geral, além de Plantões e Sobreavisos Médicos Hospitalares e Plantões Bioquimicos/Farmacêutico Hospitalar. Valor: R\$ 619.631,25 (seiscentos e dezenove mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Assinatura em: 12/07/2011

#### Extrato de Aditivo nº. 302/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: CLINICA MÉDICA VALE DO ARINOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços nas especialidades de Neurologia, Ortopedia e Radiologia. Valor: R\$ 78.654,00(setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Assinatura em: 12/07/2011

#### Extrato de Aditivo nº 307/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: D. DE FARIAS BATISTA - ME. Objeto: Prestação de Serviços na Especialidade de Médico Clínico Geral. Valor: R\$ 37.194,10 (trinta e sete mil e cento e noventa e quatro reais e dez centavos). Assinatura em: 12/07/2011.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 045-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da Licitação Pregão Presencial 045/2011, para o dia 23 de agosto de 2011, às 10:00 horas, por motivos administrativos. Juína - MT, 11 de agosto de 2011.

#### PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juina-MT

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 073/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, NOMEIA o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Publico 02/2009, e CONVOCA para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E - Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

#### Cargo: 003 - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO				CANDIDATO							
ĺ			13.°	J.	ANETE APA	RECIDA	SOARES				
i	$\cap$	ทลึด	comparecimento	nο	prazo	legal	implicara	na	desistência	do	(a

candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT. 11 de Agosto de 2011. MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/CPL/2011

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob nº. 005/2011, que tem como objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria em Assuntos de Interesse Interno e Administrativos para a Prefeitura Municipal, durante o período de Setembro à Dezembro de 2011". Data de abertura das propostas: 30/08/2011; Horário: 09h00min; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante o recolhimento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), não Reembolsáveis.

IZARU BELARMINO LEITE Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Fundação Livre Para Viver - Funvida. Assinatura: 03/08/2011. Objetivo: Alterar as Cláusulas "Segunda – Plano de Trabalho" e "Terceira – dos Recursos", Item 3.1 do Termo de Convênio n.º 016/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação. Nova Mutum – MT, 11 de agosto de 2011.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

AVISO DE PUBLICAÇÃO- Pregão Presencial nº 121/2011 – Registro de Preços - Objeto: Aquisição de material elétrico. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 23 de agosto de 2011- Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n 1.250 N, Centro, N.Mutum–MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum- MT, 11 de agosto de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro Oficial

## RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 018/2011 que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto Executivo da 2ª Cia da Policia Militar de Nova Mutum no qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora e Engenharia Tema Ltda Inscrita no Cnpj N.º 11.176.606/0001-07 que apresentou a proposta R\$ 67.235,22 (Sessenta,



e sete mil, duzentos e trinta e cinco reis e vinte e dois centavos). Nova Mutum - MT, 08 de Agosto 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 115/2011 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de sonorizações e iluminação, para realizações e eventos, reuniões e palestras, data de abertura:11.08.2011 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa: MB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ - 13.298.910/0001-44, totalizando R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais) Nova Mutum/MT, 11 de agosto de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço POR LOTE, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30m às 09h do dia 25 de agosto de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 25 de agosto 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto Contratação de Empresa na Prestação de Serviços em realização de Show Pirotécnico e Contratação de Segurança e Recepcionista para a 2ª Festa do Peão de Boiadeiros em comemoração ao 11º Aniversario deste Município de Nova Santa Helena/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Nova Santa Helena - MT, 11 de agosto de 2011.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 020/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 11 de Agosto de 2011, foram declaradas vencedoras do certame as empresas Rosalina Nissola - ME inscrita no Cnpj nº. 10.926.581/0001-40 para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Transporte Escolar São Pedro Ltda - ME inscrita no Cnpj nº 08.710.867/0001-42 para os itens 04, 18 e 19 e Transporte Escolar Mandacarú Ltda – ME inscrita no Cnpj nº 13.775.303/0001-28 para os itens 05 e 20. Paranaíta/MT, 11 de Agosto de 2011.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

**Publicar** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

## RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011

O Município de Peixoto de Azevedo-MT,torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA CONFORMÉ CONTRATO DE RÉPASSE Nº 2628.0298667-45/2009 MAPA/ CAIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNÍCIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Onde sagrou se vencedora a empresa: AGROMAVE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, com o CNPJ N.º 10.876.277.0001-36, com o valor de R\$ 132.456,58 (cento e trinta e dois reais quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade, motivo pelo qual foi declarada vencedora do certame. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Agosto de 2011. VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### CANCELAMENTO DO PREGÃO N.º042/2011/FMS (PROCESSO 046/2011/FMS)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, o CANCELAMENTO do Pregão n.042/2011, por não ter comparecido nenhum participantes. Pontes e Lacerda/MT, 11 de agosto de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

#### CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 043/2011- FMS (PROCESSO N°047/2011-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 043/2011/FMS, conforme Parecer Jurídico n.º043/2011. Pontes e Lacerda/MT, 11 de agosto de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

#### AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA N. º003/2011

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que o Sr.º OLDERONDO TEODORO DE ANDRADE, fornecerá 1.800 kg de laranja, com valor de R\$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos)quilo; 1.800 kg de melancia, com valor de R\$1,69 (um real e sessenta e nove centavos) o quilo e 1,000k de banana nanica, com valor de R\$2,09 (dois reais e nove centavos), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 11 de agosto de 2011.

CÉLIA CRISTINA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. Contratada: PAVIMAT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto de Aditivo: No primeiro Aditivo do contrato 029/2011 onde se lê a vigência 25/03/2011 se lê 25/03/2012. Convênio nº.059/2010: Construção de um Centro de Múltiplo Uso no município de Reserva do Cabaçal-MT. Reserva do Cabaçal - MT, 11 de Agosto de 2011.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2011, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada em serviços de aerofotogrametria, georreferenciamento e ajuste de imagem, consultoria e treinamento de servidores em geoprocessamento, zona urbana e rural, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/ Licitação. Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2011.

José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

Publicar

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preco n. 10/2011, cujo objeto é a "Contratação de serviço de locação de veículos com motorista para atender às necessidades das Secretarias do município de

Rondonópolis", foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 25/08/2011, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Por motivo de alterações editalícias, podendo os interessados retirarem o novo edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5736/5740, das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2011.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e CONTRATADA: SUPERMERCADO AMANDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.889.414/0001-01. CONTRATO Nº.: 028/2011. OBJETO: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0505 06.002.12.364.1011.2034.339030.000000 -MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.1011.2035.339030.000000 -DE 0506 -MATERIAL CONSUMO

0507 - 06.002.12.364.1011.2036.339030.000000 -MATERIAL CONSUMO

DO PREÇO POR LOTE: preço global de R\$ 28.589,86, referente ao lote 01, R\$ 23.483.45, referente ao lote 04, R\$ 6.146.40, referente ao lote 05, propostos pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente.

DA VIGENCIA: 01/08/2011 a 31/12/2011.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2011. Santa Cruz do Xingu - MT, 01 de Agosto de 2011.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO CONTRATO N°029/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e CONTRATADA: ELISIANE ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.053.771/0001-96. CONTRATO Nº.: 029/2011. OBJETO: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.364.1011.2034.339030.000000 -MATERIAL DE CONSUMO

0506 06.002.12.361.1011.2035.339030.000000 -MATERIAL DE CONSUMO

0507 06.002.12.364.1011.2036.339030.000000 - MATERIAL DE

DO PREÇO POR LOTE:: preço global de, R\$ 29.576,30, referente ao lote 02, e R\$ 1.290,46, referente ao lote 07, propostos pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente.

DA VIGENCIA: 01/08/2011 a 31/12/2011.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2011. Santa Cruz do Xingu - MT, 01 de Agosto de 2011.

Prefeito Municipal - Eurípedes Neri Vieira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE Nº. 025/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e. a Sra. Galdia Núbia Ribeiro OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 16,66 %

(dezesseis e sessenta e seis por cento) do quantitativo inicialmente pactuado, motivada por acordo entre as partes. Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA são os seguintes: atender as famílias adstritas no CRAS/PAIF; Cumprir toda a legislação no cuidados e atendimento às famílias beneficiárias do Bolsa Família, ASEF, IGD, API e APD, bem como, atender a todos os programas oriundos do MDS/SETECS-MT, conforme legislação vigente; Prestar atendimento quanto a pareceres técnicos para laqueaduras, vasectomias, órteses e próteses, verificação de carência e necessidade, encaminhamentos sociais, cumprir carga horária de 40 horas semanais - VALOR: O valor global do contrato originário fica reduzido para R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em função da supressão do seu objeto e modificação dos serviços prestados. O valor mensal do contrato original passa a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor da supressão corresponde a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A CONTRATANTE deverá proceder à anulação da dotação orçamentária do contrato original no valor correspondente à supressão efetuada. Serra Nova Dourada - MT, 01 de agosto de 2011.

Valdivino Carmo Candido Prefeito Municipal

Mauro Coelho Almeida

Presidente de Licitação

K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2011 SRP 087/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2011; TIPO: menor preço global; OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para execução de Exames Radiológicos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 25/08/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218.

SINOP-MT, 11 de agosto de 2011. Poliana Natari Vieira - Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011 SRP 088/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011; TIPO: menor preço por LOTE; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiro com veículos do tipo ônibus, para atender IDOSOS do (Centro de Convivência de Idosos) atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do município de Sinop/MT, ABERTURA da SESSÃO: 26/08/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 11 de agosto de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2009

Termo De Rescisão Do Contrato nº 039/2009 oriundo da Dispensa de Licitação nº 038/2009, tendo como Objeto a locação o imóvel situado na Rua das Araribas nº 406 – Jardim das Palmeiras, destinado ao funcionamento da Extensão do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Que celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE SINOP. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO TERMO As partes de comum acordo e AMIGAVELMENTE rescindem todos os efeitos do Contrato nº 039/2009, sem quaisquer prejuízos para as partes, fundamentado no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO Por força do presente TERMO DE RESCISÃO, as partes dão por terminado o Contrato nº 039/2009 e seus Termos Aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

SINOP - MT, 01 de Agosto de 2011

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011 SRP 086/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO:

Registro de preços para contratação de serviços Gráficos, conforme solicitações das Secretarias Municipais, ABERTURA da SESSÃO: 24/08/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial, INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 11 de agosto de 2011.

Poliana Natari Vieira - Pregoeira

Licença Previa (LP) e a Licença de Instalação (LI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ: 15.024.003/0001-32. Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Previa (LP) e a Licença de Instalação (LI), para obra de drenagem e pavimentação asfaltica da Avenida dos Jequitibás (Parcial), no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA. Sinop - MT, 10 de agosto de 2011.

EDILSON ROCHA RIBEIRO Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia 31 DE AGOSTO DE 2011, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, para manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Saúde Bucal, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, que poderá ser acessado através do site www. tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 11 de Agosto de 2011. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT, Naftaly Calisto da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes no Memorando Interno do Departamento de Engenharia e Fiscalização deste Município onde informa que anexou à Pasta de Projetos a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-

Financeiro errados, resolve Revogar o Procedimento Licitatório nº 066/2011 na modalidade Tomada de Preço nº 005/2011, que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para a construção do Espaço Educativo Infantil - Proinfancia, com área total de 1.118,48m², localizada na Avenida Leste esquina com a Avenida Perimetral Sul, Bairro Vila Nova, objeto de recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC200199/2011. Vila Rica -MT, 11 de Agosto de 2011. Prefeitura Municipal de Vila Rica.

Naftaly Calisto da Silva - Prefeito Municipal

**Publicar** 

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/11

### Tomada de Preço Nº 004/2011 - Processo Licitatório Nº 061/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento de Contrato consiste na recuperação da área da lagoa do Bairro Inconfidente - Parque Municipal com uma área total de 12.629,84 m², localizado no município de Vila Rica / MT, com a construção de um restaurante (55,76m²) com uma área gastronômica (268,26m²), uma pista de caminhada (1.840,16m²), um parque infantil (283,18m²) e uma academia da terceira idade (475,96m²). Do Pagamento: O pagamento será efetuado com base nas planilhas de medições aprovadas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de depósito em Conta, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento. Data: Vila Rica/MT, 11 de Agosto de 2011. Assinantes: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Márcio Adriano Birk - Construtora Birk Júnior Ltda - Contratada. R\$ 176.614,38 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011

**Publicar** 

#### RESULTADO TOMADA DE PRECO Nº 004/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2011

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2011 de 20/01/11, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para a recuperação da área da lagoa do Bairro Inconfidente - Parque Municipal com uma área total de 12.629,84 m², localizado no município de Vila Rica / MT, com a construção de um restaurante (55,76m²) com uma área gastronômica (268,26m²), uma pista de caminhada (1.840,16m²), um parque infantil (283,18m²) e uma academia da terceira idade (475,96m²), onde foi vencedora a empresa Construtora Birk Júnior Ltda no valor total de R\$ 176.614,38 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos). Vila Rica / MT, 11 de Agosto de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Contrato nº 009/2011 de 02/08/2011, firmado entre a Câmara Municipal de Comodoro - MT e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso, tendo como objeto prestação de serviços e venda de produtos referente postagem de correspondências.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### Aviso de resultado de licitação

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que a carta convite 05/2011, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de veículo, que após sessão pública, realizada no dia 10/08 /2011 às 08h00, na sala da CPL situada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, centro, não acudiram interessados

Itiquira, 11 de agosto de 2011.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 004/2011

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, CONVOCA a candidata FERNANDA CRISTINA CARNEIRO — 1ª colocada no Concurso Público nº. 001/2008, realizado em 27 de julho de 2008, para o cargo de AUDITOR PÚBLICO INTERNO (ADM.) — para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida das Figueiras, nº 1.835, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse no seu cargo. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado, podendo a Câmara Municipal de Sinop - MT, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO Em, 11 de agosto de 2011 Remídio Kuntz - Presidente

## Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

## **TERCEIROS**

CORREIA E CORREIA LTDA EPP, CNPJ N° 03.148.734/0001-00, situada na Avenida Rad. Edson Luiz da Silva nº 2049, Tijucal, em Cuiabá MT, representada pelo seu proprietário Francisco Carlos Correia, portador do CPF 005.010.308-32, solicita o comparecimento de seu funcionário MOHSES JESUS SCHAIBLICHK, portador da CTPS n° 00048779 Serie 00009-MT, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art 482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (10, 11 e 12/08/2011)

#### AGRO INDUSTRIAL SÃO PAULO S.A. CNPJ(MF) N° 03.164.753/0001-20 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Av. Mário Acunha Aristides, nº 1.760, Bairro Distrito Industrial, na cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 31 de agosto de 2011, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: a) Aprovar o aumento do Capital Social da Companhia, com a conseqüente subscrição e integralização de Ações Ordinárias Nominativas, de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" e de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B"; b) Aprovar a transformação da Companhia de Sociedade por Ações para Sociedade Limitada; e c) Aprovar o Contrato Social da Sociedade Limitada. Rondonópolis(MT), 10 de agosto de 2011

> Ademir Boêncio - Diretor Presidente. Asplemat/DO 3x1 (10, 11 e 12/08/2011)

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2011/SENAI-DR/MT

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições, torna pública a Prorrogação da abertura da Concorrência nº 003/2011/ SENAI-DR/MT, cujo objeto é a Locação, a título oneroso, de espaço físico da Cantina do SENAI - Unidade Cáceres, para o dia 29/08/2011, às 08:30 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias de MT. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA Coordenadora de Aquisições e Contratos - SFIEMT

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé-MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/08/2011 às 08:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2011, para aquisição de 01 (um) veículo para atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé, consagrou-se vencedora a empresa licitante: Trescinco Distribuidora de Automóveis Ltda.

Comodoro - MT, 08 de agosto de 2011.

Keyla Pompermayer Carneiro Pregoeira

INCEPAL INDÚSTRIA CERAMICA PALMITAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.675.935/0001-01, torna público que requereu à SEMA/MT., A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 3250/2007, para beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso na Construção Civil, localizada com sede na Rodovia MT 208, Km 114, Chácara 02, Bairro Zona Rural, Município de Carlinda/MT.

JOMAR WALECKI BRIGINA, inscrito no CPF nº 655.551.201-68, torna público que requereu à SEMA/MT., A LICENÇA DE OPERAÇÃO, para beneficiamento de ARGILA E AREIA, na fabricação de artefatos cerâmicos e de uso na Construção Civil e outros, localizada com sede na Rodovia MT - 320, km 18, Bairro Zona Rural, sentido Nova Canaã do Norte, Gleba Carapá, Município de Colider/MT.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO MATO GROSSO

EDITAL Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Em estrita observância às Leis nº 1.411/51 e nº 6.537/78, Decreto nº 31.794/52 e de acordo com a Resolução nº 1.833, de 30 de julho de 2010, Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 27 de outubro de 2011, com início às 09h00min e término às 17h00min, serão realizadas eleições para renovação de PRIMEIRO terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON-MT, Delegado- Eleitor Efetivo e Suplente para atuar junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, da seguinte forma: a) 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON-MT, com

mandato de 03 (três) anos: 2012, 2013 e 2014 e b) 01 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 01 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON – para atuar na Assembléia de Delegados Eleitores junto ao COFECON. O prazo para registro de chapas no CORECON-MT inicia-se no primeiro dia útil após a publicação do presente edital as 12h00min e encerrar-se-á às 17h00min do dia 12 de setembro de 2011. O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução COFECON nº 1.833, de 30 de julho de 2010, bem como a Resolução CORECON-MT nº 63/2011, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua 06, Quadra 11, Lote 02, no Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguas, no horário de 12h00min as 17h00min horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, quites com as suas anuidades, até a data da realização do pleito, bem como os remidos no CORECON-MT, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, o economista deverá exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação, que obedecerá à ordem alfabética dos registros neste CORECON-MT. Haverá votação presencial, de acordo com a Resolução COFECON nº 1.833, de 30 de julho de 2010, bem como a Resolução CORECON-MT nº 63/2011. O local de votação será na sede do CORECON-MT, Rua 06, Quadra 11, Lote 02, no Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguas, no horário de 09h00min as 17h00min horas. Será instalada uma Mesa Eleitoral: 01 (uma) para voto presencial. No dia 14de setembro de 2011 (quarta-feira), a Comissão Eleitoral 2011 realizará a sua 1ª Reunião de análise e julgamento dos registros da(s) chapa(s) inscrita(s), na sede deste Conselho, localizada Rua 06, Quadra 11, Lote 02, no Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás, às 14h00min, em conformidade com o Inciso V, do Artigo 6º, da Resolução COFECON nº 1.833, de 30 de julho de 2010. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 27 de outubro de 2011, às 18:00 horas, na sede do CORECON-MT, Rua 06, Quadra 11, Lote 02, no Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás,. Econ. Moacy Lopes Suares, Presidente do CORECON-MT.

> Moacy Lopes Suares Presidente CORECON-MT

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

JAIRO DE LIMA SOUZA - Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 9.717/98 e artigo 18 da portaria do MPS nº 402/2008.

TORNA PUBLICO aos servidores municipais segurados deste Fundo Municipal de Previdência Social (PREVIQUAM) que se encontra a disposição em nossos arquivos os Extratos de suas Contribuições Previdenciárias parte Patronal e Segurado.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao publico.

São José dos Quatro Marcos - MT, aos 05 dias do mês de agosto de 2011 Jairo de Lima Souza Diretor/Previguam

Previquam - Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 12/2011

CONTRATANTE: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CONTRATADO: DR. PAULO CESAR REBULI - OAB/MT 7565-0

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ELABORAÇÃO DA DEFESA DO PROCESSO 4263-3/2011 REFERENTE AS CONTAS DA GESTAO DE 2010. VALOR R\$ 1.700,00 ( HUM MIL E SETECENTOS REAIS) QUE SERÃO PAGOS EM

PARCELA UNICA

DATA DO INICIO DO CONTRATO: 01/08/2011

ADM DO BRASIL LTDA Portadora do CNPJ nº 02.003.402/0027-04. Torna público que requereu junto à SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT, a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Sorriso/MT.

ÁGUAS CLARAS PARQUE HOTEL. Inscrito no CNPJ N° 06.160.819/0001-00, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO da atividade Hotel Pousada, localizada no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CAIO FRANCISCO ZANUTTO, CPF: 321.189.648-11, situada na Av. Luiz Carlos Tessele Junior, Nº 1197 - N, Bairro Tessele Junior - Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental ( LP, LI e LO ) para atividade Odontológica.

HASEGAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 06.143.552/0001-35, situada na Rua Julio de Castilio, nº 183 - S, Bairro Centro - Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a SAMA/LRV, o pedido de Licenciamento Ambiental (LO) para atividade Médica Laboratorial.

ROSANGELA MUNARETTO, CPF.: 873.293.109-30, situada na Av. Rio Grande do Sul, Nº 573 - E, Bairro Centro - Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental ( LO ) para atividade Odontológica.

CELSO LUIZ FREGONESE, devidamente inscrita no CPF/MF nº 394.934.239-72, torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade rural denominada Fazenda Terra Nova I, matriculas nº 842 do CRI 1º Oficio de Cláudia/ MT, localizada no município de Cláudia - MT. Não foi determinado estudo de impacto

PERACI DA SILVA SOUZA, CPF n°314.652.340-04, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR da Fazenda Vale do Rio Preto localizada no município de São Félix do Araguaia-MT.

FRANCISCO ORIPE JACINTO DE DEUS, CPF n°342.208.791-53, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de . Operação-LO para regularização ambiental da atividade de Piscicultura no Sitio Posto União, localizado no município de Confresa/MT.

RODAMERE LEITE portador do CPF n° 594.817.811-00 e HEVANIE BOTEGA LEITE portadora do CPF nº 827.294.761-72, Proprietários da Fazenda Itapaiuna, com sede na Gleba Cruzeiro do Sul - Zona Rural no município de Juara/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Manejo Florestal em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

JOSÉ AGUIAR LEITE portador do CPF nº 119.028.099-04, Proprietário da Fazenda Itapaiuna I, com sede na Gleba Cruzeiro do Sul - Zona Rural no município de Juara/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Manejo Florestal em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

FERREIRA LIMA & ALVES TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ 05.770.058/0001-38, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada em Peixoto de Azevedo - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDSON GONÇALVES DA SILVA, CPF 581.078.511-53, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE 3ª E 4ª PRAÇAS - AUTOS Nº 1492-12.1998.811.0003 - AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial – Processo de Execução – Processo Civil e do Trabalho - EXEQUENTE(S): DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA - EXECUTADO (A, S): KLEYSLLER WILLON DA SILVA e ITAMAR CARNEIRO DA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/9/1998 - VALOR DO DÉBITO: R\$66.517,52 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). TERCEIRA PRAÇA: Dia 14/9/2011, às 14:00 horas.

QUARTA PRAÇÁ: Dia 28/9/2011, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Rio Branco, nº 2299, Bairro Guanabara, Cidade: Rondonópolis-MT, CEP 78710-100, Fone: (66) 3423-2982. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um lote de terreno para construção com 500m², constituído pelo lote 12 da quadra 10, situado na zona urbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Mato Grosso, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 12.401 do CRI local; 12 (doze) cabeças de vaca, raça Simental, com grau de sangue ½ sangue, com idade de 36 meses aproximadamente, tatuadas sob o nº da ABCRS na orelha esquerda, as quais estão apascentadas na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural Região da Boa Vista. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): Lote de terreno, nesta Comarca, e as doze vacas estão apascentadas na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural Região da Boa Vista. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 90.217,08 (noventa mil, duzentos e dezessete reais e oito centavos). ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: nada consta nos autos. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ao) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Sônia Godas Galhardo, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2011. Maria de Lourdes Santana Vieira/Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 01/04.

FILADELFO DOS REIS DIAS, CPF nº 047.942.901-44, torna público que requereu iunto a SEMA-MT, a LAU do Imóvel Rural, Fazenda Estrela, em Nossa Senhora do Livramento-MT, sendo ou não determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

NEILIMAR BRAZ RIBEIRO E OUTRA, portador do CPF nº. 396.810.331-91 torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da Fazenda Rancho da Serra I e II, localizada no município de Vila Rica – MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

#### **EDITAL DE CONVOCACAO**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SISMA-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital CONVOCA para Assembléia Geral Ordinária todos os trabalhadores da categoria lotados nas unidades do CIAPS Adauto Botelho, a se reunirem, no Auditório Joaquim Curvo – Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, sito à Avenida Adauto Botelho, 552 - Bairro Coophema, Cuiabá-MT, no próximo dia 17/08/2011 ás 15:00 horas, a fim de discutirem sobre as seguintes Ordens do Dia: A) Apresentação, Discussão e Aprovação da Minuta do Projeto de Lei - Modelo de Gestão do Complexo Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; B) Informes Gerais, e não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada quinze minutos após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes como faculta o Estatuto.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2011. APARECIDA SILVA RODRIGUES - PRESIDENTE.

CENTROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ N.º 36.942.902/0001-94 Tornase público que requereu a SEMA- Secretaria do Estado de Meio Ambiente as Licenças (Prévia, Instalação e de Operação) para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) localizado na Avenida dos Tarumãs n.º 1074 no bairro Setor Residencial Sul no município de Sinop/MT.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental

ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 205.814.591-72, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, A Licença Ambiental Única(LAU) da FAZENDA MONTEVIDÉU(242,0000hectares), localizada no município de Castanheira-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VERCON VERTENTE GRANDE AGROPECUÁRIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 57.641.854/0004-17, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, A Renovação da Licença de Operação(LO) para a atividade de serrarias com desdobro de madeira, localizada no município de Juína-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LEONIA MACHADO CARRIJO - NORTÃO CARVÃO, CNPJ 07.996.889/0001-58, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/ MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de produção e comércio de carvão vegetal localizado na zona rural do município de Paranaíta/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FENIX CARVOEIRA LTDA, CNPJ 09.438.742/0001-78, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de produção e comércio de carvão vegetal localizado no bairro Chácaras Cuiabá, município de Claudia/MT. Não foi determinado

ODAIR CIRINEU CHEFER DE BORTOLI, CPF 283.693.000-49, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA DE BORTOLI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

COOAPRIMA- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERENSE, CNPJ Nº 08.195.801/0001-61, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O), PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

TAUÁ BIODIESEL LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença de Prévia e de Instalação para atividade de Fabricação de Biocombustíveis, localizado na Rodovia BR 153, Km 633, Zona Rural, no município de Nova Mutum/MT.

Auto Posto Canindé LTDA-ME, CNPJ: 07.799.460/0001-70, localizado no Município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.Não foi determinado EIA/RIMA.

AUTO POSTO PARANAÍTA LTDA.-ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para DUBAI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Ludovico da Riva Neto, 100, Centro, no município de Paranaíta/MT.

DUBAI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Ludovico da Riva Neto, 100, Centro, no município de Paranaíta/MT.

#### Página 92

# Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011

FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação, para atividade de Misturadora de Fertilizantes, a ser localizado na Rua R 20, s/n, Projeto Querência I, no município de Querência/MT.

AUTO POSTO ITAOCA LTDA.-ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, a ser localizado na Rodovia MT 208, s/n, Km 133, Trevo, no município de Alta de Floresta/MT.

CLAUDIO MOHAMMAD E CIA LTDA. EPP - SENNA AUTO POSTO., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Avenida Goiás, 1842, lote 08 da quadra 01, loteamento Veneza, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

DIDANE ALIMENTOS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de Alimentos, localizado na Rua J, 901, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT.

RUBERT & MORO LTDA.-ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES M.R. LTDA, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Mutum, 57 W, Centro, no município de Nova

TERMO DE PUBLICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura - ABETA

CONTRATADA: M & M Suprimentos para Informática Ltda. EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática, para atendimento para atender à demanda da gestão do Projeto de Qualificação de Empresas e Profissionais de Ecoturismo e Turismo de Aventura do Mato Grosso. obieto do convênio n. 059/2010. PROCESSO: Dispensa de Licitação №. 059-010/2011. VALOR: R\$ 2.053,70 (dois mil e cinquenta e três reais e setenta centavos). DATA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2011.

SERRARIA JUINENSE LTDA, CNPJ nº 14.982.474/0001-90, torna público que requereu a SEMA a Renovação da LO para Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA

MARA ELIANE BUSSOLARO LORENZETTI, CPF nº 550.075.971-04, torna público que requereu a SEMA-MT a LAU da Fazenda Márcia e Mara (Lotes 03 e 04), localizada em Juruena/MT: não foi determinado FIA

> **ENERLESTE S/A Energia do Leste** CNPJ: 33.673.849/0001-85 NIRE: 51 3 0000480 1

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2011.

- 1- DIA, HORA E LOCAL: aos 09 (quinze) dias do mês de agosto de 2011, às 09:00 horas, na sede da empresa localizada na Rua Barão de Melgaço, n. 2350, bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78.000-000.
- 2- CONVOCAÇÃO: O subscritor das ações da ENERLESTE S/A. Energia do Leste.
- 3- PRESENÇA: com a presença do Diretor Financeiro e de Recursos Humanos.
- 4- PAUTA: Cessão de créditos oriundos de pedido administrativo de indenização pelos investimentos reversíveis à União. Assim, foi decidido realizar a cessão de 98,5% dos créditos existentes em favor de TRIANON ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 04.716.055/0001-53, com sede a Rua Sete de Abril, n. 105, sala 711, São Paulo/SP e SOUZA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ n. 08.899.228/0001-77, com sede à Rua Santana, n. 119, Campo Grande/ MS, pela quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Sendo que 91% serão cedidos à TRIANON ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e 7,5% À SOUZA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- 5- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, fica encerrada a reunião, na qual foi lavrada a presente ata, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2011, Luis Francisco Félix e Daniel Francisco Felix. Certifico que a presente ata é cópia original, transcrita do próprio livro.

#### **LUIS FRANCISCO FÉLIX**

Presidente da Mesa Diretor Técnico e Administrativo

**DANIEL FRANCISCO FELIX** Diretor Financeiro Diretor de Recursos Humanos ERAI MAGGI SCHEFFER & OUTROS, CPF 335.117.059-91, toma público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários (SMAAF) de Cuiabá-MT, a Licença Ambiental modalidade Prévia para a implantação do **Prédio** Comercial - Sede do Escritório Bom Futuro, localizado no prolongamento da Av. Florais, região do Ribeirão do Lipa, nesta Capital.

ERAI MAGGI SCHEFFER & OUTROS, CPF 335.117.059-91,toma público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários (SMAAF) de Cuiabá-MT, a Licença Ambiental modalidade Instalação para a implantação do Prédio Comercial - Sede do Escritório Bom Futuro, localizado no prolongamento da Av. Florais, região do Ribeirão do Lipa, nesta Capital.

#### **ERRATA**

AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A, CNPJ 02.893.891/0001-88 INFORMA QUE NA PÁG. 94 DO DIÁRIO OFICIAL DE 29/07/2011 O CORRETO É "NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2011", e não no "DIA 05 DE AGOSTO DE 2011", CONFORME CONSTOU.

INTERCOOP-INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MEDIO NORTE MATOGROSSENSE LTDA, CNPJ 26.792.762/0001-61, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença de Instalação para Ampliação de suas atividades de 2000 para 3000 suínos, sito a Rodovia Br 163 Km, KM 585, Cuiabá/Santarém, S/N, Nova Mutum MT.

INTERCOOP-INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSSE LTDA, CNPJ 26.792.762/0001-61, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Previa para Ampliação de suas atividades de 2000 para 3000 suínos, sito a Rodovia Br 163 Km, KM 585, Cuiabá/Santarém, S/N, Nova Mutum- MT.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE **MATOGROSSENSE - CISRNM**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 001/2011, sagraram-se Habilitadas às empresas FOCCUS - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA, ONO & XAVIER LTDA e ROSSANA KOTECHI ME, ficando as mesmas NOTIFICADAS a comparecer na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Colíder/MT, no dia 16/08/2011 as 09:00 horas, para participar da sessão de abertura dos envelopes de propostas. Publique-se; Colider/MT, em 11 de Agosto de 2011.

PATRICIA DOS SANTOS SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

Luiz Romero, CPF011.840.329-04, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para poço tubular profundo na AV. Júlio Campos. 5.800, Lote 92, Jardim Ana Luiza, Várzea Grande/MT

#### CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 08.634.177/0001-51 Aviso aos Acionistas

Direito de Preferência para subscrição de ações

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam cientificados os senhores acionistas para exercerem Direito de Preferência na Subscrição de Ações na proporção da quantidade de ações que eram titulares no dia 06.08.2011 através de assinatura da Lista de Subscrição de Ações que está disponível na localidade da sede da Companhia no município de Tangará da Serra - MT, na Avenida Lions Internacional, S/N, Km 4 - Bairro Vila Esmeralda I, no prédio do Sindicato Rural de Tangará da Serra, nos termos do Aumento de Capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aprovado na última Assembléia Geral Extraordinária. O prazo para o exercício do direito de preferência é decadencial e expirará no dia 15 de setembro de 2.011. Tangará da Serra - MT, 08 de agosto de 2.011

#### Normando Corral - Presidente

Asplemat/DO

NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADO AMAZÔNICO S.A. CNPJ/MF nº. 08.401.835/0001-65 NIRE nº. 51300008441 Inscrição Estadual nº, 13,327,830-1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Os Senhores Acionistas de NATIV - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PESCADO AMAZÔNICOS S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social, localizada na Avenida Attílio Fontana, 471, Distrito Industrial Novo Tempo, Caixa Postal 1064, CEP 78890-000, na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no dia 23 de agosto de 2011, às 09:00hs, a fim de : (i) eleger membros do Conselho de Administração. Sorriso, 11 de agosto de 2011.

Lucila Maria Furlan

Vice-Presidente do Conselho de Administração NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADO AMAZÔNICO S.A. Asplemat/DO 3x1 (11, 12 e 15/08/2011)

## SALLES AGROPECUÁRIA S.A. - CNPJ (MF) Nº 00.239.053/0001-60 - I.E. Nº 13.263.215-2

#### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Enfalizamos que a Salles Agropecuária SIA se caracteriza por ser uma sociedade anônima de Capital Fechado de caráter familiar, idealizada pelo seu principal acionista o empreendedor Senhor. Adão Riograndino Salles, iniciando-se as altividades operacionais no dia 19 de agosto de 1983.
O objetivo deste relatório é a prestação de contas dos atos praticados e evidenciar as expectativas da diretoria atual sobre o desempenho futuro da empresa. Essa prestação de contais inclui, além deste relatório, as demonstrações contábeis, as respectivas notas explicativas e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerado em 31 de dezembro de 2010.
A Salles Agropecuária SIA concentra seus negócios nas atividades do setor primário, ou seja, na produção de produtos agrificolas em geral e exploração peculira poviên, a partir de 2009 passou a explorar com maior érifiase a altividade do e sunocultura, porém, a partir de 2009 passou a explorar com maior érifiase a atividade de produção de grados a como de 2010 isando divestificar suas altividades indou lambém as atividades de locação de mâquinas e implementos agrificolas, a prestação de serviços as agrificolas, a prestação de serviços as agrificades a como de serviços as a dividades de locação de mâquinas e implementos agrificades, a prestação de serviços agrificades.

agricolas.

A sthividade de suinocultura, no exercício social de 2010, registrou um crescimento em seu faturamento equivalente a 105,37%, quando comparado ao exercicio social de 2000, sprincipais fatores que justificam esse crescimento se devem ao aumento da capacidade de produção, já que a empresa aumento un número de matireze reprodutoras de 680 matúreze em 2009 para 1,300 matúreze em 2010 e também a partir de meados do segundo semestos iniciarsos as vertadas para mercados interestaduals, com methores preços do que os praticados

dentro do Estado. O resultado positivo da suinocultura seria melhor, porém, a alta no preço do milho em grãos, um dos principais insumos para ração dos suinos, ocasionou uma diminuição na lucratividade nessa alividade nessa alividade nessa alividade nessa alividade nessa alividade nessa da produção de grãos, sendo o principal produto a soja, mas também plantanos milho e sorgo, sendo que esses dois últimos produtos, a maior parte é consumida em nossa própria suinocultura e o restante comercializado no mercado intemo.

dificuldades internas e externas enfrentadas durante o exercicio social findo em 31 de dezembro de 2010 fram superadas e projetanos melhores resultados confiniente nos indicadores positivos de economia brasileria e mundial. A Demonstração do Fluxo de Câxa Livre (DFCL) YEBITDA (*Earnings Before Interest,* Taxes, *Depreciation and Amortization*) no exercicio social findo em 31/12/2010 e evidenciado

)	produto a soja, mas também plantamos milho e sorgo, sendo que esses dois últimos produtos, a maior parte é consumida em nossa própria suinocultura e o restante comercializado no	Taxes, Depreciation and Amortization) no exercício social findo em 31/1 a seguir:	2/2010 é evidenciado
r	mercado interno.	·	. Formerate of the Control
0	Com sinais de superação da crise financeira mundial, notamos que a economia brasileira	Histórico Exercício Socia 2010 em Reais	
S	tem se mostrado estável, mantendo o aumento do poder aquisitivo da população, cujo sintoma	Receitas Operacionais Líquidas 15.945.97	
)	pode ser notado com o aumento da demanda de produtos alimentares.  O aumento nos preços de venda e a busca por novos mercados para a suinocultura,	<ul><li>(-) Custos de Produtos Vendidos e Serviços Prestados (13.017,363</li></ul>	(10.778.968)
	a continuidade do crescimento da economia brasileira, bem como a manutenção do poder	(-) Despesas Operacionais (1.838.800	
,	aquisitivo da população vislumbra melhores desempenhos no exercício social de 2011. Essas	= Lucro Operacional 1.089.80	
i.	expectativas estimulam a manutenção da atividade da suinocultura e a busca de novas fontes	+ Depreciação do Exercício 249.27 (-) Realização de Reservas de Reavaliação (198.002	
ز	de recursos e de novas parcerias para a ampliação desta atividade para o exercício de 2011,	+ ou (-) Variação Monetária Saldo Positivo (196.002	
1	principalmente, devido às expectativas positivas ao agronegócio.	= EBITDA 530.21	
3	No que tange ao nosso maior ativo, os nossos colaboradores, em média, mantém 70 (setenta e cinco) colaboradores, mantendo-se um turnover de baixa rotatividade, o que favorece		
	a melhoria do desembenho operacional e da qualidade de nossa produção. Além disso, esta	Assim, cumprindo a legislação societária do Brasil, bem como as desta empresa se submete este relatório e as demais demonstrações	
,	empresa tem destinado recursos para o treinamento de pessoal, seguros de vida, assistência	anteriormente à apreciação dos Acionistas reunidos em Assemble	ia Geral Ordinária e
9	médica e remunerações adicionais, com base na produtividade individual o que aumenta o índice	Extraordinária da Salles Agropecuária S/A.	ola Corai Orainana o
s	de satisfação dos colaboradores e, por conseguinte, a rentabilidade da empresa.	• ,	
3	Esclarecemos, também, que esta empresa adota todas as medidas estabelecidas pela	Luiz Antônio Ortolan Salles	
S	legislação ambiental brasileira, para o exercício de cada uma de suas atividades produtivas. As	Diretor Presidente	
	1	~	

#### BALANCO PATRIMONIAL - COMPARATIVO - 2010 E 2009 - EM REAIS

HISTÓRICO	VALORES EM R\$ 31.12.2010	VALORES EM R\$ 31.12.2009
ATIVO	67.500.486	68.864.961
ATIVO CIRCULANTE	4.222.973	8.334.186
Disponibilidades	529.719	84.688
Créditos a Receber a Curto Prazo	1.267.696	1.240.589
Clientes Nacionais	606.493	454.215
Outros Créditos a Receber	661,203	786.374
Estoques	2,420,788	7.004.273
Suínos em formação	1.804.148	1.704.704
Produtos agrícolas	431.474	471,699
Cultura temporária em formação	167.054	4.827.870
Rebanho Bovino para Corte	18.112	
Despesas do Exercício Seguinte	4,770	4.636
Prêmios de seguros a vencer	4.770	4.636
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.002.803	60.451.065
Realizável Longo Prazo	5.563.931	3,125,761
Créditos com Coligadas	4.924.282	2.642.529
Empréstimos Compulsórios	1.147	1.147
Títulos do Tesouro Nacional	75.829	75.828
Participações em Consórcios	43.887	20.172
Outros Créditos	518.785	386.085
Investimentos	151.285	143.551
Imobilizado	57.287.587	57.181.753
Áreas de Exploração /Terra Rurais	47.857.800	47.857.800
Terrenos e Edificações Urbanas	968.778	968.778
Obras Infraestrutúra/Benfeitorias-Galpões	9.933.694	9.756.312
Instalações e Redes	125.687	125.687
Máquinas e Implementos Agrícolas	1.062.576	1.062.576
Veículos	231.817	201.277
Móveis e Utensílios _	23.530	23.529
Aparelhos, Equip. e Ferramentas	181.802	181.802
Matrizes de Animais (Suíno)	851.226	247.003
Matrizes e Reprodutores em Formação	55.212	
Obras em Andamento/ Ampliação		171.511
(-) Depreciação Acumulada	(4.004.535)	(3.414.522)
ATIVO COMPENSADO		79.710
Contas Ativas Extrapatrimoniais	274.710	79.710
Bens Arrendados	274.710	79.710
Comodato – Reprodutores Suínos	274.710	79.710

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA COMPARATIVO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2010 E 31/12/2009 - EM REAIS

Descrição	31/12/2010 R\$	31/12/2009 R\$
Fluxos das Atividades Operacionais:	4.656.660	1.593.764
Recebimentos de clientes	15.793.694	16.271.064
(-) Pagamentos a fornecedores de estoques	(9.303.137)	(11.914.804)
(-) Pagamentos de impostos sobre vendas	(546.755)	(278.214)
(-) Pagamentos de despesas com vendas	(333.075)	(147,297)
(-) Pagamentos de REFIS	(60.860)	(223,216)
(-) Pagamentos de despesas administrativas	(906.800)	(776.630)
(-) Pagamentos de desp. antecipadas no período	(6.483)	(15.009)
(-) Pagamentos de despesas financeiras	(212,779)	(1.410.656)
Recebimentos de receitas financeiras	232.779	103.508
Recebimentos de dividendos de soc. Investidas	-0-	11.492
(-) Pagamentos de Imposto de Renda/Retido	(201)	(25,293)
(-) Pagamentos de Contribuição Social/Retida	-0-	(1.181)
Fluxos das Atividades de Investimentos:	(76.177)	(1.649.474)
Valor da venda de investimentos	-0-	1.288
Valor da venda/baixa de ativos imobilizados	-0-	25,700
(-) Aquisições de investimentos	(7.734)	(21.102)
(-) Aquisições de ativos imobilizados	(68,443)	(244,193)
(-) Empréstimos concedidos/outros créditos	-0-	(3.129.313)
Recebimentos de empréstimos concedidos	-0-	440.614
(Aumento)/redução de adiantamentos a fornecedores	s -0-	1,473,389
Redução/(aumento) de adiantamentos a funcionários		7,409
Redução/(aumento) de créditos a recuperar	133.485	(203.268)
Recebimentos de dividendos de soc. Investidas	-0-	-0-
Fluxos das Atividades de Financiamentos:		7.508
Recebimentos de empréstimos e financiamentos	6.480.880	13.844.010
Recebimento de operações de mutuo	-0-	246.293
(-) Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(10.741.502)	(13.633.302)
(-) Pagamentos operações de mutuo	-0-	(449,493)
Recebimentos de integralizações de capital	-0-	-0-
(-) Pagamentos de lucros distribuídos	-0-	-0-
(-) Compras de ações da própria empresa	-0-	-0-
Aumento (Redução) Líquido de Caixa	445.031	(48.202)
Saldo do Caixa no Ínício do Período	84.688	132.890
Saldo do Caixa no Final do Período	529.719	84.688

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilustríssimos Senhores Acionistas da SALLES AGROPECUÁRIA S.A. Nesta

Examinamos o Balanço Patrimonial da SALLES AGROPECUÁRIA S.A., levantado em 31 de dezembro de 2010, bem como a respectiva Demonstração do Resultado de Exercício, a Demonstração do Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativo ao exercício findo naquela, data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Ressallamos que, nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábes.

Igualmente, enfaltzamos que nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria Geralmente Aceitas e compreenderam as seguintes etapas básicas: (1) o planejamento dos trabalhos, levando em consideração, principalmente, a relevância dos saldos, os fipos e o volume de transações, assim como, o grau de confiança que o Sistema Cortábil e de Cortroites Internos da entidade merecern; (2) a decompreso de consideração, principal etades, das evidências e dos registros que deram origem aos valores e ados dasos contábel estas, das evidências e dos registros que deram origem aos valores e ados dasos contábel práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da referida empresa, bem como da divulgação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam aquadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SALLES AGROPECUÁRIA S.A., em 31 de dezembro de 2010, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos financeiros de caixa referentes o exercício social findo naquela data; de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, os quais foram aplicados, com uniformidade em relação ao exercício imediatamente anterior

Rondonópolis-MT, 22 de julho de 2011

AUDICONTI AUDITORIA E CONSULTORIA S/S - CRCMT nº 378

Aloisio Rodrigues da Silva Contador/Auditor - CRC - MT Nº 001233/O-0

HISTÓRICO	VALORES EM R\$ 31.12.2010	VALORES EM R\$ 31.12.2009
PASSIVO PASSIVO CIRCULANTE	67.500.486 3.722.668	68.864.961 6.912.151
Credores por Financiamento Empréstimos e financiamentos	<b>35.000</b> 35.300	:
Credores por Funcionamento Fornecedores Nacionais Obrigações Fiscais Obrigações Trabalhistas Contas 4 Fagar Adiantamentos de Ctientes Dividendos a Fagar	3.687.668 658.295 407.142 24.327 1.439 2.310.920 285.545	7.264.429 1.893.521 459.992 97.125 261.168 4.200.345 352.278
PASSIVO NÃO CIRCULANTE Credores por Financiamento Credores por Funcionamento	<b>13.971.974</b> 13.971.974	<b>13.000.599</b> 13.000.599
PATRIMÔNIO LÍQUIDO Capital Social Integralizado Reservas de Capital Reservas de Avaliação Ativos Reservas de Lucros	<b>49.531.134</b> 9.989.557 38.501.486 1.040.091	48.520.223 8.291.320 359.580 38.699.488 1.169.835
PASSIVO COMPENSADO	274.710	79.710
Bens Arrendados Comodato – Reprodutores Suínos	<b>274.710</b> 274.710	<b>79.710</b> 79.710

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial relativo ao exercício findo em 31.12.2010, no montante de R\$ 67.500.486,00 (sessenta e sete milhões quinhentos mil e quatrocentos e oltenta e seis reais).

Rondonópolis – MT, 31 de dezembro de 2010

Ivan Augusto da Silva Venegas Contador – CRC MT – 008637/O-2 Luiz Antônio Ortolan Salles Diretor Presidente

	DO RESULTADO DO EXERCÍCIO VO - 2010 E 2009 - EM REAIS
STÓRICO	VALORES EM R\$ VALORES EM

COMPARATIVO - 2010 E 2009 - EM REAIS				
HISTÓRICO	VALORES EM R\$ 31.12.2010	VALORES EM R\$ 31.12.2009		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA Vendas de Produtos Agrícolas Vendas de Rebanho – Suíno Receitas Eventuais Receitas de Algueis Máquinas Agrícolas Receitas de Serviços	16.548.141 9.531.439 6.223.205 101.465 648.806 43.226	16.093.764 13.062.419 3.030.266 1.079		
(.) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA Devoluções de Vendas Imposto Sobre Serviços - ISSQN COFINS s/ Vendas e Serviços PIS s/ Faturamento Funural RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(602.170) (47.179) (2.161) (313.741) (68.117) (170.972) 15.945.971	(74.841) (74.841) (96.044) (20.852) (143.485) 15.758.542		
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO Custos dos Produtos Agrícolas Custos dos Produtos Pecuários Custos de Outras Receitas RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(13.017.363) (7.319.359) (4.486.322) (1.211.682) 2.928.608	(10.778.968) (7.014.214) (3.764.754) 4.979.574		
(r) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas com Vendas Despesas com Vendas Despesas administrativas Despesas definistrativas Despesas de Anortização Variação Monetária Ativa(Passiva) Despesas Gerais Despesas financeiras Receitas Financeiras Outras Receitas Operacionais Outras Despesas Operacionais (-) Perdas c/Roubos Sofridos RESULTADO OPER LIQUIDO	(1.838.800) (333.075) (840.351) (25.728) 610.862 (1.623.667) 232.779 207.209 (43.132) (23.697) 1.099.808	(3.606.693) (147.297) (824.320) (25.672) (857.795) (2.852.645) 1.155.709 209.495 (264.168)		
RESULTADO NÃO OPERACIONAL Ganhos Alienação Imobilizado/Outros Ganhos (-) Custo Imobilizado Vendido LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO	52.372 52.507 (135) 1.142.180	36.231 36.231 1.409.112		

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ENCERRADO EM 31/12/2010

ITENS	CAPITAL	RESERVAS			LUCROS	TOTAL
	SOCIAL	CAPITAL	REAVALIAÇÃO	LUCROS	ACUMULADOS	
Saldo (31/12/09) Ajustes Exerc. Anteriores + Ajustes Exerc. Anteriores (-) Reversão Reservas	8.291.321	359.580	38.699.488	1.169.835	-	48.520.224
- Lucros a Realizar Lucro ou Prejuízo Líquido Formação de Reservas					1.142.180	1.142.180
Reservas de Lucros - Legal - Estatutárias				57.109	(57.109)	-
- Contingências - Reserva Especial de Lucros a Distribuir Reservas de Capital - Correção do Capital - Alienação de PB - Doacôes				799.526	(799.526)	-
- Duaçues Reservas Reavaliação - Investimentos - Imóveis						
- moveis Realização Res. Reav Bens Móveis - Obras Civis - Terras			(198.002) (35.880) (162.122)			(198.002) (35.880) (162.122)
Aumento de Capital - Pelos Sócios	1.698.237 352.278	(359.580)	į     '	(986.379)		<b>352.278</b> 352.278
- Com Reservas	1.345.959	(359.580)	(	(986.379)		352276
- Com Lucros Dividendos (\$ por ação) Saldo (31/12/10)	9.989.558	-	38.501.486	1.040.091	(285.545)	(285.545) <b>49.531.135</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

NOTA Nº 01 – CONTEXTO OPERACIONAL Fundada a 27 (vinte e sete) anos a SALLES AGROPECUÁRIA S/A teve seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grossono da 19 de agosto de 1983, tendo por objetivo social o ramo de produção de sementes certificadas e dou selecionadas para a agricultura e a pecuária, produção de produção semegrad, produzidas em indiveis profugos ou de terceiros, ou a inida em produzidas em produção de produção de produção de sementes es producis agrícolas, exploração do ramo de pecuária bovina e suina, nas fases de cria, recria e engorda: amendamento mercantil de terras de sua propriedade, prestação de serviços para atividades rurais e aluquel de máquinas agrícolas. NOTA Nº 02 – bovina e suína, nas fases de cria, recria e engorda; arrendamente mercantil de terras de sua propriedade, prestação de serviços para atividades rurais e aluguel de máquinas agrícolas, NOTÁ N°02-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Demonstrações Financeiras da empresa foram elaboradas de acordo uen us intrapues i ruaniciarias da empriesa foram elaboradas de acordo oran al Laifré Alviffo e suas a latrações posteriores e em conformidade com os Princípios de Contabilidade, conforme determina a Resolução nº 1282, de 02 de junho de 2010 que a qualizou e consolidor os dispositivos das Resoluções nº 750/93 e 774/94. Além disso, a elaboração das Demonstrações Cordibbes quantos aua apresentação elaboração das Demonstrações Contlèbeis quanto a su a apresentação observou as diretirtes emanadas pela Resolução CFC nº 118500 e as alterações introduzidas pelas Resoluções 1273/10 e 1329/11, bem como o Pronunciamento têcnico CPC 26, aprovado pela Deliberação CVMnº956/09, NOTA Nº 03 – PRINCIP AIS PRATICAS CONTÂBEIS Considerando as práticas contrâbeis adotadas pela Salles Agropecuária SIA, convém destacar que as operações realizadas foramontabilizadas sepundo os principos daoportunidade, compelência, registro pelo valor original e prudência de que tratam as resoluções pronunciamentos referidos na nota anterior. NOTA Nº 04 – ESTOQUES OS estoques que compreendem os itens abaxo relacionados estão avalidados de acordo com os critérios de Custo ou Mercado dos dois o menor valor.

usito ou Mercado dos dois o menor valor:
Coberturas Forrageiras
Milho em Grão
Lavoura de Milho em Formação
Suinos em Formação
Suinos em Formação
Gado Engorda para Venda
Total dos Estoques em Reais ...... 18.112, ...... **2.420.788**,

NOTA N°05—AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL Neste exercicio social registrou-se aumento do Capital Social no montante de 15 1.089.236, 950; mm milhão seisentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis rease noventa e cinco centavos) assimi distribuídos. 3 183 359.580,02 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e

oltenta reais e dois centavos) relativos às reservas de capital; b) R\$ 986.378.79 (novecentos e oltenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) provenientes com reservas de lucros; e c) R\$ 352.278, 1/4 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e catorze centavos) provenientes de incroproração de dividendos obrigatórios a pagar. NOTA N°06-CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO O Capital Social da empresa está dividido em ações ordinárias nominativas e como a umento realizado com as reservas de capital e lucros, bem como os dividendos obrigatórios a pagar ficou assim composito:

Discriminação	Nº Ações	Valor em R\$	% Sobre Total
Ações Ordinárias Nominativas	9.989.557	9.989.557,45	100,00%
Adão Riograndino M. Salles	5.494.257	5.494.256,60	55,00%
José Rogério Salles	2.996.867	2.996.867,23	30,00%
Luiz Antônio Ortolan Salles	1.498.433	1.498.433,62	15,00%

NOTA Nº 07 – ATIVO IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO A empresa adota o método das quotas constantes para

depreciar os bens moveis e imoveis depreciaveis. O Ativo Imobilizado da companhia esta assim composto:					
Contas	Saldo Contábil no Início do Período	Aquisições (Baixas)/ Ajustes	Saldo Contábil Ajustado 31/12/10	(-) Depreciação Acumulada	Saldo Líquido Contábil 31/12/2010
Terras rurais (exploração) Terrenos urbanos Benfeltorias rurais Galpões Suinocultura Rede de Comunicação Rede Hidráulica Rede Elétrica Instalações Edificações Urbanas Veículos	47.857.800.00 375.657.29 4.330.000.00 5.426.311.89 239.06 7.516.50 18.152.00 99.779.19 593.121.03 201.276,74	177.382,41 62.571,44 (32.031,16)	47.857.800,00 375.657.29 4.330.000,00 5.603.694,30 239,06 7.516,50 18.152,00 99.779,19 593.121,03 231.817,02	-0- -0- (1.212.226,78) (1.319.978,85) (129,22) (3.669,14) (11.313,09) (18.245,91) (166.073,88) (90.105,70)	47.857.800,00 375.657,29 3.117.773,22 4.283.715,45 109,84 3.847,36 6.838,91 81.533,28 427.047,15 141.711,32
Máquinas e Motores Aparelhos e equip. ferr. Móveis e Utensílios Rebanho Permanente Obras em Andamento TOTAIS	1.062.576,15 181.801,62 23.529,58 247.003,33 171.510,75 60.596.275.13	604.223,07 5.871,66 (177.382,41) <b>640.635.01</b>	1.062.576,15 181.801,62 23.529,58 851.226,40 -o- 61,236,910,14	(795.103,29) (132.933,57) (11.923,94) (242.831,97) -0- (4,004.535,34)	267.472,86 48.868,05 11.605,64 608.394,43 -0- 57,232,374.80
IUIAIS	60.596.275,13	640.635,01	61.236.910,14	(4.004.535,34)	57.232.374,00

Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2010

Ivan Augusto da Silva Venegas Contador – CRC MT – 8.637/O-2

Luiz Antônio Ortolan Salles Diretor Presidente

## EXTRAVIO DE

SIFUENTES & MATSUBARA LTDA, empresa jurídica de direito privado, sito a Rua Campo Grande, 165 - Centro, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 24.719.296/0001-63 e Inscrição Estadual sob o nº 13.065.967-3; Comunica que foram extraviados os livros fiscais de Apuração de ICMS nº.1, 2 e 3, Saídas nº.1, 2 e 3, Entradas nº.1, Inventário nº.1 e Termo de Ocorrências nº.1; extraviadas as notas fiscais Series: C-1 nº, 001 a 250. Serie ME nº,0001 a 5000 e Serie D nº, 0001 a 6000.

Extravio de notas fiscais

Letraset Painéis Ltda ME, rua Coronel Gonçalo de Figueredo ,237, jardim aeroporto várzea grande MT CNPJ 07.737.073/0001-00 - inscrição municipal 26372 Comunica o extravio de notas fiscais numero seqüencial 4,6 e 7 da serie 2.

#### COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL.

MARINO JOSÉ FRANZ, CPF 430,885,119-04, PRODUTOR RURAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GUARAPUAVA, 512 S BAIRRO PIONEIRO NA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, ARRENDATÁRIO DA FAZENDA SANTO ANGELO, INSCRIÇÃO ESTADUAL № 13.396.713-1, SITUADA NA CIDADE DE NOBRES/MT, COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADAS 02(DUAS)NOTAS FISCAIS DE N°S 000005 e 000038. O EXTRAVIO FOI COMUNICADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE NOBRES/MT. CONFORME BO Nº 1016700110902230 EM 19/05/2011.

K3/DO

SINAGROCAMPOVERDE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.400.160/0001-41, LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL GENILDO DE ARAUJO Nº 145, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, CEP: 78.840-000, INSCRICAO ESTADUAL № 13.212.824-1, VEM POR MEIO DESTE COMUNICAR O EXTRAVIO DO LIVRO FISCAL 01 ANO 2003, APURAÇÃO DE ICMS, LIVRO 04 ANO 2006, ENTRADA, LIVRO 05 ANO 2007, ENTRADA, SAÍDA, APURAÇÃO DE ICMS, AS NOTAS FISCAIS Nº 9422 À 9600, NOTAS FISCAIS Nº 9904 À 10056, NOTAS FISCAIS Nº 10401 À 10411, NOTAS FISCAIS Nº 18380 À 18811, NOTA FISCAL Nº 16060, NOTA FISCAL Nº 16066 SEM MAIS A DECLARAR.

Incomasp Madeiras Ltda, Cnpj: 366.887.255/0001-65, I.E. 13.137.571-7, End: Rod. MT 473 KM 0, zona Rural, Pontes e Lacerda-MT, Comunica o Extravio de: 02 Livros de Registro de Entradas de nº001 e nº002, 01 Livro de Registro de Saídas de nº001, 01 Livro de Registro de Termos de Ocorrências nº001, 01 Livro de Registro de Termos de Ocorrências nº001, 01 Livro de Registro de Inventário nº001, 03 Livros de Registro de Apuração do ICMS de nº001 à nº003, 15 Talão de Notas Fiscais de 001 à 375 Série Única, 30 Talões de Notas Fiscais de 001 à 750 Série E -1, 03 Talões de Notas Fiscais de 001 à 075 Série A, 10 Talões de Notas Fiscais de 001 à 250 Mod. 1, 08 Talões de Romaneio Mad. Ser. De 001 à 800, 10 Talões de Notas Fiscais de 001 à 250 M.1 - S.1, 10 Talões de Notas Fiscais de 001 à 250 M.1 - S.2.

ARIZONA MADEIRAS LTDA- CNPJ/MF 03.976.068/0001-07 e I. E. 13.212.528-5. Estrada Carla, S/N, Km 01, Lote 618, São Cristovão, Sinop/MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Modelo 1 E 1 A de nº 001 a 725. Blocos de Romaneio de nº 001 a 850.

RENATO DALL'AGNOLL CNPJ/MF 07.359.398/0001-04 e I. E. 13.304.248-0. Rod. BR 163, km 735, s/n, Zona Rural, Vera/MT. Comunica o extravio dos seguintes: documentos: Blocos de Nota Fiscal serie D-1 de 001 a 2.500-de Nota Fiscal serie D-2 de 001 a 2.500.

A empresa: M C DA ROZA HOCHMANN & CIA LTDA, empresa brasileira de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.298.255/0001-33 e no Estado sob nº 13.199.282-1. estabelecida a Ave. Dois Ingás nº 3443, bairro Jardim Imperial no município de Sinop – MT, CEP: 78.550-000, vem por meio deste comunicar o "Extravio" de todos seus documentos Fiscais, Livros e Talonários de Notas Fiscais.

#### **EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

DILMARI COM. SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 36.893.956/0001-07, inscrição Estadual nº. 13.153.004-6, estabelecida na Praça Moreira Cabral, 40 A, Centro em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA que foram extraviados os seguintes documentos: Notas Fiscais nº. 0001 a 2.100, TIPO 5-50/4; Livros de Entrada nº. 01; Livro de Saída nº. 01; Livro de Apuração de ICMS nº. 01; Termo de Ocorrência nº. 01 e Inventário nº. 01.

K3/DO

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

#### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA TERCEIRA VARA

> EDITAL DE CITAÇÃO Nº 063/2011

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO Nº: 21158-64.2010.4.01.3600 - Ação Monitória

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: Brolog-Broker Logística Distribuição de Produtos Ltda e outros.

FINALIDADE: CITAÇÃO de Brolog-Broker Logística Distribuição de Produtos Ltda, CNPJ: 03.940.290/0001-41, Rildo Linardi Demarqui, CPF: 384.344.071-91 e Nilton Álvares Martins, CPF: 054.203.568-56, todos em endereço incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 37.765.04(Trinta e sete mil. setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, opor embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo Autor serão

presumidos verdadeiros. Os Réus ficarão livres de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro provisoriamente em

10%, salvo embargos. Cuiabá/MT, 22 de julho de 2011.

Pedro Francisco da Silva

Juiz Federal da 4ª Vara em exercício na 3ª Vara Federal/MT

#### **EDITAIS**

ESTADO DO MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE -MT JUIZO DA VARA ÚNICA.

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 1403-13.2007.811.0087 (29932)

AÇÃO: Execução de Título Judicial - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho

EXEQUENTE : Solo Vivo Ind. e Com. de Fertilizantes Ltda. EXECUTADO: Gabriel Wronski

Data da Distribuição da Ação: 10.07.2007 Valor do Débito: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S) 01 (um) trator de pneu marca massey fergusor, modelo 275, 4x2, ano 1996, série nº 2160003683, nº motor LO 8822B5059407, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação expedida pela empresa Amazônia Máquinas e Implementos LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O (S) BEM (S): com o fiel depositário Sr. Gabriel Wronski, CPF 130.145.499-72 e RG

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Avenida Guarantã, nº 1.255

1134292 SSP/PR, brasileiro, produtor rural, endereço: Av. Airton Senna, s/nº, bairro Centro em Novo Mundo - MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 30 000 00

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: nada consta

PRIMEIRA PRACA: Dia 23/08/2011, às 14h30 horas SEGUNDA PRAÇA: Dia 08/09/2011, às 14h30 horas.

Bairro: Centro, Cidade: Guarantã do Norte-MT. CEP: 78.520-000, Fone: (66) 3552-2040.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o (s) bem (ns) poderá (ão) ser arrematado (s) pelo maior lanço acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o (s) bem (ns) poderá (ão) ser arrematado (s) pelo maior lanço, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC arts, 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o (s) executado (a,s) e /0u seu(s) respectivo(s)cônjuge (s) não seja (m) encontrado (a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu Rose Mari Pesovente, Técnica Judiicial, digitei Guarantã do Norte - MT, 5 de agosto de 2011.

Jane Loci Weirich Escrivão (o) Judicial

> Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Comarca de Barra do Garças/MT. Juízo da Terceira Vara Cível de Barra do Garças. Edital de Citação-Prazo: 30 dias.

Autos n° 3231-31.2009.811.0004 228/2009 cód. 89338. Espécie: Procedimento Ordinário. Parte Autora: Sicoob Araguaia e Ademar Souza Silva. Parte Ré: Gilberto Henrique de Oliveira e Daniela Borges Reining. CITANDO(A,S): Gilberto Henrique de Oliveira e Daniela Borges Reining. Data da Distribuição da Ação: 19/5/2009. Valor da causa: R\$ 64.580,89. Finalidade: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Requerente é credor do primeiro Requerido, e do segundo Requerido como avalista na quantia de R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), valor este representado pelo contrato de crédito nº 1861-9 e promissória feito pelo Requente e assinado pelos Requeridos. (dispõe assim, um título executivo, previsto no artigo 585, I, do CPC). Tendo os Requeridos entrados em mora contratual quando não adimpliu a parcela no dia 29 de julho de 2008 e nunca se dirigiu ao Requerente para tentar solucionar seu problema, deste modo, atingiu os Requeridos e cláusula décima segunda item "I", do contrato de crédito. E, apesar de todos os esforços no sentido de receber o referido crédito dos Requeridos amigavelmente, foram, ineficazes os meios suasórios, não obtendo êxito, sendo compelida a promover a presente ação nos termos da Lei. Os Requeridos devem ao Requerente a importância original de R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais), valor esse, sem a cláusula 4ª do contrato anexo, em caso de inadimplência, visando a execução do débito impago incidirão Multa de 2% (dois por cento) em decorrência da Mora, os Juros pactuados, de acordo com a cláusula 6º, serão de 6% (seis por cento) ao mês. Os honorários advocatícios são de 20% (vinte por cento). Diante do exposto que feita a citação seja iniciada a multa contratual conforme pactuada entre as partes. Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, em especial depoimento pessoal dos Requeridos e juntada de novos documentos. Eu (a) Selma Mª de Jesus, digitei. Barra do Garças/MT, 29 de junho de 2011. José Assunção Henrique Lacerda - Gestor(a) Judiciário(a).

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SORRISO-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 841-14.2008.811.0040 - ESPÉCIE: DEPÓSITO DA LEI 8.866/94 - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN SIA - PARTE RÉ: LEANDRO PEDROSO MACHADO -CITANDO(A,S): LEANDRO PEDROSO MACHADO, inscrito no CPF n. 012.382.981-09, brasileiro(a), ATUALMENTE EM

LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - data da distribuição da ação: 3/3/2008 - valor da causa: R\$ 17.792,58 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregar a coisa objeto do pedido, depositando-a em juizo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. CONTESTAR a ação, querendo. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO VOLKSWAGEN S/A, instituição financeira de direito privado, com sede social em São Paulo-SP, por intermédio de sua procuradora, con escritório profissional na cidade de Cuiabá-MT, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER CONVERSÃO DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO em face de LEANDRO PEDROSO MACHADO, brasileiro, solteiro, CPF n. 012.382.981-09, o que faz pelas razões de direito a seguir: O requerente ingressou com ação de Busca e Apreensão na Comarca de Tapurah em 02/02/2006, requerendo liminarmente a apreensão do veículo objeto do contrato de alienação fiduciária. Devidamente preenchidos os requisitos, a liminar foi deferida, todavia, não foi cumprida em razão de não ter sido localizado o bem, objeto principal da ação, nem o requerido (certidão de fl. 35). Logo após, fora solicitado o desentranhamento do mando em novo endereço, o que também restou infrutífero tendo em vista o bem fora vendido a terceiros, segundo informações do próprio requerido (certidão de fls. 64). Por conseguinte em 19/02/2008, o juiz, tendo em vista a Lei Complementar n. 88 de 19/12/2007 e observando os critérios definidores de competência, determinou a remessa destes autos a Comarca de Sorriso. Com a conversão da presente ação, a Requerente REQUER que não se torne prejudicado o desentranhamento do mandado de busca e apreensão e provável expedição de carta precatória, para futura apreensão do bem, caso o mesmo venha a ser encontrado. Essa providência é totalmente cabível, pois visa os princípios da economia processual e da celeridade. DO PEDIDO pelo exposto requer que Vossa Excelência digne a ordenar a EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, para que dentro do prazo legal conteste a ação sob pena de revelia, ou deposite o bem ou o seu equivalente em dinheiro, no importe, R\$ 30.879,47 (trinta mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mais custas e despesas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor do débito devidamente atualizado até o dia do efetivo pagamento. Protesta provar o alegado pelas provas documentais já produzidas nos autos, bem como, as demais que se fizerem necessárias. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no artigo 232, do CPC. Intime-se. Expeça-se o necessários. Cumpra-se. Sorriso, 30 de março de 2011. JORGE IAFELICE DOS SANTOS - Juiz de Direito. Eu, Elcie Cristina M. Dias - Técnica Judiciária, digitei. SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Canoas s/n., Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT CEP: 78890000 - Fone: (65) 3544-3600. Sorriso-MT, 30 de junho de 2011. MIRIAN PIRES DA SILVA ANDRADE BORGES Gestora Judiciária Portaria n. 70/09

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA Edificio do Fórum: Praça dos Três Poderes, 175, Centro, CEP: 78550-000 - Tel. (066)-3531-3050 - Ramal 204 - Sinop-MT EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 1090-21.2000.811.0015 - CÓDIGO: 11369 - ANTIGO 38/20000 - ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTO ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - PARTE RÉQUERIDA: JEOVÁ FLORENTINO DA SILVA CITANDO(A,S): REQUERIDO: JEOVÁ FLORENTINO DA SILVA, CPF n. 391.679.509-06, RG n. 11.339.434-2/SSP/SP Filiação: Antonio Florentino da Silva e Dona Maria José da Silva, brasileiro, separado judicialmente, vendedor - operário Endereço: Rua Savério Pinotti, 33, Bairro: Jardim Santa Rosa, Cidade: Matão-SP. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrito: UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGWN, MODELO: GOL 1000, ANO/MOD: 1994/1994, COR: PRETO, CHASSI: 9BWZ2230ZRT097163, MODELO: GASOLINA. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 05 (cinco) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: VOLKSWAGEN LEASING S/A, qualificado nos autos em epígrafe, ingressou com a presente ação, onde firmou com o requerido, um contrato de Arrendamento Mercantil, firmado em 02/02/1999. O Arrendamento em apreço fora contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencíveis, a primeira, a partir de 02/03/2000, todas nos valores e com reajuste como pactuados na contratação. O Requerido arrendou o veículo com seguintes características, UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO: GOL 1000, ANO/MOD. 1994/1994, COR: PRETO, CHASSI: 9BWZZZ30ZRT097163, MODELO: GASOLINA. A partir do vencimento estipulado para o dia 02/10/1999 (parcela de n. 8), após contínuos atrasos e pendência nos pagamentos das que lhe antecederam, o Requerido está com todo o débito vencido, em face do exposto requer-se, liminarmente a REINTEGRAÇÃO do bem supra, através de mandado citando-se em seguida o Requerido para, querendo, conteste a lide, em cinco dias, que ao final deverá ser julgada procedente, consolidando a propriedade e a posse daquela em mãos da Requerente que promoverá a sua venda, computando-se o débito do Requerido o valor do crédito acrescido de juros, correção monetária, custas multa, honorários advocatícios, e, demais despesas legais. Em sendo, negativas as diligências do Sr. Oficial de Justiça, impossibilitando a reintegração do patrimônio da Requerente, requer-se a expedição do oficio ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, vedando e proibindo qualquer transferência ou venda do veículo, já que este bem é objeto desta ação. Atribui-se à presente ação o valor de R\$ 614.00 (seiscentos e quatorze reais), DESPACHO/DECISÃO; Fls. 23 - Vistos, Trata-se de acão de reintegração de posse com pedido de liminar, onde a autora afirma ser credora do requerido no importe declinado na peça vestibular, fls 03/06, fez encartar, os documentos que se vé albergadas às fls. 07/20, fazendo formal prova do articulado na peça inaugural, inclusive a prévia notificação do devedor, constituindo-o em mora, fls. 17/18. A vista da robusta documentação, vislumbra-se a verossimilhança das alegações articuladas e inseridas na exordial, DEFIRO LIMINARMENTE, a reintegração de posse do veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1000, motor a gasolina, ano de fabricação 1994, modelo 1994, cor preta, chassi n. 9BWZZZ30ZRT097163, depositando o bem em mãos da requerente. Expeça-se o competente mandado. Executado a liminar, cite-se o réu, para, contestar, no prazo de 05 (cinco) dias, pena de presumir-se verídicas as alegações averbadas na inicial. Concedo e defiro os benefícios elencados no artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil, entretanto, o mandado deverá ser cumprido com as cautelas inerentes as restrições constitucionais dos direitos e garantias individuais e coletivas preconizadas pelo artigo 5º da Constituição Federal. As providências, Sinop-MT, 20/03/2000. (a). Dr. Onivaldo Budny - Juiz de Direito. Fls. 164 - Vistos etc. I - Proceda-se a CITAÇÃO por EDITAL, e, acaso não comparecendo o REQUÉRIDO, NOMEIO, desde já, CURADOR ESPECIAL na pessoa do DEFENSOR PÚBLICO que oficia neste juízo, dando-lhe VISTA dos AUTOS: II - Concomitantemente, DILIGENCIE-SE com os CONVÊNIOS CGJ/MT, no afá de descortinar o ENDEREÇO do EXECUTADOR; III - Defiro a juntada do substabelecimento e o pedido contido no mesmo. IV - Oportunamente, em conclusão para ulteriores deliberações. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. Sinop-MT, 28/04/2011. (a) Dr. Mirko Vincenzo Giannotte - Juiz de Direito. Eu, Sandra Mortelaro Lopes Lourenço - Técnico Judiciário, digitei. Sinop-MT, 3 de agosto de 2011. ROSANGELA DE LURDES TELLO Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 2299-77. 2008.811.0004 - CÓDIGO 78872 (2008/163) - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO DE TÓDICO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN SIA - CNPJ 59.109.165/0001-49 - EXECUTADO(A,S): JOAQUIM ALBERTO LOPES FERREIRA - CITANDO(A,S): JOAQUIM ALBERTO LOPES FER

Milton Pelegrini, Juiz de Direito." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Vera H. M. Gomes, Téc. Jud. digitei. Barra do Garças-MT, 2 de maio de 2011. EDINALVA LOURENÇO PEREIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – TERCEIROS E INTERESSADOS
JUÍZO DA 2º VARA DA COMARCA DE SINOP - AUTOS Nº 210/2010 (123718)
ESPÉCIE: Notificação de Revogação de Procuração
PARTE REQUERENTE: SIRLANA DE SOUZA DOERNER
PARTE REQUERIDA: IGOR MARINS RABELO
NOTIFICANDO(S): TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada consoante consta na petição inicial a seguir transcrita em re-sumo, bem como da decisão/despacho proferido pelo Juízo. RESUMO DA INICIAL: Através do instrumento público de procuração lavrado na notas do Segundo Oficio Extrajudicial desta cidade de Sinop/MT, em data de 26/09/2007, no livro 262, folhas 179, a Requerente SIRLAÑA DE SOUZA DOÉRNER outorgou procuração ao Requerido IGOR MARINS RABELO, com os poderes "amplos, gerais e ilimitados", para o fim específico e único de representá-la perante qualquer Órgão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, onde com esta se apresentar, como responsável técnico do empreendimento; podendo requerer, alegar, provar, justificar, juntar e retirar GF's - Guias Florestais e tudo mais que se fizer necessário, prestar informações e declarações, pagar taxas, assinar e protocolar projetos de Desmate Agrícola Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas e de Manutenção e Manejo, averbá-los no Registro de Imóveis competentes, requerer certidões e 2°s vias, bem como O-PERAR O SISTEMA DE ACESSO AO CC-SEMA, através de identificação e senha fornecidas pelo órgão, requerer e assinar o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos para fins de regularização da situação da ora outorgante, perante os órgãos acima citados, não podendo substabelecer. Ocorre que a Requerente não mais interessa que o Requerido Igor Marins Rabelo continue como seu procurador, razão pela qual busca a presente prestação jurisdicional a fim de promover a notificação da revogação da referida procuração ao Requerido, com referência aos poderes pela Requerente outorgados via da mesma procuração. Isto requer a Vossa Excelência se digne a determinar o processamento desta notificação de revogação de procuração anteriormente descrita, bem como a intimação do Requerido Igor Marins Rabelo via de carta postal registrada com AR em mão própria, para que fique ciente da presente revogação, e advertido de que não mais poderá fazer uso desse documento após a sua intimação. Requer ainda que seja intimado, também via Carta Postal registrada com AR, em mãos próprias os senhores Silvio Hermínio Cabral, tabelião titular e/ou a Sra. Antonieta Cabral, tabelia substituta do Cartório do Segundo Ofício Extrajudicial desta cidade de Sinop/MT para que procedam a averbação respectiva a margem da procuração lavrada em suas notas, desta revogação, não mais fornecendo traslados da procuração acima mencionada sem que nela conste a referida revogação. Requerem mais que seja intimado, via Carta Postal registrada em mãos próprias o Sr. Osvaldo Reiners, Tabelião Titular do Cartório do 1º Officio Extrajudicial e de Registro de Imóveis desta Comarca de Sinop/MT, para que fique ciente e tome conhecimento da presente revogação e que deixe de praticar quaisquer atos utilizando-se desta procuração. Finalmente requer seja expedido editais para que terceiros interessados tomem conhecimento desta revogação, os quais deverão ser publicados em jornais de circulação na cidade de Sinop do Estado do Mato Grosso, local onde reside e possui domicílio o outorgado desta procuração, e no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso. Dá a causa o valor de R\$1.000,00 (um mil reais). Nestes termos, P. Deferimento, Sinop, 12/03/2010, Dr. Luiz Sérgio Rossi OAB/MT 10.089-A.

DECISÃO DE DESPACHO: PROC. Nº 210/2010 (123718) VISTOS ETC. SIRLANA DE SOUZA DOERNER ingressa com a presente Medida Cautelar de Notificação contra IGOR MA-RINS RABELO, visando dar conhecimento a este da revogação da procuração que lhe foi outorgada. Antes de tudo, mister se faz esclarecer que em se tratando de notificação, este se processa consoante a regra dos arts. 867 a 873 do CPC, onde se verifica que ele não tem feição de litígio e é essencialmente unilateral, eis que a outra parte apenas recebe ciência dele, não admitindo defesa e nem contra-notificação nos autos. Esclarecido esse ponto, com fundamento no art. 867 do CPC, DEFIRO a Notificação. Notifique-se o requerido, do teor da presente notificação. Por se tratar de procuração pública, mister se faz que esta notificação chegue ao conhecimento do publico em geral, para atingir sua finalidade, razão pela qual DEFIRO a publicação desta por edital, com prazo de 20 dias, pelo menos uma vez no diário Oficial e uma vez em jornal regional. Expeça-se o competente Edital, com prazo de 20 dias Para evitar que terceiros aleguem desconhecimento, defiro o pedido para que esta notificação seja averbada no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop-MT, onde foi lavrada a procuração pública ao requerido, às fls. 179, do Livro 262, aos 26.09.2007, a quem incumbirá científicar os interessados da existência da presente revogação de mandato. Oficie-se. Pelos mesmos motivos, defiro a notificação do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Sinop, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro-MT, do IBAMA e Secretário de Estado do Meio Ambiente. Feitas as intimações, pagas as custas e decorridas 48 horas, sejam os autos entregues ao requerente, independentemente de traslado (art. 872 do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 15 de setembro de 2010. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei...

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT. JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. **EDITAL DE INTIMAÇÃO**. AUTOS N.º 6980-88.2011.811.0003 ( 513/2011). ESPÉCIE: Protesto-Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: **AGROPECUÁRIA CAPITÃO** VERDI S/A. PARTE RÉQUERIDA: ADILTON DOMINGOS SACHETTI e TARCISIO SACHETTI e MARTA TEIXEIRA SACHETTI e ROGERIO ZANETE SACHETTI e VANA DE FÁTIMA PREZA SACHETTI. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): ADILTON DOMINGOS SACHETTI, CPF: 453.607.079-68, RG: 1.787.785-7 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), produtor rural/agricultor, Endereço: Av. Ary Coelho, N° 679, Bairro Vila Birigui, Cidade: Rondonópolis-MT; Avalista (requendo): MARTA TEIXEIRA SACHETTI, CPF: 873.207.971-00, RG: 1.576.763-9 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), produtora rural/agricultora, Endereço: Av. João Goulart, № 1.557, Bairro: Vila Aurora, Cidade: Rondonópolis-MT; Avalista (requerido): ROGERIO ZANETE SACHETTI, CPF: 322.895.109-04, RG: 1.113.521 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), produtor rural, Endereço: Av. Sagrada Familia, N° 1.475, Bairro: Vila Aurora, Cidade: Rondonópolis-MT; Avalista (requendo): TARCISIO SACHETTI, CPF: 560.505.930-00, RG: 1.787.868-3 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), veterinário/produtor rural, Endereço: Av. João Goulart, N° 1557, Bairro: Vila Aurora, Cidade: Rondonópolis-MT; Avalista (requerido): VANA DE FÁTIMA PREZA SACHETTI, CPF: 632.142.299-15, RG: 4391701-3 SSP-PR, brasileiro(a), casado(a), agricultora, Endereco: Av. Sagrada Família, N°. 1475, Bairro: Vila Aurora, Cidade: Rondonópolis-MT. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS acima qualificados, dos termos da presente ação, conforme segue resumo: EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DO PROTESTO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE MÚTUO. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ADILTON SACHETTI (R.G. nº.1.787.785-7 SSP/MT, CPF/MF nº. 453.607.079-68) brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rondonópolis, MT, na Avenida Ary Coelho nº 679, Vila Birigui, com escritório profissional à Avenida Marechal Rondon nº 375, centro, na cidade de Rondonópolis MT, e, seus avalistas, TARCISIO SACHETTI (R.G nº 1.787.868-3, CPF/MF nº 560.505.930-00), sua esposa, MARTA TEIXEIRA SACHETTI (CPF/MF nº 873.207.971-00, R.G. nº 1.576.763-9 SSP/MT), brasileiros, casados, ele veterinário, ela produtora rural, ambos residentes e domiciliados em Rondonópolis, MT, na Avenida João Goulart nº1557, Vila Aurora, e ROGÉRIO ZANETE SACHETTI (CPF/MF nº 322.895.109-04, R.G. nº 1.113.521 SSP/PR), sua esposa, VANA FATIMA PREZA SACHETTI (CPF/MF nº 632.142.299-15 e R.G. nº 4.391.701-3 SSP/PR), brasileiros, casados, ele agrônomo e produtor rural, ela produtora rural, ambos residentes e domiciliados em Rondonópolis. MT., que por este Juízo e 1ª Vara Cível, no PROCEDIMENTO DE PROTESTO PARA INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL DO INSTRUMENTO DE MÚTUO, firmado com AGROPECUÁRIA CAPITÃO VERDI S/A, chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e, em especial os mutuários, ADILTON SACHETTI, TARCISIO SACHETTI, MARTA TEIXEIRA SACHETTI, ROGÉRIO ZANETE SACHETTI e VANA FATIMA PREZA SACHETTI, que pelo procedimento de protesto judicial, fica interrompido o prazo prescricional do Instrumento Particular de Mútuo com Pacto Adjeto de Constituição de Alienação Fiduciária de bens Móveis, firmado em 11/01/2006, com vencimento em 30/07/2006. DÉCISÃO/DESPACHO: Vistos, etc... Intimem-se conforme requerido. Efetivado o ato e decorrido o prazo de (48) quarenta e oito horas, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil, o que o Cartório certificará, entreguem-se os autos aos requerentes, observadas as formalidades legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 27 de julho de 2011. **Antonieta Mazetto** - Escrivã(o) Judicial - Port. 01/01

## Diário Oficial Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

### SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Goncalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso FONE: (65) 3613-8000

## www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso

## www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT. pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correjo eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil. Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes. Eldorado como outros não há Oue o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul. Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".